

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 1

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF</b>
<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>P890287/2019</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>RDC PRESENCIAL</b>
<b>OBJETO:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MAIOR DESCONTO</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO</b>
<b>REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	<b>EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO</b>

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 10 horas.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2019 às 10h15min.**
- **INÍCIO DA DISPUTA: 05/12/2019 às 10h30min.**
- **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS** (informando o nº da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
  - e-mail: [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)
  - fax: (085) 3252.1630
  - fone: (085) 3452.3477
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário local (Fortaleza – CE)**.
- **ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090.
- **HOME PAGE:** <http://www.fortaleza.ce.gov.br>

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 2

## ÍNDICE

1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO.
3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
4. DA PARTICIPAÇÃO.
5. DO CREDENCIAMENTO.
6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO.
8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.
10. DO ENCERRAMENTO.
11. DO PRAZO CONTRATUAL E DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
12. DOS PAGAMENTOS.
13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.
14. DA FONTE DE RECURSOS.
15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA.
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 3

## ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO
- III. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO
- IV. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
- V. CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- VI. CARTA DE “FIANÇA BANCÁRIA” - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO
- VII. TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO
- VIII. MINUTA DE CONTRATO.
- IX. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- X. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS
- XI. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU
- XII. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- XIII. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS
- XIV. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA EM FORMA DE COOPERATIVA
- XV. JUSTIFICATIVA PARA A LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE CONSORCIADOS
- XVI. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- XVII. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
- XVIII. PEÇAS GRÁFICAS
- XIX. MEMORIAL DESCRITIVO

## GLOSSÁRIO

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO** - O procedimento de que trata a presente licitação;
- 2. RDC** - Regime Diferenciado de Contratação;
- 3. LICITANTE** - Empresa que participa desta licitação;
- 4. HABILITAÇÃO** - Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
- 5. GESTOR DO CONTRATO** - Dirigentes dos Órgãos da Administração Direta e Indireta responsáveis pela definição do objeto, pelo gerenciamento e pagamento do contrato.
- 6. ADJUDICATÁRIA** - Empresa vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 7. CONTRATANTE** - O Município de Fortaleza, que é signatário do instrumento contratual;
- 8. CONTRATADA** - Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 9. CPL DA PREFEITURA DE FORTALEZA** - A Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura de Fortaleza realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, coordenação da disputa nos lances verbais, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação.
- 10. PMF** - Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- 11. DOM** - Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF.
- 12. DOU** - Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial União.
- 13. AUTORIDADE SUPERIOR** - É o titular do órgão desta licitação – Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, adjudicar e homologar o resultado da licitação e promover à CPL a averbação do contrato.
- 14. ORÇAMENTO** - Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação. O presente orçamento será baseado através de informações constantes nas tabelas de preços **DESONERADAS** SINAPI-CE 2019/07, SEINFRA-CE 26.1, SEDOP PA 2019/04, SBC CE 2019/07 – Fortaleza, ORSE SE 2019/05, EMOP RJ 2019/06, CPOS SP 176, AGETOP CIVIS GO T133 2018/12 e COTAÇÕES DE MERCADO.
- 15. CLFOR** - Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.
- 16. CAF** - Banco de Desenvolvimento da América Latina.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 5

## **EDITAL DE LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF, representada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza regulamentada pelo Decreto nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014, aqui também designada simplesmente CPL, e demais referências legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, destinada à contratação do objeto citado no **subitem 1.1** deste Edital.

A presente licitação é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento – PROINFRA, cujo o órgão financiador é o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

### **1. DO OBJETO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, Ed. Comte. Vital Rolim, localizado na Rua do Rosário, 77, no Centro desta cidade, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE para que sejam nestes gravados os arquivos da presente licitação, ou retirado, sem ônus, no *site* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

### **2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA LICITAÇÃO:**

2.1. No dia 05 de DEZEMBRO de 2019, às 10 horas, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, sito na Rua do Rosário, 77, Centro, no Edifício Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, nesta Capital, a(s) empresa(s) interessada(s) fará(ão) a entrega da sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à Comissão Permanente de Licitações devidamente designada, que estará(ao) reunida(s) para esta finalidade, podendo, ainda, encaminhá-la previamente, respeitando-se o horário e a data estabelecidos neste subitem;

**2.1.1. A apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será exigida do licitante vencedor na sessão de abertura e julgamento das propostas;**

2.1.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão requeridas e avaliadas pela CPL a proposta e a habilitação do participante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital;

2.1.2.1. Caso o(s) participante(s) subsequente(s), na ordem de classificação, se encontre(m) presente(s) à sessão e porte(m) os documentos acima, serão os mesmos analisados na própria sessão, sem necessidade de concessão do prazo assinalado.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 6

**2.1.3. Os documentos a que se referem os subitens 2.1.1 e 2.1.2 serão analisados com a data base a que se refere o subitem 2.1.**

2.2. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada para o primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo local e horário.

### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL, DA FORMA DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO, DO MODO DE DISPUTA, DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

3.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

3.2. Fundamento legal: **§3º DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;**

3.3. Forma de Execução da Licitação: **RDC PRESENCIAL;**

3.4. Modo de Disputa: **ABERTO;**

3.5. Regime de Contratação: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;**

3.6. Critério de julgamento: **MAIOR DESCONTO;**

### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, poderá participar desta licitação:

a) pessoa jurídica sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação.

b) Consórcio:

b.1) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas, conforme Anexo XV - JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas no art. 51 do Decreto nº 7.581 de 11 de Outubro de 2011 e aquelas estabelecidas neste Edital.

b.2) Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio;

b.3) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste edital, compromisso de constituição do consórcio, por

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 7

escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação;

b.4) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

b.5) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

b.6) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

b.7) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

b.8) A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias da SEINF ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

b.9) Quando da contratação, as faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

b.10) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar os documentos exigidos no instrumento convocatório quanto a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

b.11) Na hipótese do subitem b.3, as empresas estrangeiras deverão estar consorciadas com empresas nacionais ou ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) empresa suspensa de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fortaleza (*Acórdão nº 3439/2012-Plenário, TC-033.867/2011-9, rel. Min. Valmir Campelo, 10.12.2012*);

c) empresa que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 8.6.2.1.1 e 8.6.2.1.2 do item 8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

d) empresa submetida a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

e) empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa que esteja participando desta licitação;

e.1) caso constatada tal situação, ainda que a *posteriori*, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011.

f) empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

g) pessoa física ou jurídica que elaborou, isoladamente ou em consórcio, o projeto básico ou executivo correspondente;

h) pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital volante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

i) empregado ou ocupante de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Fortaleza ou responsável pela licitação.

j) Na forma de Cooperativas, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.690 de 19 de julho de 2012, justificados no Anexo XIV – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA desde Edital.

k) Empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar ou comercializar no Brasil.

4.2.1. Para fins do disposto nas alíneas “g”, “h” e “i” do subitem acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços e fornecimento, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.2. O disposto no subitem acima se aplica aos membros da CPL da Prefeitura de Fortaleza.

4.3. Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

4.4. No presente procedimento licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

4.4.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária dos licitantes representados.

4.5. A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.6. A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1. No local, data e hora indicados neste edital para abertura das propostas será realizado o credenciamento do representante legal dos licitantes, mediante a apresentação de documento oficial de identidade acompanhado de um dos documentos abaixo listados:

- a) Se proprietário, apresentar original ou cópia autenticada do documento constitutivo da empresa e da última alteração que contenha expressamente poderes de representação para exercer direitos e assumir obrigações;
- b) Se representante legal, apresentar procuração por instrumento público ou particular com poderes para praticar os atos inerentes ao certame. Na hipótese de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada da cópia autenticada do documento constitutivo, do contrato ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou cartório competente, com previsão expressa de poderes do outorgante para constituir mandatário.

5.1.1. O Representante Legal da licitante que não se credenciar perante a Comissão Permanente de Licitações ficará impedido de participar da fase de lances verbais, negociar preços e descontos, apresentar nova proposta de percentual de desconto (no caso microempresa e empresa de pequeno porte) e declarar a intenção de interpor recurso, enfim, representar a licitante durante a sessão de abertura dos INVÓLUCROS DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO e DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relativos a esta licitação.

5.1.2. Nesse caso, o licitante ficará excluído de lances verbais, mantido o valor apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação e apuração da proposta de maior vantajosidade.

5.2. O licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, que não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 deste edital, que deverá vir, OBRIGATORIAMENTE, fora dos envelopes conforme ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO;

5.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão declarar que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), que deverá ser

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 10

feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO XVI – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deste edital e **deverá ser apresentada fora dos envelopes, no momento do credenciamento e firmada pelo Representante Legal.**

5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e no art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

5.5. O instrumento de credenciamento e as declarações exigidas nos subitens 5.2 e 5.3 serão juntados ao processo da licitação.

5.5.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante poderá ser suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

## **6. DA ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**

6.1. Os documentos da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados em uma via, em ENVELOPE opaco e lacrado contendo as seguintes indicações no seu averso:

**À**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA  
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE  
Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

6.1.1. O licitante deverá apresentar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO denominando o envelope nos termos acima demonstrado.

6.2. Todas as folhas de cada uma das vias do ENVELOPE deverão estar rubricadas pelo representante legal do licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

6.2.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

**6.3 O ENVELOPE I – PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:**

**6.3.1. Carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**, assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal do licitante, contendo o preço global de referência, o desconto e o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de que trata o subitem 2.1 deste Edital (ANEXO III);

**6.3.2. Declaração de Elaboração Independente de Proposta** (ANEXO IV);

**6.3.3. Planilha de Quantidades de Preços** com valores monetários em reais fornecida, obrigatoriamente, em papel, devidamente assinada (ANEXO XIII);

**6.3.3.1.** A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

- a) Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);
- b) Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).
- c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE\*VALOR UNITÁRIO); 2).
- d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR\*ITEM DE SERVIÇO);2).

**6.3.4. Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)**, conforme Anexo IX – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS – BDI, e **Planilha Composição Analítica das Taxas de Encargos Sociais**, incidentes para os serviços previstos na Planilha de Preços discriminando todas as parcelas que o compõem o Anexo X – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA D DE ENCARGOS SOCIAIS, que poderão ser utilizados como referência pelo licitante.

**6.3.5. Cronograma Físico-financeiro** (ANEXO XII).

6.4. Tendo em vista as definições e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos, especialmente no ANEXO I – Projeto Básico, a licitante deverá considerar na sua proposta que a fiscalização do Contrato estará sediada na Cidade de Fortaleza, onde serão executados os serviços;

6.5. A licitante deverá considerar, na elaboração da proposta de percentual de desconto, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos e encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços;

6.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta de percentual de desconto, a mão de obra, os materiais, as tecnologias e matérias primas existentes no local

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 12

da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação;

6.7. É de inteira responsabilidade da licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos e taxas de qualquer natureza devidas para o serviço objeto desta licitação nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas;

6.8. Na proposta de percentual de desconto, a licitante deverá utilizar 02 (duas) casas decimais;

6.9. No valor orçado devem ser consideradas as taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e de Encargos Sociais.

6.9.1. Os licitantes deverão discriminar todas as parcelas que compõem os percentuais de BDI e de Encargos Sociais acima (inciso II, §2º do artigo 18 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

6.10. Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

6.10.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

6.10.2. A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2019.

6.10.3. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

**6.11. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011.**

6.12. As propostas das empresas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, em moeda corrente brasileira e no idioma português.

## **7. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**

7.1. No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste Edital, a CPL, após ter recebido do representante legal de cada empresa licitante o invólucro contendo a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO acompanhada dos documentos de seu credenciamento e das declarações, conforme previsto nos subitens 5.1 a 5.4 procederá ao que se segue:

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- c) Divulgação dos valores globais indicados em cada PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO;
- d) Verificação das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO quanto a eventuais discrepâncias, corrigindo-as da seguinte forma:
- d.1) entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
  - d.2) entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços, para a carta de apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO prevalecerá o primeiro;
- e) Ordenamento das PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO por ordem decrescente de vantajosidade;
- e.1) a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO de maior vantajosidade será a de MAIOR DESCONTO ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.
- f) A CPL convidará, individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais;
- f.1) a desistência do licitante em apresentar lances verbais, quando convocado, implicará sua exclusão da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas, exceto no caso de ser o detentor da melhor proposta, hipótese em que poderá apresentar novos lances sempre que esta for coberta, observado o disposto na letra *h* abaixo (inciso III, artigo 19 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080/2013, de 20 de agosto de 2013).
- g) a apresentação de lances de cada licitante respeitará o intervalo mínimo de diferença de valores de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial mais vantajosa, de acordo com o subitem e.1, em relação ao seu último lance;
- h) ao final da fase de lances será admitida a apresentação de lances intermediários. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
- i) os lances iguais serão classificados conforme a ordem de apresentação.

7.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste Edital;

7.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, considera-se empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada.

7.3.1. Será assegurada a preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o seguinte:

7.3.1.1. Constatado o empate ficto dos valores da proposta de menor lance com microempresa ou empresas de pequeno porte, a CPL divulgará a ordem de classificação das propostas informando o empate dos preços apresentados;

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 14

7.3.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte em empate ficto, observada a ordem de classificação e o disposto no subitem 7.3, será convocada para apresentar nova PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO obrigatoriamente abaixo daquela de maior desconto obtido;

7.3.1.3. Na hipótese de não ocorrer o desempate da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte com aquela de maior desconto, em razão da não apresentação de nova oferta ou falta de comprovação de regularidade fiscal, a CPL convocará os licitantes remanescentes que por ventura se enquadrem na hipótese mencionada no subitem 7.3, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

7.3.1.4. Nas licitações em que, após o exercício de preferência de que trata o subitem 7.3, esteja configurado empate em primeiro lugar, serão adotados os critérios de desempate previstos no art. 25 da Lei 12.462/2011.

7.3.1.4.1. Caso esta CPL venha se valer do critério de desempate do inciso IV do mencionado artigo 25, o mesmo se realizará da seguinte forma:

7.3.1.4.1.1. Serão dispostas na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem as empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.

7.3.1.4.1.2. Serão dispostas na urna de nº 2 uma cédula, com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem as empresas empatadas.

7.3.1.4.1.3. A Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.

7.3.1.4.1.4. Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, a Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

7.3.1.5. O critério de desempate ficto disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4. Encerrada a fase de lances, a COMISSÃO ordenará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e convocará a licitante que apresentou a proposta/lance mais vantajosa para reelaborar e apresentar, por meio eletrônico, os documentos elencados a seguir, com os respectivos valores adequados ao lance vencedor, no prazo de 1 (um) dia útil para os documentos referenciados nas alíneas “7.4.1. a 7.4.4” e 3 (três) dias úteis para o documento da alínea “7.4.5” do presente subitem:

7.4.1. Carta de apresentação da **PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO (ANEXO III)**

#### 7.4.2. PLANILHAS DE QUANTIDADES E PREÇOS;

7.4.2.1. Para efeito de preenchimento das Planilhas de Quantidades e Preços, a licitante deverá observar o disposto no subitem 6.3.3.1 deste edital, bem como no parágrafo único do art. 27 do Decreto 7.581 de 11/10/2011 e não poderá:

7.4.2.1.1. Cotar preço unitário e global superior ao orçamento previamente estimado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 8º da Lei nº 12.462/2011, ou inexequível, ressalvado o disposto no subitem 7.6 deste Edital;

7.4.2.1.2. Deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços ou contrariar as disposições do subitem 7.6 deste Edital.

7.4.3. **COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS** incidentes para os serviços previstos nas Planilhas de Quantidades e Preços;

7.4.4. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PRELIMINAR (ANEXO XII)**, com periodicidade de 30 (trinta) dias corridos, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado, observando-se as etapas e prazos de execução estabelecido neste Edital e seus Anexos.

7.4.4.1. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e na última medição, quando o início ou término das etapas dos serviços ocorrer no curso do mês; caso em que o cronograma será ajustado à situação;

7.4.4.2. O cronograma físico-financeiro estará também sujeito a ajustes em função de motivos de interesse da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 57 da Lei 8.666/93).

7.4.5. **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE PREÇOS UNITÁRIOS (CPU'S)** de todos os itens das Planilhas de Quantidades e Preços, conforme modelo constante no Anexo XI – MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU;

7.4.6. Os prazos constantes acima poderão ser prorrogados uma única vez, salvo justificativas aceitas pela Comissão Permanente de Licitações - CPL.

7.5. Em caso de discrepâncias dos valores ofertados nos documentos elencados no subitem 7.4, a CPL procederá às correções da seguinte forma:

7.5.1. Entre o preço global das Planilhas de Quantidades e Preços e a Carta de Apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, prevalecerá o primeiro;

7.5.2. Entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 16

7.5.3. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterado o preço unitário e a quantidade;

7.5.4. No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;

7.5.5. O preço total da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO será ajustado pela CPL, em conformidade com os procedimentos enumerados nas alíneas precedentes para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço-corrigido global da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO.

7.6. A CPL, reservadamente, verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação e sua conformidade com os requisitos deste instrumento convocatório, promovendo a desclassificação daquela que:

7.6.1. Contenha vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas definidas no instrumento convocatório;

7.6.3. Apresente preços manifestamente inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, inclusive nas hipóteses previstas no art. 6º da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011;

7.6.4. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF;

7.6.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanáveis;

7.6.6. Apresente qualquer oferta de vantagem baseada em proposta das demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.6.7. As propostas que não estejam em conformidade com os requisitos previstos neste Edital.

7.6.8. Serão consideradas inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.6.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a cinquenta por cento do valor do orçamento previamente estimado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, constante nos autos do processo em epígrafe;

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 17

7.6.8.2. Valor do orçamento previamente estimado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, constante nos autos do processo em epígrafe.

7.6.9. A CPL promoverá diligência de forma a conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

7.6.9.1. Na hipótese de que trata o subitem acima o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;

7.6.9.2. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;

7.6.10. Para efeito de avaliação da economicidade da proposta, o valor máximo que a Prefeitura Municipal de Fortaleza admite pagar para a execução dos serviços objeto desta licitação é o global previamente estimado, devidamente corrigido de acordo com o seguinte critério:

7.6.10.1. Para fins de atualização dos valores do orçamento de referência para a data da apresentação das propostas, desde que transcorridos 12 (doze) meses da data-base, serão observados os critérios estabelecidos no item "Reajuste de Preços" constante da Minuta do Contrato – ANEXO VIII deste Edital;

7.6.10.2. O percentual de atualização do orçamento de referência será calculado até a 2ª (segunda) casa decimal, sem arredondamento. O valor resultante será o valor global do orçamento de referência atualizado.

7.6.11. Os preços unitários máximos que a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF admite pagar para a execução do objeto desta licitação são os definidos em seu orçamento de referência, devidamente corrigidos na forma presente no subitem 7.6.10.1;

7.6.11.1. No cálculo do valor da proposta poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles previstos no Orçamento de referência da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, desde que o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro seja igual ou inferior ao valor calculado a partir do sistema de referência utilizado.

7.6.11.2. Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado, desde que aprovado pela CPL, os valores das etapas do cronograma físico-financeiro poderão exceder o limite fixado no subitem dos relatórios técnicos circunstanciados.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 18

7.6.11.3. Deverão ser feitos em duas partes, de modo a contemplar tanto o desdobramento dos custos unitários (diretos) quanto o das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) em relação aos respectivos valores estabelecidos no orçamento-base;

7.6.11.4. As alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares do projeto básico não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato.

7.6.12. Caso o valor global da proposta e o valor de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro permaneçam acima do orçamento base elaborados pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, e o relatório técnico circunstanciado não seja acatado pela CPL, haverá negociação com o licitante para adequar seus preços unitários aos preços correspondentes aos do orçamento base elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, ajustando deste modo também o valor global da proposta, sob pena de desclassificação e convocação dos licitantes remanescentes (§1º, artigo 42 do Decreto 7.581, de 11 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto 8.080, de 20 de agosto de 2013).

7.6.12.1. Serão convocados os licitantes subsequentes em ordem de classificação quanto ao preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, quando o primeiro colocado for desclassificado por sua proposta permanecer acima do valor do orçamento previamente estimado.

7.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.8. Sendo aceitável a proposta mais bem classificada, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado mediante apresentação dos documentos de habilitação de acordo com as exigências estabelecidas no item 8 deste edital.

## **8. DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos neste Edital e seus Anexos deverão ser apresentados pelo licitante mais bem classificado após o julgamento da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, em uma única via, em invólucro opaco e lacrado, contendo as seguintes indicações no seu averso:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**  
**ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**Nº CNPJ (ou documento equivalente)**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 19

8.2. Todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.2.1. A falta de data ou assinatura nas declarações elaboradas pelo próprio licitante e na proposta poderá ser igualmente suprida pelo Representante Legal presente à sessão de abertura e julgamento se comprovadamente possuir poderes para esse fim.

8.3. Todas as folhas dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar rubricadas pelo representante legal da licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última, de modo a refletir o seu número exato;

8.3.1. A eventual falta e/ou duplicidade de numeração ou ainda de rubrica nas folhas será suprida pelo representante credenciado ou por membro da CPL na sessão de abertura do respectivo invólucro, nos termos do presente Edital.

#### **8.4. O ENVELOPE II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:**

8.4.1. Carta de Apresentação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO assinada, obrigatoriamente, pelo representante legal da licitante, ou pela líder do consórcio, com as seguintes informações (ANEXO V):

8.4.1.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

8.4.1.2. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

#### **8.4.2. Relação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.2.1. Qualificação Técnica;

8.4.2.1.1. Termo de Indicação do Pessoal Técnico Qualificado, no qual os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do licitante, da execução do objeto desta licitação. Este termo deverá ser firmado pelo representante do licitante com o ciente do profissional conforme ANEXO VII – TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO;

8.4.2.1.2. A licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá apresentar Inscrição ou registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

8.4.2.1.3. **CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E/OU ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 865,00 M;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.513,00 M<sup>2</sup>;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 25MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 278,00 M<sup>3</sup>;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAINEL DE ALUMÍNIO E/OU PLACA DE ALUMÍNIO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 262,00 M<sup>2</sup>;
- e) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO E/OU FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.350,00 M<sup>2</sup>.

8.4.2.1.4. **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E/OU ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 25MPA;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAINEL DE ALUMÍNIO E/OU PLACA DE ALUMÍNIO;
- e) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO E/OU FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL.

8.4.2.1.4.1. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

8.4.2.1.4.2. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

8.4.2.1.4.3. No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;
- b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;
- c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

8.4.2.1.4.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico;
- e) Profissional contratado.

8.4.2.1.4.4.1. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- d) Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- e) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço.

8.4.2.1.4.5. Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA, em destaque, os seguintes dados:

- a) data de início e término dos serviços;
- b) local de execução;
- c) nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica contratada;
- d) nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA;
- e) especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

8.4.2.1.5. A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar **Atestado de Visita Técnica**, expedido pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, de que esta, através do seu Responsável devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa,

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 22

visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

8.4.2.1.5.1. Para agendamento da visita a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 08h às 12h e 13h às 17h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

**8.4.2.1.5.2. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação (ANEXO XVII).**

8.4.3 É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

8.4.3.1. Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

a) Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;

b) Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

8.4.3.2. Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

a) A licitante ter anexado a composição do serviço;

b) A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;

c) A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

8.4.3.3. Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação.

## **8.5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

8.5.1. Em conformidade com o estabelecido no art. 4º, da Lei nº 12.462/2011, deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando a:

8.5.1.1. Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas";

8.6. A verificação da HABILITAÇÃO das empresas participantes neste certame será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

### **8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.6.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no seu prazo de vigência, comprovando ser a licitante fornecedora do objeto desta licitação, ou DOCUMENTO EQUIVALENTE, de acordo com o disposto neste Edital:

8.6.1.1.1. Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual;

8.6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (mais aditivos, se houver), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

8.6.1.1.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, com indicação das pessoas naturais incumbidas da administração da sociedade, seus poderes e atribuições;

8.6.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6.1.1.5. Com relação aos Consórcios, COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR de constituição de Consórcio, subscrito pelos consorciados e INDICAÇÃO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO CONSÓRCIO que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas neste Edital.

### **8.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.6.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

8.6.2.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado)

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 24

emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005 ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

8.6.2.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.6.2.2. - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.6.2.3. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

8.6.2.4 - No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.5 - No caso de sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.6.2.6. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6.2.7 - **Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.**

8.6.2.8 - **O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.**

8.6.2.9 - **PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

8.6.2.10 – **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta **índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**AC: Ativo Circulante;**

**ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;**

**PC: Passivo Circulante;**

**PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo**

### **8.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.6.3.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ com situação cadastral ativa.

8.6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal ou Municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.6.3.3. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

8.6.3.3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE EXPEDIDA PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

8.6.3.3.2. CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO;

8.6.3.3.3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 26

8.6.3.3.4. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO - CRS, OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal, da sede da licitante.

8.6.3.3.5. PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.6.4. A validade das certidões relativas à comprovação da Qualificação Econômico-Financeira e da Regularidade Fiscal exigidas nos subitens 8.6.2 e 8.6.3 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos.

8.6.4.1. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Fortaleza convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente;

8.6.5. Sendo ou não contribuinte, o licitante fica obrigado a apresentar as certidões, relacionados no subitem 8.6.3, deste Edital.

8.6.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa com enquadramento na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando os seguintes procedimentos:

8.6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá, no momento que a proponente for declarada classificada em primeiro lugar (vencedora), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas.

8.6.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Regulamento, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Fortaleza convocar, requerer e avaliar os documentos de habilitação da segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinatura do contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

8.7. Recebidos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, a CPL procederá ao que se segue:

8.7.1. Consulta "online", por meio do CNPJ, da Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira do licitante detentor da proposta de percentual de desconto melhor classificada, podendo inclusive, fazer a consulta a outras dependências da

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 27

Prefeitura Municipal de Fortaleza, via fax ou correio eletrônico, no caso do Sistema apresentar alguma falha.

8.7.1.1. Caso o sistema acuse o vencimento de quaisquer dos documentos relacionados no subitem 8.6.2, proceder-se-á conforme preceituado no subitem 8.6.4, durante a sessão pertinente.

8.8. Se os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a CPL considerará o licitante inabilitado.

8.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame e, não havendo interposição de recurso, a CPL encaminhará o processo à Autoridade Superior, que deliberará acerca da adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), bem como quanto a homologação da licitação, procedendo, posteriormente, a remessa dos autos ao órgão requisitante/interessado para que seja o adjudicatário convocado a assinar o contrato;

8.10. Se a proposta ou lance de maior desconto não atender às exigências habilitatórias, serão requeridos no prazo de 01 (um) dia útil e avaliados pela CPL a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda a este Edital.

## **9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

9.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus Anexos poderão ser solicitados, preferencialmente, via e-mail, [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), ou por correspondência dirigida a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, localizado na Rua do Rosário, 77 – Centro – Ed. Comte Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, CEP: 60.055-090 ou via fax nº (085) 3252-1630, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**. Os esclarecimentos prestados serão estendidos a todos os adquirentes do Edital e disponibilizados no site **compras.fortaleza.ce.gov.br**;

9.2. A impugnação do Edital e de seus Anexos deverá ser dirigida à Autoridade que assinou o Edital e protocolizada na Central de Licitação, localizada no endereço indicado no subitem precedente, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h, **até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da licitação**.

9.2.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se ciência aos demais adquirentes do Edital antes da abertura dos ENVELOPES contendo as PROPOSTAS DE PERCENTUAL DE DESCONTO;

9.2.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente, devendo, por

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 28

consequente, entregar sua PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO à CPL, junto com os outros licitantes, na data, hora e local fixados no subitem 2.1 deste Edital.

9.3. Divulgada a decisão da CPL em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação;

9.3.1. O licitante que desejar apresentar recurso em face dos atos de julgamento da proposta ou da habilitação deverá manifestar imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, mediante motivação com registro em ata pela CPL, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo a que se refere o subitem 9.3;

9.3.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O recurso deverá ser interposto junto à CPL e entregue, mediante protocolo, na sede desta central, no endereço indicado no subitem 9.1 deste Edital;

9.4.1. O recurso poderá ser interposto via fax (085) 3252-1630, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original, no Protocolo da Central de Licitação, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis do prazo recursal;

9.4.2. As razões do recurso deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF do Município de Fortaleza, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, que poderá reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso àquela autoridade, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão do recurso ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento, sob pena de apuração de responsabilidade;

9.4.3. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br)

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.6. O recurso terá efeito suspensivo;

9.7. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital e seus Anexos não serão conhecidos;

9.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

9.8.1. Os prazos previstos neste Edital e seus Anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

## **10. DO ENCERRAMENTO**

10.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento, a CPL poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

10.2. Exaurida a negociação, o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Superior – Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
- b) anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
- c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos ao órgão requisitante/interessado para que esse convoque o adjudicatário para assinatura do contrato.

10.2.1. Encerrada a licitação, a CPL divulgará no sítio **compras.fortaleza.ce.gov.br**, **DOM e DOU** os atos de adjudicação do objeto e de homologação do certame.

## **11. DO PRAZO CONTRATUAL E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 O **prazo de vigência será de 10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura deste e o **prazo de execução será de 07 (sete) meses**, contados a partir da Ordem de Serviço.

11.2. O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.2.1. A expedição da Ordem de Serviço Inicial somente se efetivará após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União e da entrega das “Garantias de Cumprimento do Contrato e de Riscos de Engenharia”.

11.3. Os prazos de vigência dos contratos serão contados a partir da assinatura. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

11.4. A eventual prorrogação do prazo previsto no subitem anterior somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93;

11.5. Os serviços serão executados nos locais indicados pela Administração.

11.6. A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de

gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

## **12. DOS PAGAMENTOS**

12.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.1.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

12.2. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

12.2.1. Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados;

12.2.2. O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

12.2.3. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

12.2.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 31

12.3. Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.4. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

12.5. Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

12.6. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

12.6.1. Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

12.7. Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima;

12.8. A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo;

12.9. As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 32

vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

12.10. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

12.11. Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

12.12. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

12.13. O Contrato a ser celebrado se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

12.14. A PMF no ato de cada pagamento fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

12.15. Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

12.16. O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

12.17. Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 33

12.18. Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

### **13. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

13.1. O preço contratual poderá ser reajustado mediante expressa e fundamentada manifestação da parte interessada, nos termos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o ANEXO VIII deste Edital.

13.2. Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR \* V  
R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO  
V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS  
FATOR = (I-Io)/Io  
I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA  
Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

#### **REAJUSTES CONTRATUAIS – EEF CLÁUDIO MARTINS**

ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRAS	INCC
2.2	LIMPEZA DO TERRENO	TERRAPLENAGEM
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA	INCC
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
3.2	MURO DE CONTORNO	INCC
3.3	LIXEIRA	INCC
3.4	ABRIGO PARA GLP	INCC
3.5	RESERVATÓRIO INFERIOR/ CISTERNA	INCC
3.6	CASA DE BOMBAS	INCC
3.7	CASTELO D'ÁGUA	INCC
3.8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
3.9	INSTALAÇÕES	INCC
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
4.2	INFRAESTRUTURA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.3	SUPERESTRUTURA – CONCRETO E METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	PAREDES E PAINÉIS	OBRAS COMPLEMENTARES E

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 34

		MEIO AMBIENTE
4.5	ESQUADRIAS	INCC
4.6	COBERTA	INCC
4.7	IMPERMEABILIZAÇÕES	INCC
4.8	REVESTIMENTOS E PAREDES INTERNAS	INCC
4.9	REVESTIMENTO E PAREDES EXTERNAS	INCC
4.10	RODAPÉ/ SOLEIRAS/ FILETES/ PEITORIS	INCC
4.11	FORRO	INCC
4.12	PISOS	INCC
4.13	PINTURA	INCC
4.14	INSTALAÇÕES	INCC
4.15	DIVERSOS	INCC
4.16	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	INCC
5.0	SERVIÇOS FINAIS	INCC

13.3. Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

13.4. A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

13.5. A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

13.6. Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.7. Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

13.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 35

13.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

13.11. O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

13.12. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

#### **14. DA FONTE DE RECURSOS**

14.1. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço estimado no orçamento constante do processo em epígrafe.

14.2. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada conforme especificação a seguir:

**- Projeto/Atividade: 27101.12.451.0208.1453.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02.**

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

15.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, responsabiliza-se, ainda, o licitante:

- a) pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
- b) perante a CONTRATANTE ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Edital;
- c) pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, as obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
- d) pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Edital;
- e) pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

15.1.1. A contratada obriga-se, ainda, a entregar na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, antes da assinatura do Contrato, "Garantia de Cumprimento do Contrato", com prazo de vigência igual ao do contrato, numa das seguintes modalidades, no valor de 5% (cinco por cento) do valor global da contratação:

15.1.1.1. Caução em dinheiro;

15.1.1.2. Títulos da Dívida Pública, desde que emitidos pelo Tesouro Nacional e custodiados na CETIP – Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos, sob a fiscalização do Banco Central do Brasil, ou junto a instituições financeiras, sob as regras do SELIC – Sistema Especial de Liquidez e Custódia de Títulos Públicos Federais. Devem, ainda, ser revestidos de liquidez livremente negociados no mercado de valores mobiliários, e, ainda, sua titularidade estar gravada em nome da empresa Contratada;

15.1.1.3. Fiança bancária (Modelo – ANEXO VI);

15.1.1.4. Seguro – garantia:

15.2. A adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo ANEXO VIII deste Edital;

15.2.1. O prazo de que trata o subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

15.3. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

15.4. A contratada deverá manter situação regular junto ao Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

15.5. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato;

a) a CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

15.5.1. Na apólice mencionada deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

15.5.1.1. Número completo da licitação ou, quando se tratar de aditamento, o número do Contrato; e o número do Processo.

15.5.1.2. Objeto a ser contratado, especificado neste Edital;

15.5.1.3. Localidade do risco, destacando o nome da(s) obra(s) onde será executado o objeto licitado;

15.5.1.4. Nome e número do CNPJ do emitente (seguradora);

15.5.1.5. Nome e número do CNPJ da CONTRATADA (contratante da apólice).

15.5.2. O valor segurado deverá ser corrigido toda vez que incidir correspondente correção no montante contratual. Do mesmo modo, se houver prorrogação do prazo contratual a vigência da apólice deverá ser prorrogada por igual período.

15.5.3. A apólice supracitada deverá ser entregue acompanhada da cópia do comprovante de pagamento do prêmio tarifário total ou parcelado. Neste caso, o comprovante de pagamento de cada parcela, tão logo seja efetuado, deverá ser remetido à Contratante, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.

15.5.4. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade da apólice até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

15.5.5. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a Contratante poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.

15.6. Acrescido o valor inicial do contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

15.7. A garantia quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.7.1. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

15.8. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no subitem precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente;

15.8.1. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente do Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 38

dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais

15.9. É facultado à CPL, quando o licitante adjudicatário não cumprir as condições deste Edital e seus Anexos, não apresentar a garantia de execução do contrato, não assinar o Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas:

15.9.1. Revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas no art. 47 da Lei 12.462/2011 e neste edital;

15.9.2. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do Contrato nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

15.9.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a CPL poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertada por estes, desde que o respectivo valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados nos termos deste Edital.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 39

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o subitem seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

16.2.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

16.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

16.6. Sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens precedentes deste Edital, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza poderá desclassificar a PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou desqualificar o licitante sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante;

16.6.1. Sendo o ato praticado pela CPL poderá esta reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informada, que decidirá pelo seu provimento ou não.

16.7. As penalidades aplicadas ao licitante serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza;

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 40

16.8. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, prevista neste Edital, poderá ser estendida aos diretores, responsáveis legais e sócios que façam parte do ato constitutivo do licitante;

16.9. O licitante que, injustificada e infundadamente se insurgir contra a decisão da CPL ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, poderá ser acionado judicialmente para reparar danos causados à Prefeitura Municipal de Fortaleza, em razão de sua ação procrastinatória.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Lavrar-se-ão atas das sessões realizadas que, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pela CPL e pelos representantes dos licitantes presentes;

17.1.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, da(s) vencedora(s) e da manifestação da intenção de interposição de recurso(s), se for o caso;

17.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

**17.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;**

17.2.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.3. Quaisquer despesas, tributos e custos diretos e/ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo pleitos de acréscimos a esses ou a quaisquer títulos, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao contratante, sem ônus adicionais.

17.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis;

17.5. A Prefeitura Municipal de Fortaleza reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 41

qualquer proposta ou desqualificar qualquer licitante caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial do licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza;

17.6. É facultado à CPL, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo;

17.7. Quaisquer informações, com relação a este Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas através do telefone nº (085) 3252-1630 ou no site: [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br).

17.8. Todas as informações, atas e relatórios pertinentes a presente licitação serão disponibilizadas no site constante do item precedente;

17.9. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, deverá o licitante, independente de comunicação formal da CPL, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório;

17.10. O CONTRATADO deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo;

17.11. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

Fortaleza, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Ana Manuela Marinho Nogueira**  
Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

**1. UNIDADE REQUISITANTE**

**SEINF – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.**

**2. DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE.**

**3. JUSTIFICATIVA**

O Ensino Fundamental consiste nos nove anos de ensino básico subsequentes ao período da Educação Infantil. Dividido em dois ciclos, anos iniciais (1º ao 5º ano) e anos finais (6º ao 9º ano), o Ensino Fundamental atende a crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Aproximadamente 142.630 alunos, distribuídos em 5.384 turmas em 289 escolas, cursam de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

Os trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura de Fortaleza em prol da melhoria na qualidade da educação ofertada, tem como metas globais os seguintes índices: alfabetizar 100% das crianças até o 2º ano (7 anos) do Ensino Fundamental da rede pública municipal; elevar para 7.0 o IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública municipal até 2025; elevar para 6.0 o IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental da rede pública municipal até 2025.

Visando a consecução das metas estabelecidas, a Prefeitura de Fortaleza inicia uma série de licitações para a construção de Escolas de Ensino Fundamental (EEF). Essa ação apresenta-se como uma medida importante para a elevação da qualidade da educação em Fortaleza.

A escola objeto deste certame será construída em terreno localizado na Rua Barão de Canindé, s/nº, Bairro Itioca, esquina com a Rua Mundica Paula. Será equipada com 12 salas de aulas, 02 laboratórios de informática, 02 laboratórios multidisciplinares de Ciências, sendo um de Química e Biologia e outro de Física e Matemática, Biblioteca, Refeitório com Cozinha, Auditório, Estacionamento interno, áreas administrativas e de apoio.

Dentro do contexto apresentado e visando a consecução da execução dos seus projetos, a Prefeitura Municipal de Fortaleza firmou em 2019 o contrato de financiamento com o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF) para o Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento – PROINFRA, que prevê investimentos em áreas importantes para o desenvolvimento da cidade de Fortaleza, com a execução de serviços de Infraestrutura Urbana, Educação, Saneamento Básico e Urbanização de Áreas.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 43

Os termos de compromissos e o contrato de financiamento citados acima preveem, dentre outros objetivos, a construção de Centros de Educação Infantil (CEI) e Escolas de Ensino Fundamental (EEF) cujos projetos executivos seguem em conformidade com os padrões e concepções estabelecidos no Projeto Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Necessário, portanto, a contratação de empresa, mediante licitação, para a execução das obras.



**IMAGEM 01 – Terreno das futuras instalações da EEF Cláudio Martins– Bairro Itaoça;**  
**[Fonte: Google Earth]**

#### 4. DO VALOR GLOBAL

O valor global da presente licitação é de **R\$ 6.965.748,89 (SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, com base nas tabelas de preços **DESONERADAS** SINAPI-CE 2019/07, SEINFRA-CE 26.1, SEDOP PA 2019/04, SBC CE 2019/07 – Fortaleza, ORSE SE 2019/05, EMOP RJ 2019/06, CPOS SP 176, AGETOP CIVIS GO T133 2018/12 e COTAÇÕES DE MERCADO.

## 5. DA MODALIDADE E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Objeto deste Projeto Básico será licitado na modalidade **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)**, disciplinado nas disposições contidas no §3º do Art. 1º da Lei Nº 12.462 de 04.08.2011, publicada no DOU de 05.08.2011, e com as suas modificações posteriores, objetivando a seleção de empresa para a execução do objeto mencionado no item 02 deste Projeto Básico.

Inicialmente instituída apenas e tão somente para viabilizar eventos de grande complexidade, como a Copa das Confederações e a Copa do Mundo, o regime instituído pela citada lei acabou por ser estendido às obras de saúde e educação, exatamente porque, em sendo serviços da Administração Pública que atendem a necessidades primordiais dos administrados, a estrutura indispensável à execução, de forma minimamente satisfatória destes serviços, deve ser constituída de forma célere e eficiente, sob pena de prejuízo irreparável aos administrados, pois saúde e educação não podem esperar.

A possibilidade de contratação de obras e serviços de engenharia através do RDC no âmbito dos sistemas públicos de saúde fora introduzida na Lei 12.462/2011 pela Lei 12.745/2012, que acrescentou ao artigo 1º o inciso v.

A opção na presente licitação é pelo RDC Presencial. O art. 13 da mencionada lei do RDC e o art. 8º, II c/c art. 13, do Decreto nº. 7.581/2011, que regulamenta o RDC, informam que as licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, não sendo descartada a opção pela forma presencial. Esta opção traz maior conforto a esta Administração, visto trazer em seu bojo uma celeridade ainda maior que em sua forma eletrônica e, tendo em vista a necessidade premente destas obras e o exíguo tempo para a execução em decorrência de prazos estabelecidos no Termo de Compromisso PAC 202336/2011, parte integrante do processo administrativo que deu origem a este procedimento, o RDC presencial é o regime que melhor se adéqua à situação, sobretudo se considerada a eficiência e a celeridade que tal sistema atribui às contratações.

Importante ainda ressaltar que a celeridade estabelecida pelo RDC indica a persecução de interesses coletivos qualificados pela otimização do tempo e, conseqüentemente, pela aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

O Decreto que regulamenta o RDC estabelece um elenco a ser seguido pela Administração Pública, a fim de que esta possa definir, de modo preciso e satisfatório, as condições da disputa e do contrato a ser executado.

Alguns itens foram significativos para escolha da modalidade:

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 45

- Busca por maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos;

- Aplicar ao Setor Público procedimentos semelhantes ao Setor Privado, fazendo com que a celeridade do trâmite administrativo se reflita em economia e benefício à população

O objeto desta contratação será executado em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

## 6. DAS MEDIDAS PRELIMINARES

Em documento específico Anexo ao Edital, são apresentados todos os procedimentos, aqui sintetizados, e todas as especificações técnicas para as obras e serviços. Esta síntese e os documentos anexos destinam-se à uniformização e normatização de métodos de execução para as obras de reforma e construção de edificações que estejam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como base as normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, as experiências dos técnicos e profissionais da Interveniente Fiscalizadora, as orientações repassadas pelos especialistas integrantes das equipes técnicas que assessoram a Interveniente Fiscalizadora e pelo Sistema de Gestão da Qualidade da Prefeitura de Fortaleza – QUALIFOR.

Quaisquer materiais e/ou serviços que não estejam explicitamente discriminados nas Especificações Técnicas deverão obedecer às normas ou especificações elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Nenhuma obra poderá ser executada sem o respectivo projeto de engenharia, o mesmo se aplicando as eventuais modificações que venham a ser identificadas como necessárias na fase de execução. Modificações de caráter emergencial, que não elevem o custo da obra, podem ser executadas desde que a fiscalização apresente justificativa por escrito, descrevendo as condições que impossibilitam aguardar a elaboração de um projeto específico e a solução técnica adotada.

Em função de peculiaridades locais, os projetos de engenharia poderão incluir especificações técnicas complementares, as quais poderão inclusive contrariar recomendações constantes das Especificações Técnicas, desde que tecnicamente justificado.

## 7. PROJETOS

### 7.1. ESTUDO DO PROJETO EXECUTIVO

Antes da realização da Reunião para o início de obras, a Empresa executora e a SEINF deverão promover completa reavaliação técnica dos projetos, especificações, memorial descritivo e planilha orçamentária das obras, observando em especial os Métodos Construtivos, as Normas de Acessibilidade e as normas específicas dos órgãos fiscalizadores como SEUMA, CCO, AMC e QUALIFOR. Caso sejam observadas discrepâncias ou incorreções que exijam soluções extra canteiro de obra, as mesmas deverão ser encaminhadas através de documento hábil, ao conhecimento da chefia imediata, com sugestão de soluções, se for o caso.

Por ocasião da análise das planilhas orçamentárias pela SEINF, deverá ser realizada a curva "A B C" a fim de melhor orientar o acompanhamento da execução das obras, priorizando os serviços e/ou itens de maior valor.

Deverá ser observado atentamente o contrato da Empresa executante, com o intuito de administrar o seu fiel cumprimento, bem como estudar e controlar possíveis aditivos, quando houver.

### 7.2. PROJETOS DE REMANEJAMENTO DE INTERFERÊNCIAS

Os projetos de remanejamento de eventuais interferências não previstas deverão ser elaborados pela executora e aprovados pelos órgãos competentes (PMF, ENEL, CAGECE, etc.) e deverão possibilitar a execução, em obra, de todas as modificações das redes públicas existentes, necessárias à implantação dos projetos de infraestrutura urbana.

Estes projetos deverão conter o cadastramento completo das redes de serviço público existente que interfiram na via ou área.

Deverão detalhar a solução mais econômica e tecnicamente mais viável, obedecendo às especificações dos órgãos públicos envolvidos, compatibilizando a remoção e reconstrução das redes com o desenvolvimento da obra, evitando ou interrupções dos serviços.

### 7.3. OBJETIVO / NORMAS

O objetivo é estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da Execução das Obras de **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL-EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, estabelecendo as obrigações e direitos da CONTRATANTE (proprietário) e da CONTRATADA (construtor/ empreiteira) na obra em referência.

#### **7.4. PROJETOS**

A execução das Obras de Construção da Escola de Ensino Fundamental – EEF Cláudio Martins, deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecimentos pela contratante ao construtor, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônico, estrutural, de instalações, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pelo proprietário para a execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita ao proprietário, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

#### **7.5. NORMAS**

Fazem parte integrante deste Projeto Básico, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Decretos e Leis que tenham relação com os serviços objeto do contrato. As Especificações Técnicas em anexo apresentam uma relação de Normas a serem obedecidas, sem se limitar a esta relação.

### **8. REGULARIZAÇÃO DA OBRA**

#### **8.1. LICENÇA AMBIENTAL**

A SEINF se responsabiliza a acompanhar a renovação ou emissão das licenças ambientais necessárias ao empreendimento junto à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, fornecendo, para isso, os projetos, memoriais descritivos e estudos ambientais pertinentes.

#### **8.2. PROJETO DE DESVIO DE TRÁFEGO**

É obrigatório o uso de sinalização diurna e noturna e ou desvio de tráfego, por meio de Projeto aprovado conforme Normas e especificações da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC, e da Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza - ETUFOR, obrigando ao uso de três tipos, a seguir indicados: de advertência, de proteção ou balizamento, de identificação, cujo principal objetivo é garantir a segurança da população nos seus deslocamentos diários, informando e advertindo aos usuários da via sobre a existência da obra ou serviço, a

delimitação do seu contorno e orientando a passagem de pessoas e veículos, suavizando sua trajetória de modo a ocasionar a menor interferência com o trânsito.

Toda a sinalização utilizada nos locais de obras, reparos ou serviços, deve sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. Em caso de danos ou deterioração, a mesma deverá ser substituída. A Empresa executante deverá manter a área sinalizada até a recomposição final do pavimento.

### **8.3. ALVARÁ**

Nenhuma obra, reparo ou serviço a ser executado no subsolo, solo e espaço aéreo das vias ou logradouros públicos do município de Fortaleza, poderá ser iniciado sem o prévio alvará, a ser expedido pelo Conselho Coordenador de Obras - CCO. O referido alvará deverá ser mantido no local da obra até sua conclusão.

Deverá acompanhar o pedido inicial do alvará:

- Solicitação em papel timbrado;
- Cópia do contrato ou carta contrato;
- Ordem de serviço;
- Projeto aprovado;
- Planilha orçamentária;
- Certidão de quitação dos tributos municipais - SEFIN;
- ART do responsável técnico e do projeto;
- Projeto de desvio e ou sinalização de tráfego - AMC;
- Licença ambiental - SEUMA.

### **8.4. ORDEM DE SERVIÇO**

Finalizados os trâmites licitatórios, conhecidas as empresas vencedoras e cumpridos todos os procedimentos e prazos previstos, a SEINF, de posse do contrato e do extrato de publicação no Diário Oficial do Município - DOM emitirá a Ordem de Serviço a ser assinada pela empresa contratada.

### **8.5. REUNIÃO DE INÍCIO DE OBRA**

Atendendo as normas do QUALIFOR e antes do início da execução das obras, deverá ser realizada uma Reunião de Início de Obras com a presença dos seguintes participantes:

- Representante da SEINF;
- Representante da Empresa Executante; e
- Responsáveis pela Fiscalização de obras da SEINF.

Os assuntos a serem tratados na pauta da reunião deverão ser basicamente os relacionados nos itens expressos adiante.

## 8.6. PLANO DO MÉTODO CONSTRUTIVO

Por ocasião da reunião do início de obra, a empresa executante deverá apresentar um Plano do Método Construtivo, a fim de subsidiar a elaboração do Projeto de desvio de tráfego e do Projeto de garantia de acessibilidade, bem como facilitar o acompanhamento da obra pela fiscalização.

## 8.7. ART DA OBRA

A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, é o registro do contrato (escrito ou verbal) entre o profissional da empresa executante e o Município de Fortaleza, e identifica os responsáveis pelos empreendimentos relativos à área tecnológica.

A ART deverá ser apresentada após a assinatura do contrato, preferencialmente antes ou no início do desenvolvimento da atividade, para evitar a cobrança de multas. O Artigo 3º da Resolução nº425/98 do CONFEA determina que nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem o registro da ART.

## 8.8. DIÁRIO DE OBRAS

O livro Diário de Obra deverá ser aberto pela Empresa executante de acordo com o modelo previsto nas normas, contendo:

- Termo de abertura;
- Data de abertura até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- Todas as folhas numeradas;
- Folhas em 03 (três) vias com a seguinte destinação:
  - 01 (uma) via permanece no diário;
  - 01 (uma) via para a Fiscalização de Obras; e
  - 01 (uma) via para a Empresa executante.

A escrituração do Diário de Obras deverá ser realizada pelo Fiscal da SEINF e o engenheiro residente, devendo o livro permanecer constantemente no local da obra.

## 8.9. FISCALIZAÇÃO DA OBRA CONFORME AS NORMAS DO QUALIFOR

Todo o trabalho de fiscalização será regido pelo Manual de Fiscalização do QUALIFOR.

## 8.10. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 05 de julho de 2002, versa da necessidade do controle e da responsabilidade pela destinação dos resíduos da construção civil, com o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos, incluindo a sua redução, reutilização e reciclagem, o que tornará o processo construtivo mais rentável, competitivo e mais saudável, considerando as disposições legais, regulamentares e as normas aplicáveis como Art.182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 9.605, de 13.02.1998, Lei de

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 50

Crimes Ambientais, Lei Municipal nº 8.408 de, 24.12.1999, Decreto Municipal nº 10.696/2002, Decreto Municipal nº 11.633, de 18.05.2004, Decreto Municipal nº 11.646, de 31.05.2004, Portaria Nº 006/2004 - SEUMA publicada no Diário Oficial do Município, 03.10.2004, Lei Estadual nº 13.103, de 24.01.2001, que fixa diretrizes para a elaboração de Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil – PGRSCC, a Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, a Lei Municipal nº 8.408 de 24 dezembro de 1999, alterada pela Lei nº 10.340 de 28 de abril de 2015 e seus regulamentos.

Todos os resíduos classificados pela Resolução CONAMA 307 em “I – Classe A” (resíduos reutilizáveis ou recicláveis tais como resíduos de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, de reformas e reparos de edificações e dos processos de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto produzidas nos canteiros de obras), devem ser, OBRIGATORIAMENTE, entregues em locais licenciados para a reutilização ou reciclagem.

O material proveniente da terraplanagem e de escavações de sedimentos areno-argilosos serão destinados às áreas licenciadas para recebimento pela Prefeitura Municipal de Fortaleza e autorizadas pela Secretaria de Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Todo ou parte desses sedimentos podem ser utilizados na própria obra, diretamente ou posteriormente, desde que estocados em áreas da própria obra ou em áreas licenciadas.

#### **8.11. INTERFERÊNCIAS COM AS REDES DE CONCESSIONÁRIAS**

Por ocasião do estudo do projeto executivo citado nas Medidas Preliminares, bem como visitas de reconhecimento no campo, e sendo detectadas interferências das redes de equipamentos existentes que serão atingidas somente durante a execução das obras, a SEINF solicitará via CCO - Conselho Coordenador de Obras, a intervenção das Empresas Concessionárias para que providenciem o cadastro de suas redes e remanejamento temporário destas. Vale ressaltar que os remanejamentos definitivos das interferências necessitam de projetos como já citado anteriormente.

### **9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Estas especificações de materiais e serviços são objeto de documento a parte, Anexo ao Edital.

### **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A LICITANTE / PROPONENTE deverá apresentar prova de Inscrição ou Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 51

Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome (s) de seu(s) responsável (eis) técnico(s).

A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROPONENTE será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnica Profissional, nas formas a seguir definidas:

**A. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E/OU ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 865,00 M;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.513,00 M<sup>2</sup>;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 25MPA, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 278,00 M<sup>3</sup>;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAINEL DE ALUMÍNIO E/OU PLACA DE ALUMÍNIO, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 262,00 M<sup>2</sup>; e
- e) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO E/OU FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL, EM QUANTIDADE NÃO INFERIOR A 1.350,00 M<sup>2</sup>.

**B. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho competente, cujo nome deverá constar na Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo respectivo Conselho, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço já concluído, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- a) EXECUÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E/OU ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 30CM;
- b) EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 12MM;
- c) EXECUÇÃO DE CONCRETO, COM FCK MÍNIMO DE 25MPA;
- d) EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO EM PAINEL DE ALUMÍNIO E/OU PLACA DE ALUMÍNIO; e

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 52

e) EXECUÇÃO DE FORRO DE GESSO E/OU FORRO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL.

No caso de o profissional de nível superior não constar da relação de responsáveis técnicos junto ao CREA e/ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou "FICHA/LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS" do Ministério do Trabalho, onde se identifiquem os campos de admissão e rescisão, juntamente com o Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados, quando se tratar de empregado ou;

b) Cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, quando se tratar de sócio da empresa, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação ou;

c) Cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS junto à empresa, quando se tratar de prestador de serviço.

Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- a) Sócio;
- b) Diretor;
- c) Empregado;
- d) Responsável técnico; e
- e) Profissional contratado.

Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

A LICITANTE/PROPONENTE deverá apresentar atestado de Visita Técnica, expedido pela SEINF, de que esta, através do seu Responsável Técnico devidamente credenciado e pertencente ao quadro permanente da empresa, visitou a Contratante para entender a demanda e a tipologia dos projetos e serviços a serem contratados, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

Para agendamento da visita a SEINF, com sede na Av. Dep. Paulino Rocha, nº 1.343, Bairro Cajazeiras, CEP. 60.864-311, a LICITANTE/PROPONENTE deve com a devida antecedência

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 53

entrar em contato através dos telefones (0XX85) 3105-1070, nos horários de 8h às 12h e 13h às 17h. A visita deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data para entrega dos documentos. Concluída a visita, será emitido o atestado acima referenciado, assinado pelo representante da proponente e pelo representante da SEINF.

Caso a PROPONENTE não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, DECLARAÇÃO FORMAL assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem PLENO CONHECIMENTO das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira. É de bom alvitre que os itens dos atestados que a licitante pretenda comprovar a Capacidade Técnica Operacional e/ou a Capacidade Técnica Profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

Serão aceitas atestações de acervo técnico que contenham toda a abrangência da parcela de relevância, mesmo que a ordem da descrição não seja a mesma. Para o atendimento deverão ser observados os seguintes apontamentos:

- Acervos cuja descrição atenda parcialmente a parcela de relevância não serão contabilizados;
- Para parcela de relevância que dependa de mais de um item de uma atestação para o seu inteiro atendimento: os itens que, somados, a atestam deverão estar destacados em conjunto e tais itens terão obrigatoriamente que pertencer a um mesmo grupo de serviço e se referir a um serviço similar ao da parcela.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com nomenclatura diversa da requerida apenas quando se atender conjuntamente os três critérios expostos a seguir:

- A licitante ter anexado a composição do serviço;
- A licitante ter anexado a tabela oficial, evidenciando grupo e subgrupo aos quais o serviço encontra-se vinculado;
- A licitante ter indicado o(s) sítio(s) na internet, no(s) qual(is) possa(m) ser conferidas as informações de similaridade dos serviços.

Serão aceitas atestações de acervo técnico com unidade diversa da requerida, desde que as informações constantes na atestação permitam a conferência do quantitativo exigido na unidade prevista. Para isso, a licitante deverá destacar as informações pertinentes a comprovação

## 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos prazos especificados na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão.

O serviço deverá ser executado em 07 (sete) meses do recebimento da ordem de serviço.

O prazo para início da obra pela Contratada é de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

- a) Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela CONTRATADA, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à CONTRATANTE / Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto do Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante / Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 55

O Contratante / Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

## **12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

## **13. DAS MEDIÇÕES**

### **13.1. DA COMPOSIÇÃO DA MEDIÇÃO**

As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- a) Capa e contracapa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- b) Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- c) Memória de cálculo da medição;
- d) Relatórios de visita;
- e) Inventário fotográfico;
- f) Relatórios controle tecnológico;
- g) Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- h) Relatório ambiental.

### **13.2. DOS PRAZOS**

Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- a) Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- b) Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- c) Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

Observação: Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

### **13.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS**

Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

### **14. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante:

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 57

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

Somente serão pagas as obras/serviços, efetivamente executadas e materiais, efetivamente aplicados.

O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar, no documento hábil de cobrança, o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

**Onde:** AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 58

Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

**NOTA:** As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 59

A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revisto pela equipe de fiscalização.

## **15. QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO**

Limitar-se-á a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital, no intuito de evitar o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

A contratação de participantes na forma de consórcio nas licitações originárias da SEINF ficam condicionadas a comprovação de registro do Ato Constitutivo na Junta Comercial da respectiva sede do consórcio bem como da sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ junto à RFB, observado o disposto na Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, à IN nº 74 de 28 de dezembro de 1998 do Departamento Nacional de Registro do Comércio- DNRC e às IN's nº 1.199 de 14 de outubro de 2011 e nº 1.863 de 27 de dezembro de 2018 da RFB ou outras que as substituir.

As faturas e notas fiscais para os serviços executados pelas empresas consorciadas serão emitidas em nome do consórcio, assim o seu respectivo pagamento será efetuado em conta corrente única, em nome do consórcio, cabendo às suas integrantes dispor sobre a forma de divisão dos serviços, lucros, tributos e participações no seu ato constitutivo.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.
- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa (s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas, estipuladas na forma a seguir:
  - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
  - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 61

**c)** 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

**d)** 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

**e)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

**III.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**IV.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.

j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria nº 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

## 19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Projeto Básico.

A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 64

Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

**a)** Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

**b)** Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 65

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

## 21. DOS ADITIVOS

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo.

O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO.

Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

**A)** Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- 1) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- 2) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- 3) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital.

**B)** Em qualquer dos casos abordados no item A, será aplicado desconto, da seguinte forma:

- 1) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- 2) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou do SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para a SEINF.

## 22. DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 66

nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada:

R= FATOR \* V

R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO

V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS

FATOR = (I-Io)/Io

I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA

Io = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**REAJUSTES CONTRATUAIS – EEF CLÁUDIO MARTINS**

ITEM	GRUPO/SERVIÇO	ÍNDICE SETORIAL
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRAS	INCC
2.2	LIMPEZA DO TERRENO	TERRAPLENAGEM
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA	INCC
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
3.2	MURO DE CONTORNO	INCC
3.3	LIXEIRA	INCC
3.4	ABRIGO PARA GLP	INCC
3.5	RESERVATÓRIO INFERIOR/ CISTERNA	INCC
3.6	CASA DE BOMBAS	INCC
3.7	CASTELO D'ÁGUA	INCC
3.8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
3.9	INSTALAÇÕES	INCC
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
4.2	INFRAESTRUTURA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.3	SUPERESTRUTURA – CONCRETO E METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	PAREDES E PAINÉIS	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4.5	ESQUADRIAS	INCC

4.6	COBERTA	INCC
4.7	IMPERMEABILIZAÇÕES	INCC
4.8	REVESTIMENTOS E PAREDES INTERNAS	INCC
4.9	REVESTIMENTO E PAREDES EXTERNAS	INCC
4.10	RODAPÉ/ SOLEIRAS/ FILETES/ PEITORIS	INCC
4.11	FORRO	INCC
4.12	PISOS	INCC
4.13	PINTURA	INCC
4.14	INSTALAÇÕES	INCC
4.15	DIVERSOS	INCC
4.16	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	INCC
5.0	SERVIÇOS FINAIS	INCC

Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuírem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 68

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da SEINF, respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

### **23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

Decorridos 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela SEINF e pela CONTRATADA.

#### **24. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

#### **25. "AS BUILT" DAS OBRAS**

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da SEINF) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

#### **26. QUANTO A SUBCONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2019.

A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

#### **27. ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

A Licitante, ao criar a planilha com o orçamento proposto, deve adotar, nos campos quantidade e valor unitário, a seguinte regra:

**a)** Quantidade deverá ser representado com, no máximo, quatro casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (QUANTIDADE;4);

**b)** Valor unitário deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR (VALOR UNITARIO;2).

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 70

c) O PRODUTO (quantidade x valor unitário) deverá ser representado com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a função TRUNCAR ((QUANTIDADE\*VALOR UNITÁRIO); 2).

d) Caso o orçamento possua cálculo com indexadores (BDI, Encargos Financeiros, Encargos Sociais, Remunerações, etc.), será aplicada com, no máximo, duas casas decimais, utilizando-se a seguinte função TRUNCAR ((INDEXADOR\*ITEM DE SERVIÇO);2).

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 71

**ANEXO II - (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA**  
**DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL  
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

\_\_\_\_\_ (Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_ (CNPJ  
Nº), sediada no (a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,  
que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório  
referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, em especial do Art. 36 da Lei 12.462/2011, que  
nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo,  
deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo  
comissionado da Prefeitura Municipal de Fortaleza, bem como nossa Empresa não está incurso  
em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 4.2 do edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à  
licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da  
licitação e seus anexos.

Local e Data

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
EMPRESA LICITANTE/CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 72

**ANEXO III – (MODELO)**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO**  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA  
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Apresentamos a V.Sas. nossa PROPOSTA DE PERCENTUAL DE DESCONTO, com validade de \_\_\_\_\_ (extenso) dias, com desconto de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (extenso) com referência ao preço estimado fixado neste instrumento convocatório, para a execução do objeto da licitação em questão.

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive das despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segura em geral, encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do Trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, conforme especificações constantes do Edital, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Utilizaremos os equipamentos e as equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija o Órgão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Ressaltamos, ainda, que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

E caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante desta Empresa. Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 73

**ANEXO IV - (MODELO)**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA  
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº /CPL/2019

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ [identificação completa do representante da Licitante], como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_ [identificação completa da Licitante] (doravante denominado Licitante), para fins do disposto no subitem 6.3.2 do Edital do RDC em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC em referência, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação atinente ao RDC referenciado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF, antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,  
Local e data

\_\_\_\_\_  
FIRMA LICITANTE/CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 74

**ANEXO V - (MODELO)**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL  
Ref.: RDC PRESENCIAL Nº. /CPL/2019

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:  
(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998); Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,  
Local e data

\_\_\_\_\_  
EMPRESA LICITANTE/CNPJ  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 75

**ANEXO VI – (MODELO)**  
**CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, com sede em Fortaleza, Ceará, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, da firma \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de que trata o subitem 2.1 do Edital de licitação RDC PRESENCIAL nº \_\_\_\_/CPL/2019, na mesma periodicidade constante do Contrato nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_.

A presente Fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa Afiançada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Por força da presente Fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança vigorará pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias ou até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este Instrumento perante à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – PMF se ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Fiança. Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente Fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente Fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente Fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 76

**ANEXO VII**  
**TERMO DE INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO**

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO (MODELO)

<b>REFERÊNCIA:</b> <b>RDC PRESENCIAL: /CPL/2019</b>	<b>INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS</b>
<b>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:</b>	

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>TEMPO DE EXPERIÊNCIA</b>

Conforme consta no Edital, comprometemo-nos a e atividades nos serviços objeto da licitação em referência.

Cientes:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cargo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome:  
Cargo:

**OBS: As declarações poderão ser apresentadas individualmente.**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 77

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 2019  
Processo nº \_\_\_\_\_/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF E A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.....), ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O presente contrato é proveniente do contrato de financiamento do Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento Básico - PROINFRA que tem como agente financiador o Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF).

A Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF situada(o) na \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária \_\_\_\_\_, CREA Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada nesta Capital e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Fundamenta-se o presente contrato nas disposições do Edital de RDC Presencial n ° \_\_\_\_/2019 e seus Anexos, bem como, pela Lei nº 12.462, de 04 de Agosto de 2011 e pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço unitário.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 78

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ ....., incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de percentual de desconto da Contratada.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

**- Projeto/Atividade: 27101.12.451.0208.1453.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.001.0000.00.01, 2 1.001.0000.00.01 e 2 1.920.0000.00.02.**

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução do objeto deste contrato é de **07 (sete) meses** contados a partir da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo para início da obra para Contratada é de 03 (três) dias úteis contado do recebimento da ordem de serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuado em processo:

- a. Alteração do projeto ou de especificações pela Contratante / Interveniente;
- b. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução deste Contrato;
- c. Interrupção da execução deste Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante / Interveniente;
- d. Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, nos limites permitidos por lei;
- e. Impedimento de execução deste Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Contratante / Interveniente em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f. Omissão ou atraso de providências a cargo do Contratante / Interveniente, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do Contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido para a prorrogação de prazo deverá ser feito pela Contratada, por escrito, devidamente justificado, e dirigido à Contratante/Interveniente que, aceitando as razões apresentadas, concederá a prorrogação pretendida. Far-se-á a prorrogação por Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - Os prazos de execução das etapas das obras e serviços objeto deste Contrato estão delineadas no Cronograma Físico-Financeiro do Contratante/Interveniente, que faz parte integrante deste ajuste, como se nele estivesse transcrito.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 79

PARÁGRAFO QUINTO - O Contratante/Interveniente poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de etapas de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CAF orienta que a vencedora do certame licitatório, em seu quadro de colaboradores, atente-se à possibilidade de diversidade no ambiente de trabalho no que tange à identidade de gênero. Solicita-se, ainda, a observância quanto a possibilidade de contratação de colaboradores na região do local de intervenção da Obra.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

- a. VALOR: R\$......
- b. MODALIDADE:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

- a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e
- b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 80

prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do “Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços”, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO OITAVO - Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

PARÁGRAFO NONO - Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados com a entrega dos seguintes documentos, que serão retidos pela Contratante.

- a) Nota fiscal /fatura emitida com base nos serviços realizados;
- b) Cópia da folha de pagamento referente exclusivamente aos segurados prestadores de mão de obra de que trata a nota fiscal /fatura, ou folha de pagamento normal com indicações desses segurados;
- c) Cópia autenticada da guia de recolhimento das contribuições incidentes sobre a remuneração dos segurados, de que trata a letra “b” acima devidamente quitada por instituição bancária;

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 81

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito, referente à quitação de tributos e contribuições Federais, ou equivalente, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, apresentando igualdade de CNPJ;
- e) Cópia autenticada da prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal;
- f) Cópia autenticada do Certificado de Regularidade de Situação - CRS do FGTS da jurisdição da sede ou filial da Contratada, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais, até o último dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base nos certificados de medições realizados, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Somente serão pagos as obras/serviços, efetivamente, executadas e materiais, efetivamente, aplicados.

PARÁGRAFO QUARTO - O primeiro pagamento só será feito após a apresentação ao órgão ou entidade licitadora da documentação referente a licenças, seguros, alvarás e matrícula da obra no CREA e no INSS.

PARÁGRAFO QUINTO - Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e só serão pagos após a CONTRATADA refazê-los.

PARÁGRAFO SEXTO - Os faturamentos da CONTRATADA deverão se referir aos serviços realizados do primeiro ao último dia de cada mês-calendário e deverão ser apresentados após a aprovação da Medição e Emissão da Nota de Empenho da Despesa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados após a verificação da Regularidade Fiscal da Contratada.

PARÁGRAFO OITAVO - De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica ou física, o CNPJ ou CPF, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela CONTRATANTE, do crédito a que a

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 82

CONTRATADA tem direito. Os dados retromencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa física ou jurídica contratada.

PARÁGRAFO NONO - Respeitadas as condições previstas no Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela Contratada será deduzido dos créditos que a contratada fizer jus.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Na eventualidade de antecipação de pagamento incidirá sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, mediante adoção da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Eventuais acertos no boletim de medição a favor da CONTRATANTE, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida uma atualização financeira em favor da CONTRATANTE, mediante aplicação da fórmula e índices tratados acima.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As empresas dispensadas de retenções, deverão entregar a declaração, anexa ao documento de cobrança, a que se refere a IN RFB Nº 1234, de 11 de Janeiro de 2012, em duas vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de se não o fizerem, se sujeitarão à retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O pagamento relativo à última etapa será efetuado após o recebimento definitivo do serviço.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 83

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Considerar-se-á como “data de conclusão das obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela CONTRATANTE do respectivo “Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das Obras/Serviços”.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos serviços;
- b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
- c) Débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros Contratos;
- d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
- e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE; e
- f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - O Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - A PMF no ato de cada pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento dos valores efetivamente retidos.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Só caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente quando previamente autorizados ou determinados por escrito pelo titular do órgão ou entidade licitadora.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O pagamento da Administração local deverá ser feito proporcionalmente à execução financeira dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - Embora haja ocasiões, como no início de obra, em que se justifique que a razão entre o valor da administração local e o valor global executado na citada ocasião ultrapasse o percentual previsto contratualmente para o item, deverá, no menor tempo possível, ser reestabelecida a aderência da razão entre o acumulado de administração local e o acumulado global aos patamares estabelecidos no contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Quando o desempenho for comprometido por medidas unilaterais da contratada, ou seja, recessos, férias coletivas ou qualquer outra medida que ocasione diminuição injustificada das frentes de serviços, o valor da administração local poderá ser revista pela equipe de fiscalização.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 84

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - As medições deverão ser elaboradas pela Empresa e serão compostas das seguintes partes:

- Capa e contra capa com "check list", conforme modelo a ser previamente acordado;
- Planilhas dos serviços previstos, executados e acumulados;
- Memória de cálculo da medição;
- Relatórios de visita;
- Inventário fotográfico;
- Relatórios controle tecnológico;
- Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; e
- Relatório ambiental.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Com o propósito de estabelecer um fluxo constante para um cronograma de pagamentos, desde que os andamentos das obras sigam o ritmo planejado, ficam estipulados os prazos para a tramitação das medições conforme as datas a seguir:

- Entrada da medição: Até o dia 05 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços;
- Conferência e aprovação: Até dia 10 do mês subsequente ao mês da execução dos serviços; e
- Envio para pagamento: Até o final do mês subsequente ao mês da execução dos serviços, desde que não haja pendência documental de responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Quando as datas dos prazos caírem em dias não úteis, fica estabelecido o primeiro dia útil subsequente a data prevista, como sendo o limite para o cumprimento do prazo.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SÉTIMO - Os critérios de medição e pagamentos dos serviços estão descritos nos textos das especificações técnicas. Ressalta-se que nos casos omissos no texto citado, os pagamentos serão feitos pela quantidade efetivamente medida com as unidades constantes na Planilha de Orçamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO OITAVO - Todos os valores referentes a mão de obra, materiais e todos os insumos necessários para a perfeita execução dos serviços estão inclusos no preço unitário de cada um deles que consta na planilha.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO NONO - Quando se fizer necessário maiores informações referentes a um determinado serviço, elas constarão no texto das especificações técnicas de cada item.

### **CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS E DO REAJUSTE**

Os preços contratuais serão reajustados após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta de percentual de preços, pela variação de índices setoriais nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas, e publicados na seção de Índices Econômicos da revista "Conjuntura Econômica", pela fórmula a seguir relacionada:

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 85

R= FATOR \* V  
R = VALOR DO REAJUSTE PROCURADO  
V = VALOR CONTRATUAL DOS SERVIÇOS A SEREM REAJUSTADOS  
FATOR =  $(I-I_0)/I_0$   
I = ÍNDICE VIGENTE NA DATA DE REAJUSTE DA PROPOSTA  
I<sub>0</sub> = ÍNDICE DO MÊS SUBSEQUENTE À DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<b>REAJUSTES CONTRATUAIS – EEF CLÁUDIO MARTINS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>GRUPO/SERVIÇO</b>	<b>ÍNDICE SETORIAL</b>
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL
2.1	CANTEIRO DE OBRAS	INCC
2.2	LIMPEZA DO TERRENO	TERRAPLENAGEM
2.3	LOCAÇÃO DE OBRA	INCC
3.1	MOVIMENTO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
3.2	MURO DE CONTORNO	INCC
3.3	LIXEIRA	INCC
3.4	ABRIGO PARA GLP	INCC
3.5	RESERVATÓRIO INFERIOR/ CISTERNA	INCC
3.6	CASA DE BOMBAS	INCC
3.7	CASTELO D'ÁGUA	INCC
3.8	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
3.9	INSTALAÇÕES	INCC
4.1	MOVIMENTO DE TERRA	TERRAPLENAGEM
4.2	INFRAESTRUTURA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.3	SUPERESTRUTURA – CONCRETO E METÁLICA	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
4.4	PAREDES E PAINÉIS	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE
4.5	ESQUADRIAS	INCC
4.6	COBERTA	INCC
4.7	IMPERMEABILIZAÇÕES	INCC
4.8	REVESTIMENTOS E PAREDES INTERNAS	INCC
4.9	REVESTIMENTO E PAREDES EXTERNAS	INCC
4.10	RODAPÉ/ SOLEIRAS/ FILETES/ PEITORIS	INCC
4.11	FORRO	INCC
4.12	PISOS	INCC
4.13	PINTURA	INCC
4.14	INSTALAÇÕES	INCC

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 86

4.15	DIVERSOS	INCC
4.16	LOUÇAS, METAIS E BANCADAS	INCC
5.0	SERVIÇOS FINAIS	INCC

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os reajustamentos acompanharão o desempenho no índice setorial. Quando o índice obtiver um desempenho crescente será passível de acréscimo, quando obtiver um desempenho decrescente, será passível de decréscimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá protocolar a solicitação de reajuste após aniversário da proposta, no prazo limite máximo de 30 (trinta) dias posterior à divulgação do índice de reajustamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A concessão de reajustamento estará condicionada à solicitação formal do contratado, restando sem direito à atualização pelo novo índice no período descoberto pela solicitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Somente ocorrerá este reajuste para as parcelas que ultrapassem o período mencionado e caso o adimplemento da obrigação das parcelas a realizar não estejam atrasadas por culpa da CONTRATADA conforme cronograma físico aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de atraso na execução dos serviços atribuível à CONTRATADA, os PREÇOS contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no item acima, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as etapas dos serviços seriam realizadas de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro; e
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que os serviços forem executados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

PARÁGRAFO OITAVO - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

PARÁGRAFO NONO - O preço estipulado será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços por conveniência da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF,

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 87

respeitando-se os limites previstos em lei e quando comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela administração pública não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS E /OU SUPRESSÕES**

Ao Contratante/Interveniente cabe o direito de promover acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto deste contrato, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, mantidas todas as demais condições.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Contratante/Interveniente reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso as alterações e/ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, o valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso as alterações e /ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Contratante / Interveniente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços, este será objeto de Termo de Aditivo ao Contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos parágrafos segundo e terceiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93, salvo o caso de supressão, quando houver acordo celebrado entre os contratantes.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Em caso de inclusão de itens novos, obedecerão a seguinte ordem de consulta para a definição do preço:

- a) Tabela de referência com a data base da utilizada pelo contratante na licitação;
- b) Tabela de referência atualizada, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;
- c) Coleta de preços de mercado, com retroação à data base da utilizada pelo contratante na licitação, pelos mesmos índices de reajustes previstos no edital;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em qualquer dos casos abordados no item acima, será aplicado desconto, da seguinte forma:

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 88

- a) Inexistindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio global da proposta em relação ao orçamento de referência;
- b) Existindo itens correlatos aos itens novos, será aplicado o desconto médio dos itens correlatos da proposta em relação aos preços de referência desses itens.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- g) Refazer o serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua notificação.
- h) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
- i) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de defeitos ou outros vícios constatados nos serviços.
- j) Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- k) Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas, até o final do Contrato, para pronto atendimento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
- l) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Projeto Básico.

São obrigações da Contratante:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 89

- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS**

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízos das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
- d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo seguinte, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 90

PARÁGRAFO TERCEIRO - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA, notificada da multa que lhe foi aplicada, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para interpor recurso junto à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUINTO - A autoridade competente, ouvida a FISCALIZAÇÃO, decidirá pela procedência ou não do recurso;

PARÁGRAFO SEXTO - A devolução do valor pertinente à multa aplicada, face ao provimento do recurso, será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de acordo com a fórmula estabelecida no parágrafo primeiro deste Contrato. Em caso de período inferior a um mês, será utilizado, para o cálculo do período fracionado, o critério pro rata tempore, aplicando-se a taxa de remuneração do mês anterior.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A não renovação, tempestivamente, da Garantia de Cumprimento do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pelo Contratante/Interveniente, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 dias para recolher a importância correspondente na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF. O pagamento dos Serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

PARÁGRAFO NONO - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazos parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico-Financeiro, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Todas as multas serão cobradas cumulativamente e independentemente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões ou

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 91

quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A Contratada deverá comunicar à Contratante / Interveniente quaisquer danos decorrentes dos fatos mencionados no parágrafo quinto, dentro do prazo de 02 dias consecutivos de sua verificação, e apresentar os documentos comprobatórios em até 05 dias consecutivos a partir da data da comunicação, sob pena de não serem considerados.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O Contratante / Interveniente, no prazo máximo de até 05 dias consecutivos contados do recebimento dos documentos comprobatórios de fato, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando, por escrito, as suas razões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

O Objeto contratual deverá ser entregue de forma parcelada, conforme etapas definidas no Cronograma Físico-Financeiro, e devidamente assinado pelo GESTOR do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A não observância destas condições implicará na não aceitação do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação e/ou indenização por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Finalizada a obra, a Empresa executante solicita por meio de ofício a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, que dará os encaminhamentos devidos, o TRP - Termo de Recebimento Provisório conforme regido no Contrato. Antes da emissão do TRP a obra é vistoriada com a utilização do "check list" (Registro da qualidade - QUALIFOR).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja detectada alguma não-conformidade até o término estipulado no TRP, deverá ser encaminhado um ofício a Empresa executora, contendo o Relatório de Pendências do TRP a serem corrigidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido 90 (noventa) dias após o término da obra, para a emissão do TRD - Termo de Recebimento Definitivo, será realizada uma vistoria por uma comissão composta pela Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF e pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 92

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Fortaleza poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- I. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada, é que poderá ser promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Titular da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, como preconiza a lei 8.666/93, em seu Art. 87, §3º.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes nos Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, será causa para sua rescisão na forma do art. 79 com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A FISCALIZAÇÃO representará a CONTRATANTE e terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com imperfeição.
- b) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 93

- c) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à contratada o direito de solicitar a fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas.
- d) Solicitar que a contratada, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato.
- e) Aplicar, nos termos contratuais multa(s) à contratada dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao órgão financeiro da contratante para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da contratada.
- f) Instruir o(s) recurso(s) da contratada no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao "local de execução dos serviços", bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pela mesma, julgados necessários.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de **10 (dez) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Será admitida a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – “AS BUILT” DAS OBRAS**

Ao final da execução de cada trecho ou estrutura de unidade ou bloco da mesma, a SUPERVISORA (ou, se não houver, a Fiscalização, com apoio do corpo técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF) deverá cadastrar toda a documentação técnica adotada como suporte para a construção, quer ligado a modificações do projeto quer ligada à utilização alternativa de materiais civis e/ou eletromecânicos. Os elementos cadastrados se incorporarão de forma sistêmica ao projeto "como construído", subsidiando a emissão dos relatórios finais do projeto "como construído" de cada estrutura, unidade ou bloco quando for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Será admitida a subcontratação do Objeto pela licitante Contratada até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total da obra, com base na planilha de custos atualizada, observado o disposto no artigo 72 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A autorização para subcontratação será analisada caso a caso pelo gestor do Contrato e deverá seguir o procedimento disposto na Portaria nº 226/2019 da SEINF, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA quanto à qualidade técnica do serviço executado.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 94

PARÁGRAFO QUARTO – Entende-se por subcontratação a transferência, cessão ou terceirização da execução de partes dos serviços contratados à terceiros, sem vínculos contratuais com a Prefeitura de Fortaleza e que não participaram do processo licitatório que deu origem ao contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – O pedido de autorização para a subcontratação será encaminhado através de Ofício pela CONTRATADA ao gestor designado do contrato, justificando os motivos da subcontratação, com vistas a obtenção de anuência da Administração, até o limite para a subcontratação previsto no Edital.

PARÁGRAFO SEXTO – A autorização para a subcontratação obedecerá ao seguinte procedimento:

- I . Apresentação da qualificação jurídica, técnica e fiscal da empresa SUBCONTRATADA na forma exigida no Edital, bem como a comprovação de aptidão técnico-operacional em quantidades compatíveis com os serviços subcontratados a serem executados;
- II . Caso a SUBCONTRATADA não possua meios de comprovar o disposto no inciso anterior, a CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade afirmando que a SUBCONTRATADA possui a qualificação técnico-operacional mínima para executar o serviço a ser subcontratado;
- III. A CONTRATADA deverá delimitar a natureza e o escopo do serviço a ser subcontratado bem como a justificativa técnica para a subcontratação;
- IV. A CONTRATADA informará o percentual do serviço subcontratado em relação à totalidade da execução da obra (com base na planilha de custos atualizada do contrato celebrado com a Prefeitura de Fortaleza), respeitado o limite máximo estipulado no Edital, sendo vedada a subcontratação integral do objeto;
- V . A análise do pedido de autorização para subcontratação será feita pelo gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do Ofício emitido pela CONTRATADA, juntamente com todas as informações exigidas acima;
- VI. Cumpridas todas as exigências, a Administração emitirá, à título precário, a Autorização para Subcontratação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA após autorizada a prosseguir com a subcontratação, deverá apresentar cópia do contrato firmado com a SUBCONTRATADA, bem como declaração emitida pelo Responsável Técnico da SUBCONTRATADA que executará os serviços subcontratados de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital, projeto básico, projeto executivo ou Termo de Referência.

PARÁGRAFO OITAVO – Cumpridas as exigências do parágrafo anterior, o gestor do Contrato submeterá o processo à apreciação da Direção Superior do Órgão que emitirá o Termo de Anuência de Subcontratação.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA continuará ser a responsável exclusiva, perante a Prefeitura de Fortaleza, a Administração e terceiros interessados, pela execução e entrega do objeto contratado.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 95

PARÁGRAFO DÉCIMO – Os contratos de subcontratação celebrados entre a CONTRATADA e a(s) SUBCONTRATADA(S) deverão prever a aquisição de apólice de seguro de riscos de engenharia com vigência mínima equivalente ao prazo de execução do serviço subcontratado, incluindo cláusula com cobertura de danos a terceiros e em valor proporcional ao risco potencial de dano envolvido na execução do serviço subcontratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Caso haja descumprimento de qualquer dos requisitos elencados nos artigos 2º e 3º a Administração poderá revogar a autorização para subcontratação determinando a execução integral do serviço pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, tanto das empresas contratadas quanto as subcontratadas deverão observar o disposto nos artigos 29, 30 e 31 da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA e suas alterações bem como qualquer regulamentação específica atinente à subcontratação na forma definida pelo CREA.

I. A substituição e vinculação das ART's deverá ser estritamente observada, conforme o caso, sendo fornecido aos fiscais da Administração a cópia do registro das ART's substituídas e vinculadas.

II. Para cada subcontratação deverão existir duas ART's: uma ART de gestão, direção, supervisão ou coordenação do serviço subcontratado, emitida por profissional da pessoa jurídica CONTRATADA pela Administração e uma ART de obra ou serviço emitida por profissional da pessoa jurídica SUBCONTRATADA, vinculada à ART de gestão, supervisão, direção ou coordenação do profissional da pessoal jurídica contratante.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A subcontratação não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes de sinistros respondendo solidariamente à empresa SUBCONTRATADA pelos danos eventualmente causados ao erário público e/ou a terceiros.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ADITIVOS**

Os aditivos serão discutidos no decorrer das obras, onde a FISCALIZAÇÃO verificará a real necessidade do aditivo. O pleito do aditivo se inicia com a elaboração da Justificativa Técnica realizada pela FISCALIZAÇÃO. Quando o pleito objetivar acréscimo de serviços, faz-se necessária a confecção, apresentação e juntada à Justificativa Técnica de planilha orçamentária analítica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As Justificativas técnicas e seus anexos, caso existam, serão encaminhadas à empresa contratada para a supervisão para análise e comparação com a tabela do SINAPI ou da SEINFRA ou da SEINF, observado o desconto percentual que a empresa ofereceu para a obra em questão. Esta emitirá o devido Parecer Técnico do Aditivo e enviará para a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Deverão ser obedecidas às condicionantes da Licença Ambiental aplicáveis à obra, bem como dos pareceres técnicos que subsidiaram suas emissões, incluindo, mas não se limitando, a

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 96

Resolução CONAMA nº 382/2006 - "Estabelece os limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas".

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o Contratante / Interveniente providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e Diário Oficial da União – DOU.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DESPESAS DO CONTRATO**

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Contratante/Interveniente não cederá recursos humanos ou materiais para a realização dos serviços de que trata o presente Contrato, ficando por conta e risco da Contratada todas as despesas inerentes a sua execução.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem durante a execução do presente Contrato.

E, por assim terem justo e combinado o Contrato, ambas as partes firmam o presente termo, com duas testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor, que serão distribuídas entre Contratante / Interveniente e Contratada para os efeitos legais.

Fortaleza,..... de..... de .....

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE/ INTERVENIENTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**De acordo,**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 97

**ANEXO IX**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS**  
**INDIRETAS - BDI**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)  
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

**COMPOSIÇÃO DO BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (BDI) - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00%
S	Seguros	0,40%
R	Riscos e Imprevistos	0,97%
DF	Despesas Financeiras	0,59%
G	Garantias	0,40%
	<b>Total</b>	<b>5,36%</b>
<b>Benefício</b>		
L	LUCRO	6,16%
	<b>Total</b>	<b>6,16%</b>
<b>Impostos</b>		
I.1	PIS	0,65%
I.2	COFINS	3,00%
I.3	ISS	3,00%
I.4	CPRB	4,50%
	<b>Total</b>	<b>11,15%</b>
<b>Fórmula Para Cálculo do B.D.I</b>		
BDI =	$\left[ \frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$	
<b>Bonificação e Despesas Indiretas (B.D.I) =</b>		<b>25,92%</b>
AC : Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;		
S : Taxa representativa de Seguros;		
R : Taxa representativa corresponde aos riscos e imprevistos;		
DF : Taxa representativa das despesas financeiras;		
L : Taxa representativa do lucro/remuneração;		
I : Taxa representativa dos impostos (PIS, Cofins, ISS e CPRB).		
G : Taxa representativa de ônus das garantias exigidas em edital;		
OBS:		
1)BDI RECOMENDADO NO ACÓRDÃO 2622/2013, CONSIDERANDO LEI 13.161_31/08/2015 (CPRB:4,5%)		
2)ESSE % SOMENTE SERÁ APLICADO SOBRE PREÇOS UNITÁRIOS COM DESONERAÇÃO		

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 98

**ANEXO X**  
**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE ENCARGOS SOCIAIS**

 Prefeitura de <b>Fortaleza</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF) Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>A</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
<b>B</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
<b>C</b>	<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>15,41</b>	<b>11,86</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
<b>D</b>	<b>TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>8,02</b>	<b>3,19</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20</b>	<b>48,69</b>

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 99

**ANEXO XI**  
**MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU**



Prefeitura de **Fortaleza**

Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF)  
Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza

PLANILHA DE ORÇAMENTO ANALÍTICO - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

DATA BASE:

CÓDIGO CPU	ITEM PLANILHA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				UNIDADE
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MÃO DE OBRA	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL (R\$)	-
					ENCARGOS SOCIAIS (%):	-
					SUB-TOTAL MÃO-DE-OBRA (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	MATERIAL	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL MATERIAL (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL EQUIPAMENTOS/FERRAMENTAS (R\$)	-
CÓDIGO INSUMO	TABELA DE REFERÊNCIA	DIVERSOS OU COMPOSIÇÕES AUXILIARES	Unid	Coefficiente	Unit (R\$)	Parcial (R\$)
					SUB-TOTAL DIVERSOS/COMPOSIÇÕES AUXILIARES (R\$)	-
					CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
					BDI (%):	-
					PREÇO UNITÁRIO VENDA (R\$) :	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA:						

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 100

**ANEXO XII**  
**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								DATA :
										26/08/2019
<b>OBRA:</b>		EEF - CLAUDIO MARTINS								
<b>LOCAL:</b>		RUA BARÃO DE CANINDÉ, S/N - ITAOCA								
<b>CLIENTE:</b>		SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO								
<b>BDI:</b>		25,92%								
<b>FONTES:</b>		SINAPI CE_2019/07 COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA), 48,69%(MÊS) / SEINFRA CE_026.1 COM DESONERAÇÃO / SEDOP PA_2019/04 COM DESONERAÇÃO / SBC CE 2019/07 - Fortaleza COM DESONERAÇÃO / ORSE SE 2019/05 / EMOP RJ 2019/06 /CPOS SP 176 COM DESONERAÇÃO / AGETOP CIVIS GO T133 2018/12 COM DESONERAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	265.417,36	14,29	14,29	14,29	14,29	14,29	14,29	14,26	<b>100,00</b>
			37.928,14	37.928,14	37.928,14	37.928,14	37.928,14	37.928,14	37.848,52	<b>265.417,36</b>
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	196.605,91	100,00							<b>100,00</b>
			196.605,91							<b>196.605,91</b>
3	IMPLANTAÇÃO	519.215,30	30,00	20,00			30,00	15,00	5,00	<b>100,00</b>
			155.764,59	103.843,06			155.764,59	77.882,30	25.960,76	<b>519.215,30</b>
4	EDIFICAÇÃO - ESCOLA	5.980.224,11		15,00	15,00	20,00	20,00	15,00	15,00	<b>100,00</b>
				897.033,62	897.033,62	1.196.044,82	1.196.044,82	897.033,62	897.033,61	<b>5.980.224,11</b>
5	SERVIÇOS FINAIS	4.286,21							100,00	<b>100,00</b>
									4.286,21	<b>4.286,21</b>



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 101

6.965.748,89	390.298,64	1.038.804,82	934.961,76	1.233.972,96	1.389.737,55	1.012.844,06	965.129,10	6.965.748,89
	390.298,64	1.429.103,46	2.364.065,22	3.598.038,18	4.987.775,73	6.000.619,79	6.965.748,89	

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 102

**ANEXO XIII**  
**PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS**

ITEM		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UND	QUAN TIDAD E	PREÇO UNITÁRI O R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>						<b>265.417,36</b>
1.1	COMP14 49	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA EM FORTALEZA - EEF CLÁUDIO MARTINS		PRÓPRIA	%	1,00	265.417, 36	265.417,36
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>196.605,91</b>
<b>2.1</b>		<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>						<b>129.066,67</b>
2.1.1	74209/00 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO		SINAPI	M2	12,00	433,00	5.196,00
2.1.2	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018 - TAPUME PARA INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE ACESSO À OBRA. MURO EXISTENTE SERVIRÁ COMO ISOLAMENTO DA OBRA		SINAPI	M2	22,00	85,89	1.889,58
2.1.3	COMP12 79	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CAMINHÃO EQUIPADO COM GUINDASTE PARA IMPLANTAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS		PRÓPRIA	KM	26,00	157,12	4.085,12
2.1.4	COMP04 84	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO		PRÓPRIA	UN	1,00	2.881,38	2.881,38
2.1.5	COMP09 26	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORNECIMENTO DE MEDIDOR		PRÓPRIA	UN	1,00	2.325,84	2.325,84
2.1.6	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016		SINAPI	M2	30,00	827,68	24.830,40
2.1.7	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE		SINAPI	M2	35,00	722,33	25.281,55

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 103

		MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016						
2.1.8	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	25,00	883,30	22.082,50	
2.1.9	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	SINAPI	M2	30,00	481,85	14.455,50	
2.1.10	COMP04 90	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	PRÓPRIA	M2	40,00	650,97	26.038,80	
<b>2.2</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>						<b>61.243,92</b>	
2.2.1	COMP02 67	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES, C/ MEIOS MECÂNICOS E MANUAIS DE EDIFICIOS ATÉ 250M3, COM ALTURA ATÉ 4M. A EDIFICAÇÃO PODE CONTER ALVENARIAS INTERNAS E O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO É NORMAL.	PRÓPRIA	M3	394,25	18,77	7.400,07	
2.2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	2,48	43,88	108,82	
2.2.3	COMP01 84	DEMOLIÇÃO DE CALCADA / PISO CERÂMICO OU LADRILHO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO C/ REMOÇÃO LATERAL	PRÓPRIA	M2	289,26	24,91	7.205,47	
2.2.4	73822/00 2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	SINAPI	M2	796,80	0,62	494,02	
2.2.5	COMP00 04	RETIRADA DE ÁRVORES	PRÓPRIA	UN	11,00	511,83	5.630,13	
2.2.6	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	1.053,0 5	4,89	5.149,41	
2.2.7	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	18.954, 82	1,44	27.294,94	
2.2.8	COMP14 13	RECEBIMENTO, CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PRÓPRIA	M3	1.053,0 5	7,56	7.961,06	
<b>2.3</b>	<b>LOCAÇÃO DA OBRA</b>						<b>6.295,32</b>	
2.3.1	COMP09 24	LOCAAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	1.325,3 3	4,75	6.295,32	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 104

<b>3</b>	<b>IMPLANTAÇÃO</b>						<b>519.215,30</b>
<b>3.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>12.340,97</b>
3.1.1	COMP10 51	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO - MATERIAL DE CORTE REAPROVEITADO PARA ATERRO	PRÓPRIA	M3	90,41	25,21	2.279,24
3.1.2	COMP12 90	CORTE DE MATERIAL COM DEPÓSITO LATERAL - MATERIAL DE CORTE CONSIDERADO COMO EXPURGO	PRÓPRIA	M3	239,95	4,47	1.072,58
3.1.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE - CARGA DO BOTA FORA	PRÓPRIA	M3	322,54	4,13	1.332,09
3.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016 - DMT CONSIDERADO DE 11,5KM ATÉ A AUSINA DE RECICLAGEM MAIS PRÓXIMA DA OBRA	SINAPI	M3XKM	3.709,2 1	1,44	5.341,26
3.1.5	41722	COMPACTAÇÃO MECANICA A 100% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO URBANA - COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE ATERRO	SINAPI	M3	90,41	5,55	501,78
3.1.6	COMP14 13	RECEBIMENTO, CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PRÓPRIA	M3	239,95	7,56	1.814,02
<b>3.2</b>	<b>MURO DE CONTORNO</b>						<b>87.842,87</b>
3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	37,81	66,35	2.508,69
3.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2,70	26,81	72,39
3.2.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	43,89	4,13	181,27
3.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	504,21	1,44	726,06
3.2.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	32,41	440,54	14.277,90
3.2.6	COMP02 06	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	PRÓPRIA	M3	2,70	520,88	1.406,38
3.2.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	54,02	31,86	1.721,08
3.2.8	COMP00 13	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PRÓPRIA	M3	1,80	627,96	1.130,33

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 105

3.2.9	COMP03 33	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	12,00	99,63	1.195,56
3.2.10	COMP01 58	ARMADURA DE AÇO CA-60, BITOLAS 3,4 A 6,4MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	KG	77,31	9,96	770,01
3.2.11	COMP02 29	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 10,00MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	PRÓPRIA	KG	714,86	9,81	7.012,78
3.2.12	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	128,65	40,67	5.232,20
3.2.13	COMP06 11	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	257,31	6,50	1.672,52
3.2.14	COMP00 16	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	257,31	35,08	9.026,43
3.2.15	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	99,51	31,11	3.095,76
3.2.16	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	257,31	13,85	3.563,74
3.2.17	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	257,31	2,38	612,40
3.2.18	COMP01 91	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	99,51	338,03	33.637,37
<b>3.3</b>	<b>LIXEIRA</b>						<b>30.342,71</b>
<b>3.3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>59,61</b>

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 106

3.3.1.1	COMP09 24	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	12,55	4,75	59,61
<b>3.3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1.615,74</b>
3.3.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	17,28	66,35	1.146,53
3.3.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	16,69	26,81	447,46
3.3.2.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,74	4,13	3,06
3.3.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	12,98	1,44	18,69
<b>3.3.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>2.104,13</b>
3.3.3.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,16	299,39	47,90
3.3.3.2	COMP00 13	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PRÓPRIA	M3	1,21	627,96	759,83
3.3.3.3	COMP02 45	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	8,40	77,84	653,86
3.3.3.4	COMP01 58	ARMADURA DE AÇO CA-60, BITOLAS 3,4 A 6,4MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	KG	28,70	9,96	285,85
3.3.3.5	COMP02 29	ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 10,00MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	PRÓPRIA	KG	36,36	9,81	356,69
<b>3.3.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>3.757,69</b>
3.3.4.1	COMP03 33	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	14,54	99,63	1.448,62
3.3.4.2	COMP00 13	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PRÓPRIA	M3	0,92	627,96	577,72
3.3.4.3	COMP01 58	ARMADURA DE AÇO CA-60, BITOLAS 3,4 A 6,4MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	KG	22,34	9,96	222,51
3.3.4.4	COMP14 03	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	51,37	10,45	536,82

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 107

3.3.4.5	74202/00 1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	13,25	73,36	972,02
<b>3.3.5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>2.002,72</b>
3.3.5.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	33,31	40,67	1.354,72
3.3.5.2	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	13,55	31,11	421,54
3.3.5.3	73937/00 1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SINAPI	M2	2,00	113,23	226,46
<b>3.3.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>11.409,52</b>
3.3.6.1	COMP06 45	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	10,68	556,38	5.942,14
3.3.6.2	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	10,68	440,54	4.704,97
3.3.6.3	COMP08 28	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PISO.	PRÓPRIA	M2	10,68	69,52	742,47
3.3.6.4	COMP00 51	SOLEIRA CIMENTADA L= 15cm	PRÓPRIA	M	2,40	8,31	19,94
<b>3.3.7</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>						<b>5.585,75</b>
3.3.7.1	COMP06 11	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	66,62	6,50	433,03
3.3.7.2	COMP00 16	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	33,31	35,08	1.168,51
3.3.7.3	COMP06 31	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	33,31	33,33	1.110,22
3.3.7.4	COMP08 27	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PAREDES.	PRÓPRIA	M2	33,31	70,05	2.333,37
3.3.7.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	33,31	13,85	461,34

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 108

3.3.7.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	33,31	2,38	79,28
<b>3.3.8</b>	<b>REVESTIMENTOS DO TETO</b>						<b>685,12</b>
3.3.8.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,68	10,36	110,64
3.3.8.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	10,68	35,08	374,65
3.3.8.3	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	10,68	15,95	170,35
3.3.8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,68	2,76	29,48
<b>3.3.9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						<b>654,59</b>
3.3.9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	5,58	89,78	500,97
3.3.9.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	5,58	27,53	153,62
<b>3.3.10</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>2.467,84</b>
3.3.10.1	COMP1103	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PRÓPRIA	M2	5,04	489,65	2.467,84
<b>3.4</b>	<b>ABRIGO PARA GLP</b>						<b>6.820,31</b>
<b>3.4.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>14,25</b>
3.4.1.1	COMP0924	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	3,00	4,75	14,25
<b>3.4.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>74,30</b>
3.4.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,72	66,35	47,77
3.4.2.2	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,90	4,13	3,72
3.4.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	15,84	1,44	22,81

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 109

<b>3.4.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>1.487,95</b>
3.4.3.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	0,72	440,54	317,19
3.4.3.2	COMP02 06	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	PRÓPRIA	M3	1,48	520,88	770,90
3.4.3.3	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,40	41,29	305,55
3.4.3.4	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	2,96	31,86	94,31
<b>3.4.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>481,61</b>
3.4.4.1	74202/00 1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	2,40	73,36	176,06
3.4.4.2	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	7,40	41,29	305,55
<b>3.4.5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>617,69</b>
3.4.5.1	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	9,20	67,14	617,69
<b>3.4.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>1.363,51</b>
3.4.6.1	COMP06 45	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	2,30	556,38	1.279,67
3.4.6.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	2,30	36,45	83,84
<b>3.4.7</b>	<b>REVESTIMENTO DAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>						<b>765,07</b>
3.4.7.1	COMP06 11	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	18,40	6,50	119,60
3.4.7.2	COMP00 16	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	18,40	35,08	645,47
<b>3.4.8</b>	<b>REVESTIMENTOS DO TETO</b>						<b>109,05</b>
3.4.8.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA	SINAPI	M2	2,40	10,36	24,86

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 110

		INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014						
3.4.8.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	2,40	35,08	84,19	
<b>3.4.9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES (LAJE DE COBERTA)</b>						<b>269,81</b>	
3.4.9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	2,30	89,78	206,49	
3.4.9.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	2,30	27,53	63,32	
<b>3.4.10</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>1.581,57</b>	
3.4.10.1	COMP1103	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PRÓPRIA	M2	3,23	489,65	1.581,57	
<b>3.4.11</b>	<b>COMUNICAÇÃO VISUAL</b>						<b>55,50</b>	
3.4.11.1	COMP0534	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA INDICATIVA "PROIBIDO FUMAR", ROTA DE FUGA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, ALARME DE INCÊNDIO E INDICAÇÃO DE AMBIENTES EM PVC ANTICHAMAS	PRÓPRIA	M2	1,00	27,75	27,75	
3.4.11.2	COMP1054	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA "PERIGO INFLAMÁVEL"(0,15 x 0,15)M EM PVC ANTICHAMAS	PRÓPRIA	UN	1,00	27,75	27,75	
<b>3.5</b>	<b>RESERVATÓRIO INFERIOR/CISTERNA</b>						<b>42.228,53</b>	
<b>3.5.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>133,00</b>	
3.5.1.1	COMP0924	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	28,00	4,75	133,00	
<b>3.5.2</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>31.416,28</b>	
3.5.2.1	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	2,80	299,39	838,29	
3.5.2.2	COMP0013	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PRÓPRIA	M3	22,64	627,96	14.217,01	
3.5.2.3	COMP0333	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	93,20	99,63	9.285,52	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 111

		COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)						
3.5.2.4	COMP02 29	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 10,00MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	PRÓPRIA	KG	721,25	9,81	7.075,46	
<b>3.5.3</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						<b>10.679,25</b>	
3.5.3.1	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	SINAPI	M2	15,00	10,28	154,20	
3.5.3.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	89,72	89,78	8.055,06	
3.5.3.3	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	89,72	27,53	2.469,99	
<b>3.6</b>	<b>CASA DE BOMBAS</b>						<b>6.912,63</b>	
<b>3.6.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>13,25</b>	
3.6.1.1	COMP09 24	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	2,79	4,75	13,25	
<b>3.6.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>172,34</b>	
3.6.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1,67	66,35	110,80	
3.6.2.2	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,09	4,13	8,63	
3.6.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	36,74	1,44	52,91	
<b>3.6.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>1.069,94</b>	
3.6.3.1	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	1,67	440,54	735,70	
3.6.3.2	COMP02 06	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	PRÓPRIA	M3	0,49	520,88	255,23	
3.6.3.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	2,48	31,86	79,01	
<b>3.6.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>751,72</b>	
3.6.4.1	COMP03 33	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	1,34	99,63	133,50	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 112

		COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)						
3.6.4.2	COMP0013	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PRÓPRIA	M3	0,13	627,96	81,63	
3.6.4.3	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	5,29	10,45	55,28	
3.6.4.4	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	2,79	73,36	204,67	
3.6.4.5	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	6,70	41,29	276,64	
<b>3.6.5</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>418,49</b>	
3.6.5.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	10,29	40,67	418,49	
<b>3.6.6</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>1.654,00</b>	
3.6.6.1	COMP0645	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	2,79	556,38	1.552,30	
3.6.6.2	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	2,79	36,45	101,70	
<b>3.6.7</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS</b>						<b>1.189,73</b>	
3.6.7.1	COMP0611	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	20,58	6,50	133,77	
3.6.7.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	20,58	35,08	721,95	
3.6.7.3	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	20,58	13,85	285,03	
3.6.7.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	20,58	2,38	48,98	
<b>3.6.8</b>	<b>REVESTIMENTOS DO TETO</b>						<b>178,33</b>	
3.6.8.1	87885	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA	SINAPI	M2	2,78	10,36	28,80	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 113

		INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014							
3.6.8.2	COMP0016	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	2,78	35,08	97,52		
3.6.8.3	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	2,78	15,95	44,34		
3.6.8.4	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	2,78	2,76	7,67		
<b>3.6.9</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES (LAJE DE COBERTA)</b>						<b>327,30</b>		
3.6.9.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	2,79	89,78	250,49		
3.6.9.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	2,79	27,53	76,81		
<b>3.6.10</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>1.137,53</b>		
3.6.10.1	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SINAPI	M2	1,50	758,35	1.137,53		
<b>3.7</b>	<b>CASTELO D'GUA</b>						<b>96.674,54</b>		
<b>3.7.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>76,00</b>		
3.7.1.1	COMP0924	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	PRÓPRIA	M2	16,00	4,75	76,00		
<b>3.7.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1.183,75</b>		
3.7.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	13,60	66,35	902,36		
3.7.2.2	COMP0192	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	13,60	4,13	56,17		
3.7.2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	156,40	1,44	225,22		
<b>3.7.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>17.800,47</b>		
3.7.3.1	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E	SINAPI	M	40,00	74,31	2.972,40		

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 114

		DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015						
3.7.3.2	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	SINAPI	UN	40,00	19,74	789,60	
3.7.3.3	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,80	299,39	239,51	
3.7.3.4	COMP03 33	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	14,26	99,63	1.420,72	
3.7.3.5	COMP00 13	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PRÓPRIA	M3	13,89	627,96	8.722,36	
3.7.3.6	COMP14 03	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	338,55	10,45	3.537,85	
3.7.3.7	COMP01 58	ARMADURA DE AÇO CA-60, BITOLAS 3,4 A 6,4MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	KG	11,85	9,96	118,03	
<b>3.7.4</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>						<b>67.011,61</b>	
3.7.4.1	COMP11 38	RESERVATÓRIO EM ANÉIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO, Ø 3,00m, CAP. 50m³,H=17m, ESCADA METÁLICA COM GUARDA CORPO E ABRIGO P/ MOTOBOMBA COM PORTÃO DE FERRO - FUSTE 6,20m	PRÓPRIA	UN	1,00	67.011,61	67.011,61	
<b>3.7.5</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>8.931,98</b>	
3.7.5.1	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	76,14	89,78	6.835,85	
3.7.5.2	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	76,14	27,53	2.096,13	
<b>3.7.6</b>	<b>PINTURA</b>						<b>1.670,73</b>	
3.7.6.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	120,63	13,85	1.670,73	
<b>3.8</b>	<b>PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO</b>						<b>104.507,30</b>	
<b>3.8.1</b>	<b>MURETA GRADIL - ÁREA COMUM DO PRÉDIO</b>						<b>38.521,83</b>	
3.8.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	15,23	66,35	1.010,51	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 115

3.8.1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	1,09	26,81	29,22
3.8.1.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	17,68	4,13	73,02
3.8.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	203,36	1,44	292,84
3.8.1.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	13,06	440,54	5.753,45
3.8.1.6	COMP02 06	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	PRÓPRIA	M3	1,09	520,88	567,76
3.8.1.7	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	21,76	31,86	693,27
3.8.1.8	COMP03 33	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	3,24	99,63	322,80
3.8.1.9	COMP00 13	CONCRETO USINADO BOMBEADO Fck = 25MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	PRÓPRIA	M3	1,80	627,96	1.130,33
3.8.1.10	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	21,76	40,67	884,98
3.8.1.11	COMP06 11	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	43,53	6,50	282,95
3.8.1.12	COMP00 16	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	43,53	35,08	1.527,03
3.8.1.13	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	43,53	13,85	602,89
3.8.1.14	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	43,53	2,38	103,60
3.8.1.15	COMP01 91	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU	PRÓPRIA	M	54,41	338,03	18.392,21

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 116

		BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
3.8.1.16	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	54,41	31,11	1.692,70	
3.8.1.17	COMP08 39	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	M2	9,14	564,80	5.162,27	
<b>3.8.2</b>	<b>JARDINEIRAS</b>						<b>5.330,56</b>	
3.8.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	3,16	66,35	209,67	
3.8.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2,37	26,81	63,54	
3.8.2.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,79	4,13	3,26	
3.8.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	9,08	1,44	13,08	
3.8.2.5	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	2,37	440,54	1.044,08	
3.8.2.6	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	0,79	498,96	394,18	
3.8.2.7	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	18,66	40,67	758,90	
3.8.2.8	COMP06 11	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	37,31	6,50	242,52	
3.8.2.9	COMP00 16	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	37,31	35,08	1.308,83	
3.8.2.10	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	37,31	13,85	516,74	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 117

3.8.2.11	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	37,31	2,38	88,80
3.8.2.12	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	SINAPI	M2	23,68	29,01	686,96
<b>3.8.3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>50.576,01</b>
3.8.3.1	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	SINAPI	M2	833,35	60,69	50.576,01
<b>3.8.4</b>	<b>PAISAGISMO</b>						<b>7.132,70</b>
3.8.4.1	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	SINAPI	M2	236,72	18,31	4.334,34
3.8.4.2	COMP04 96	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	PRÓPRIA	UN	1,00	2.798,36	2.798,36
<b>3.8.5</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>1.911,76</b>
3.8.5.1	COMP00 57	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50mm - INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO.	PRÓPRIA	UN	8,00	238,97	1.911,76
<b>3.8.6</b>	<b>SINALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO</b>						<b>1.034,44</b>
3.8.6.1	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	11,49	22,19	254,96
3.8.6.2	COMP12 30	PLACA DE ESTACIONAMENTO INDICATIVA DE VAGA PARA PCD OU IDOSO	PRÓPRIA	UN	2,00	389,74	779,48
<b>3.9</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>131.545,44</b>
<b>3.9.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>6.231,42</b>
3.9.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	3,25	66,35	215,64
3.9.1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2,73	26,81	73,19
3.9.1.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	1,32	4,13	5,45
3.9.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	10,63	1,44	15,31
3.9.1.5	COMP14 13	RECEBIMENTO, CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PRÓPRIA	M3	1,99	7,56	15,04
3.9.1.6	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM	SINAPI	M	34,68	35,06	1.215,88

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 118

		RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					
3.9.1.7	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	103,95	23,70	2.463,62
3.9.1.8	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	40,32	26,38	1.063,64
3.9.1.9	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	232,73	1.163,65
<b>3.9.2</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>4.642,72</b>
3.9.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	5,05	66,35	335,07
3.9.2.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2,70	26,81	72,39
3.9.2.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,94	4,13	12,14
3.9.2.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	33,76	1,44	48,61
3.9.2.5	COMP14 13	RECEBIMENTO, CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PRÓPRIA	M3	2,94	7,56	22,23
3.9.2.6	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	71,02	55,52	3.943,03
3.9.2.7	COMP11 86	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	PRÓPRIA	M2	1,08	193,75	209,25
<b>3.9.3</b>	<b>INSTALAÇÕES PLUVIAIS</b>						<b>7.943,95</b>

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 119

3.9.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	6,79	66,35	450,52
3.9.3.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2,70	26,81	72,39
3.9.3.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	2,94	4,13	12,14
3.9.3.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	33,76	1,44	48,61
3.9.3.5	COMP14 13	RECEBIMENTO, CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PRÓPRIA	M3	2,94	7,56	22,23
3.9.3.6	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	86,25	55,52	4.788,60
3.9.3.7	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI	M	44,46	48,20	2.142,97
3.9.3.8	COMP11 86	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm	PRÓPRIA	M2	0,36	193,75	69,75
3.9.3.9	COMP11 88	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP.= 5cm COM GRELHA 60X60cm	PRÓPRIA	M2	1,08	311,80	336,74
<b>3.9.4</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						<b>100.358,73</b>
3.9.4.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	27,06	66,35	1.795,43
3.9.4.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	26,13	26,81	700,55
3.9.4.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	6,43	4,13	26,56
3.9.4.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	106,24	1,44	152,99
3.9.4.5	COMP14 13	RECEBIMENTO, CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PRÓPRIA	M3	6,43	7,56	48,61
3.9.4.6	COMP14 71	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES ENTERRADAS	PRÓPRIA	M3	13,72	332,97	4.568,35
3.9.4.7	COMP11 95	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm	PRÓPRIA	M	85,77	94,99	8.147,29

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 120

		(4")					
3.9.4.8	COMP01 48	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	88,58	24,14	2.138,32
3.9.4.9	COMP11 89	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	PRÓPRIA	M	76,09	28,04	2.133,56
3.9.4.10	97889	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	5,00	555,61	2.778,05
3.9.4.11	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	6,00	167,52	1.005,12
3.9.4.12	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	228,27	3,89	887,97
3.9.4.13	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	435,65	7,32	3.188,96
3.9.4.14	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	857,70	65,68	56.333,74
3.9.4.15	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	442,90	7,66	3.392,61
3.9.4.16	COMP12 00	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M,LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	PRÓPRIA	UN	1,00	3.796,17	3.796,17
3.9.4.17	COMP13 24	LUMINÁRIA FECHADA (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H= 8,0M,LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	PRÓPRIA	UN	5,00	1.653,69	8.268,45
3.9.4.18	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	3,00	164,05	492,15
3.9.4.19	COMP12 19	REFLETOR PARA LED 50W/6000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 4100LM), INCLUSIVE LÂMPADA	PRÓPRIA	UN	3,00	167,95	503,85
<b>3.9.5</b>	<b>INSTALAÇÕES CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						<b>6.093,05</b>
3.9.5.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	0,21	66,35	13,93

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 121

3.9.5.2	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,26	4,13	1,07
3.9.5.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	4,54	1,44	6,54
3.9.5.4	COMP10 21	Poste de concreto duplo T (DT) 9/300 - fornecimento e assentamento	PRÓPRIA	un	1,00	885,38	885,38
3.9.5.5	COMP10 22	ENTRADA DE TELECOMUNICAÇÕES/SERVIÇO DE VoIP.	PRÓPRIA	UN	1,00	737,16	737,16
3.9.5.6	COMP04 02	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, TIPO R1 PADRÃO TELEBRÁS	PRÓPRIA	UN	1,00	468,51	468,51
3.9.5.7	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	57,30	17,82	1.021,09
3.9.5.8	COMP09 03	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 6 FIBRAS, 50/125 µM - USO INTERNO/EXTERNO	PRÓPRIA	M	57,30	9,97	571,28
3.9.5.9	COMP11 97	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	PRÓPRIA	UN	4,00	378,62	1.514,48
3.9.5.10	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	3,00	167,52	502,56
3.9.5.11	COMP00 39	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3M	PRÓPRIA	UN	1,00	371,05	371,05
<b>3.9.6</b>	<b>INSTALAÇÕES COMBATE INCÊNDIO</b>						<b>6.275,57</b>
3.9.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	1,21	66,35	80,28
3.9.6.2	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	0,35	4,13	1,45
3.9.6.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	6,37	1,44	9,17
3.9.6.4	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	80,93	76,42	6.184,67
<b>4</b>	<b>EDIFICAÇÃO - ESCOLA</b>						<b>5.980.224,11</b>
<b>4.1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>25.982,94</b>
4.1.1	79480	ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	SINAPI	M3	833,29	2,73	2.274,88
4.1.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	672,46	26,81	18.028,65

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 122

4.1.3	COMP01 92	CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	PRÓPRIA	M3	201,04	4,13	830,30
4.1.4	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	SINAPI	M3XKM	2.311,9 8	1,44	3.329,25
4.1.5	COMP14 13	RECEBIMENTO, CONTROLE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	PRÓPRIA	M3	201,04	7,56	1.519,86
<b>4.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>553.962,54</b>
4.2.1	COMP14 91	CARGA E TRANSP. DE ESTACA PRÉ-MOLDADA DO ESTOQUE AO LOCAL DE APLICAÇÃO	PRÓPRIA	M	1.690,0 0	48,43	81.846,70
4.2.2	COMP14 92	FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE ESTACA PRÉ-MOLDADA CIRCULAR DE CONCRETO, DIÂMETRO 0,30m (EXCLUSO TRANSPORTE)	PRÓPRIA	M	1.690,0 0	209,66	354.325,40
4.2.3	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	SINAPI	M3	11,25	498,96	5.613,30
4.2.4	COMP02 45	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	PRÓPRIA	M2	93,39	77,84	7.269,48
4.2.5	COMP14 03	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	2.075,0 1	10,45	21.683,85
4.2.6	COMP00 01	FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, FCK=30MPA, PREPARO MECÂNICO	PRÓPRIA	M3	53,40	594,46	31.744,16
4.2.7	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	SINAPI	M3	34,35	440,54	15.132,55
4.2.8	95474	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SINAPI	M3	45,80	657,86	30.129,99
4.2.9	COMP02 07	CINTA DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	PRÓPRIA	M3	3,82	672,55	2.569,14
4.2.10	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	114,50	31,86	3.647,97
<b>4.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA - CONCRETO E METÁLICA</b>						<b>1.376.194,36</b>
4.3.1	COMP03 33	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 05 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM) (M2)	PRÓPRIA	M2	2.108,8 6	99,63	210.105,72
4.3.2	92498	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES.	SINAPI	M2	2.185,0 7	31,03	67.802,72

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 123

		AF_12/2015					
4.3.3	COMP0001	FORNECIMENTO, LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO, FCK=30MPA, PREPARO MECÂNICO	PRÓPRIA	M3	461,62	594,46	274.414,63
4.3.4	COMP1227	LOCAÇÃO MENSAL PARA ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO P/ LAJES NERVURADAS	PRÓPRIA	M2XMS	2.185,07	18,13	39.615,32
4.3.5	COMP0158	ARMADURA DE AÇO CA-60, BITOLAS 3,4 A 6,4MM - FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	KG	5.906,60	9,96	58.829,74
4.3.6	COMP1403	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 12,50mm. DOBRA E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	19.233,80	10,45	200.993,21
4.3.7	COMP0516	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0MM	PRÓPRIA	KG	14.614,60	10,73	156.814,66
4.3.8	74141/004	LAJE PRÉ-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	SINAPI	M2	99,64	123,79	12.334,44
4.3.9	COMP1119	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	PRÓPRIA	M2	1.057,55	118,86	125.700,39
4.3.10	COMP1190	JATEAMENTO AO METAL BRANCO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	PRÓPRIA	M2	1.057,55	79,49	84.064,65
4.3.11	COMP1361	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 80 MICRA C/REVÓLVER	PRÓPRIA	M2	1.057,55	41,69	44.089,26
4.3.12	COMP1362	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 160 MICRA C/REVÓLVER	PRÓPRIA	M2	1.057,55	63,98	67.662,05
4.3.13	COMP1363	PINTURA C/ TINTA EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 80 MICRA C/REVÓLVER	PRÓPRIA	M2	1.057,55	31,93	33.767,57
<b>4.4</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>						<b>194.254,40</b>
4.4.1	87489	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.307,38	40,67	93.841,14

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 124

4.4.2	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	146,98	67,14	9.868,24
4.4.3	COMP0064	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	PRÓPRIA	M2	58,10	762,26	44.287,31
4.4.4	COMP1104	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO DIAMANTE 15x15x10CM	PRÓPRIA	M2	62,36	104,35	6.507,27
4.4.5	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	SINAPI	M	250,63	31,11	7.797,10
4.4.6	COMP0334	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A. (M)	PRÓPRIA	M	316,14	48,78	15.421,31
4.4.7	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	SINAPI	M	281,78	58,67	16.532,03
<b>4.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>						<b>196.320,72</b>
<b>4.5.1</b>	<b>ESQUADRIAS - MADEIRA</b>						<b>32.922,29</b>
4.5.1.1	COMP0335	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS (UN	PRÓPRIA	UN	18,00	558,32	10.049,76
4.5.1.2	COMP1228	VISOR COM VIDRO TEMPERADO E=6mm E MOLDURA DE MADEIRA	PRÓPRIA	M2	3,04	427,12	1.298,44
4.5.1.3	COMP1042	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 0,90M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO E BARRTA ANTI-PÂNICO	PRÓPRIA	UN	1,00	2.508,29	2.508,29
4.5.1.4	COMP0789	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA DE 0,90M X 2,10M COM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA E PUXADOR HORIZONTAL	PRÓPRIA	UN	1,00	1.304,97	1.304,97
4.5.1.5	COMP1050	PORTA ACÚSTICA DE MADEIRA 1,60X210CM, 2 FOLHAS COM VISOR DE VIDRO, ISOLAÇÃO 34DB, DOBRADIÇAS, BATENTE, INCLUSIVE FECHADURA E PUXADOR HORIZONTAL	PRÓPRIA	UN	1,00	9.477,87	9.477,87
4.5.1.6	COMP0342	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO	PRÓPRIA	UN	7,00	1.183,28	8.282,96

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 125

		BATENTE, SEM FECHADURA, C/ BARRAS HORIZONTAIS INT/EXT 43CM, C/ CHAPA ALUMINIO XADREZ - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015						
<b>4.5.2</b>	<b>ESQUADRIAS - ALUMÍNIO</b>							<b>149.816,98</b>
4.5.2.1	COMP10 62	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA OU CORRUGADO COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	PRÓPRIA	M2	75,54	513,21	38.767,88	
4.5.2.2	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	229,15	477,84	109.497,04	
4.5.2.3	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	SINAPI	M2	5,47	283,74	1.552,06	
<b>4.5.3</b>	<b>ESQUADRIAS - VIDRO</b>							<b>2.498,58</b>
4.5.3.1	COMP10 60	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	PRÓPRIA	UN	1,00	2.498,58	2.498,58	
<b>4.5.4</b>	<b>ESQUADRIAS - MATALON</b>							<b>3.427,55</b>
4.5.4.1	COMP11 03	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	PRÓPRIA	M2	7,00	489,65	3.427,55	
<b>4.5.5</b>	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>							<b>7.655,32</b>
4.5.5.1	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	UN	67,00	101,74	6.816,58	
4.5.5.2	74046/00 2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	SINAPI	UN	21,00	39,94	838,74	
<b>4.6</b>	<b>COBERTA</b>							<b>123.265,61</b>
<b>4.6.1</b>	<b>TELHAMENTO</b>							<b>99.815,24</b>
4.6.1.1	COMP14 45	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	PRÓPRIA	M2	427,27	143,54	61.330,34	
4.6.1.2	COMP11 06	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	PRÓPRIA	M2	630,28	61,06	38.484,90	
<b>4.6.2</b>	<b>OUTROS ELEMENTOS DE COBERTA</b>							<b>23.450,37</b>
4.6.2.1	COMP13 39	CUMEEIRA DE ALUMÍNIO E=0.8mm	PRÓPRIA	M	51,34	63,06	3.237,50	
4.6.2.2	COMP13 69	RUFO CHAPA ALUMINIO 0,8mm	PRÓPRIA	M	24,90	54,28	1.351,57	
4.6.2.3	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO	SINAPI	M	250,63	31,11	7.797,10	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 126

		(MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.						
4.6.2.4	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M	76,50	144,63	11.064,20	
<b>4.7</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>						<b>58.952,40</b>	
4.7.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI	M2	168,19	31,86	5.358,53	
4.7.2	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	SINAPI	M2	520,10	89,78	46.694,58	
4.7.3	98563	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_06/2018	SINAPI	M2	250,61	27,53	6.899,29	
<b>4.8</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES INTERNAS</b>						<b>391.454,84</b>	
4.8.1	COMP06 11	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	4.686,5 1	6,50	30.462,32	
4.8.2	COMP06 31	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	1.590,7 5	33,33	53.019,70	
4.8.3	COMP00 16	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	3.171,8 5	35,08	111.268,50	
4.8.4	COMP11 02	REBOCO ACÚSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/CIMENTO E AREIA ESP=25MM	PRÓPRIA	M2	181,19	74,46	13.491,41	
4.8.5	COMP08 27	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PAREDES.	PRÓPRIA	M2	596,07	70,05	41.754,70	
4.8.6	COMP00 28	REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM	PRÓPRIA	M2	596,07	12,32	7.343,58	
4.8.7	COMP08 68	REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	994,68	95,74	95.230,66	
4.8.8	COMP00 28	REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM	PRÓPRIA	M2	994,68	12,32	12.254,46	
4.8.9	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	74,66	269,29	20.105,19	
4.8.10	COMP00 28	REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM	PRÓPRIA	M2	74,66	12,32	919,81	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 127

		ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM					
4.8.11	73908/00 2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	SINAPI	M	148,15	37,83	5.604,51
<b>4.9</b>	<b>REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS</b>						<b>677.343,24</b>
4.9.1	COMP06 11	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	1.045,3 6	6,50	6.794,84
4.9.2	COMP06 31	EMBOÇO C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL EM PASTA E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:1.5:9 ESP.= 20mm P/ PAREDE	PRÓPRIA	M2	931,28	33,33	31.039,56
4.9.3	COMP00 16	REBOCO PARA PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	PRÓPRIA	M2	112,92	35,08	3.961,23
4.9.4	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	532,29	269,29	143.340,37
4.9.5	COMP00 28	REJUNTAMENTO P/ REVESTIMENTO CERÂMICO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - ESP.=3MM	PRÓPRIA	M2	931,18	12,32	11.472,14
4.9.6	COMP12 34	PAINEL EM ALUMÍNIO CORRUGADO FIXADO EM FACHADAS	PRÓPRIA	M2	525,48	374,11	196.587,32
4.9.7	COMP11 08	REVESTIMENTO EM PLACAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, ESPESSURA DE 4 MM E ACABAMENTO EM PVDF	PRÓPRIA	M2	199,09	623,08	124.049,00
4.9.8	COMP12 33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE DE ALUMÍNIO TIPO COLMEIA	PRÓPRIA	M2	220,96	724,56	160.098,78
<b>4.10</b>	<b>RODAPÉ/SOLEIRAS/FILETES/PEITORIS</b>						<b>41.962,32</b>
4.10.1	COMP11 28	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	PRÓPRIA	M	283,85	74,63	21.183,73
4.10.2	COMP00 52	RODAPÉ EM PERFIL DE ALUMÍNIO	PRÓPRIA	M	212,40	26,29	5.584,00
4.10.3	COMP01 89	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M	61,89	30,15	1.865,98
4.10.4	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	SINAPI	M	59,60	98,52	5.871,79
4.10.5	COMP08 69	FILETE GRANITO CINZA ANDORINHA 3x2cm C/CIMENTO-AREIA	PRÓPRIA	M	230,79	32,31	7.456,82
<b>4.11</b>	<b>FORRO</b>						<b>223.674,54</b>
4.11.1	COMP11 11	TABICA METÁLICA PARA FORRO DE GESSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)(fornecimento e montagem)	PRÓPRIA	M	1.541,1 6	16,42	25.305,85
4.11.2	COMP01 87	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNecIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	M2	2.523,9 5	70,07	176.853,18

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 128

4.11.3	COMP11 12	FORRO ACÚSTICO TIPO "SONEX" EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	M2	176,40	121,97	21.515,51
<b>4.12</b>	<b>PISOS</b>						<b>418.549,48</b>
4.12.1	COMP06 45	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	PRÓPRIA	M3	84,23	556,38	46.863,89
4.12.2	COMP00 53	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	PRÓPRIA	M2	195,96	25,46	4.989,14
4.12.3	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	SINAPI	M2	3.222,8 0	5,77	18.595,56
4.12.4	COMP08 28	CERÂMICA ESMALTADA C/ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30X30 CM C/ REJUNTAMENTO P/PISO.	PRÓPRIA	M2	195,96	69,52	13.623,14
4.12.5	72137	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	M2	3.026,8 4	103,93	314.579,48
4.12.6	COMP01 89	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	PRÓPRIA	M	171,81	30,15	5.180,07
4.12.7	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_06/2018	SINAPI	M2	29,08	382,56	11.124,84
4.12.8	COMP11 18	DEGRAU DE ESCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L=32CM, COM 3 FRISOS ANTIDERRAPANTE	PRÓPRIA	M	24,00	120,93	2.902,32
4.12.9	COMP12 29	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	PRÓPRIA	M2	3,20	215,95	691,04
<b>4.13</b>	<b>PINTURA</b>						<b>303.984,95</b>
<b>4.13.1</b>	<b>PINTURA SOBRE PAREDES</b>						<b>58.161,29</b>
4.13.1.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	SINAPI	M2	1.663,0 4	13,85	23.033,10
4.13.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	1.985,3 6	13,32	26.445,00
4.13.1.3	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	3.648,4 0	2,38	8.683,19
<b>4.13.2</b>	<b>PINTURA EM FORROS E COBERTA</b>						<b>221.689,29</b>
4.13.2.1	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	2.523,9 5	11,64	29.378,78
4.13.2.2	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	SINAPI	M2	2.523,9 5	10,58	26.703,39

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 129

		AF_06/2014						
4.13.2.3	COMP11 90	JATEAMENTO AO METAL BRANCO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	PRÓPRIA	M2	1.027,5 5	79,49	81.679,95	
4.13.2.4	COMP11 91	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 120 MICRA C/ REVÓLVER	PRÓPRIA	M2	1.057,5 5	62,78	66.392,99	
4.13.2.5	COMP11 92	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 80 MICRA C/ REVÓLVER	PRÓPRIA	M2	1.057,5 5	16,58	17.534,18	
<b>4.13.3</b>	<b>PINTURA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>						<b>13.653,09</b>	
4.13.3.1	74133/00 1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	SINAPI	M2	355,92	15,09	5.370,83	
4.13.3.2	74065/00 1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	SINAPI	M2	355,92	23,27	8.282,26	
<b>4.13.4</b>	<b>PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA (GUARDA-CORPO GALVANIZADO E ESCADA DE MARINHEIRO)</b>						<b>10.481,28</b>	
4.13.4.1	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMA0)	SINAPI	M2	263,68	39,75	10.481,28	
<b>4.14</b>	<b>INSTALAÇÕES</b>						<b>1.235.020,09</b>	
<b>4.14.1</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>						<b>55.067,84</b>	
4.14.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	5,18	66,35	343,69	
4.14.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,90	40,22	156,86	
4.14.1.3	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	SINAPI	UN	13,00	232,73	3.025,49	
4.14.1.4	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	SINAPI	UN	2,00	72,84	145,68	
4.14.1.5	83647	BOMBA RECALQUE D'ÁGUA TRIFÁSICA 1,5HP	SINAPI	UN	2,00	1.542,17	3.084,34	
4.14.1.6	COMP11 34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BOMBA PARA RECALQUE DE ÁGUA POTÊNCIA ATÉ 1CV	PRÓPRIA	UN	2,00	1.495,94	2.991,88	
4.14.1.7	COMP11 85	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	PRÓPRIA	UN	1,00	268,01	268,01	
4.14.1.8	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	116,36	232,72	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 130

4.14.1.9	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	14,00	109,16	1.528,24
4.14.1.10	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	150,83	301,66
4.14.1.11	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	20,00	141,43	2.828,60
4.14.1.12	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	308,57	617,14
4.14.1.13	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	18,00	47,52	855,36
4.14.1.14	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN	42,00	42,46	1.783,32
4.14.1.15	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	213,84	35,06	7.497,23
4.14.1.16	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE	SINAPI	M	20,56	23,70	487,27

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 131

		DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015						
4.14.1.17	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	21,57	26,38	569,02	
4.14.1.18	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	48,06	33,80	1.624,43	
4.14.1.19	COMP0055	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	39,96	56,45	2.255,74	
4.14.1.20	COMP1142	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	PRÓPRIA	M	30,15	61,20	1.845,18	
4.14.1.21	COMP1143	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	PRÓPRIA	M	1,50	63,40	95,10	
4.14.1.22	COMP0893	VÁLVULA DE DESCARGA CROMADA C/REGISTRO ACOPLADO DE 32 OU 40mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	25,00	302,66	7.566,50	
4.14.1.23	94796	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 3/4? , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	24,73	24,73	
4.14.1.24	94797	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	37,28	37,28	
4.14.1.25	95644	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1?), PARA 1 MEDIDOR ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	SINAPI	UN	1,00	178,53	178,53	
4.14.1.26	COMP1250	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 32 (1"), PARA 1 MEDIDOR (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ (INCLUSIVE HIDRÔMETRO).	PRÓPRIA	UN	1,00	743,92	743,92	
<b>4.14.1.27</b>	<b>CAIXA D'AGUA - BARRILETE</b>						<b>13.979,92</b>	
4.14.1.27.1	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	80,29	80,29	
4.14.1.27.2	COMP0055	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	17,49	56,45	987,31	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 132

4.14.1.27.3	94799	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1 1/2?, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	76,89	76,89
4.14.1.27.4	94792	RÉGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	116,36	232,72
4.14.1.27.5	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4?, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	150,83	452,49
4.14.1.27.6	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	5,00	141,43	707,15
4.14.1.27.7	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	1,00	259,29	259,29
4.14.1.27.8	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3?, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	308,57	617,14
4.14.1.27.9	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	90,38	35,06	3.168,72
4.14.1.27.10	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA	SINAPI	M	141,01	23,70	3.341,94

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 133

		FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015					
4.14.1.27.11	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	103,00	26,38	2.717,14
4.14.1.27.12	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	17,26	33,80	583,39
4.14.1.27.13	COMP11 42	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	PRÓPRIA	M	10,79	61,20	660,35
4.14.1.27.14	COMP11 43	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES	PRÓPRIA	M	1,50	63,40	95,10
<b>4.14.2</b>	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>55.606,09</b>
4.14.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	5,04	66,35	334,40
4.14.2.2	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	3,03	40,22	121,87
4.14.2.3	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	380,74	71,01	27.036,35
4.14.2.4	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	65,08	32,98	2.146,34
4.14.2.5	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES,	SINAPI	M	251,61	55,52	13.969,39

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 134

		P/ PRÉDIOS. AF_10/2015						
4.14.2.6	COMP0056	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	PRÓPRIA	UN	34,00	57,89	1.968,26	
4.14.2.7	98103	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	7,00	190,11	1.330,77	
4.14.2.8	COMP0332	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	PRÓPRIA	UN	17,00	148,03	2.516,51	
4.14.2.9	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	M	8,00	175,36	1.402,88	
4.14.2.10	COMP0105	TE FoFo FF DN 100 x 50 PN10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	7,00	426,69	2.986,83	
4.14.2.11	COMP0103	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 50 PN10 - L= 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	7,00	256,07	1.792,49	
<b>4.14.3</b>	<b>AGUAS PLUVIAIS</b>						<b>71.160,87</b>	
4.14.3.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	5,50	66,35	364,93	
4.14.3.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	SINAPI	M3	4,80	40,22	193,06	
4.14.3.3	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	SINAPI	M	2,00	175,36	350,72	
4.14.3.4	COMP0121	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SEMIHEMISFÉRICO DIÂMETRO 100mm	PRÓPRIA	UN	19,00	34,69	659,11	
4.14.3.5	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	SINAPI	UN	30,00	456,66	13.699,80	
4.14.3.6	COMP0457	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UN	1,00	381,79	381,79	
4.14.3.7	COMP0382	CANTONEIRA DE BORDA EM FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 2 X 3/8" (L X E)	PRÓPRIA	M	55,98	97,83	5.476,52	
4.14.3.8	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO,	SINAPI	M	777,43	55,52	43.162,91	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 135

		OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015						
4.14.3.9	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	75,02	73,93	5.546,23	
4.14.3.10	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	SINAPI	M	9,34	69,41	648,29	
4.14.3.11	COMP05 71	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=4", INCLUSIVE CONEXÕES	PRÓPRIA	M	11,75	57,66	677,51	
<b>4.14.4</b>	<b>INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO E GLP</b>						<b>144.982,45</b>	
4.14.4.1	COMP11 46	ALARME SONORO/VISUAL, SIRENE 120 dB, COM ACIONADOR MANUAL, ALIMENTAÇÃO 220 VAC - INSTALADO	PRÓPRIA	UN	7,00	282,56	1.977,92	
4.14.4.2	COMP11 44	BOMBA CENTRÍFUGA P/ PRESSURIZAÇÃO/HIDRANTE 7,5 HP	PRÓPRIA	UN	2,00	3.274,40	6.548,80	
4.14.4.3	COMP11 50	BUTIJOÃO CILINDRICO PARA GÁS DE COZINHA, CAPACIDADE 45 KG - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	3,00	338,11	1.014,33	
4.14.4.4	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	SINAPI	UN	1,00	2.380,09	2.380,09	
4.14.4.5	COMP11 45	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2 X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	PRÓPRIA	UN	9,00	1.846,11	16.614,99	
4.14.4.6	COMP11 47	CENTRAL ALARME P/12 LAÇOS SUPERV., MOD.FIRE-LITE/SIMILAR	PRÓPRIA	UN	1,00	19.317,82	19.317,82	
4.14.4.7	COMP01 27	SINALIZAÇÃO PINTADA NO PISO PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO	PRÓPRIA	UN	64,00	53,01	3.392,64	
4.14.4.8	COMP05 34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA INDICATIVA "PROIBIDO FUMAR", ROTA DE FUGA, EXTINTOR DE INCÊNDIO, ALARME DE INCÊNDIO E INDICAÇÃO DE AMBIENTES EM PVC ANTICHAMAS	PRÓPRIA	M2	3,81	27,75	105,73	
4.14.4.9	COMP05 32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE LOTAÇÃO MÁXIMA (0,40 x 0,20)M EM PVC ANTICHAMAS	PRÓPRIA	UN	1,00	66,67	66,67	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 136

4.14.4.10	COMP11 53	DEMARCAÇÃO DE OBSTÁCULOS COM FITA ZEBRADA L=7CM	PRÓPRIA	M	17,22	6,54	112,62
4.14.4.11	73775/00 2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SINAPI	UN	3,00	261,67	785,01
4.14.4.12	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	16,00	843,03	13.488,48
4.14.4.13	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	40,00	45,72	1.828,80
4.14.4.14	COMP10 53	REGULADOR 2º ESTÁGIO C/ MANÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	2,00	251,68	503,36
4.14.4.15	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	67,35	67,35
4.14.4.16	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	94,33	188,66
4.14.4.17	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	259,29	777,87
4.14.4.18	74169/00 1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2?, COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	277,02	277,02
4.14.4.19	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	3,00	94,33	282,99
4.14.4.20	97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	3,00	22,73	68,19
4.14.4.21	92389	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE	SINAPI	UN	9,00	115,32	1.037,88

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 137

		ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
4.14.4.22	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	147,69	1.329,21
4.14.4.23	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	1,00	32,60	32,60
4.14.4.24	92890	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	148,62	1.337,58
4.14.4.25	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	SINAPI	UN	1,00	288,41	288,41
4.14.4.26	99628	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	SINAPI	UN	3,00	43,91	131,73
4.14.4.27	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	SINAPI	UN	2,00	77,30	154,60
4.14.4.28	COMP10 40	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	PRÓPRIA	UN	1,00	747,05	747,05
4.14.4.29	COMP05 81	ELETRODUTO DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE CONEXÕES DE 3/4"	PRÓPRIA	M	199,07	25,57	5.090,22
4.14.4.30	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	3,50	28,58	100,03
4.14.4.31	97344	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	0,30	48,24	14,47
4.14.4.32	97345	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	25,92	76,66	1.987,03

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 138

4.14.4.33	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	193,63	76,42	14.797,20
4.14.4.34	COMP14 71	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES ENTERRADAS	PRÓPRIA	M3	1,64	332,97	546,07
4.14.4.35	COMP11 61	COIFA DE AÇO INOX AISI 304/444(#20, COM CALHA COLETORA DE GORDURA EM TODO PERIMETRO COM DRENO PLUGADO, SUPORTE DE FIXAÇÃO E BOCAIS FLANGEADOS (FOGAO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	6.553,04	6.553,04
4.14.4.36	COMP11 56	COIFA EM AÇO INOX ESCOVADO G-220 AISI 304 LIGA 18.8, TIPO PAREDE, COM FILTROS INERCIAIS, CALHA COLETORA DE GORDURA E LUMINÁRIA, DIMENSÕES: LARG.=1115 X PROF.=700 X ALT.=450MM	PRÓPRIA	UN	1,00	1.969,25	1.969,25
4.14.4.37	COMP11 66	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUTO EM AÇO INOXIDÁVEL 30 X 30 CM OU 60 X 30 CM (NÚMERO 16 MSG)- FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	KG	328,62	107,47	35.316,79
4.14.4.38	COMP11 63	EXAUSTOR CENTRIFUGO SIROCO TRIFÁSICO MOD:ECA-TN-2	PRÓPRIA	UN	1,00	3.146,27	3.146,27
4.14.4.39	COMP11 64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRELHA MODELO: SV-1000x500mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	396,28	396,28
4.14.4.40	COMP11 65	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO GRELHA MODELO: SV- ATÉ 400x400mm, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	1,00	207,40	207,40
<b>4.14.5</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						<b>868.789,10</b>
<b>4.14.5.1</b>	<b>SUBESTAÇÃO</b>						<b>46.719,54</b>
4.14.5.1.1	COMP11 69	QGBT - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE BAIXA TENSÃO COMPLETO COM CAIXA METÁLICA, CONFORME PROJETO ELÉTRICO DA ETI - ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	PRÓPRIA	UN	1,00	9.857,92	9.857,92
4.14.5.1.2	COMP13 65	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	36.861,62	36.861,62
<b>4.14.5.2</b>	<b>ELETRODUTOS E CONDULETES</b>						<b>102.304,70</b>

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 139

4.14.5.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	6,79	66,35	450,52
4.14.5.2.2	COMP14 71	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBULAÇÕES ENTERRADAS	PRÓPRIA	M3	3,27	332,97	1.088,81
4.14.5.2.3	COMP12 05	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	2.068,9 6	15,12	31.282,68
4.14.5.2.4	COMP11 70	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	28,41	28,19	800,88
4.14.5.2.5	COMP11 93	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	150,62	41,76	6.289,89
4.14.5.2.6	COMP11 95	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	PRÓPRIA	M	88,53	94,99	8.409,46
4.14.5.2.7	COMP01 48	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	323,64	24,14	7.812,67
4.14.5.2.8	COMP11 89	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	PRÓPRIA	M	503,41	28,04	14.115,62
4.14.5.2.9	COMP11 20	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	58,38	58,77	3.430,99
4.14.5.2.1 0	COMP10 49	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	PRÓPRIA	M	60,85	77,26	4.701,27
4.14.5.2.1 1	COMP11 39	DUTO PERFURADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (500X50)mm	PRÓPRIA	M	114,07	113,19	12.911,58
4.14.5.2.1 2	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2?, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	SINAPI	M	174,92	2,19	383,07
4.14.5.2.1 3	90462	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS. AF_05/2015	SINAPI	M	193,53	3,99	772,18
4.14.5.2.1 4	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	12,00	16,29	195,48
4.14.5.2.1 5	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	6,00	13,41	80,46
4.14.5.2.1 6	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"),	SINAPI	UN	14,00	35,42	495,88

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 140

		APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P					
4.14.5.2.1 7	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	15,00	29,40	441,00
4.14.5.2.1 8	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	SINAPI	UN	7,00	26,68	186,76
4.14.5.2.1 9	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	3,00	37,62	112,86
4.14.5.2.2 0	COMP12 15	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR 3/4", PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	PRÓPRIA	UN	13,00	34,26	445,38
4.14.5.2.2 1	COMP12 16	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LB 2", PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL, APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	PRÓPRIA	UN	4,00	111,87	447,48
4.14.5.2.2 2	COMP12 14	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	PRÓPRIA	UN	2,00	433,09	866,18
4.14.5.2.2 3	COMP12 11	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T/TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	PRÓPRIA	UN	11,00	441,90	4.860,90
4.14.5.2.2 4	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	SINAPI	UN	11,00	23,90	262,90
4.14.5.2.2 5	COMP11 22	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	PRÓPRIA	UN	36,00	40,55	1.459,80
<b>4.14.5.3</b>	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>						<b>19.895,81</b>
4.14.5.3.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	38,00	136,28	5.178,64
4.14.5.3.2	COMP03 97	CAIXA DE PASSAGEM DE ATÉ 50X50X80CM FUNDO DE BRITA COM TAMPA	PRÓPRIA	UN	2,00	184,50	369,00

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 141

4.14.5.3.3	COMP01 32	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	PRÓPRIA	UN	11,00	73,25	805,75
4.14.5.3.4	COMP03 92	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 350X350X120mm	PRÓPRIA	UN	1,00	184,50	184,50
4.14.5.3.5	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	5,00	26,81	134,05
4.14.5.3.6	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	133,00	7,71	1.025,43
4.14.5.3.7	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	128,00	12,23	1.565,44
4.14.5.3.8	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	71,00	22,43	1.592,53
4.14.5.3.9	92872	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	20,00	10,44	208,80
4.14.5.3.10	COMP03 82	CANTONEIRA DE BORDA EM FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 2 X 3/8" (L X E)	PRÓPRIA	M	33,00	97,83	3.228,39
4.14.5.3.11	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	438,00	7,71	3.376,98
4.14.5.3.12	COMP00 39	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3M	PRÓPRIA	UN	6,00	371,05	2.226,30
<b>4.14.5.4</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QAFC 1</b>						<b>2.969,59</b>
4.14.5.4.1	74131/00 6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	1,00	1.115,98	1.115,98
4.14.5.4.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	11,00	14,33	157,63
4.14.5.4.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
4.14.5.4.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SINAPI	UN	8,00	93,51	748,08
4.14.5.4.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 142

<b>4.14.5.5 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 1.1</b>							<b>2.595,94</b>
4.14.5.5.1	74131/00 6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	1.115,98	1.115,98
4.14.5.5.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	20,00	14,33	286,60
4.14.5.5.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	2,00	149,97	299,94
4.14.5.5.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	93,51	187,02
4.14.5.5.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02
4.14.5.5.6	74130/00 6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	358,38	358,38
<b>4.14.5.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 1.2</b>							<b>4.616,85</b>
4.14.5.6.1	74131/00 8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	1.364,14	1.364,14
4.14.5.6.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	24,00	14,33	343,92
4.14.5.6.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	1,00	149,97	149,97
4.14.5.6.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	93,51	187,02
4.14.5.6.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	12,00	174,01	2.088,12
4.14.5.6.6	74130/00 6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	358,38	358,38
4.14.5.6.7	74130/00 5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	125,30	125,30
<b>4.14.5.7 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 1.3</b>							<b>1.469,95</b>

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 143

4.14.5.7.1	74131/00 4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	487,68	487,68
4.14.5.7.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	12,00	14,33	171,96
4.14.5.7.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	1,00	149,97	149,97
4.14.5.7.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	2,00	93,51	187,02
4.14.5.7.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02
4.14.5.7.6	74130/00 5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	125,30	125,30
<b>4.14.5.8</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 1.4</b>						<b>1.371,67</b>
4.14.5.8.1	74131/00 5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	565,22	565,22
4.14.5.8.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	15,00	14,33	214,95
4.14.5.8.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	1,00	149,97	149,97
4.14.5.8.4	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02
4.14.5.8.5	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51
<b>4.14.5.9</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QAFC 2</b>						<b>3.831,71</b>
4.14.5.9.1	74131/00 6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	1.115,98	1.115,98
4.14.5.9.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	SINAPI	UN	7,00	14,33	100,31

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 144

		(AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
4.14.5.9.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88	
4.14.5.9.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	14,00	93,51	1.309,14	
4.14.5.9.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02	
4.14.5.9.6	74130/00 6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	358,38	358,38	
<b>4.14.5.10</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 2.1</b>						<b>2.632,33</b>	
4.14.5.10. 1	74131/00 6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	1.115,98	1.115,98	
4.14.5.10. 2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	21,00	14,33	300,93	
4.14.5.10. 3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88	
4.14.5.10. 4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51	
4.14.5.10. 5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	3,00	174,01	522,03	
<b>4.14.5.11</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 2.2</b>						<b>3.625,47</b>	
4.14.5.11. 1	74131/00 7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	919,71	919,71	
4.14.5.11. 2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	19,00	14,33	272,27	
4.14.5.11. 3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88	
4.14.5.11. 4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 145

4.14.5.11.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	10,00	174,01	1.740,10
<b>4.14.5.12</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 2.3</b>						<b>1.981,26</b>
4.14.5.12.1	74131/00 5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	565,22	565,22
4.14.5.12.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	14,00	14,33	200,62
4.14.5.12.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
4.14.5.12.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51
4.14.5.12.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	3,00	174,01	522,03
<b>4.14.5.13</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 2.4</b>						<b>2.362,36</b>
4.14.5.13.1	74131/00 7	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	919,71	919,71
4.14.5.13.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	28,00	14,33	401,24
4.14.5.13.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88
4.14.5.13.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51
4.14.5.13.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02
<b>4.14.5.14</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 3.1</b>						<b>2.501,31</b>
4.14.5.14.1	74131/00 6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	1.115,98	1.115,98
4.14.5.14.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA	SINAPI	UN	24,00	14,33	343,92

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 146

		(AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO						
4.14.5.14.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88	
4.14.5.14.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51	
4.14.5.14.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02	
<b>4.14.5.15</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDLF 3.2</b>						<b>2.429,66</b>	
4.14.5.15.1	74131/00 6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	1.115,98	1.115,98	
4.14.5.15.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	19,00	14,33	272,27	
4.14.5.15.3	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	4,00	149,97	599,88	
4.14.5.15.4	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51	
4.14.5.15.5	COMP10 67	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	PRÓPRIA	UN	2,00	174,01	348,02	
<b>4.14.5.16</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDAC AUDITÓRIO</b>						<b>817,14</b>	
4.14.5.16.1	74131/00 4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	487,68	487,68	
4.14.5.16.2	74130/00 1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	6,00	14,33	85,98	
4.14.5.16.3	74130/00 4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51	
4.14.5.16.4	COMP00 42	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	1,00	149,97	149,97	
<b>4.14.5.17</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - QDL AUDITÓRIO</b>						<b>860,13</b>	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 147

4.14.5.17.1	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	487,68	487,68
4.14.5.17.2	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	9,00	14,33	128,97
4.14.5.17.3	74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	93,51	93,51
4.14.5.17.4	COMP0042	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	PRÓPRIA	UN	1,00	149,97	149,97
<b>4.14.5.18</b>	<b>FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS</b>						<b>172.611,58</b>
4.14.5.18.1	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	11.669,31	3,89	45.393,62
4.14.5.18.2	91929	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	2.994,12	5,44	16.288,01
4.14.5.18.3	91931	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.814,96	7,32	13.285,51
4.14.5.18.4	92980	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	1.363,69	7,66	10.445,87
4.14.5.18.5	92982	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	125,25	11,67	1.461,67
4.14.5.18.6	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	227,40	19,30	4.388,82
4.14.5.18.7	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	18,61	26,00	483,86
4.14.5.18.8	92988	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	100,00	36,38	3.638,00

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 148

		AF_12/2015						
4.14.5.18.9	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	114,61	49,78	5.705,29	
4.14.5.18.10	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	867,30	65,68	56.964,26	
4.14.5.18.11	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	160,72	84,91	13.646,74	
4.14.5.18.12	96978	CORDOALHA DE COBRE NU 70 MM <sup>2</sup> , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	21,00	43,33	909,93	
<b>4.14.5.19</b>	<b>TOMADAS / INTERRUPTORES / ESPELHOS</b>						<b>11.807,78</b>	
4.14.5.19.1	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	58,00	24,05	1.394,90	
4.14.5.19.2	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	14,00	38,14	533,96	
4.14.5.19.3	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	25,00	52,23	1.305,75	
4.14.5.19.4	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	67,00	38,19	2.558,73	
4.14.5.19.5	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	86,00	28,38	2.440,68	
4.14.5.19.6	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	128,00	27,92	3.573,76	
<b>4.14.5.20</b>	<b>LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS</b>						<b>251.022,51</b>	
4.14.5.20.1	COMP12 17	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA	PRÓPRIA	UN	322,00	564,17	181.662,74	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 149

		COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 2 X T5 26W/4.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:2.900lm) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
4.14.5.20.2	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS DE 14 W COM REFLETOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	SINAPI	UN	31,00	170,68	5.291,08	
4.14.5.20.3	COMP12 18	LUMINÁRIA QUADRADA DE EMBUTIR COMPLETA COM CORPO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO PARA 4 X T5 DE ATÉ 14W/4.000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO LÂMPADA:2.900lm) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	UN	26,00	341,37	8.875,62	
4.14.5.20.4	COMP12 19	REFLETOR PARA LED 50W/6000K (FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 4100LM), INCLUSIVE LÂMPADA	PRÓPRIA	UN	16,00	167,95	2.687,20	
4.14.5.20.5	COMP12 20	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=8M, C/ LUMINÁRIA 4 PÉTALAS, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	13,00	3.407,43	44.296,59	
4.14.5.20.6	COMP12 21	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO 2 X 10W/4.000K	PRÓPRIA	UN	2,00	696,88	1.393,76	
4.14.5.20.7	COMP12 22	BALIZADOR REDONDO DE EMBUTIR EM CAIXA 4"x2". DIFUSOR FOSCO, MÍNIMO DE 9 LED's DE, POTÊNCIA MÁXIMA 1W, COR 3.000K; H=0,30m ACIMA DO PISO PRONTO	PRÓPRIA	UN	18,00	378,64	6.815,52	
<b>4.14.5.21</b>	<b>CABEAMENTO ESTRUTURADO</b>						<b>123.224,09</b>	
4.14.5.21.1	COMP10 22	ENTRADA DE TELECOMUNICAÇÕES/SERVIÇO DE VoIP.	PRÓPRIA	UN	1,00	737,16	737,16	
4.14.5.21.2	73749/00 1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	SINAPI	UN	1,00	201,70	201,70	
4.14.5.21.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	2,00	26,81	53,62	
4.14.5.21.4	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	1,00	327,01	327,01	
4.14.5.21.5	73749/00 2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	SINAPI	UN	1,00	371,25	371,25	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 150

4.14.5.21.6	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	29,00	28,17	816,93
4.14.5.21.7	COMP0392	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 350X350X120mm	PRÓPRIA	UN	8,00	184,50	1.476,00
4.14.5.21.8	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	9,00	11,24	101,16
4.14.5.21.9	COMP1056	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	PRÓPRIA	UN	10,00	35,85	358,50
4.14.5.21.10	COMP0904	PONTO DE CONEXÃO PARA WI-FI COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	3,00	6.864,83	20.594,49
4.14.5.21.11	COMP0909	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	1.600,00	7,86	12.576,00
4.14.5.21.12	COMP0903	CABO ÓPTICO MULTIMODO, 6 FIBRAS, 50/125 µM - USO INTERNO/EXTERNO	PRÓPRIA	M	120,00	9,97	1.196,40
4.14.5.21.13	COMP0908	RACK DE PISO 19" X 24 U's x 670mm; COMPOSTO DE: A) UM (01) SWITCHS 24 PORTAS; B) QUATRO (04) GUIAS DE CABO 1U; C) UMA (01) REGUA DE TOMADAS COM OITO TOMADAS 2P+T; D) UM (01) PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT 6 - 1U; E) UM (01) VOICE PANEL COM 30 PORTAS CAT 5 - 1U; F) UM (01) CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA; G) UM (01) TERMINADOR ÓPTICO PARA 12 FO (FEIXE ÓPTICO); H) VINTE E CINCO (25) PATCH CORD 1,5M CAT6; I) VINTE E QUATRO (24) PATCH CORD 2,5M CAT6; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MONTAGEM, CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TESTE.	PRÓPRIA	UN	1,00	14.168,07	14.168,07
4.14.5.21.14	COMP0907	UM (01) RACK DE PISO 19" X 24 U's x 670mm; COMPOSTO DE: A) TRÊS (03) SWITCHS 24 PORTAS; B) OITO (08) GUIAS DE CABO 1U; C) UMA (01) REGUA DE TOMADAS COM OITO TOMADAS 2P+T; D) TRÊS (03) PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT 6 - 1U; E) UM (01) VOICE PANEL COM 30 PORTAS CAT 5 - 1U; F) UM (01) CONVERSOR DE FIBRA ÓPTICA; G) UM (01) TERMINADOR ÓPTICO PARA 12 FO (FEIXE ÓPTICO); H) SETENTA E CINCO (75) PATCH CORD 1,5M CAT6; I) SETENTA E DOIS (72) PATCH CORD 2,5M CAT6; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MONTAGEM,	PRÓPRIA	UN	1,00	30.836,22	30.836,22

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 151

		CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TESTE.					
4.14.5.21.15	COMP1056	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	PRÓPRIA	UN	4,00	35,85	143,40
4.14.5.21.16	COMP0906	UM (01) RACK DE PISO 19" X 24 U's x 670mm; COMPOSTO DE: A) DOIS (02) SWITCHS 24 PORTAS; B) UMA (01) BANDEJA 1U PARA RACK 670mm; C). SEIS (06) GUIAS DE CABO 1U; D) UMA (01) REGUA DE TOMADAS COM OITO TOMADAS 2P+T; E) DOIS (02) PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT 6 - 1U; F) UM (01) VOICE PANEL COM 30 PORTAS CAT 5 - 1U; G) DOIS (02) CONVERSOR DE FIBRA OPTICA; H) UM (01) TERMINADOR ÓPTICO PARA 12 FO (FEIXE ÓPTICO); I) CINQUENTA (50) PATCH CORD 1,5M CAT6; J) QUARENTA E OITO (48) PATCH CORD 2,5M CAT6; COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E SERVIÇO DE MONTAGEM, CONECTORIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E TESTE.	PRÓPRIA	UN	1,00	22.611,09	22.611,09
4.14.5.21.17	97668	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	SINAPI	M	40,00	11,55	462,00
4.14.5.21.18	COMP1193	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")	PRÓPRIA	M	65,00	41,76	2.714,40
4.14.5.21.19	COMP0148	ELETRODUTO DE PVC ROSCÁVEL, D=1", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	PRÓPRIA	M	210,00	24,14	5.069,40
4.14.5.21.20	COMP0762	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 100X50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXOES, ACESSORIOS EFIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	M	33,00	65,30	2.154,90
4.14.5.21.21	COMP0765	TE HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 100X50MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	PRÓPRIA	UN	1,00	48,71	48,71

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 152

4.14.5.21.22	COMP10 23	ELETROCALHA LISA, COM TAMPA, TIPO "U", 150 X 50MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PRE-ZINCADO A QUENTE, EXCLUSIVE CONEXÕES, ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO SUPERIOR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	M	80,00	73,17	5.853,60
4.14.5.21.23	COMP10 25	CURVA HORIZONTAL, 90°, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 150 X 50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	1,00	37,91	37,91
4.14.5.21.24	COMP10 24	TE RETO, PARA ELETROCALHA PERFURADA OU LISA, 150 X 50MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	5,00	39,16	195,80
4.14.5.21.25	COMP07 68	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO D=1"	PRÓPRIA	Un	19,00	6,23	118,37
<b>4.14.5.22</b>	<b>SISTEMA DE AR CONDICIONADO</b>						<b>107.137,72</b>
4.14.5.22.1	99251	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_05/2018	SINAPI	UN	13,00	232,73	3.025,49
4.14.5.22.2	COMP12 06	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/4" FLEXÍVEL C/ CONEXÕES, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS	PRÓPRIA	M	62,48	36,23	2.263,65
4.14.5.22.3	COMP12 07	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1/2" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	PRÓPRIA	M	26,97	62,53	1.686,43
4.14.5.22.4	COMP12 08	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 3/4" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, COM CONEXÕES, SUSTENTAÇÃO, SOLDA, LIMPEZA INCLUSIVE CARGA DE GÁS	PRÓPRIA	M	255,65	54,60	13.958,49
4.14.5.22.5	COMP12 09	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 5/8" FLEXÍVEL C/ CONEXÕES, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS	PRÓPRIA	M	31,16	73,85	2.301,17
4.14.5.22.6	COMP12 10	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 7/8" FLEXÍVEL, ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA C/ CONEXÕES, SUSTENTAÇÃO, SOLDA, LIMPEZA E CARGA DE GÁS	PRÓPRIA	M	251,24	105,06	26.395,27
4.14.5.22.7	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.	SINAPI	M	125,21	35,06	4.389,86

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 153

		AF_10/2015						
4.14.5.22.8	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	23,19	26,38	611,75	
4.14.5.22.9	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	84,60	32,98	2.790,11	
4.14.5.22.10	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M	229,11	55,52	12.720,19	
4.14.5.22.11	COMP1205	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	313,75	15,12	4.743,90	
4.14.5.22.12	COMP0137	CABO PP CLASSE 1KV 4X2,5MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PRÓPRIA	M	1.757,57	18,35	32.251,41	
<b>4.14.6</b>	<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>						<b>39.413,74</b>	
4.14.6.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	SINAPI	M3	42,55	66,35	2.823,19	
4.14.6.2	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	SINAPI	M3	41,10	26,81	1.101,89	
4.14.6.3	COMP0039	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 3M	PRÓPRIA	UN	24,00	371,05	8.905,20	
4.14.6.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	M	231,59	30,94	7.165,39	
4.14.6.5	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	2,00	96,19	192,38	
4.14.6.6	98463	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	SINAPI	UN	147,00	20,76	3.051,72	
4.14.6.7	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SINAPI	M	292,87	40,63	11.899,31	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 154

		AF_12/2017						
4.14.6.8	COMP05 48	TERMINAL DE COMPRESSÃO P/ CABO 35mm <sup>2</sup>	PRÓPRIA	UN	24,00	18,52	444,48	
4.14.6.9	COMP14 65	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO REDONDA PARA RE-BAR 3/8" X 3,00M	PRÓPRIA	UN	72,00	46,19	3.325,68	
4.14.6.10	COMP05 97	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZAÇÃO DE TERRA	PRÓPRIA	UN	1,00	504,50	504,50	
<b>4.15</b>	<b>DIVERSOS</b>						<b>45.116,45</b>	
4.15.1	COMP05 38	CORRIMÃO DE DUPLA ALTURA EM AÇO GALVANIZADO DIÂMETRO 1.1/2"	PRÓPRIA	M	12,00	134,57	1.614,84	
4.15.2	COMP01 97	GUARDA CORPO COM 1,10m DE ALTURA, COM CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO DE 3", INCLUINDO MONTAGEM	PRÓPRIA	M	67,34	272,72	18.364,96	
4.15.3	74194/00 1	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	SINAPI	M	2,90	278,70	808,23	
4.15.4	COMP11 05	QUADRO ESCOLAR EM FÓRMICA BRANCA COM MOLDURA SOBRE CHAPA DE MDF CRU 6MM	PRÓPRIA	M2	89,40	272,13	24.328,42	
<b>4.16</b>	<b>LOUÇAS, METAIS E BANCADAS</b>						<b>114.185,23</b>	
4.16.1	COMP12 25	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA, ACESSÓRIOS E TORNEIRA METÁLICA	PRÓPRIA	UN	1,00	979,44	979,44	
4.16.2	COMP02 37	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS DE LOUÇAS, MEDINDO (1,60 X 0,50M), FIXADA EM MÃOS FRANCESAS, INCL. SIFÃO DE COPO, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA E VÁLVULA DE METAL. - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	2,00	1.140,80	2.281,60	
4.16.3	COMP07 87	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, MEDINDO (2,20 X 0,50M), FIXADA EM MÃOS FRANCESAS, INCL. SIFÃO DE COPO, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO, TORNEIRA CROMADA DE MESA E VÁLVULA DE METAL, INCLUSOS OS DOIS ESPELHOS DE GRANITO SUPERIOR DE 10CM E INFERIOR DE 5CM - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	7,00	1.747,01	12.229,07	
4.16.4	COMP03 94	BALCÃO EM GRANITO CINZA ANDORINHA	PRÓPRIA	M2	64,39	730,51	47.037,54	
4.16.5	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	2,00	831,36	1.662,72	
4.16.6	COMP00 63	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E	PRÓPRIA	UN	2,00	543,89	1.087,78	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 155

		ACESSÓRIOS						
4.16.7	COMP00 93	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 40 X 30 CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	PRÓPRIA	UN	6,00	268,69	1.612,14	
4.16.8	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	6,00	782,30	4.693,80	
4.16.9	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	18,00	220,70	3.972,60	
4.16.10	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	5,00	482,44	2.412,20	
4.16.11	74234/00 1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	8,00	562,18	4.497,44	
4.16.12	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	12,00	42,95	515,40	
4.16.13	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	SINAPI	UN	8,00	101,04	808,32	
4.16.14	COMP12 23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W	PRÓPRIA	UN	3,00	183,23	549,69	
4.16.15	COMP11 33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO CROMADO	PRÓPRIA	UN	1,00	91,28	91,28	
4.16.16	COMP00 94	DUCHA PARA WC CROMADO - D=1/2" (INSTALADO)	PRÓPRIA	UN	29,00	121,15	3.513,35	
4.16.17	COMP00 34	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	PRÓPRIA	M	22,28	254,36	5.667,14	
4.16.18	COMP12 37	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA PARA LAVAR OLHOS E MÃOS	PRÓPRIA	UN	1,00	1.438,71	1.438,71	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 156

4.16.19	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	29,00	26,18	759,22
4.16.20	COMP0033	PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15)cm	PRÓPRIA	UN	6,00	116,56	699,36
4.16.21	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	SINAPI	UN	18,00	34,26	616,68
4.16.22	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SINAPI	UN	22,00	40,91	900,02
4.16.23	COMP1241	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA DUPLA, INCLUSO VÁLVULA METÁLICA E SIFÃO METÁLICO.	PRÓPRIA	UN	7,00	862,92	6.040,44
4.16.24	COMP1242	BANCADA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CUBA SIMPLES, INCLUSO VÁLVULA METÁLICA E SIFÃO METÁLICO.	PRÓPRIA	UN	3,00	588,24	1.764,72
4.16.25	74125/002	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SINAPI	M2	14,67	569,50	8.354,57
<b>5</b>	<b>SERVIÇOS FINAIS</b>						<b>4.286,21</b>
5.1	COMP0564	LIMPEZA FINAL DA OBRA	PRÓPRIA	M2	1.057,55	2,66	2.813,08
5.2	COMP1338	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX 45X35CM - FORNECIMENTO E MONTAGEM	PRÓPRIA	UN	1,00	1.473,13	1.473,13
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>6.965.748,89</b>
<b>SEIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS</b>							

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 157

**ANEXO XIV**  
**JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE COOPERATIVA**

O Município de Fortaleza vem por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas como Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Na mesma linha caminha o entendimento do Tribunal de Contas da União ao autorizar a vedação à participação de cooperativas no certame quando houver subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa (*Acórdão nº 2221/2013 – Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 – Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 – Plenário; Acórdão nº 307/2004 – Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), como é o caso da presente contratação.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas representaria desrespeitar o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, considerando que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e conseqüente anuência, de todos os cooperados dificultando, ou até impossibilitando, a célere execução do objeto pretendido.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 158

**ANEXO XV**  
**JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS**

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 51 do Decreto n.º 7.581/2011.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (duas) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 745/2017, bem como, no Acórdão nº 1404/2004 já se posicionou sobre o tema informando que *'não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação.'* Da mesma forma, o Tribunal de Contas do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *'decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público.'*

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 159

**ANEXO XVI**  
**MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome /razão social) \_\_\_\_\_,  
Inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob o CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser

( ) Microempresa

( ) Empresa de Pequeno Porte.

( ) Indicar/detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação  
(art. 30, § 4º. do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4  
do artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/06.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal da .....)

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 160

**ANEXO XVII**  
**DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA OU DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

(nome/ razão social) \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e devidamente inscrito no CREA sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins, que visitou o local onde será realizada a **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE**, que conhece e considera compatível o Projeto Básico e os componentes do instrumento convocatório e que possui todas as informações relativas à sua execução. Declara, ainda, que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração na vigência e no valor do contrato que vier a ser celebrado, caso seja a empresa vencedora.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e carimbo do representante legal)

\_\_\_\_\_  
Servidor da Prefeitura Municipal de Fortaleza

OU

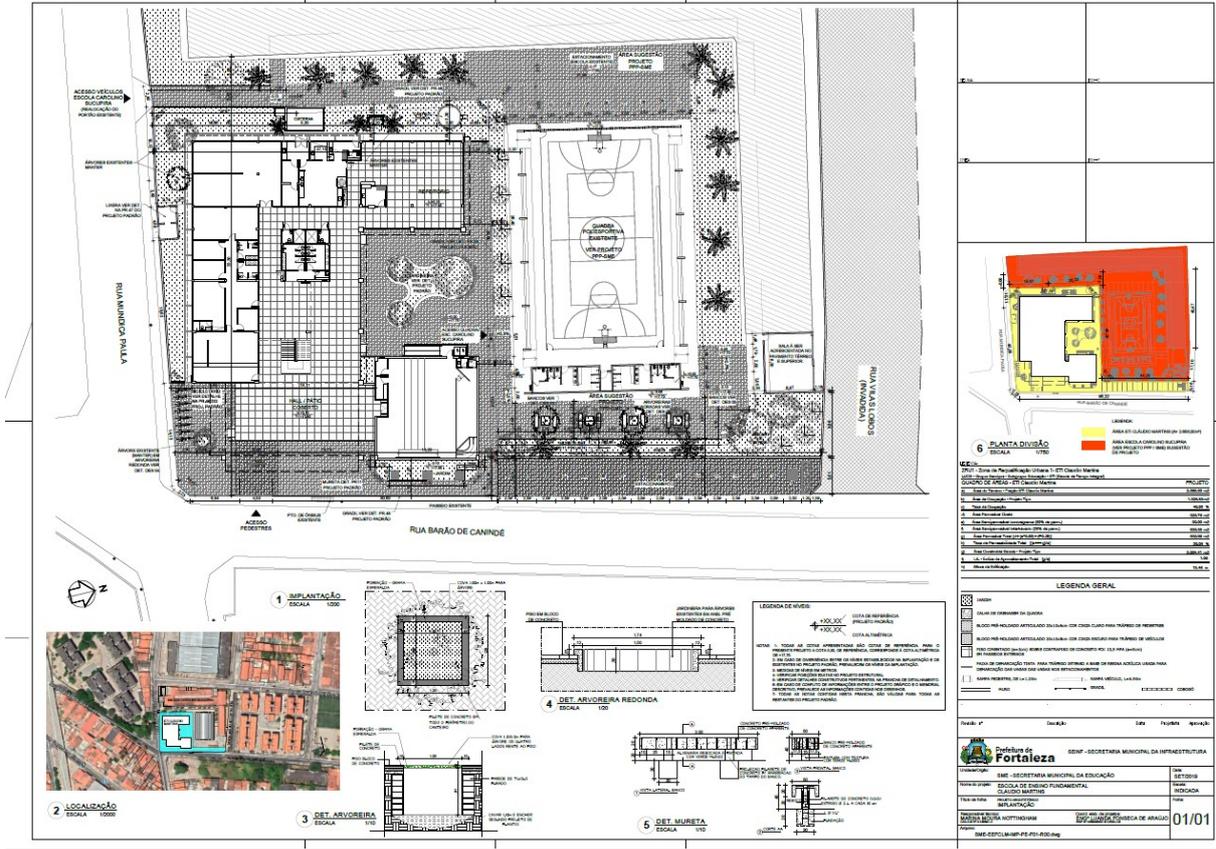
(Emitir em papel timbrado da empresa.)

Pela presente declaramos, sob as penalidades da lei, que a (nome/ razão social) \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu responsável técnico o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ e devidamente inscrito no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto da licitação, **DECLINANDO DA VISITA** prevista no item 8.4.2.2. do Edital, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros de aspectos técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Fortaleza.

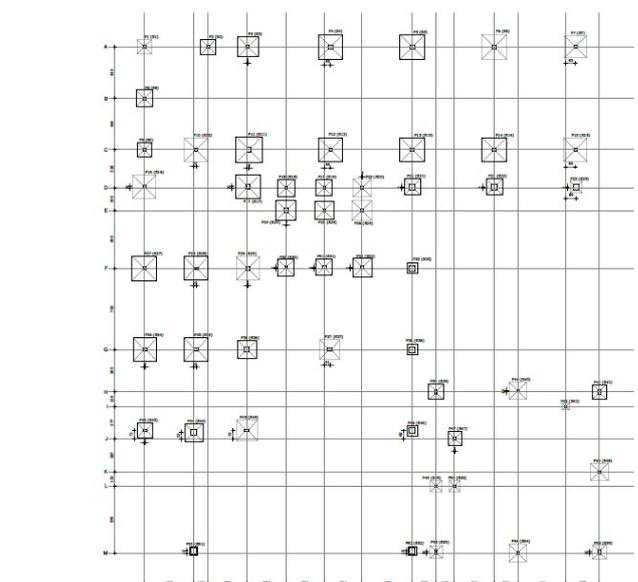
Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e carimbo do representante legal)

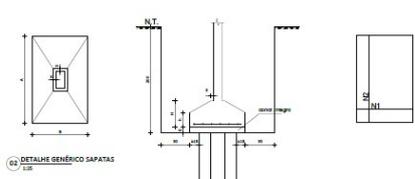
**ANEXO XVIII**  
**PEÇAS GRÁFICAS**



**EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019**



**LOCACÃO SAPATAS**



**DETALHE GÊNÉRICO SAPATAS**

COTA	PROFUNDIDADE	DIÁMETRO	TOTAL
1	100	200	300
2	100	200	300
3	100	200	300
4	100	200	300
5	100	200	300
6	100	200	300
7	100	200	300
8	100	200	300
9	100	200	300
10	100	200	300
11	100	200	300
12	100	200	300
13	100	200	300
14	100	200	300

**REF. PLANOS**

**NOTAS GERAIS :**

1. Unidades em centímetro, exceto quando especificado o contrário;
2. Concreto com Fc=25 MPa;
3. Tensão do aço a 10,0 m de profundidade cm=0,9 kg/cm<sup>2</sup>;
4. Cobrimento adotado para a base das sapatas = 4 cm;
5. Adotadas estacas do tipo pré-moldado com 10,0 m de comprimento cada.

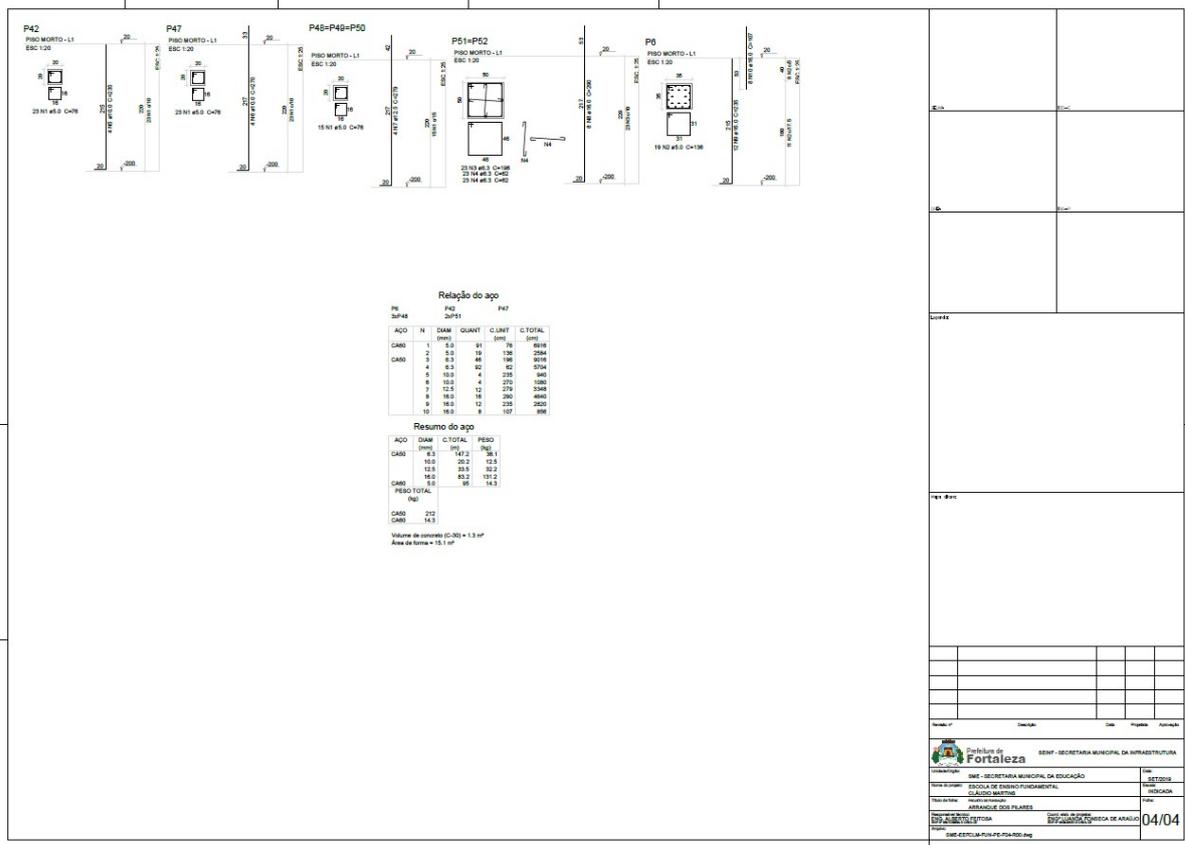
**NOTAS GERAIS :**

1. Unidades em centímetro, exceto quando especificado o contrário;
2. Concreto com Fc=25 MPa;
3. Tensão do aço a 10,0 m de profundidade cm=0,9 kg/cm<sup>2</sup>;
4. Cobrimento adotado para a base das sapatas = 4 cm;
5. Adotadas estacas do tipo pré-moldado com 10,0 m de comprimento cada.



**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 164



**Relação do aço**

ACO	Nº	DIAM (mm)	QUANT	C. LINET (cm)	C. TOTAL (cm)
CABO	1	8,0	91	76	6916
	2	5,0	19	136	2594
	3	8,0	48	186	8928
	4	6,3	62	62	3704
	5	10,0	4	235	940
	6	10,0	4	270	1080
	7	12,5	12	279	3348
	8	16,0	16	294	4704
	9	16,0	12	235	2820
	10	16,0	5	107	535

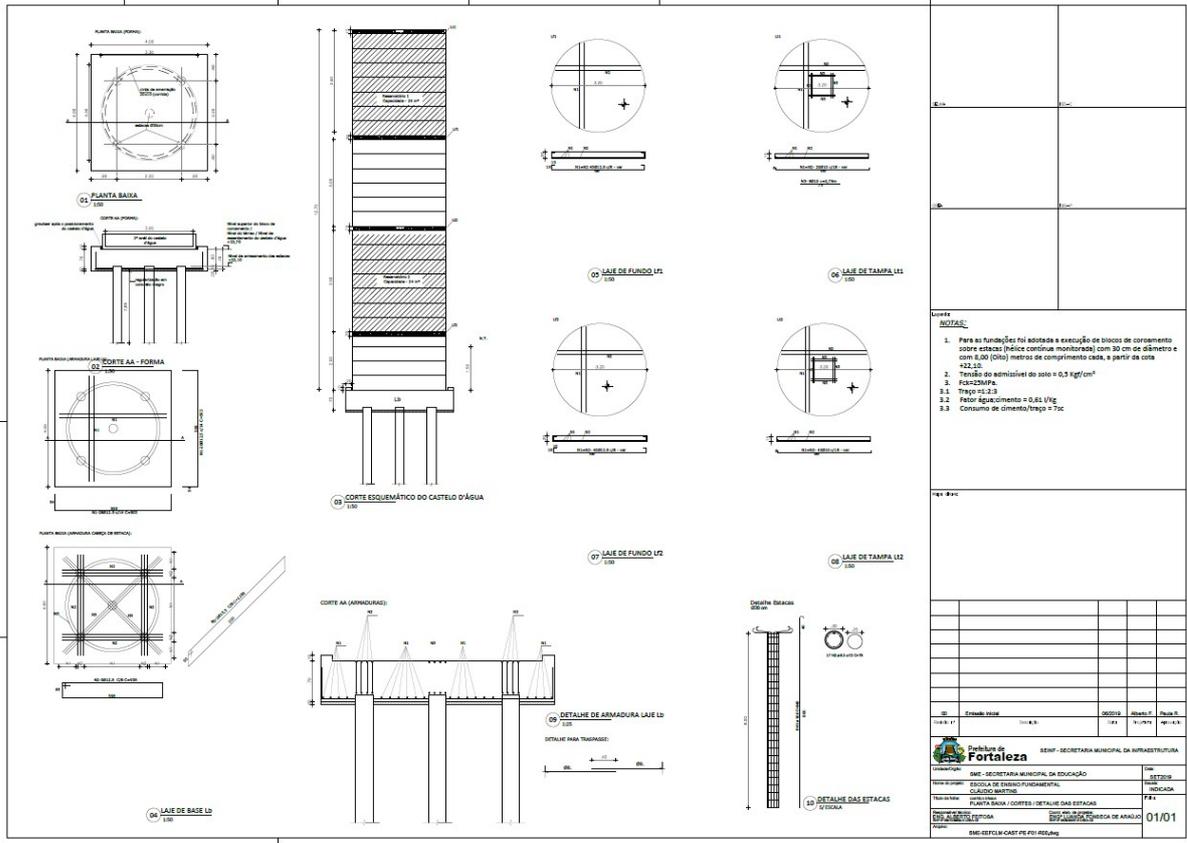
  

**Resumo do aço**

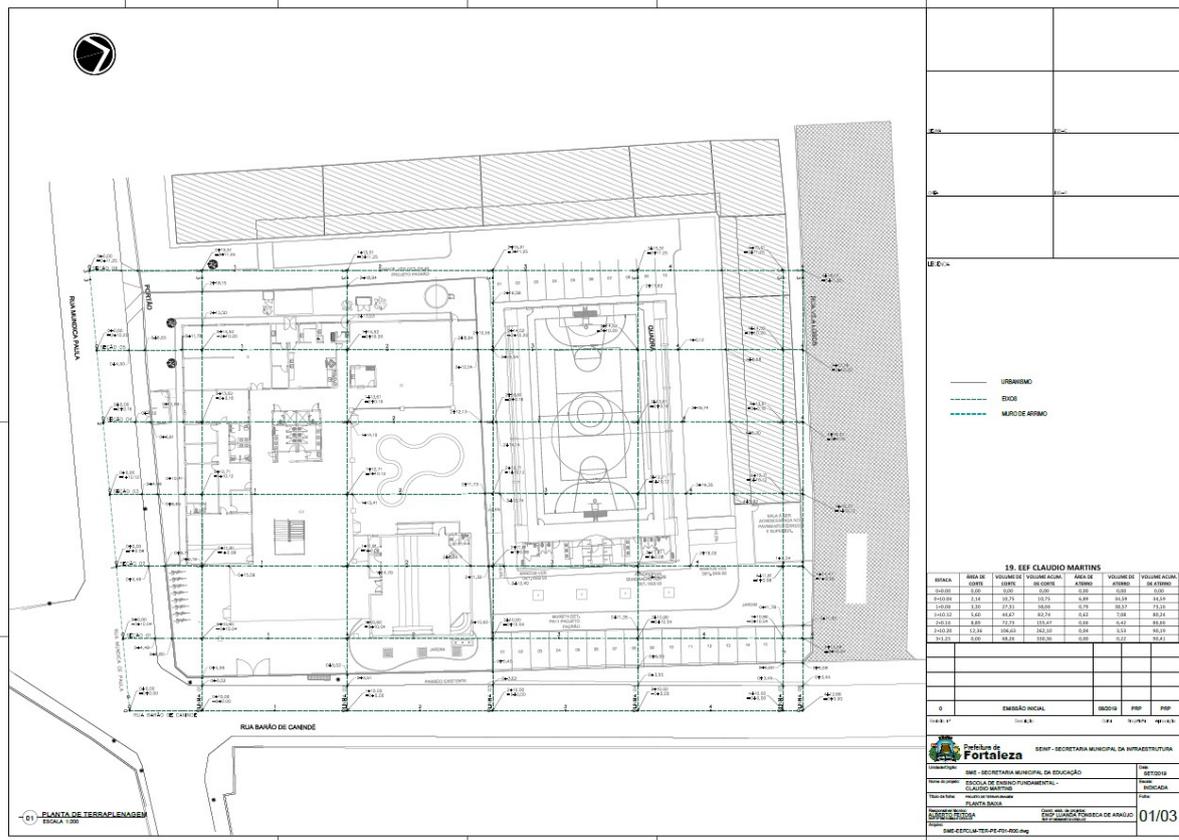
ACO	DIAM (mm)	C. TOTAL (cm)	PESO (kg)
CABO	8,0	1472	56,1
	10,0	203	12,5
	12,5	35,1	10,2
	16,0	21,2	10,2
CABO	8,0	95	14,3
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			<b>93,3</b>
CABO			273
CABO			14,3

Volume de concreto (C-30) = 1,3 m³  
Área de forma = 10,1 m²

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



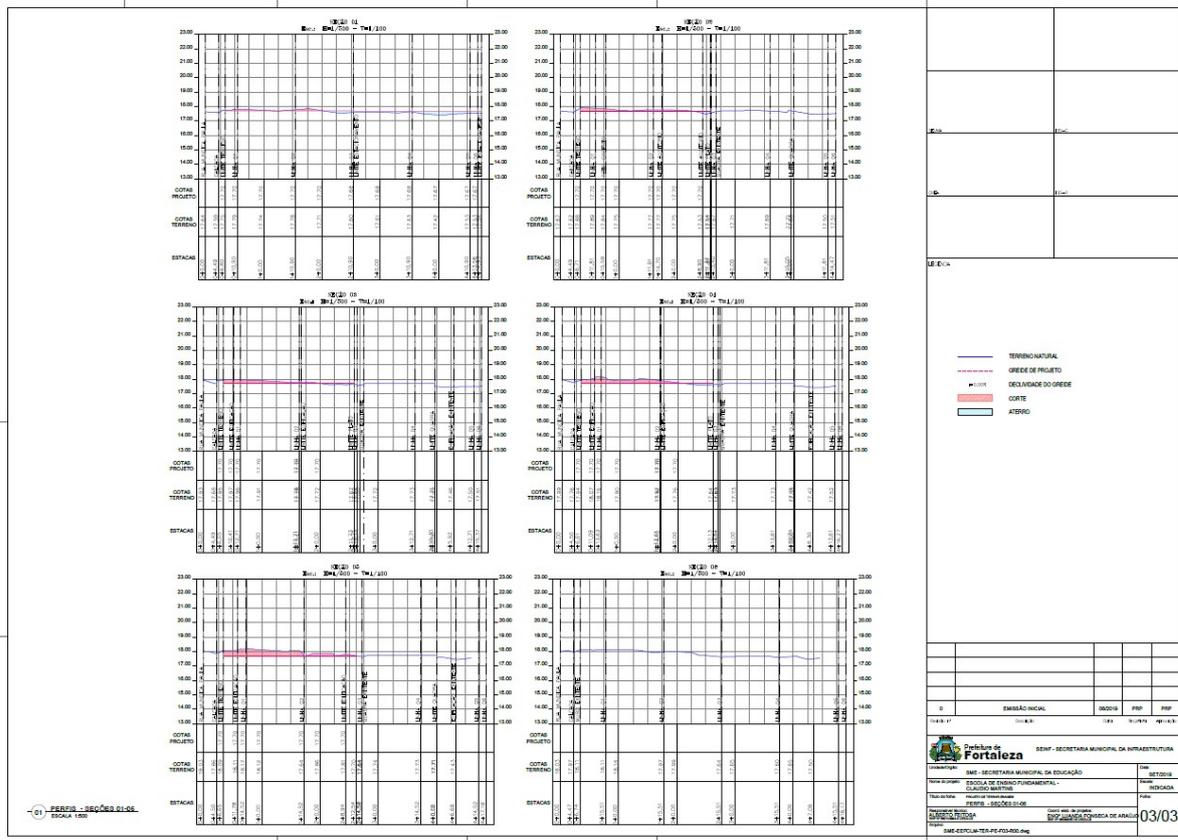
EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

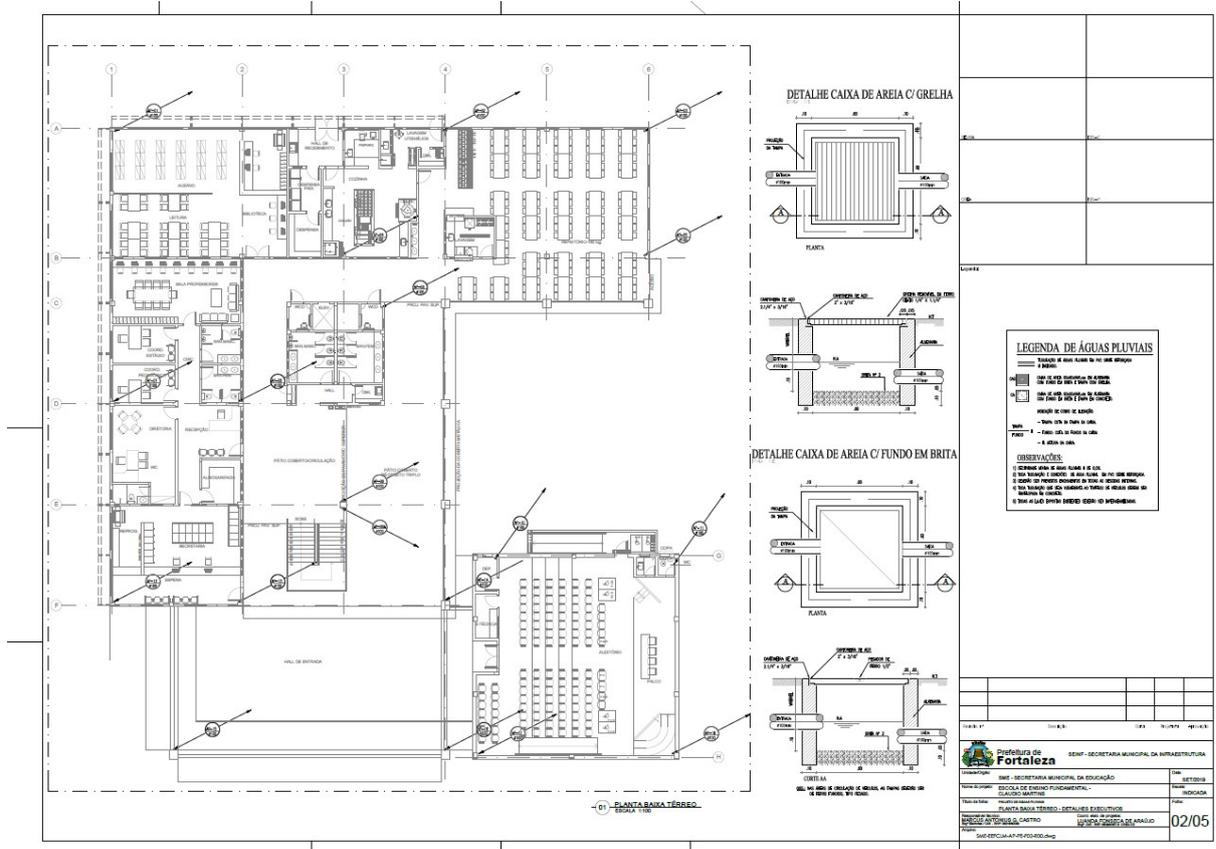


EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



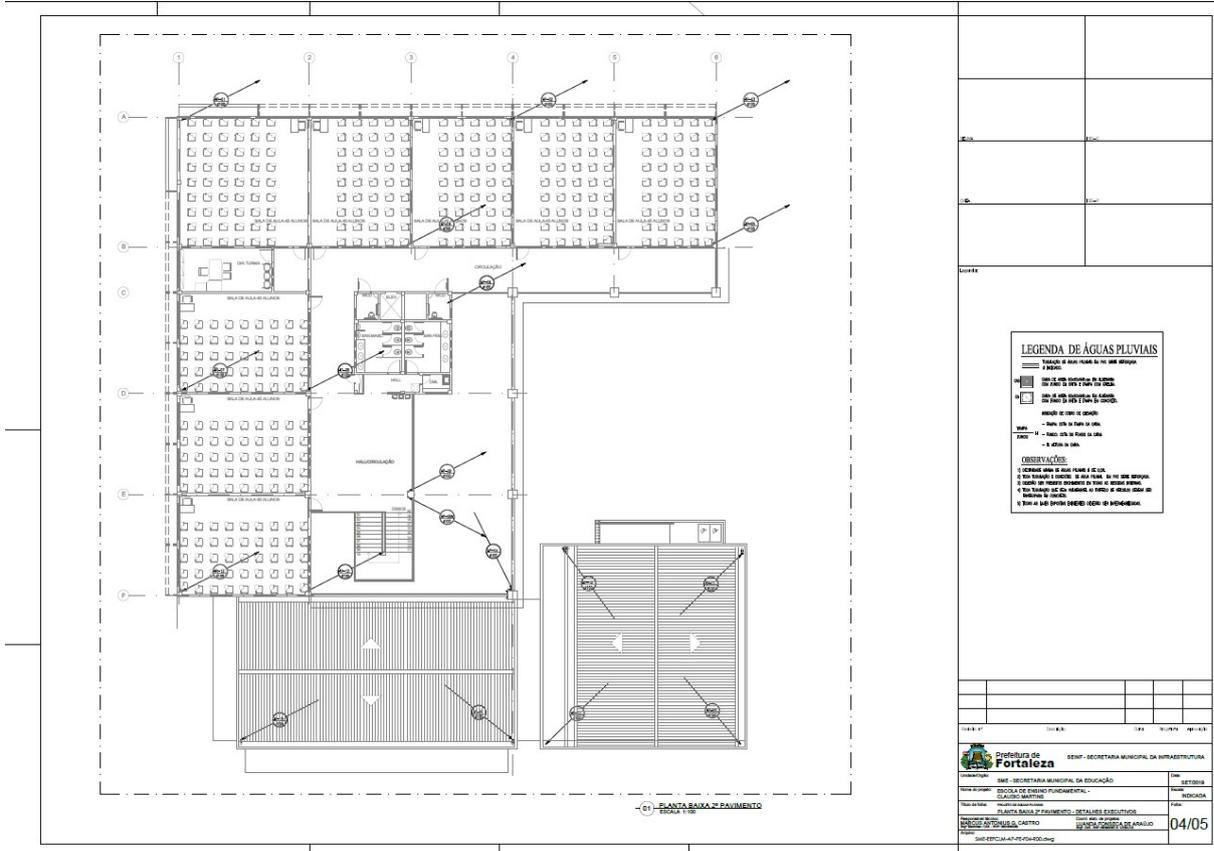


EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



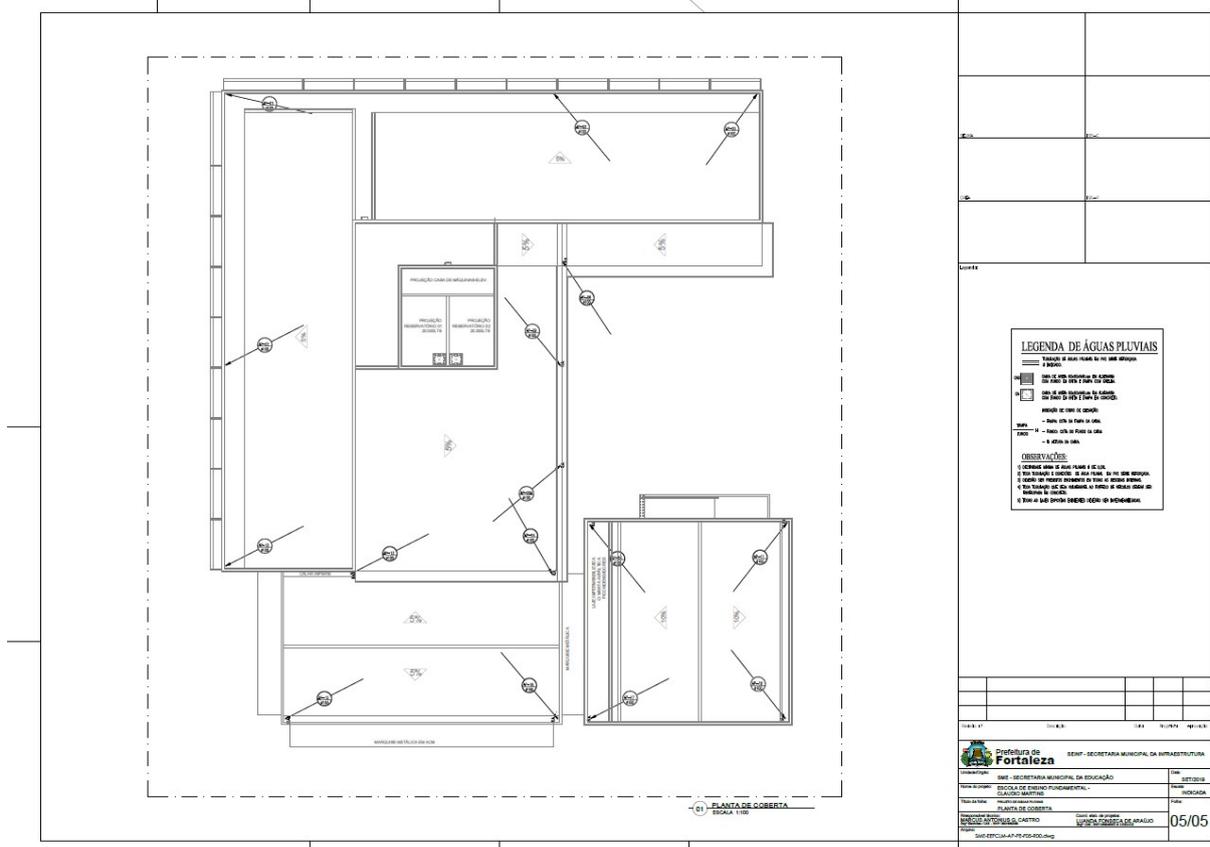


**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**



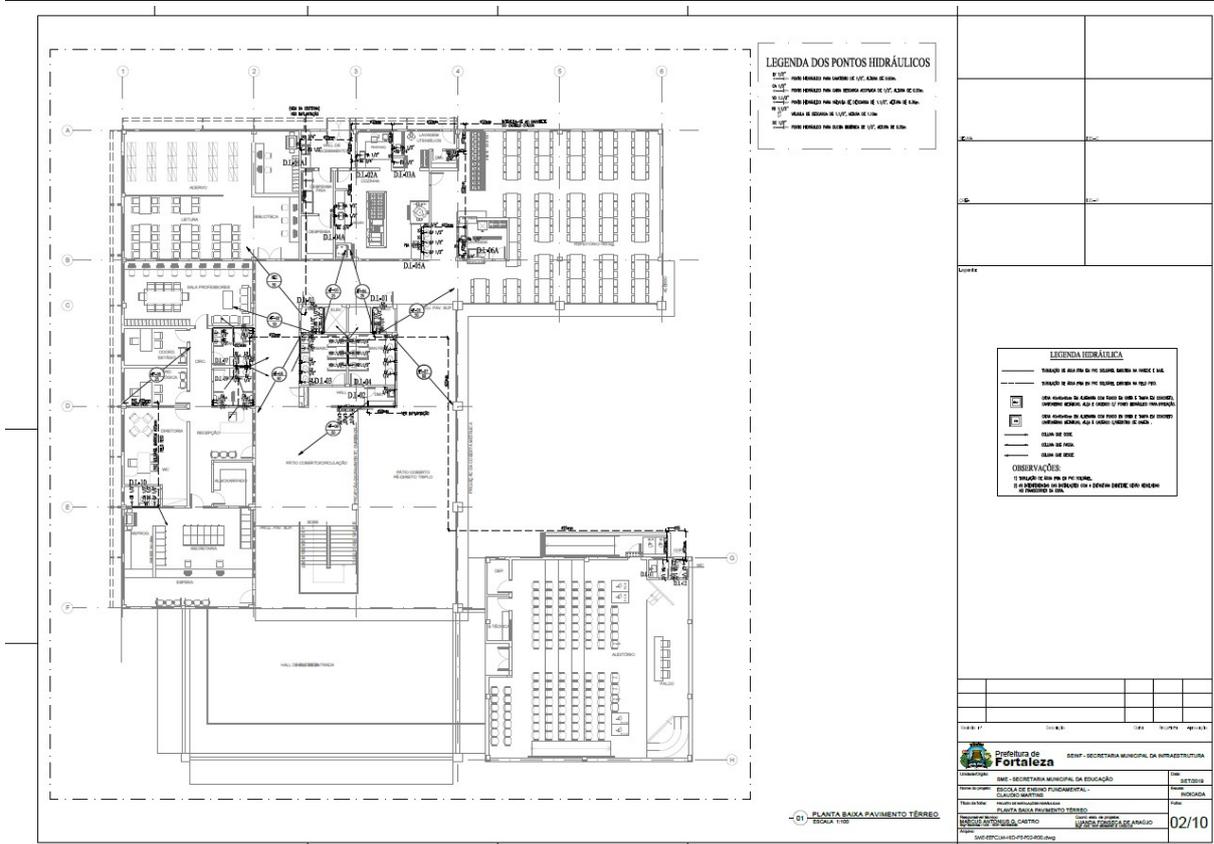
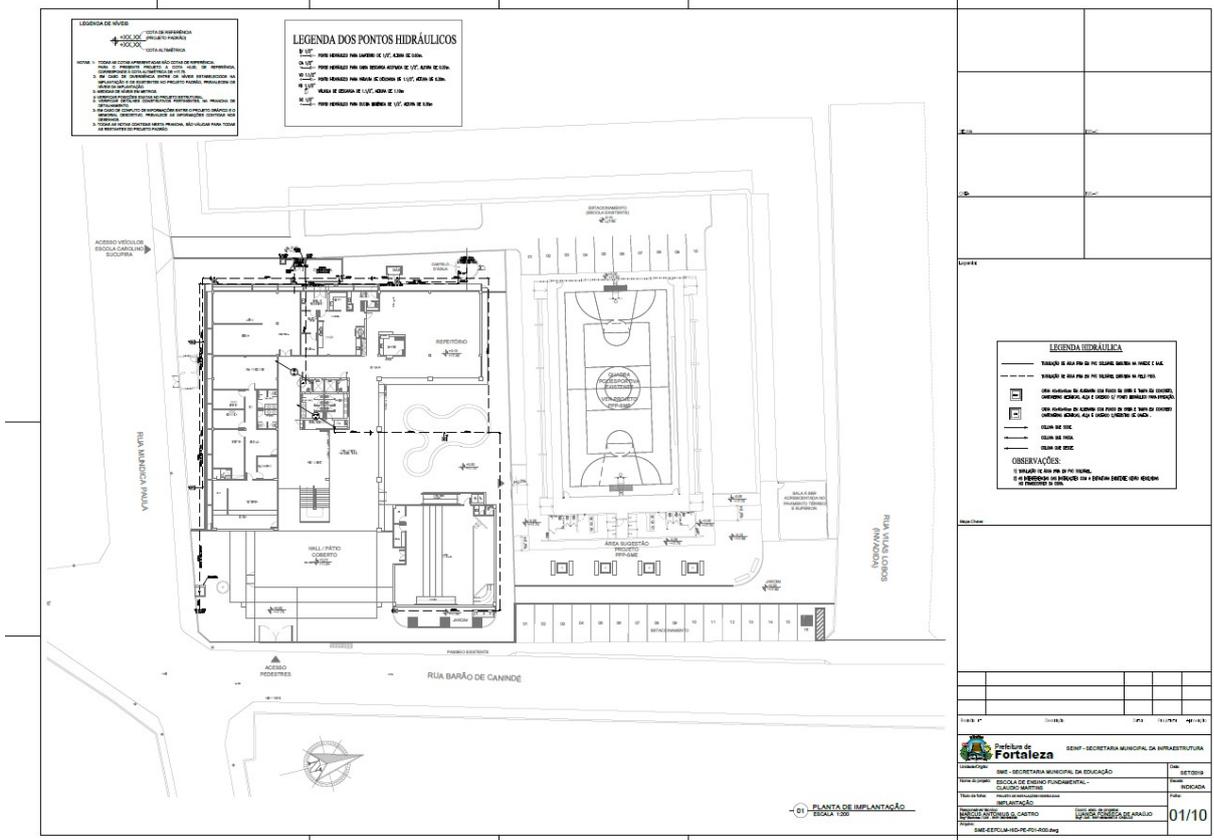
**EDITAL Nº 5019**  
**RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019**  
**PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 173



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

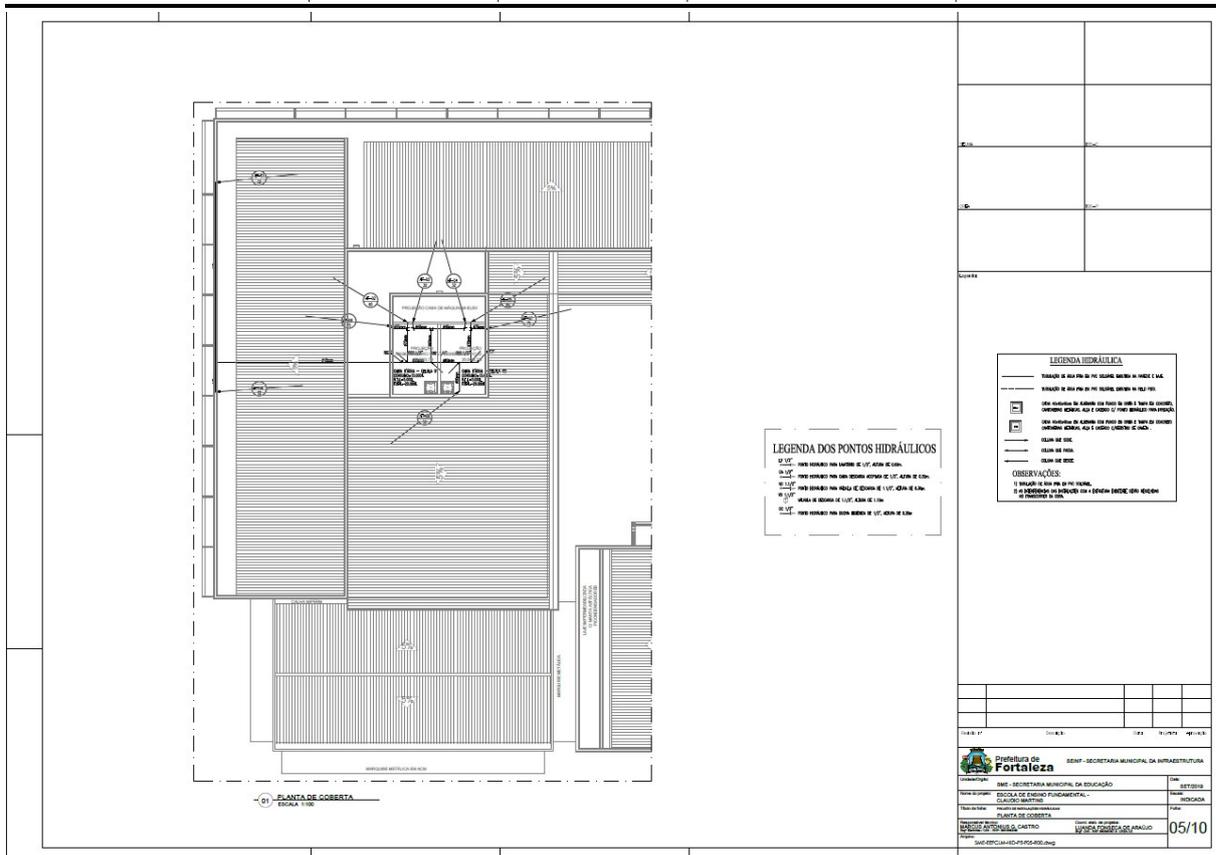
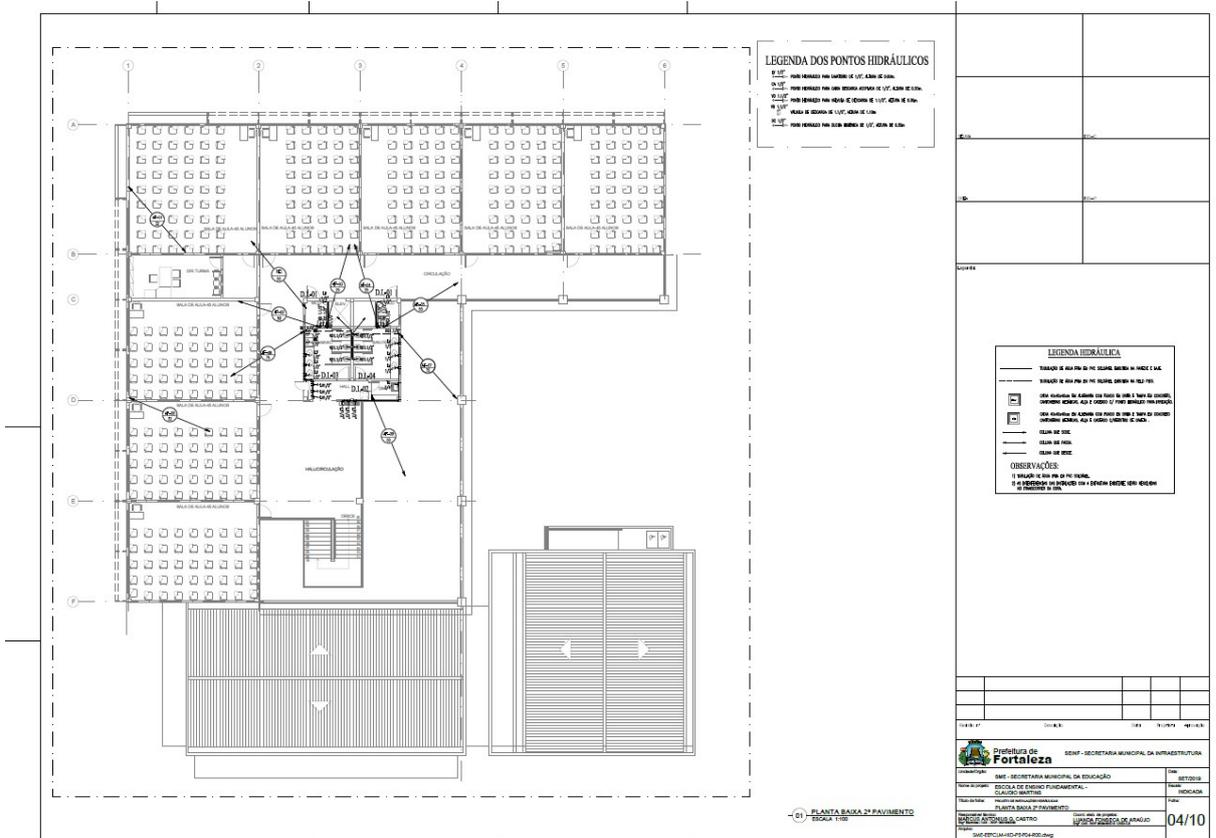
FL. | 174





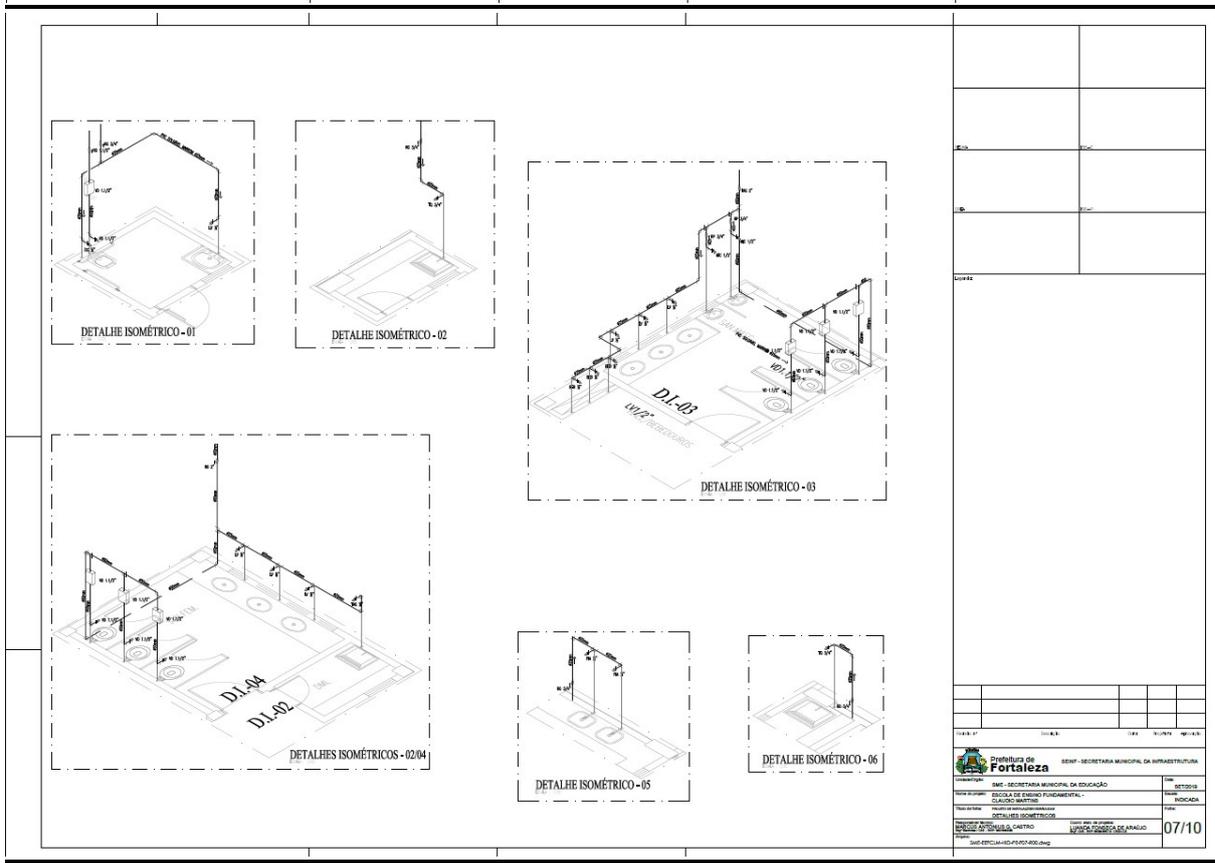
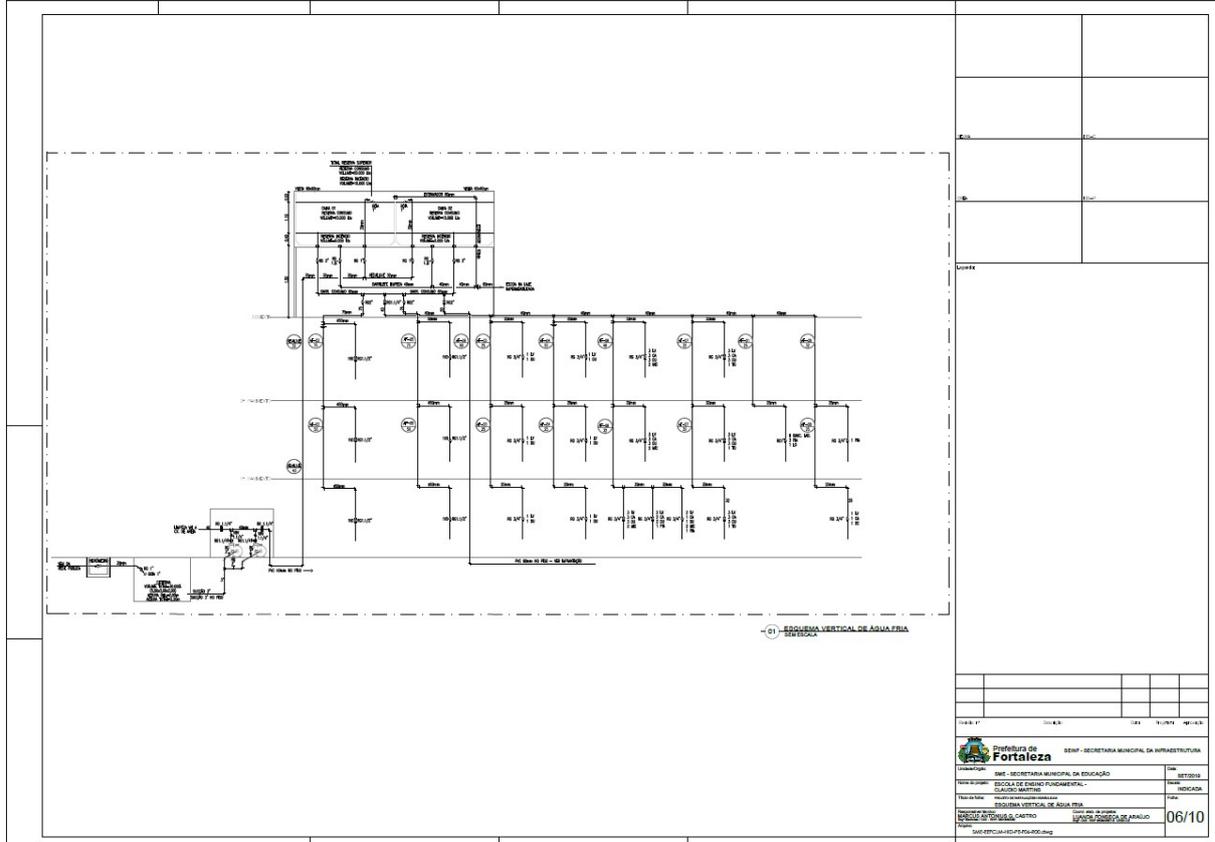
EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 176



EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

FL. | 177

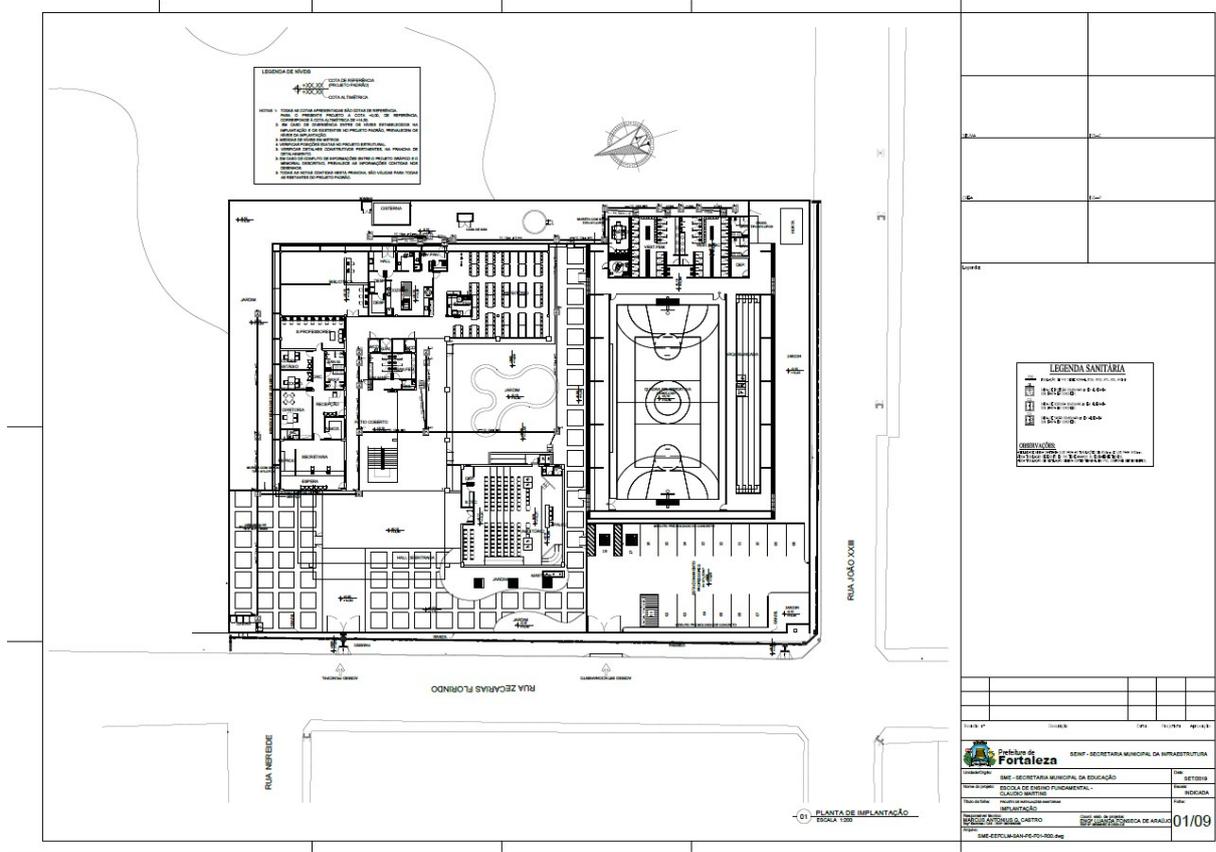






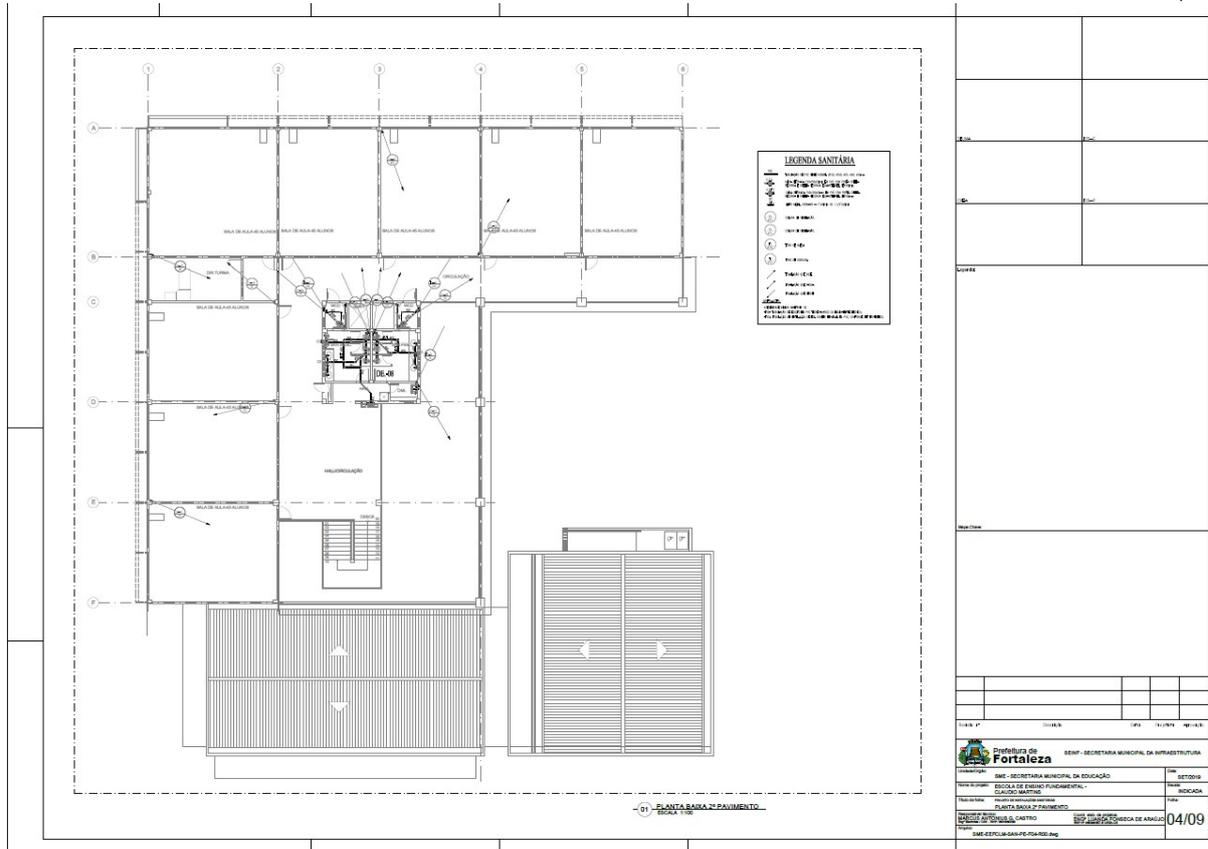
EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

FL. | 180





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



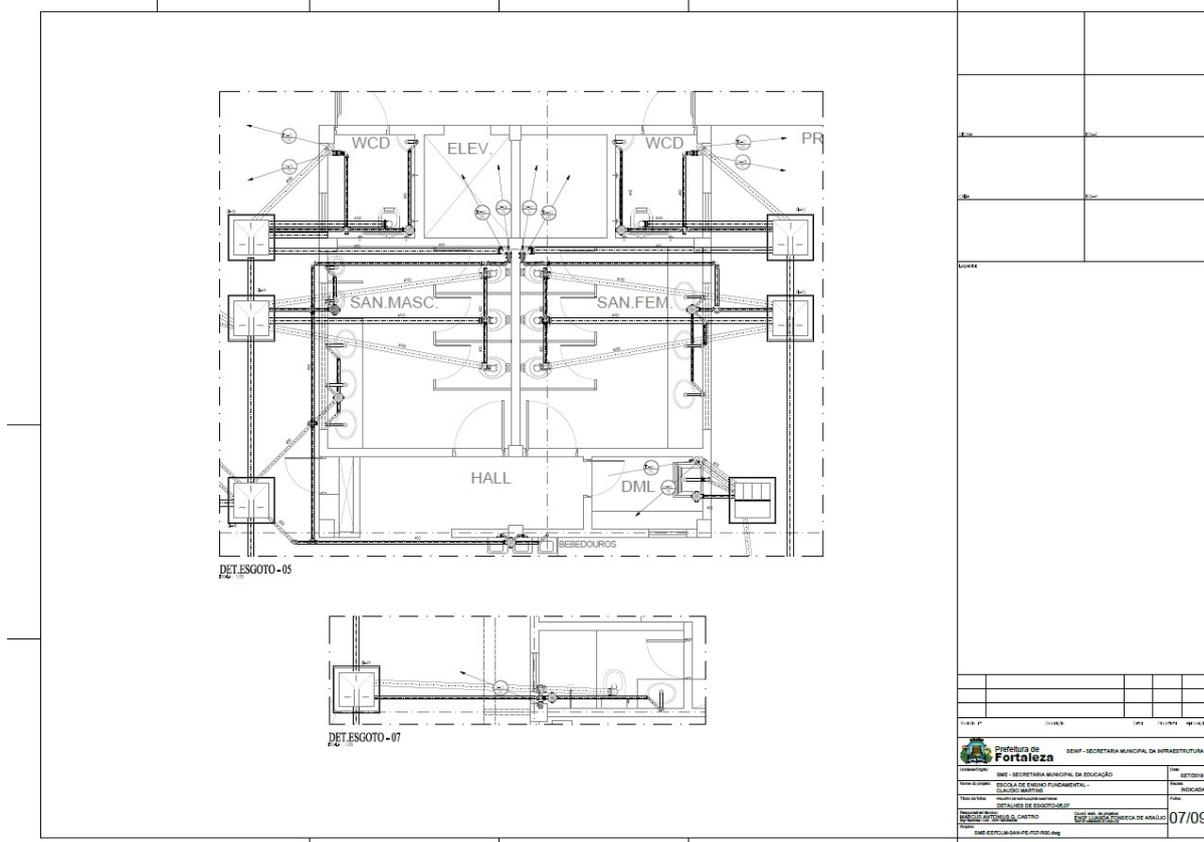


EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

Prefeitura de Fortaleza SEMT - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Unidade: RME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Divisão: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO CENTRAL Rua: RUA DO ROSÁRIO, CENTRO Detalhes de EscoTO-01,02,03,04	Nº: 0070914 Data: 06/09 Elaborado por: RAYSSA CARVALHO Aprovado por: RAYSSA CARVALHO Selo: Selo de Autenticidade

EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

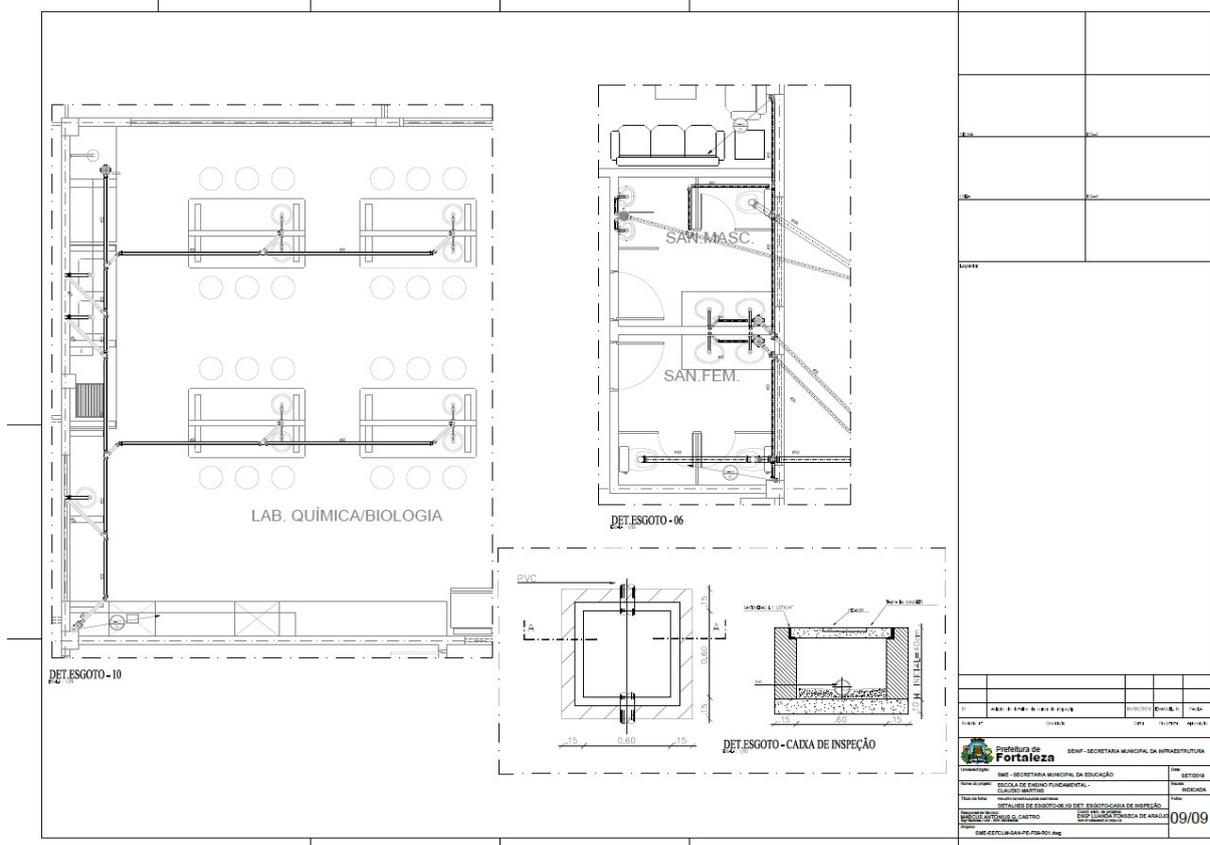
FL. | 185



FL. 17	FL. 18	FL. 19	FL. 20	FL. 21
 PREFEITURA DE FORTALEZA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
ESCOLA DO PARQUE FUNDAMENTAL I		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
DETALHES DE ESGOTOS 05				
DATA: 27/09/2019		DATA: 07/09		
SITE: WWW.FORTALEZA.CE.GOV.BR				

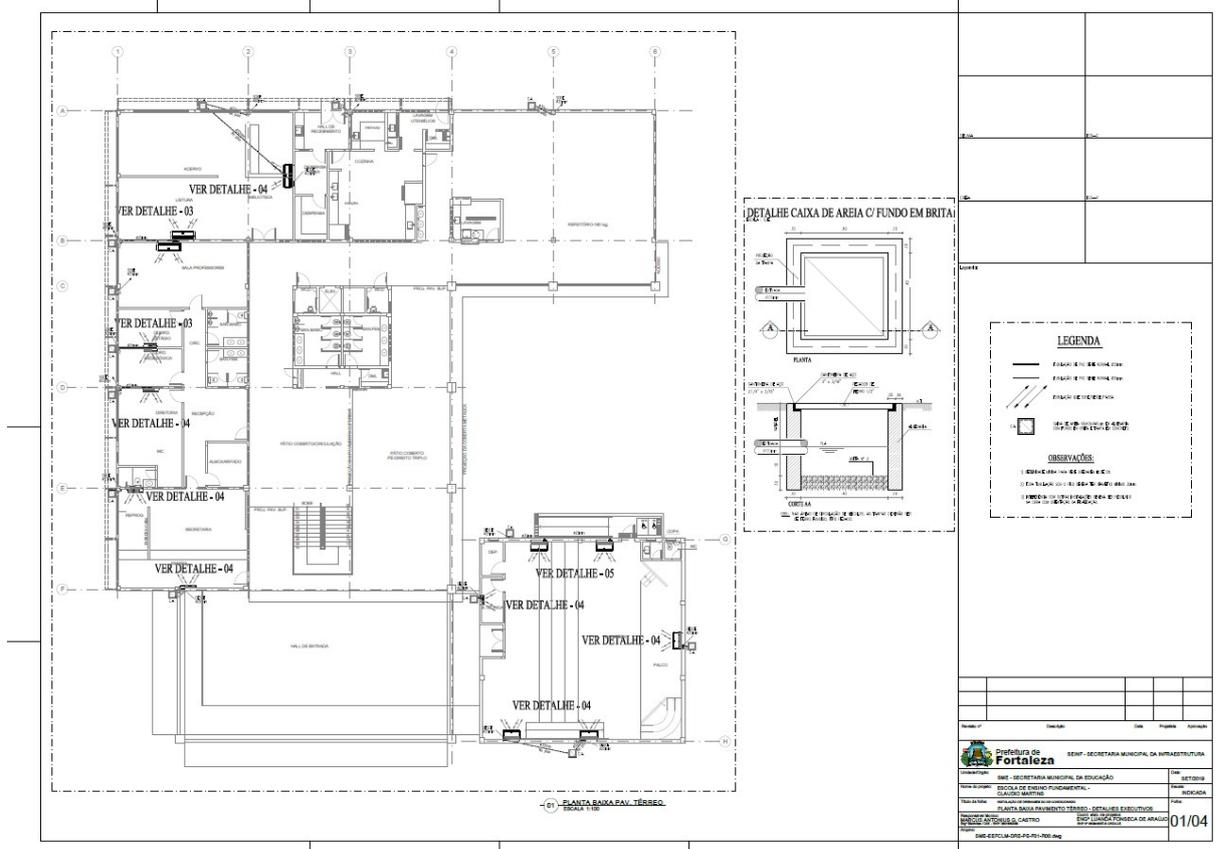


EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



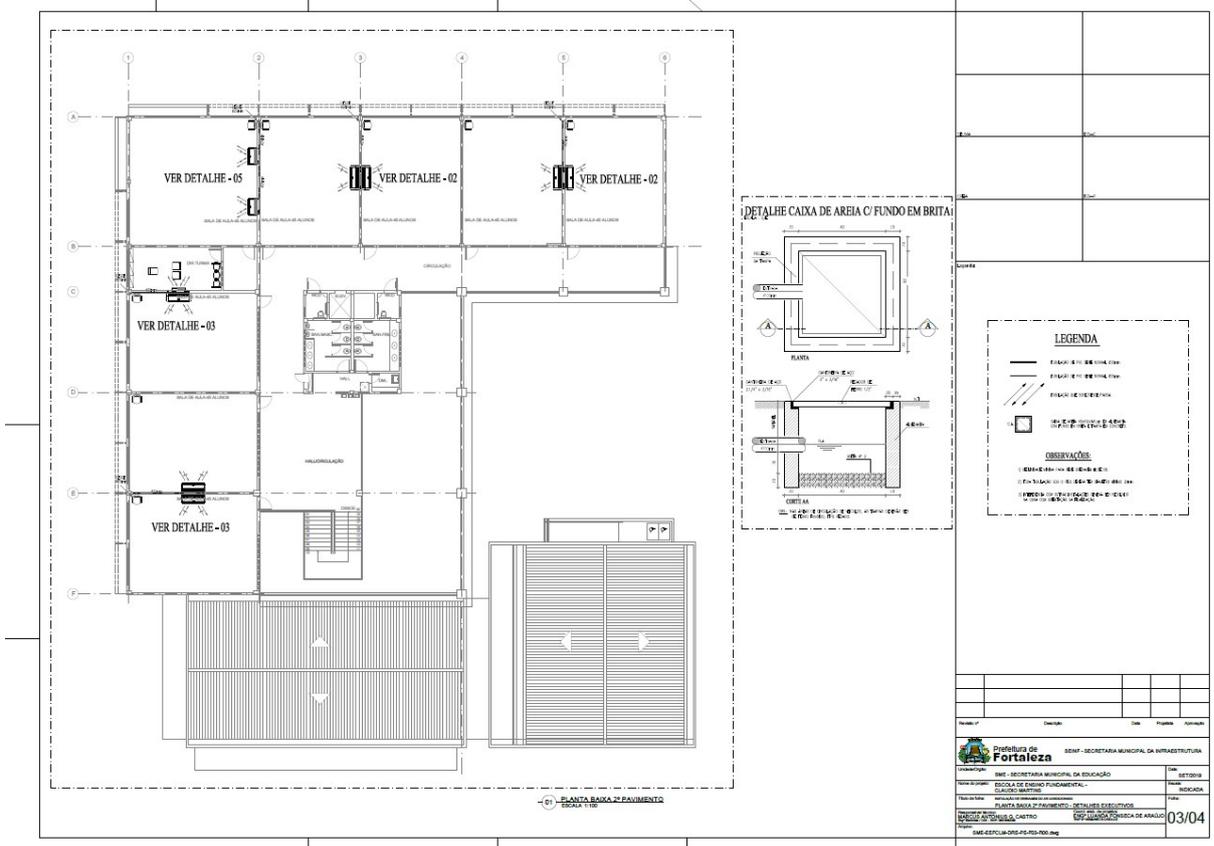
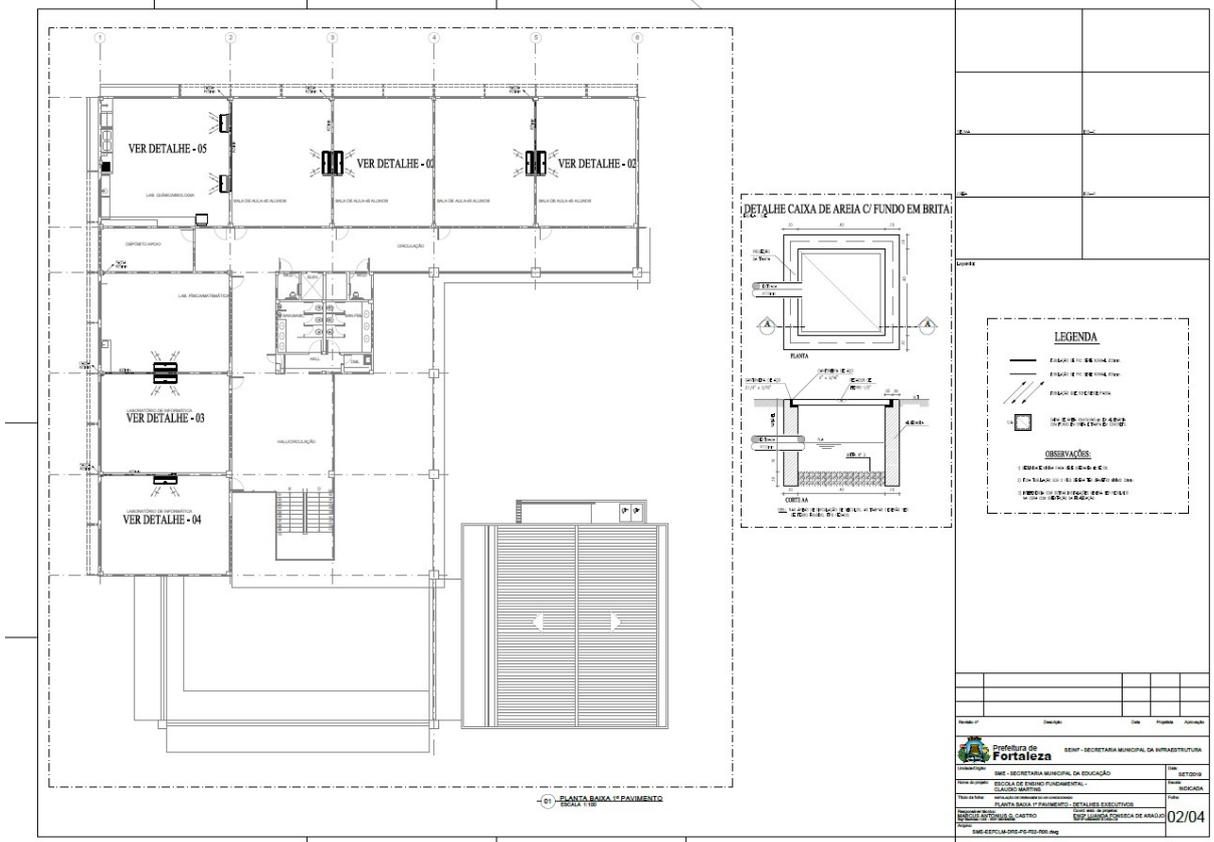
11	ABRIL DE 2019	DE 14	DE 14	DE 14	DE 14
<p><b>Prefeitura de Fortaleza</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</p> <p>DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>UNIDADE: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL -</p> <p>PROPOSTA: PROJETO DE REFORMA</p> <p>DESCRIÇÃO: DETALHES DE ESQUEMA DO DET. DE ESGOTO DE INSPEÇÃO</p> <p>PROPOSTA Nº: 09/09</p> <p>PROPOSTA Nº: 09/09</p> <p>PROPOSTA Nº: 09/09</p>					

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

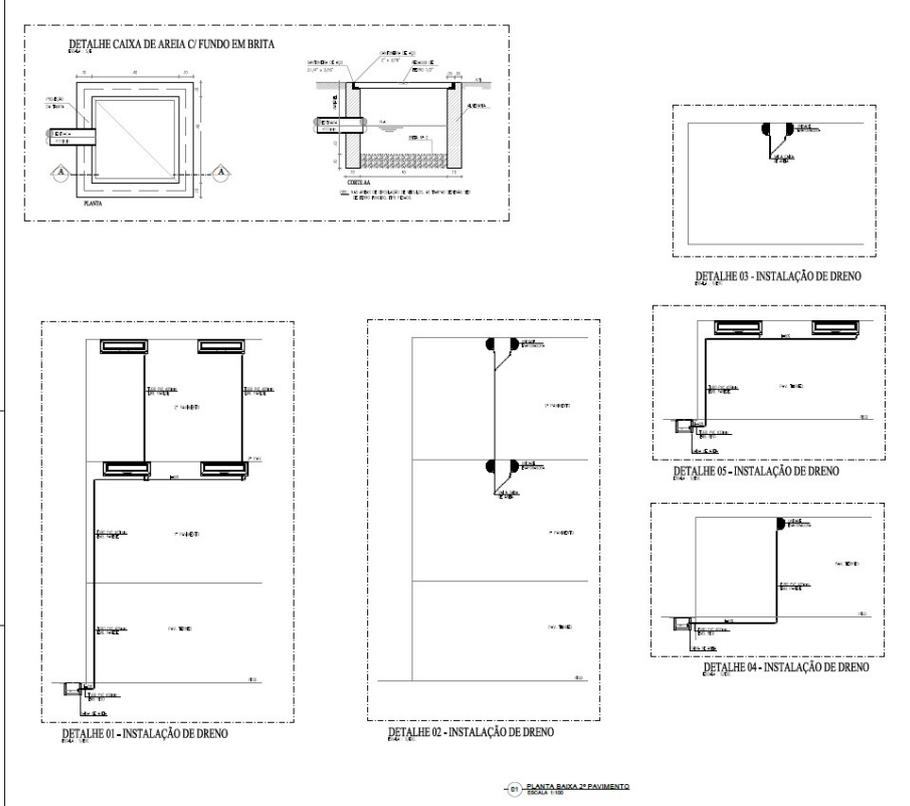


EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 189



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



**DETALHE CAIXA DE AREIA C/ FUNDO EM BRITA**

**DETALHE 01 - INSTALAÇÃO DE DRENO**

**DETALHE 02 - INSTALAÇÃO DE DRENO**

**DETALHE 03 - INSTALAÇÃO DE DRENO**

**DETALHE 04 - INSTALAÇÃO DE DRENO**

**DETALHE 05 - INSTALAÇÃO DE DRENO**

**LEGENDA**

**OBSERVAÇÃO:**

1. REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND  
2. REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND  
3. REVESTIMENTO DE CIMENTO PORTLAND

PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO

Projeto Nº	Descrição	Outro	Proposta	Admissão
<p><b>Prefeitura de Fortaleza</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</p> <p>UNIDADE: SEM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</p> <p>UNIDADE: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - LACUDO MARTINS</p> <p>UNIDADE: ANEXO ADMINISTRATIVO - DETALHES ELETRICOS</p> <p>UNIDADE: DIRETORIA DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE OBRAS - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS</p> <p>04/04</p>				

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**01** Planta do Pav. Térreo  
ESCOLA 11008

QUANTIDADE DE MATERIAIS - Resumo Termos		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
001	2.91.1 - PISO EM CIMENTO AMASSADO DE 20 CM DE ESPESURA COM REFORÇO EM FIO DE AÇO Nº 16,000 CM	08
002	2.91.2 - PISO EM CIMENTO PÓLVO DE 20 CM DE ESPESURA COM REFORÇO EM FIO DE AÇO Nº 16,000 CM	08
003	2.91.3 - PISO EM CIMENTO PÓLVO DE 20 CM DE ESPESURA COM REFORÇO EM FIO DE AÇO Nº 16,000 CM	08
004	2.91.4 - PISO EM CIMENTO PÓLVO DE 20 CM DE ESPESURA COM REFORÇO EM FIO DE AÇO Nº 16,000 CM	08
005	2.91.5 - PISO EM CIMENTO PÓLVO DE 20 CM DE ESPESURA COM REFORÇO EM FIO DE AÇO Nº 16,000 CM	08

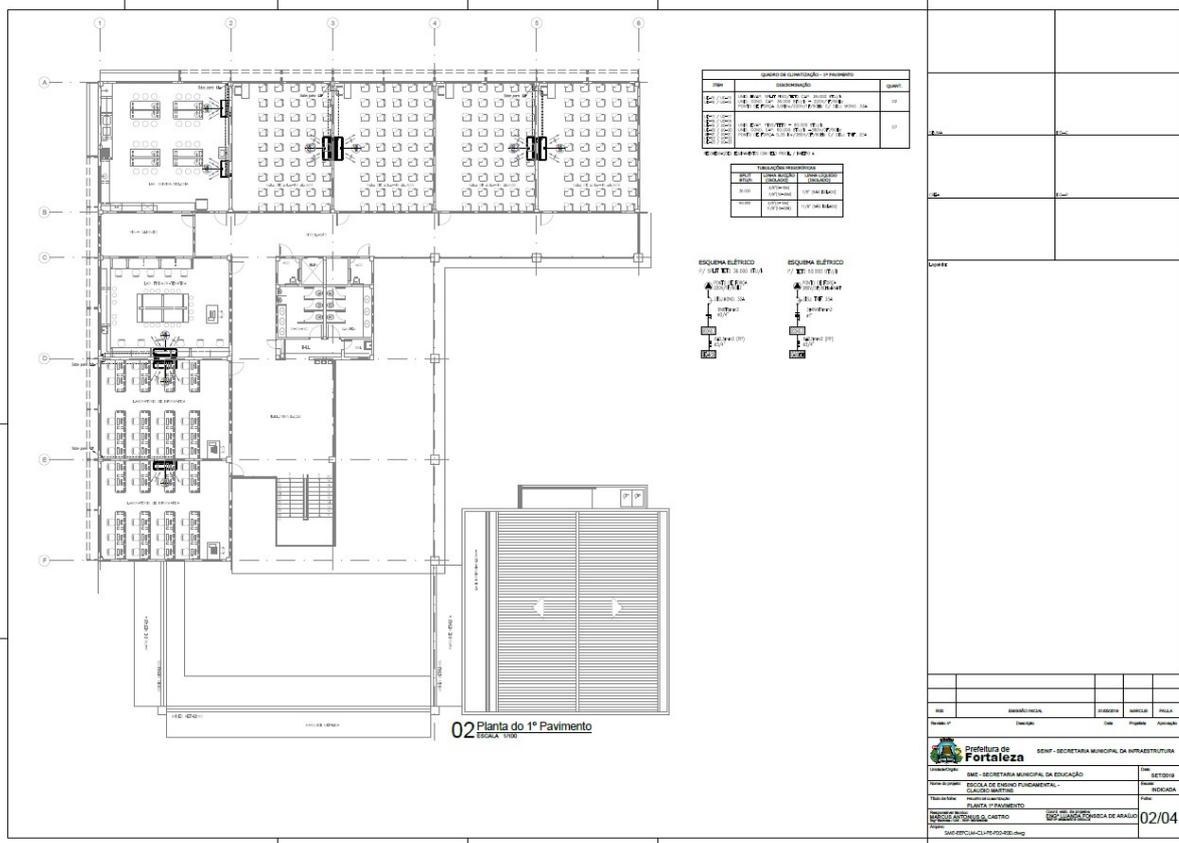
  

TAXAS E IMPOSTOS	
TIPO	VALOR
ITR	000,00
ISS	000,00
ICMS	000,00
IOF	000,00
Outros	000,00

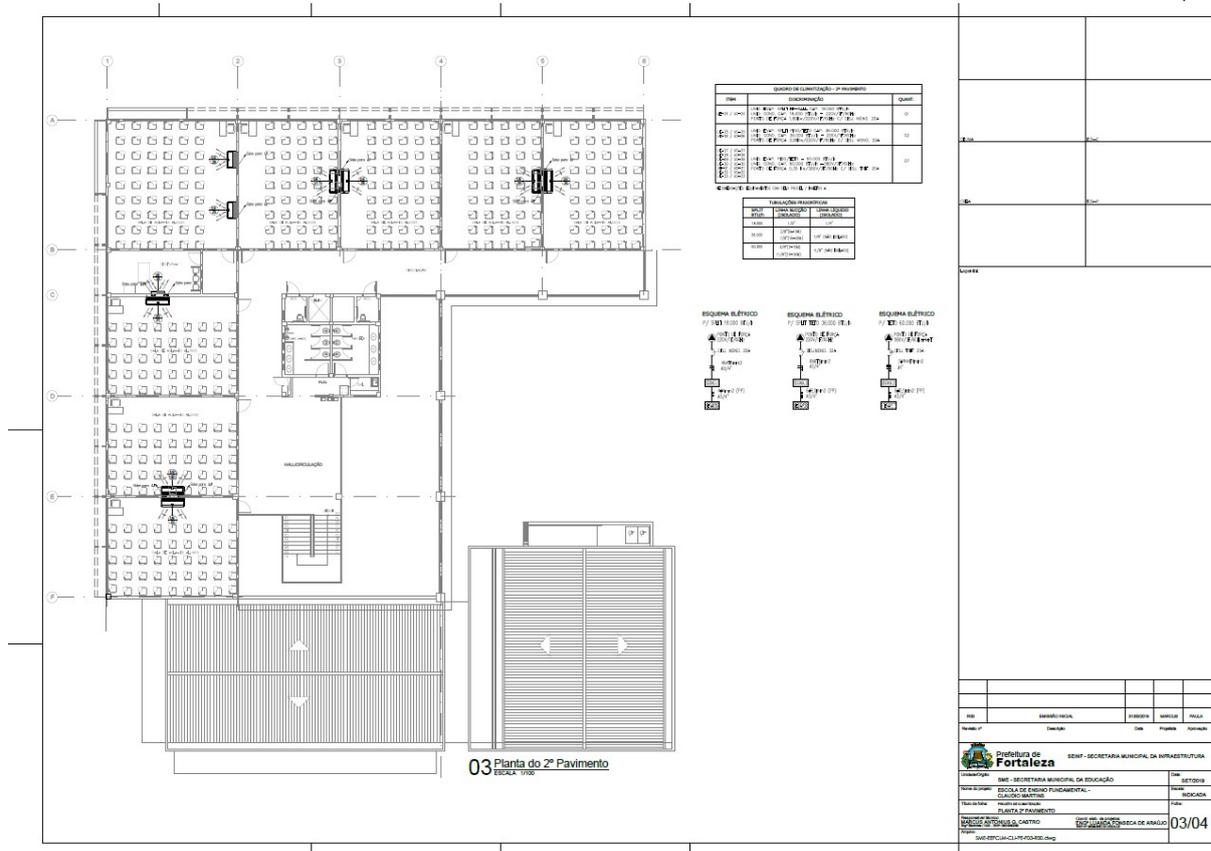
<table border="1"> <tr> <th>PROJ. Nº</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>PROJETA</th> <th>REVISÃO</th> <th>DATA</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>	PROJ. Nº	DESCRIÇÃO	PROJETA	REVISÃO	DATA									
PROJ. Nº	DESCRIÇÃO	PROJETA	REVISÃO	DATA										
PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	DIVISÃO DE LICITAÇÃO SEÇÃO DE SERVIÇO FUNDAMENTAL - CLFOR PLANTA SERVIÇO TERMO ESCOLA 11008 - CENTRO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE CEP 60.055-090	DATA DE EMISSÃO 01/04/2019	CANCELAMENTO										

**EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019**

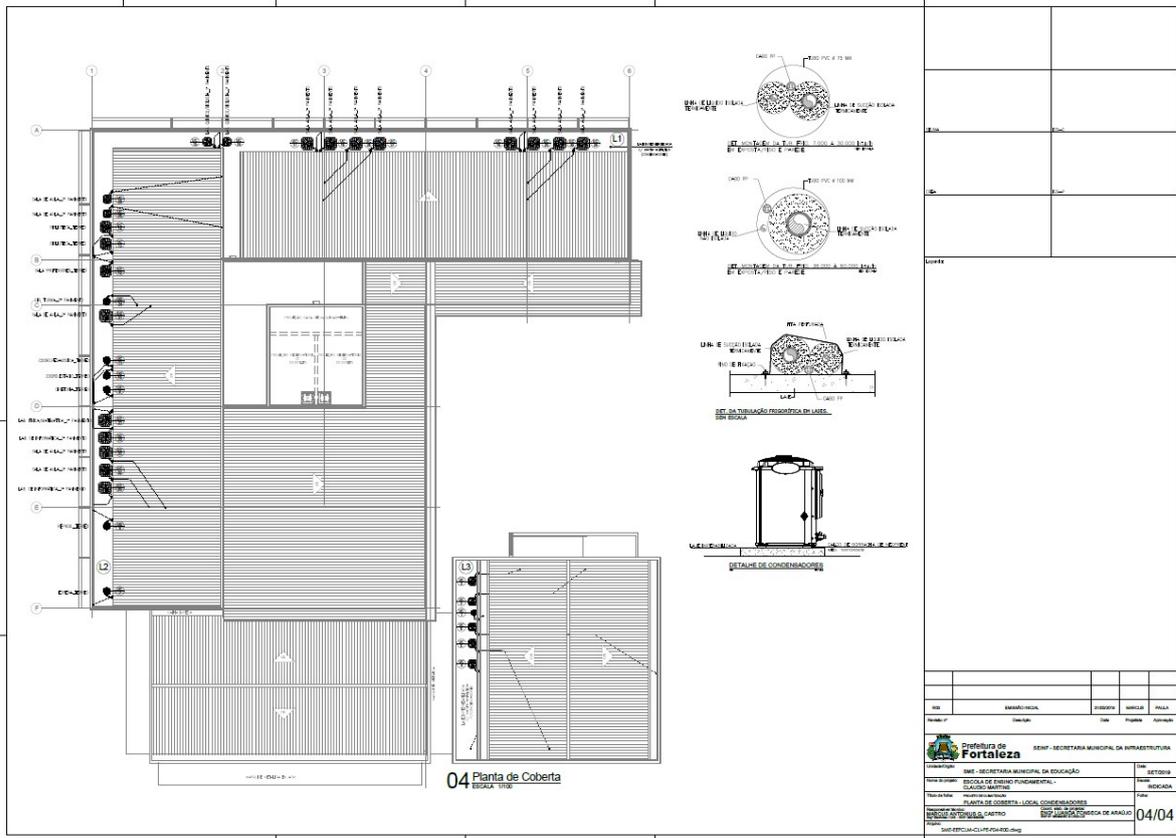
FL. | 192



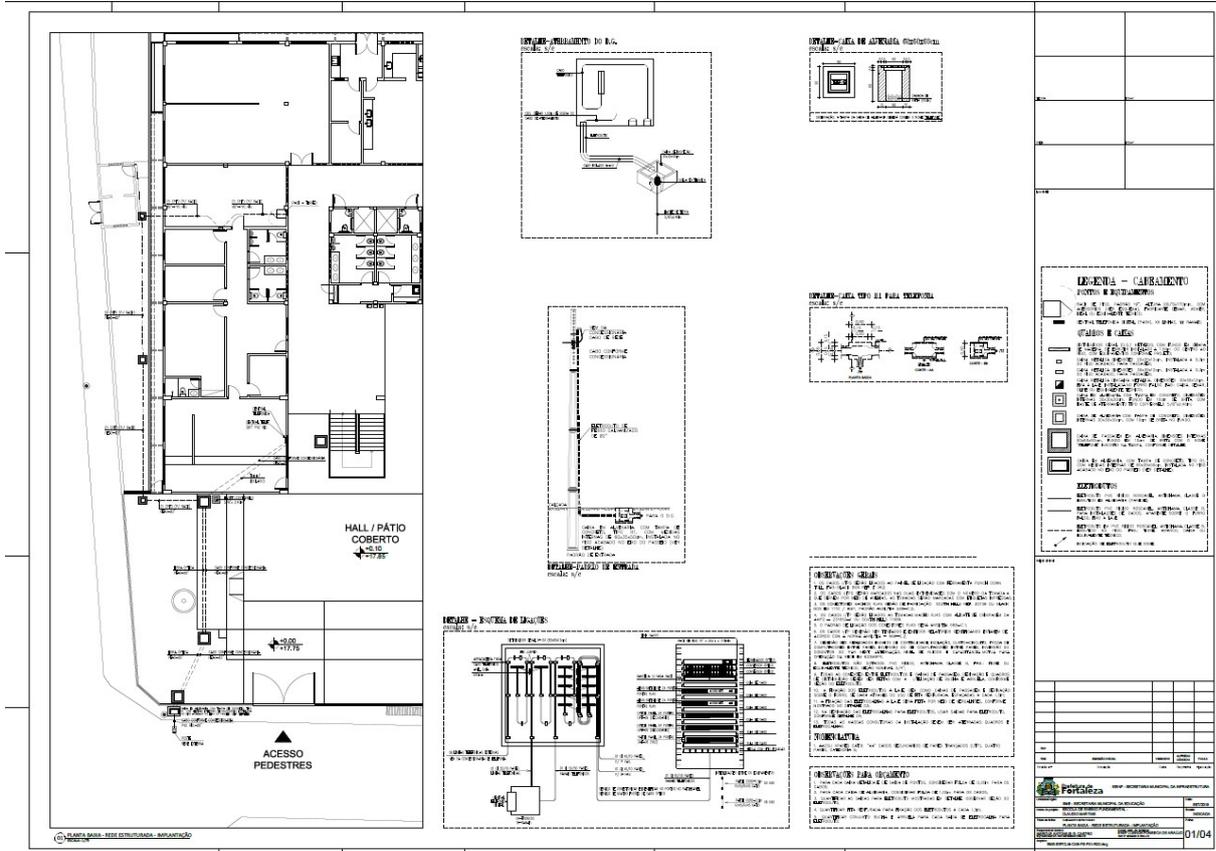
EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019



EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019







**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

CONDIÇÕES GERAIS: O LÍQUIDO A SER EXECUTADO DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA, SENDO A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, APLICANDO-SE A ESCALA DO PROJETO. O LICITANTE DEVERÁ VERIFICAR O NÍVEL DE ABRIGAMENTO PARA O SERVIÇO A SER EXECUTADO, SENDO A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE EM CASO DE DIVERGÊNCIAS. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.

CONDIÇÕES PARA O SERVIÇO: O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.

VALORES MÍNIMOS:  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM VALOR TOTAL DO LOTE.

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO**

CONDIÇÕES GERAIS: O LÍQUIDO A SER EXECUTADO DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA, SENDO A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, APLICANDO-SE A ESCALA DO PROJETO. O LICITANTE DEVERÁ VERIFICAR O NÍVEL DE ABRIGAMENTO PARA O SERVIÇO A SER EXECUTADO, SENDO A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE EM CASO DE DIVERGÊNCIAS. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.

CONDIÇÕES PARA O SERVIÇO: O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.

VALORES MÍNIMOS:  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM VALOR TOTAL DO LOTE.

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO**

CONDIÇÕES GERAIS: O LÍQUIDO A SER EXECUTADO DEVE SER DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETURA E O PROJETO DE ESTRUTURA, SENDO A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE EM CASO DE DIVERGÊNCIAS, APLICANDO-SE A ESCALA DO PROJETO. O LICITANTE DEVERÁ VERIFICAR O NÍVEL DE ABRIGAMENTO PARA O SERVIÇO A SER EXECUTADO, SENDO A RESPONSABILIDADE DO LICITANTE EM CASO DE DIVERGÊNCIAS. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.

CONDIÇÕES PARA O SERVIÇO: O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO. O LICITANTE DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA O DESEMPENHO DO SERVIÇO.

VALORES MÍNIMOS:  
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) EM VALOR TOTAL DO LOTE.

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OBRAS**

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

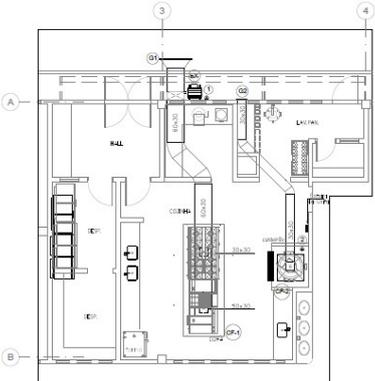
**REQUISITOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO**

**REQUISITOS PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E OBRAS**

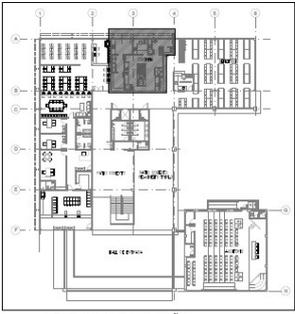
**DETALHE - ESTRUTURA DE LAJAS**



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

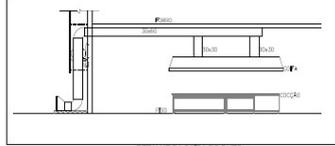


**02 Planta do Pav. Térreo - Cozinha**  
Escala: 1:50



**01 Planta de Localização**  
Escala: 1:500

Nº	Descrição
01	COZINHA
02	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS
03	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE AGUAS
04	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SÓLIDOS
05	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS SÓLIDOS
06	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS LÍQUIDOS
07	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS GASEOSOS
08	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS METÁLICOS
09	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS NÃO METÁLICOS
10	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS
11	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
12	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
13	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
14	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
15	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
16	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
17	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
18	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
19	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS
20	LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE RESÍDUOS INORGÂNICOS



**DETALHE DA SAÍDA DO DUTO**  
Escala: 1:50

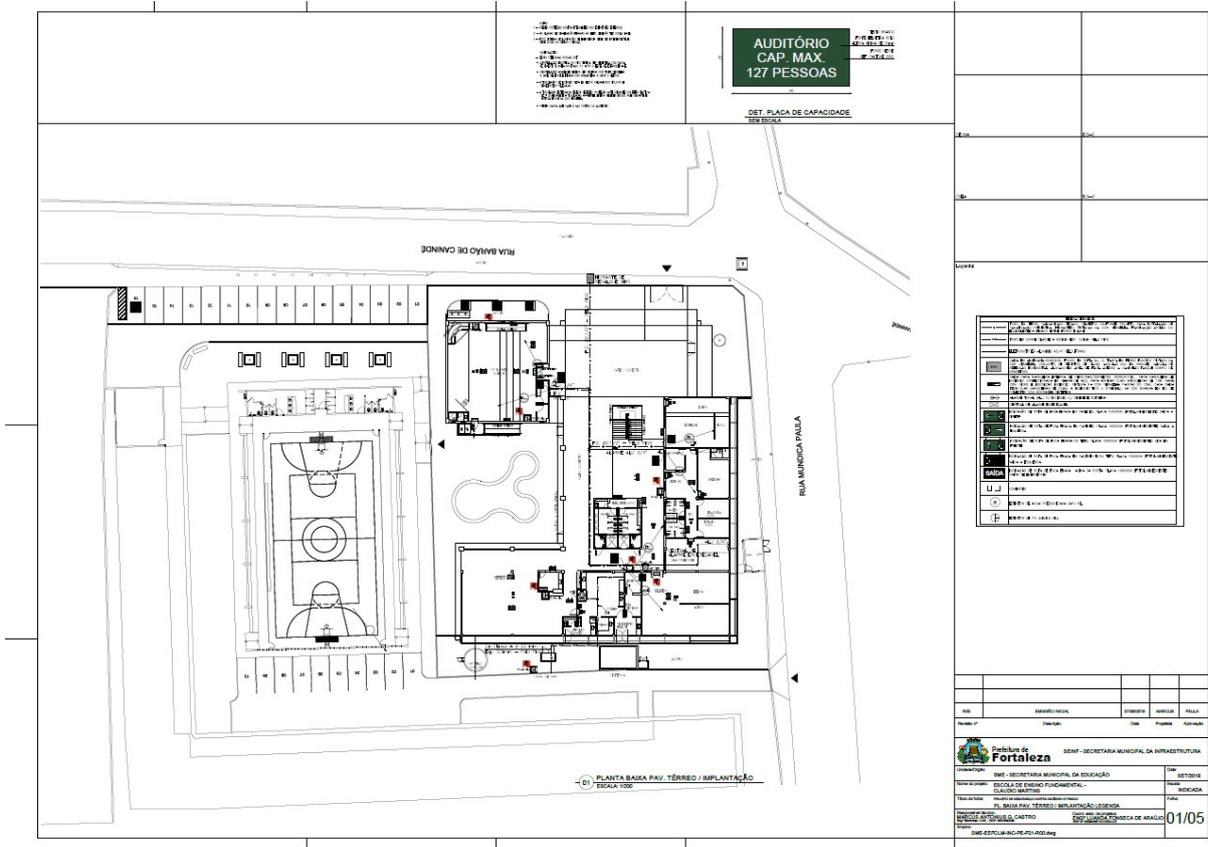
**NOTAS:**

1. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
2. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
3. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
4. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
5. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
6. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
7. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
8. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
9. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
10. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
11. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
12. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
13. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
14. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
15. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
16. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
17. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
18. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
19. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.
20. A PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DEVE SER ENTREGUE EM DOIS EXEMPLARES.

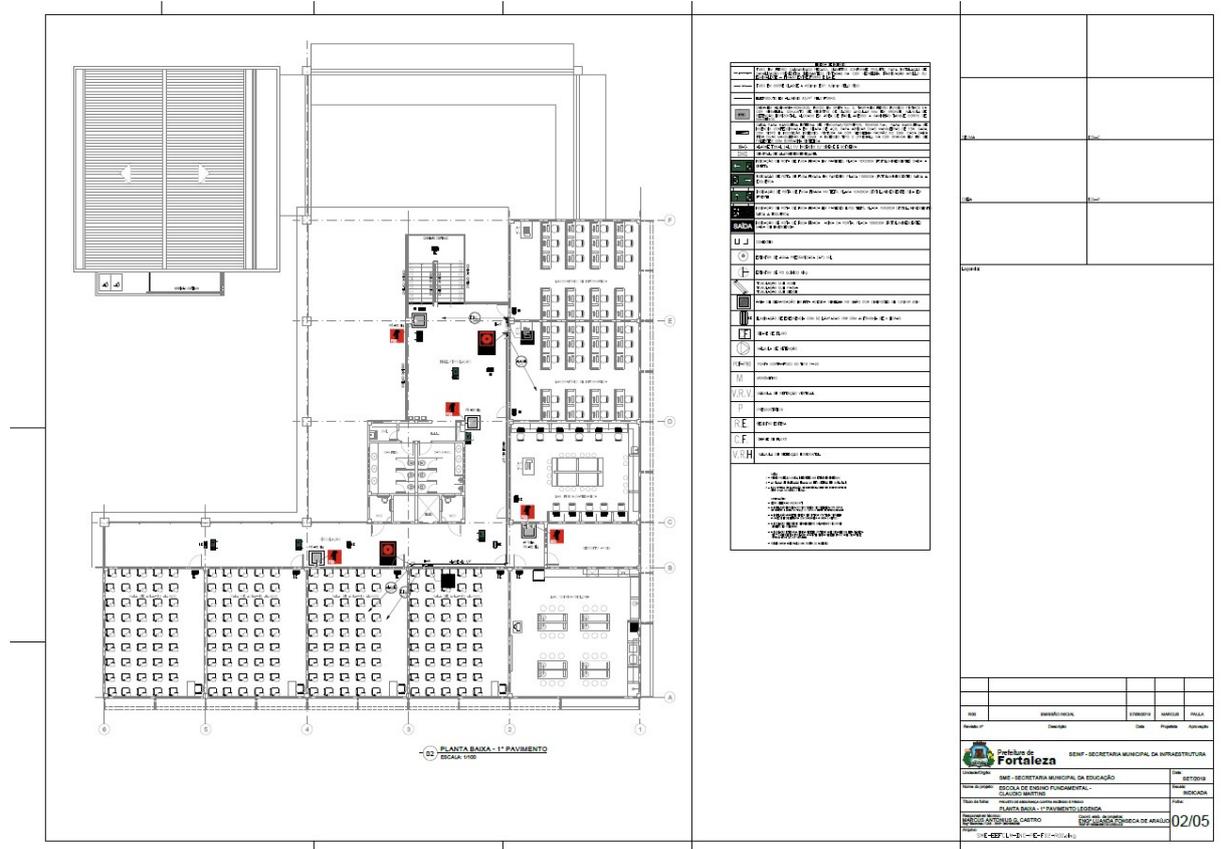


EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 200

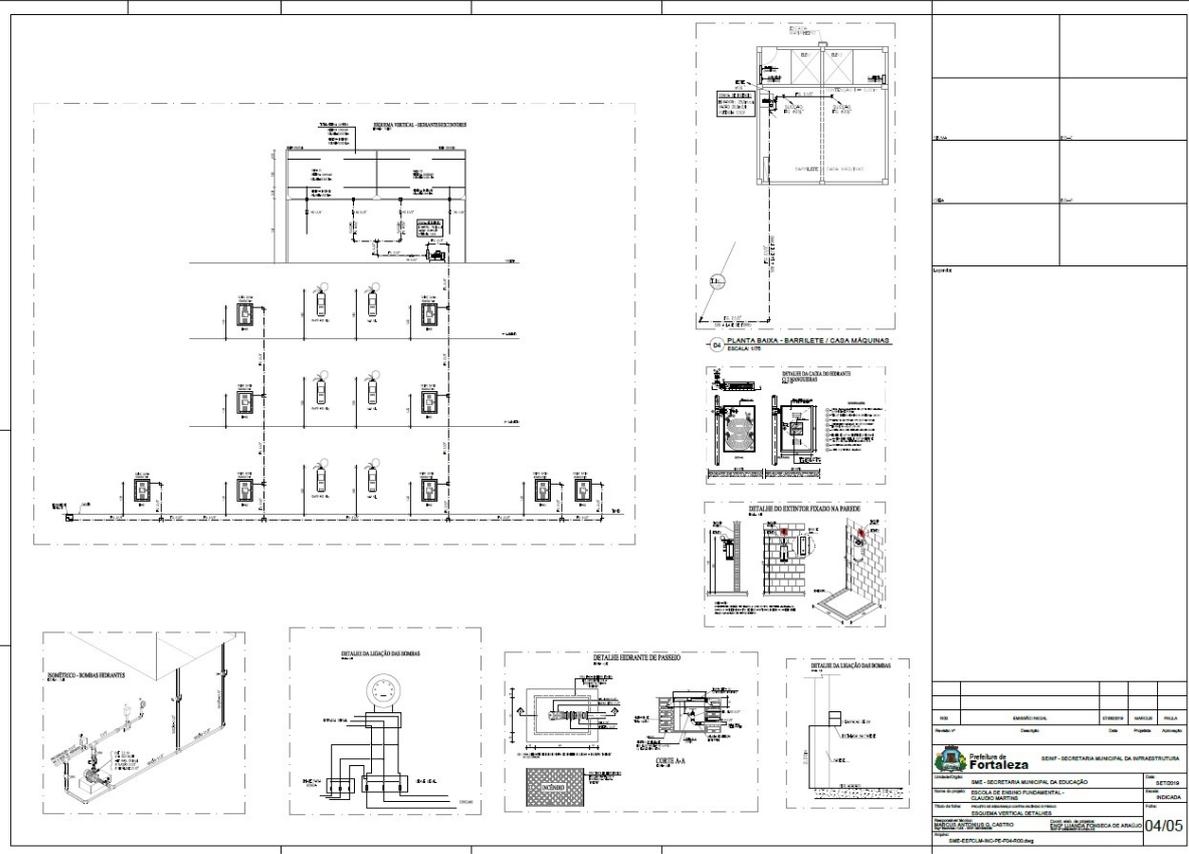


**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

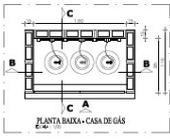
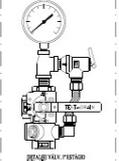
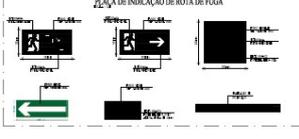
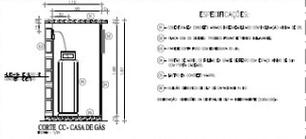
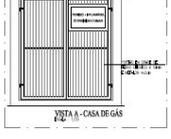
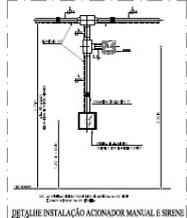
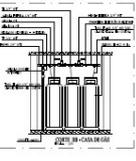




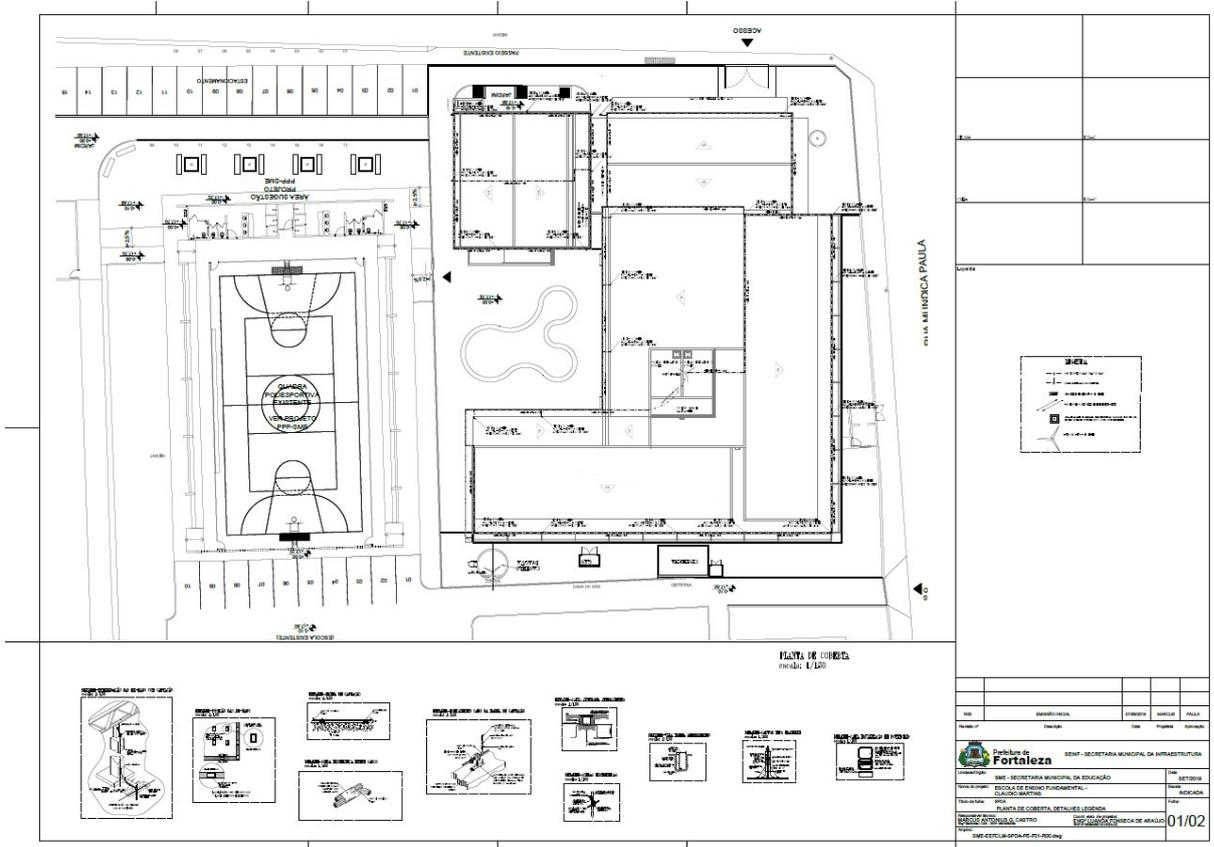
EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



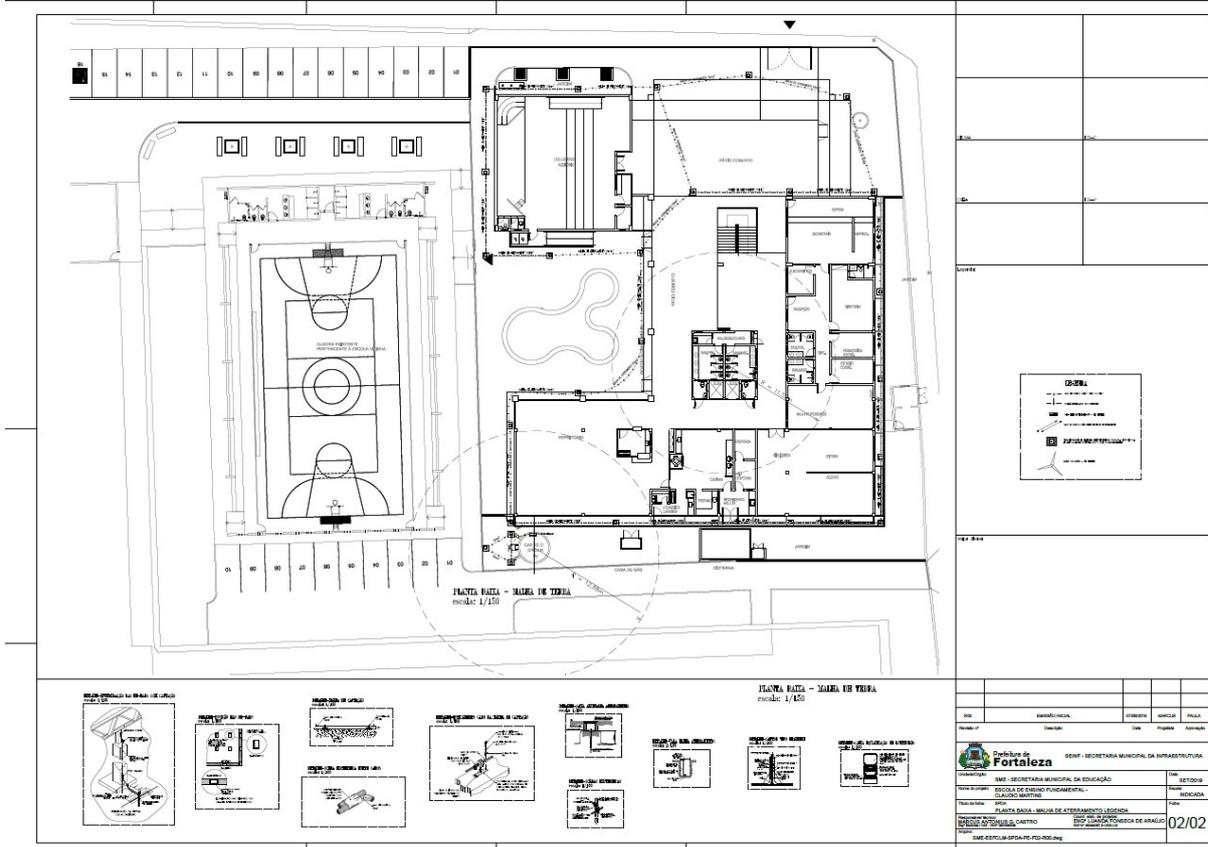
PROJETO	REVISÃO	DATA	FEITO POR	APROVADO POR
1				
<p>  <b>Prefeitura de Fortaleza</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA                  DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                  UNIDADE: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SAO JOSE MARTINS                  PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - SAO JOSE MARTINS                  LOCAL: RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - ED. COMTE. VITAL ROLIM - SOBRELOJA E TERRAÇO - CEP 60.055-090                  FORTALEZA - CE             </p>				
				04/05

 <p>PLANTA BAIXA - CASA DE GÁS CPL 19</p>	 <p>DETALHE PONTO DE GÁS CPL 18</p>	 <p>REGULADOR DE PRESSÃO</p>	 <p>PLACA DE INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA</p>																																										
 <p>CORTE CC - CASA DE GÁS</p>	 <p>REGULADOR DE PRESSÃO</p>	 <p>PLANTA - CASA DE GÁS</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Assinatura</th> <th>Assinatura</th> <th>Assinatura</th> <th>Assinatura</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº</th> <th>EMPRESA/INSCRIÇÃO</th> <th>EMPRESA</th> <th>EMPRESA</th> <th>EMPRESA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>02</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>03</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>04</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</th> </tr> <tr> <th>Nome</th> <th>Assinatura</th> </tr> <tr> <td>RUBEN DE OLIVEIRA</td> <td>(Assinatura)</td> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">                     05/05                 </td> </tr> </tbody> </table>		Assinatura	Assinatura	Assinatura	Assinatura					Nº	EMPRESA/INSCRIÇÃO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	01					02					03					04					Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		Nome	Assinatura	RUBEN DE OLIVEIRA	(Assinatura)	05/05	
Assinatura	Assinatura	Assinatura			Assinatura																																								
Nº	EMPRESA/INSCRIÇÃO	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA																																									
01																																													
02																																													
03																																													
04																																													
Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA																																													
Nome	Assinatura																																												
RUBEN DE OLIVEIRA	(Assinatura)																																												
05/05																																													
 <p>DETALHE TÍPICO CORRIMÃO</p>	 <p>DETALHE INSTALAÇÃO AÇIONADOR MANUAL E SIRENE</p>	 <p>DET. PORTA DE SAÍDA</p>	 <p>DETALHE DE CRUZAMENTO: SPDA E GLP</p>																																										

EDITAL Nº 5019
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**DIAGRAMA UNIFILAR**

**14 DET. CAIXA DE INSPEÇÃO ATERRAMENTO**

**15 DIAG. UNIFILAR MEDIÇÃO/TRANSFORMAÇÃO**

**16 DETALHE MALHA DE ATERRAMENTO**

**17 CAIXA DE PROTEÇÃO DA MEDIÇÃO**

**18 QUADRO DE CARGA - SUBESTAÇÃO AÉREA 225kVA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tomadas de uso geral	100.000,00		100.000,00
2	Estacionários	5.336,00		5.336,00
3	Air condicionados	141.300,00		141.300,00
4	Elevador	11.040,00		11.040,00
5	Apeladores	0,00		0,00
6	Outros	17.338,00		17.338,00
7	Total	305.426,00		305.426,00

Potência Demanda: 194,06 kVA

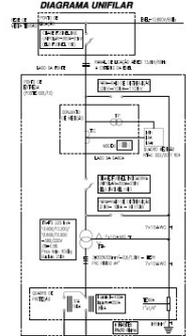
**ADVERTÊNCIA:**  
Este projeto foi desenvolvido com base em informações fornecidas pelo contratante. O contratado é responsável por verificar a exatidão das informações e a adequação do projeto às condições reais de obra. O contratante não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas ou omissões.

**OBSERVAÇÃO:**  
Este projeto foi desenvolvido com base em informações fornecidas pelo contratante. O contratado é responsável por verificar a exatidão das informações e a adequação do projeto às condições reais de obra. O contratante não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas ou omissões.

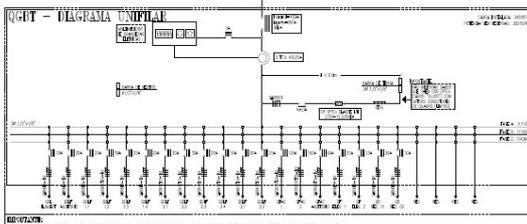
PROPOSTA Nº	032/2019	DATA	02/34
PROPOSTA Nº	032/2019	DATA	02/34
PROPOSTA Nº	032/2019	DATA	02/34

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**DIAGRAMA UNIFILAR**



**QGBT - DIAGRAMA UNIFILAR**



**QGBT - QUADRO DE CARGAS**

Grupos	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	01 - TRANSFORMADOR	1000	VA	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
02	02 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
03	03 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
04	04 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
05	05 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
06	06 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
07	07 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
08	08 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
09	09 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
10	10 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
11	11 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
12	12 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
13	13 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
14	14 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
15	15 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
16	16 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
17	17 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
18	18 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
19	19 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
20	20 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
21	21 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
22	22 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
23	23 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
24	24 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
25	25 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
26	26 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
27	27 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
28	28 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
29	29 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
30	30 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
31	31 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
32	32 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
33	33 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
34	34 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
35	35 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
36	36 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
37	37 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
38	38 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
39	39 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
40	40 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
41	41 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
42	42 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
43	43 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
44	44 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
45	45 - DISJUNTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
46	46 - INTERRUPTOR	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
47	47 - CABLO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
48	48 - TUBULAÇÃO	1000	M	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
49	49 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000
50	50 - BARRAMENTO	1000	CM	1	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000

**FIDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01 - TRANSFORMADOR	1	1000	1000
02	02 - BARRAMENTO	1	1000	1000
03	03 - DISJUNTOR	1	1000	1000
04	04 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
05	05 - CABLO	1	1000	1000
06	06 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
07	07 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
08	08 - BARRAMENTO	1	1000	1000
09	09 - DISJUNTOR	1	1000	1000
10	10 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
11	11 - CABLO	1	1000	1000
12	12 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
13	13 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
14	14 - BARRAMENTO	1	1000	1000
15	15 - DISJUNTOR	1	1000	1000
16	16 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
17	17 - CABLO	1	1000	1000
18	18 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
19	19 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
20	20 - BARRAMENTO	1	1000	1000
21	21 - DISJUNTOR	1	1000	1000
22	22 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
23	23 - CABLO	1	1000	1000
24	24 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
25	25 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
26	26 - BARRAMENTO	1	1000	1000
27	27 - DISJUNTOR	1	1000	1000
28	28 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
29	29 - CABLO	1	1000	1000
30	30 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
31	31 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
32	32 - BARRAMENTO	1	1000	1000
33	33 - DISJUNTOR	1	1000	1000
34	34 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
35	35 - CABLO	1	1000	1000
36	36 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
37	37 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
38	38 - BARRAMENTO	1	1000	1000
39	39 - DISJUNTOR	1	1000	1000
40	40 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
41	41 - CABLO	1	1000	1000
42	42 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
43	43 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
44	44 - BARRAMENTO	1	1000	1000
45	45 - DISJUNTOR	1	1000	1000
46	46 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
47	47 - CABLO	1	1000	1000
48	48 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
49	49 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
50	50 - BARRAMENTO	1	1000	1000

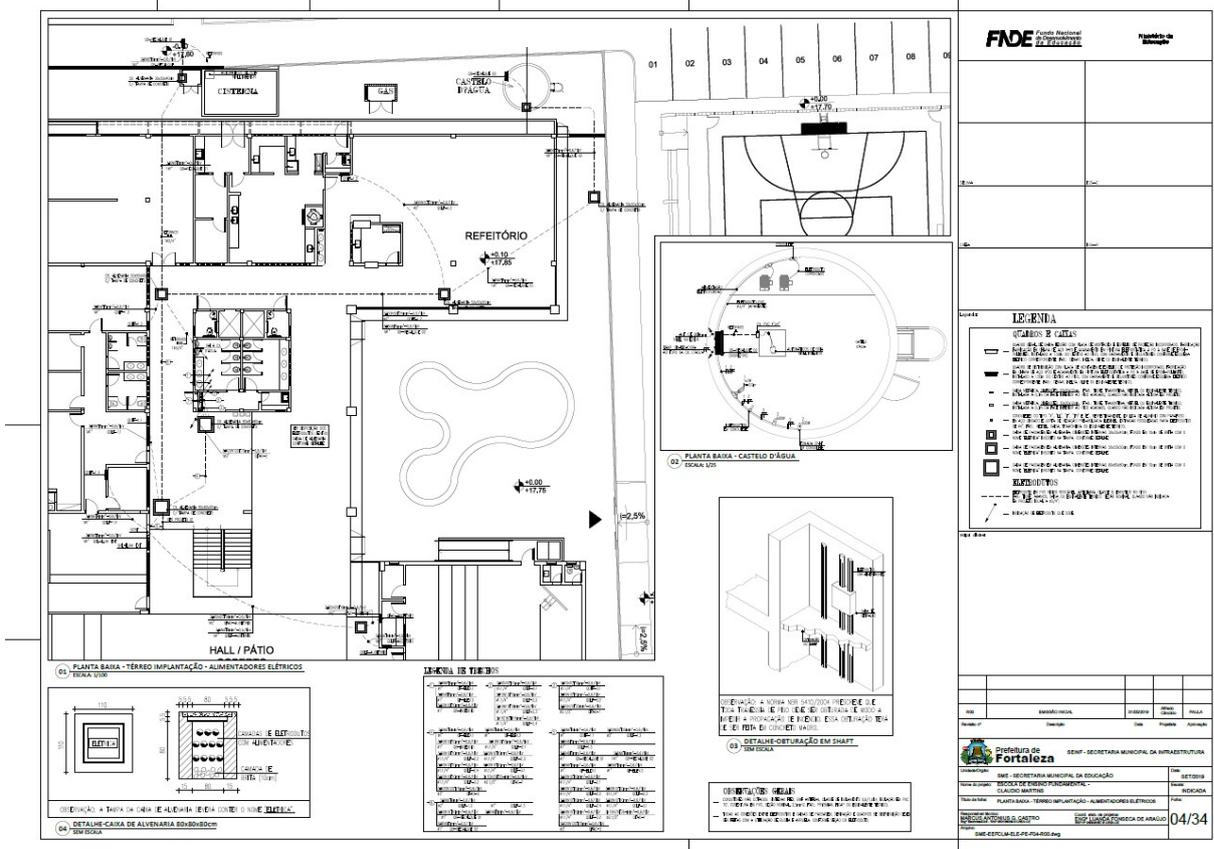
**Distribuição de Fortaleza** SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	01 - TRANSFORMADOR	1	1000	1000
02	02 - BARRAMENTO	1	1000	1000
03	03 - DISJUNTOR	1	1000	1000
04	04 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
05	05 - CABLO	1	1000	1000
06	06 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
07	07 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
08	08 - BARRAMENTO	1	1000	1000
09	09 - DISJUNTOR	1	1000	1000
10	10 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
11	11 - CABLO	1	1000	1000
12	12 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
13	13 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
14	14 - BARRAMENTO	1	1000	1000
15	15 - DISJUNTOR	1	1000	1000
16	16 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
17	17 - CABLO	1	1000	1000
18	18 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
19	19 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
20	20 - BARRAMENTO	1	1000	1000
21	21 - DISJUNTOR	1	1000	1000
22	22 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
23	23 - CABLO	1	1000	1000
24	24 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
25	25 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
26	26 - BARRAMENTO	1	1000	1000
27	27 - DISJUNTOR	1	1000	1000
28	28 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
29	29 - CABLO	1	1000	1000
30	30 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
31	31 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
32	32 - BARRAMENTO	1	1000	1000
33	33 - DISJUNTOR	1	1000	1000
34	34 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
35	35 - CABLO	1	1000	1000
36	36 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
37	37 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
38	38 - BARRAMENTO	1	1000	1000
39	39 - DISJUNTOR	1	1000	1000
40	40 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
41	41 - CABLO	1	1000	1000
42	42 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
43	43 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
44	44 - BARRAMENTO	1	1000	1000
45	45 - DISJUNTOR	1	1000	1000
46	46 - INTERRUPTOR	1	1000	1000
47	47 - CABLO	1	1000	1000
48	48 - TUBULAÇÃO	1	1000	1000
49	49 - CAIXA DE PROTEÇÃO	1	1000	1000
50	50 - BARRAMENTO	1	1000	1000

03/34

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 210





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 212

**LEGENDA DE TIPOLOGIAS**

- PORTA ABERTURA
- PORTA FECHADA
- JANELA
- JANELA RELEVO
- MURTO RELEVO
- MURTO
- MURTO PERFORADO

**LEGENDA**

**QUADROS E VIGAS**

- [Symbol] QUADRO DE ALUMINUM (P. 01) (C) QUADRO DE ALUMINUM (P. 02) (C) QUADRO DE ALUMINUM (P. 03) (C) QUADRO DE ALUMINUM (P. 04) (C) QUADRO DE ALUMINUM (P. 05) (C)
- [Symbol] VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C)
- [Symbol] VIGAS DE ALUMINUM (C) VIGAS DE ALUMINUM (C) VIGAS DE ALUMINUM (C) VIGAS DE ALUMINUM (C) VIGAS DE ALUMINUM (C)
- [Symbol] VIGAS DE AÇO (C) VIGAS DE AÇO (C) VIGAS DE AÇO (C) VIGAS DE AÇO (C) VIGAS DE AÇO (C)
- [Symbol] VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C) VIGAS DE CONCRETO (C)

**REDE TIPO DE INSTALAÇÕES**

- [Symbol] CANO DE ALUMINUM (C) CANO DE ALUMINUM (C) CANO DE ALUMINUM (C) CANO DE ALUMINUM (C) CANO DE ALUMINUM (C)
- [Symbol] CANO DE AÇO (C) CANO DE AÇO (C) CANO DE AÇO (C) CANO DE AÇO (C) CANO DE AÇO (C)

**06 PLANTA BARRA - 2º PAVIMENTO - ALIMENTADORES**  
ESCALA: 1:20

**10 GABARITO-OBTURADO EM SHATT**  
SEM ESCALA

**CONDIÇÕES GERAIS**

- A DILATAÇÃO DE MATERIAIS DEVE SER CONSIDERADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

DATA	REVISÃO	PROJETA	CHAVE	VALIDAÇÃO
06/34				

**PREFEITURA DE FORTALEZA** - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ESCOLA ESTADUAL FUNDAMENTAL - COLONIA MATEIRO**

**PROJETO DE ARQUITETURA - ALIMENTADORES E CUBÍCULO**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



13) ESQUEMA ELÉTRICO QF-ELEV.1 E 2

**LEGENDA (CONT.)**

- CARGA ELÉTRICA DE MÁQUINAS ELEVADOR
- CARGA ELÉTRICA DE MÁQUINAS ELEVADOR

**CONDIÇÕES GERAIS:**

- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

**CONDIÇÕES GERAIS (CONT.)**

- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

**REQUISITOS:**

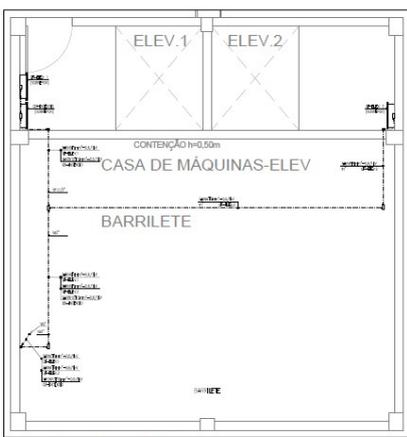
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

**REQUISITOS (CONT.)**

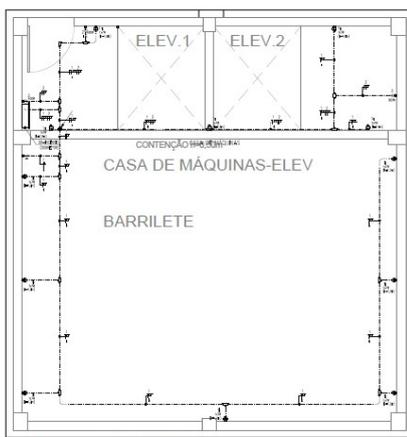
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	DESCRIÇÃO
1	UNID	QUADRO DE CARGAS QF-ELEV.1 E 2	1	UNID	QUADRO DE CARGAS QF-ELEV.1 E 2

14) QUADRO DE CARGAS QF-ELEV.1 E 2



15) PLANTA BAIXA-BARRILETE-ALIMENTADORES



16) PLANTA BAIXA-BARRILETE-ILLUM. E TOMADAS

**CONDIÇÕES GERAIS - GERAIS**

- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.
- O PROJETO DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA E O PROJETO DE REFERÊNCIA DEVE SER EXECUTADO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFERÊNCIA.

PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO

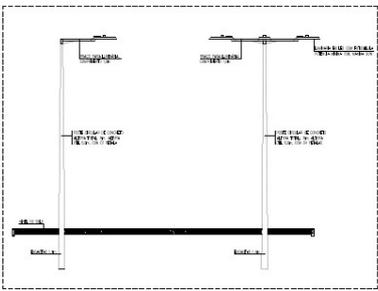
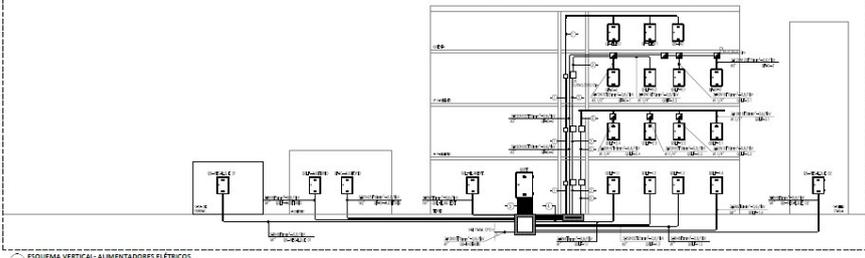
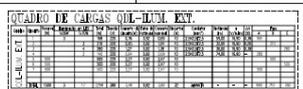
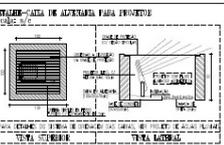
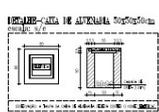
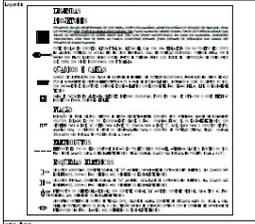
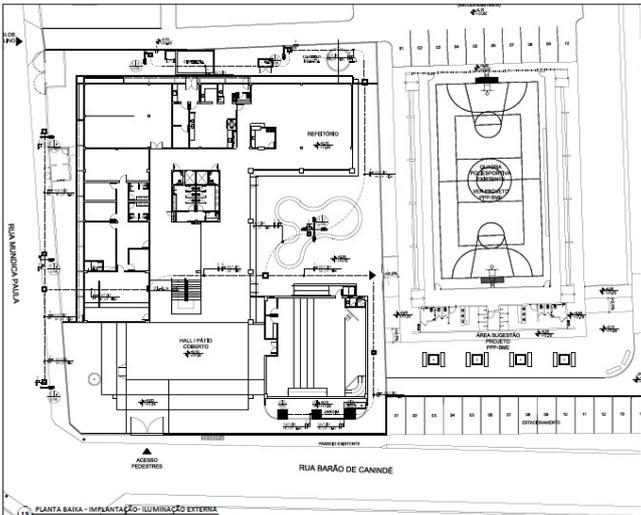


**Prefeitura de Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

07/34

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

				
<p><b>DETALHE-POSTES DE 01 E 04 PÓLOS</b> escala: s/e</p>				
<p>11) ESQUEMA VERTICAL- ALIMENTADORES ELÉTRICOS ESQUEMA</p>				
<p>12) ESQUEMA ELÉTRICO QDL-ILUM. EXT. SEM ESCALA</p>				
				
<p>13) PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO-ILUMINAÇÃO EXTERNA ESCALA: 0,50X</p>				

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

QULP-1.1	Local	Descrição	Tensão	Valor (W)	Valor (VA)	Valor (kVA)
01	0101	010101	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010102	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010103	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010104	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010105	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010106	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010107	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010108	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010109	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010110	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010111	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010112	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010113	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010114	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010115	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010116	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010117	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010118	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010119	220V	1000	1000	0,50
01	0101	010120	220V	1000	1000	0,50

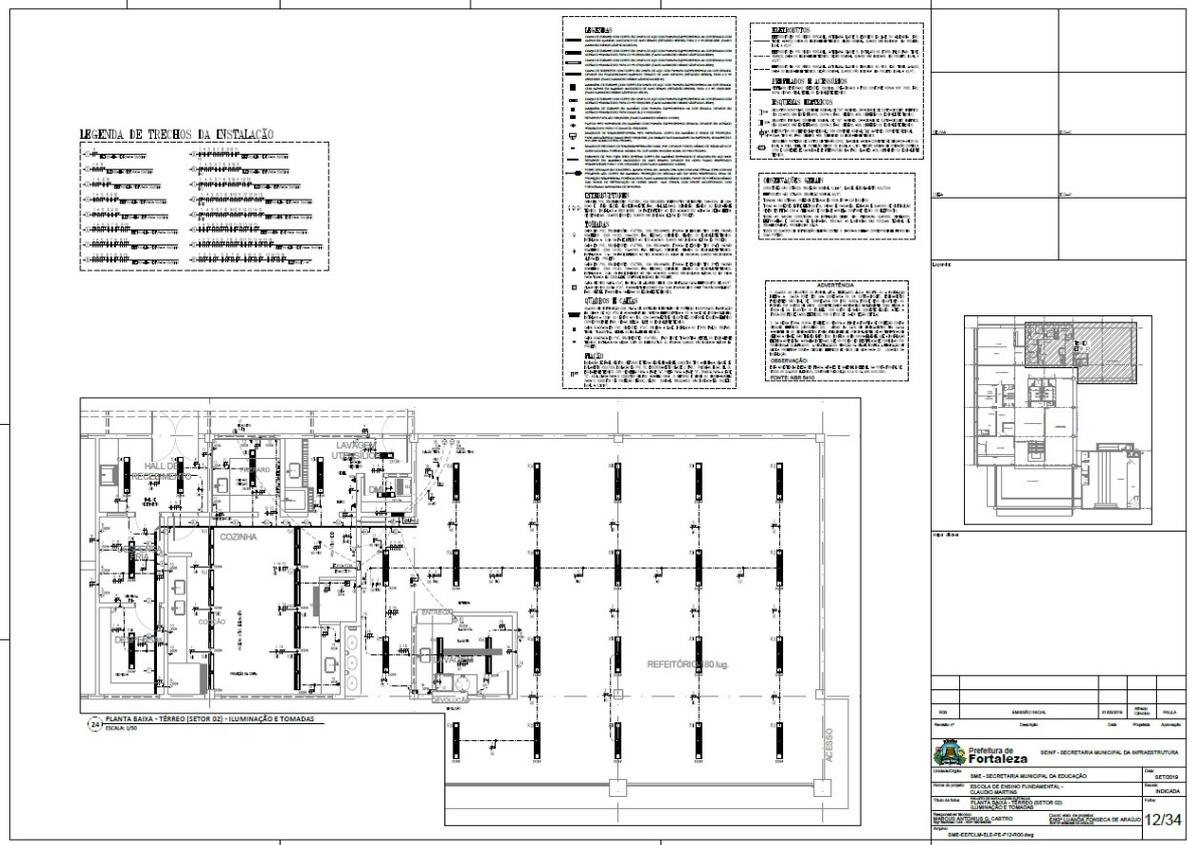
EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR	UNIDADE
ILUMINAÇÃO	W	100	VA
TOMADAS	T	100	VA
TOTAL		200	VA

PLANTA BAIXA - TÉRREO (SETOR 038) - ILUMINAÇÃO E TOMADAS  
ESCALA: 1:50

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 217



**LEGENDA DE TIPOS DA INSTALAÇÃO**

☐	CHAVE
○	RECEPTOR
□	INDICADOR
▫	...

**LABORATORIO**

**COZINHA**

**REFEITÓRIO 30 Lug**

**AQUÍLARIO**

**PLANTA BAIXA - TERREO (SETOR 02) - ILUMINAÇÃO E TOMADAS**  
Escala 1:20

**SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**BRASÃO DE FORTALEZA**

Fortaleza - Ceará

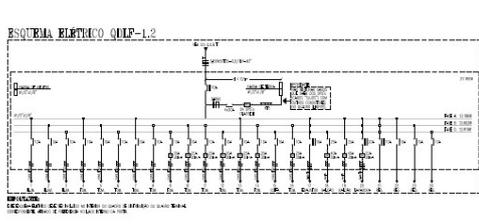
**12/34**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

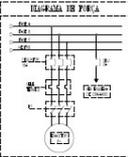
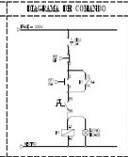
### QUADRO DE CARGAS QDLP-1.2

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Iluminação	20	luminária
2	Tomadas	10	tomada
3	Reserva	5	luminária
4	Letura	5	luminária
5	Biblioteca	5	luminária
6	Sala Professores	5	luminária

### ESQUEMA ELÉTRICO QDLP-1.2



### INSTALAR - COMANDO DO REATOR

TIPO DO QUADRO	ESQUEMA DE FIO	ESQUEMA DE COMANDO
		

### LEGENDA

1. Símbolos para reatores  
2. Símbolos para lâmpadas  
3. Símbolos para tomadas

### INSTALAR-REATOR (PAZ REFORÇADA)



### INSTALAR-REATOR DE REFORÇAMENTO



### INSTALAR-REATOR DE REFORÇAMENTO



### INSTALAR-CILINDRO PARA REFORÇAMENTO





Nome	Matrícula	Assinatura	Data

**Prefeitura de Fortaleza** - SEMEF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

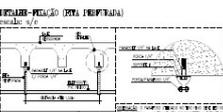
Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Local de Instalação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA DE ENFOQUE DEBILITADO - QUADRO DE CARGAS QDLP-1.2  
 Local de Trabalho: ESCOLA DE ENFOQUE DEBILITADO - QUADRO DE CARGAS QDLP-1.2  
 Assinatura do Engenheiro: [Assinatura] / Assinatura do Engenheiro de Análise: [Assinatura]

13/34

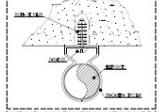
### LEGENDA DE TUBOS DA INSTALAÇÃO

- Tubos de alumínio
- Tubos de aço
- Tubos de PVC
- Tubos de aço inoxidável
- Tubos de cobre
- Tubos de fibra de vidro

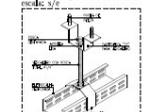
### INSTALAR-REATOR (PAZ REFORÇADA)



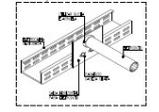
### INSTALAR-REATOR DE REFORÇAMENTO



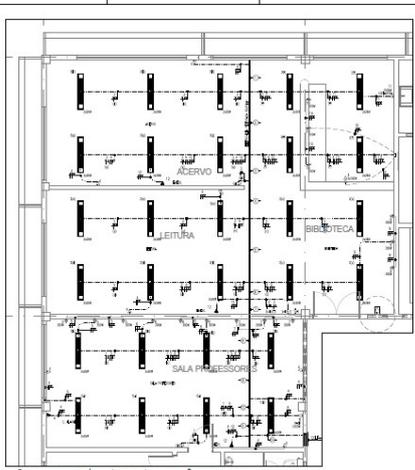
### INSTALAR-REATOR DE REFORÇAMENTO



### INSTALAR-CILINDRO PARA REFORÇAMENTO



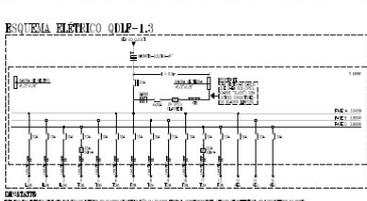
### PLANTA BAIXA - TÊRREO (SETOR 03) - ILUMINAÇÃO E TOMADAS



### QUADRO DE CARGAS QDLP-1.3

Nº	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Iluminação	30	luminária
2	Tomadas	15	tomada
3	Reserva	10	luminária
4	Letura	5	luminária
5	Biblioteca	5	luminária
6	Sala Professores	5	luminária

### ESQUEMA ELÉTRICO QDLP-1.3



### REQUISITOS GERAIS

1. O CONTRATADO deve apresentar proposta técnica e financeira, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

2. A proposta vencedora deve ser assinada pelo representante legal do proponente e pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

3. O prazo de entrega dos materiais e serviços será contado a partir da data de assinatura do contrato.

4. O CONTRATADO deverá assumir a responsabilidade por todos os danos materiais e pessoais decorrentes de acidentes de qualquer natureza durante a execução dos trabalhos.

5. O CONTRATADO deverá fornecer todos os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos trabalhos.

6. O CONTRATADO deverá garantir a segurança e a saúde de todos os trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos.

7. O CONTRATADO deverá fornecer todos os documentos necessários para a obtenção das licenças e autorizações necessárias para a execução dos trabalhos.

8. O CONTRATADO deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços fornecidos, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

9. O CONTRATADO deverá manter a documentação técnica e financeira dos trabalhos em dia e disponível para consulta pelo órgão contratante.

10. O CONTRATADO deverá garantir a entrega dos materiais e serviços em prazos e quantidades adequadas, de acordo com o cronograma de obra.

11. O CONTRATADO deverá garantir a correta instalação e manutenção dos materiais e serviços fornecidos, de acordo com as especificações técnicas e normas vigentes.

12. O CONTRATADO deverá garantir a limpeza e a organização do local de trabalho durante e após a execução dos trabalhos.

13. O CONTRATADO deverá garantir a segurança e a saúde de todos os trabalhadores envolvidos na execução dos trabalhos, fornecendo todos os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários.

14. O CONTRATADO deverá garantir a correta utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo órgão contratante.

15. O CONTRATADO deverá garantir a correta aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo órgão contratante.

16. O CONTRATADO deverá garantir a correta aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo órgão contratante.

17. O CONTRATADO deverá garantir a correta aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo órgão contratante.

18. O CONTRATADO deverá garantir a correta aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo órgão contratante.

19. O CONTRATADO deverá garantir a correta aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo órgão contratante.

20. O CONTRATADO deverá garantir a correta aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados pelo órgão contratante.



Nome	Matrícula	Assinatura	Data

**Prefeitura de Fortaleza** - SEMEF - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Local de Instalação: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA DE ENFOQUE DEBILITADO - QUADRO DE CARGAS QDLP-1.2  
 Local de Trabalho: ESCOLA DE ENFOQUE DEBILITADO - QUADRO DE CARGAS QDLP-1.2  
 Assinatura do Engenheiro: [Assinatura] / Assinatura do Engenheiro de Análise: [Assinatura]

14/34





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

QUADRO DE CARGAS QDFP-2.3

DETALHE-PLAÇA (VIA INTERIORA)

ESQUEMA ELÉTRICO QDFP-2.3

DETALHE-PLAÇA DE KLIMATIZ

30 - PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO (SETOR 03) - ILUM. E TOMADAS

DETALHE 13 ENCLAVADO

31 - PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO (SETOR 04) - ILUM. E TOMADAS

32 - PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO (SETOR 04) - TOMADAS

LEG. DE TIPOLOS

DETALHE-PLAÇA DE KLIMATIZ

DETALHE-PLAÇA DO TRILHO

DETALHE 13 ENCLAVADO

QUADRO DE CARGAS QDFP-2.4

ESQUEMA ELÉTRICO QDFP-2.4

ANO	SEMESTRE	VALOR	PREÇO	UNID.	QUANT.
2019	1º	10000	10000	m²	100
2019	2º	10000	10000	m²	100
2019	3º	10000	10000	m²	100
2019	4º	10000	10000	m²	100

19/34

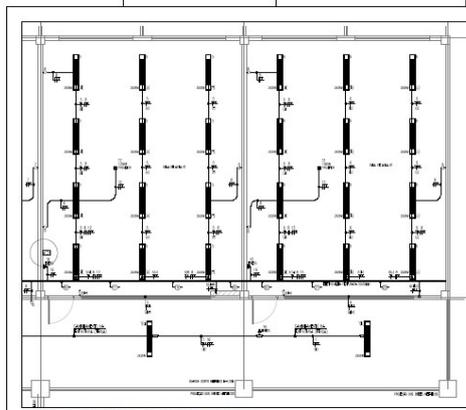
ANO	SEMESTRE	VALOR	PREÇO	UNID.	QUANT.
2019	1º	10000	10000	m²	100
2019	2º	10000	10000	m²	100
2019	3º	10000	10000	m²	100
2019	4º	10000	10000	m²	100

20/34



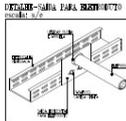
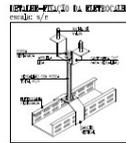
EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

FL. | 223



LEGENDA DE TIPOGRAFIA DA INSTALAÇÃO

	Interruptor		Lâmpada
	Saída		Interruptor com lâmpada
	Interruptor com saída		Saída com lâmpada
	Interruptor com saída e lâmpada		Saída com interruptor
	Interruptor com saída e lâmpada		Saída com interruptor e lâmpada
	Interruptor com saída e lâmpada		Saída com interruptor e lâmpada
	Interruptor com saída e lâmpada		Saída com interruptor e lâmpada
	Interruptor com saída e lâmpada		Saída com interruptor e lâmpada
	Interruptor com saída e lâmpada		Saída com interruptor e lâmpada
	Interruptor com saída e lâmpada		Saída com interruptor e lâmpada



**LEGENDA:**  
1. SÍMBOLOS: Símbolos utilizados para identificação dos equipamentos elétricos e sua localização.  
2. LIGATURAS: Ligaturas utilizadas para conexão dos equipamentos elétricos.  
3. ESCALA: Escala da planta: 1:50.  
4. TÍTULO: PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO (SETOR 018) - ILUM. E TOMADAS.  
5. AUTORIA: PROJETO: [Nome do Projeto].  
6. DATA: [Data].  
7. REVISÃO: [Revisões].

**DESCRIÇÃO:**  
Esta planta apresenta o layout dos pontos de iluminação e tomadas para o 2º pavimento do Setor 018. Os pontos de iluminação são indicados por símbolos de lâmpadas, e as tomadas por símbolos de saídas. As ligaturas mostram a conexão entre os pontos e os circuitos elétricos.

**LEGENDA DE TIPOGRAFIA DA INSTALAÇÃO:**  
Veja a tabela de símbolos e descrições no bloco correspondente.

**DETALE - PLANTA DA RECEPTORA:**  
Este detalhe mostra a conexão elétrica da receptora com o sistema de iluminação e tomadas.

**DETALE - PLANTA PARA INTERRUPTOR:**  
Este detalhe mostra a conexão elétrica do interruptor com o sistema de iluminação e tomadas.

**NOTAS:**  
1. Todos os pontos de iluminação devem ser instalados conforme o símbolo indicado.  
2. Todas as tomadas devem ser instaladas conforme o símbolo indicado.  
3. Verificar a tensão elétrica de cada ponto antes da instalação.  
4. Utilizar materiais e equipamentos de qualidade para garantir a segurança elétrica.  
5. Esta planta é parte integrante do projeto elétrico do edifício.

**ASSINATURA:**  
[Assinatura do Projeto]

PROJETO	PROJETADE	DATA	REVISÃO

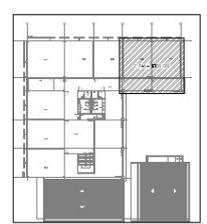


Diagrama de localização do Setor 018 dentro do edifício.

PROJETO	PROJETADE	DATA	REVISÃO

**NOTAS:**  
1. Este projeto é propriedade intelectual da [Instituição].  
2. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento sem a autorização expressa da [Instituição].  
3. A responsabilidade pela correta interpretação e execução deste projeto é de exclusiva responsabilidade do usuário final.  
4. Este documento não substitui a legislação aplicável.

**ASSINATURA:**  
[Assinatura do Projeto]

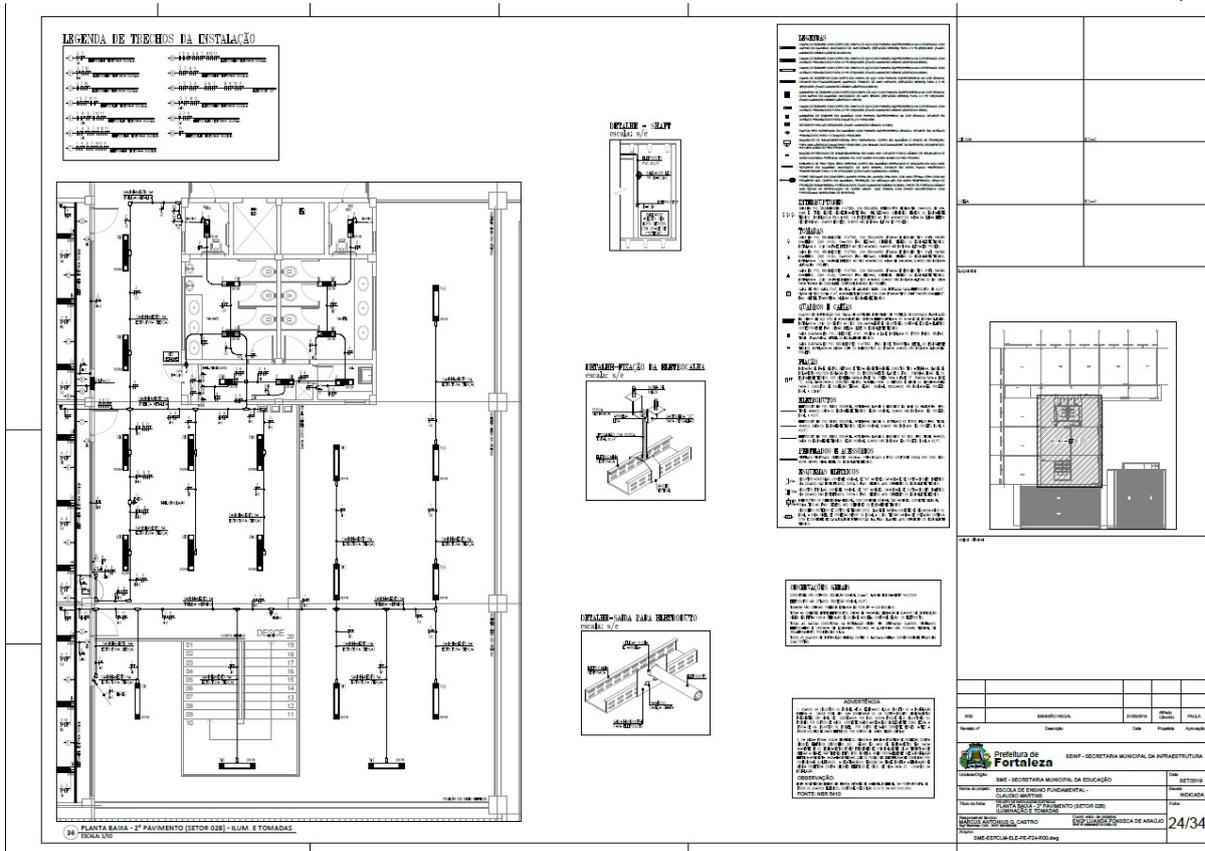
NO	VERSÃO	DATA	REVISÃO



**Observações:**  
Este projeto foi desenvolvido em conformidade com o Projeto Básico de Instalação Elétrica do edifício.



**EDITAL Nº 5019**  
**RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019**  
**PROCESSO Nº P890287/2019**



**LEGENDA DE TIPOS DE INSTALAÇÃO**

—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—
—○—	—○—	—○—	—○—

**DETALHE - SUMP**  
 escala: 1/6

**DETALHE - PIAÇA DA REPTORAL**

**DETALHE - JARDA PARA DEBENTETO**  
 escala: 1/6

**PLANTA BAIXA - 2º PAVIMENTO (SETOR 028) - ILLUM. E TOMADAS**  
 TERAÇO 028

**ADENDICADA**  
 Este projeto foi elaborado de acordo com as normas vigentes e em conformidade com as especificações técnicas e de materiais constantes no Edital nº 5019/2019, RDC nº 032/2019 e Processo nº P890287/2019, bem como com o projeto de arquitetura e especificações técnicas constantes no Edital nº 5019/2019, RDC nº 032/2019 e Processo nº P890287/2019.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

**PROPOSTA Nº 24/34**



**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

**QUADRO DE CARGAS ODPE-AUDITÓRIO**

Ítem	Descrição	Valor	Unidade	Qtde.	Tensão (V)	Faixa de Frequência (Hz)	Coeficiente de Potência	Observações
1	Iluminação	2000	VA	1	220	50	0.8	
2	Tomadas	1000	VA	1	220	50	0.8	
3	Equipamento de som	1500	VA	1	220	50	0.8	
4	Equipamento de vídeo	1500	VA	1	220	50	0.8	
5	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
6	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
7	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
8	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
9	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
10	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
11	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
12	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
13	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
14	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	
15	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	1	220	50	0.8	

**ESQUEMA ELÉTRICO ODPE-AUDITÓRIO**

**PLANTA BAIXA - AUDITÓRIO - ILLUMINAÇÃO E TOMADAS**

**DETALHE-PILÃO (PIA ESCENÁRIO)**

**DETALHE-PILÃO DE ENCRUSTADO**

**DETALHE-PILÃO DO FREIO**

**DETALHE-CABLA GERAL**

**DETALHE-CABLA PARA ENCRUSTADO**

**LEGENDA DE TÍPOS DA INSTALAÇÃO**

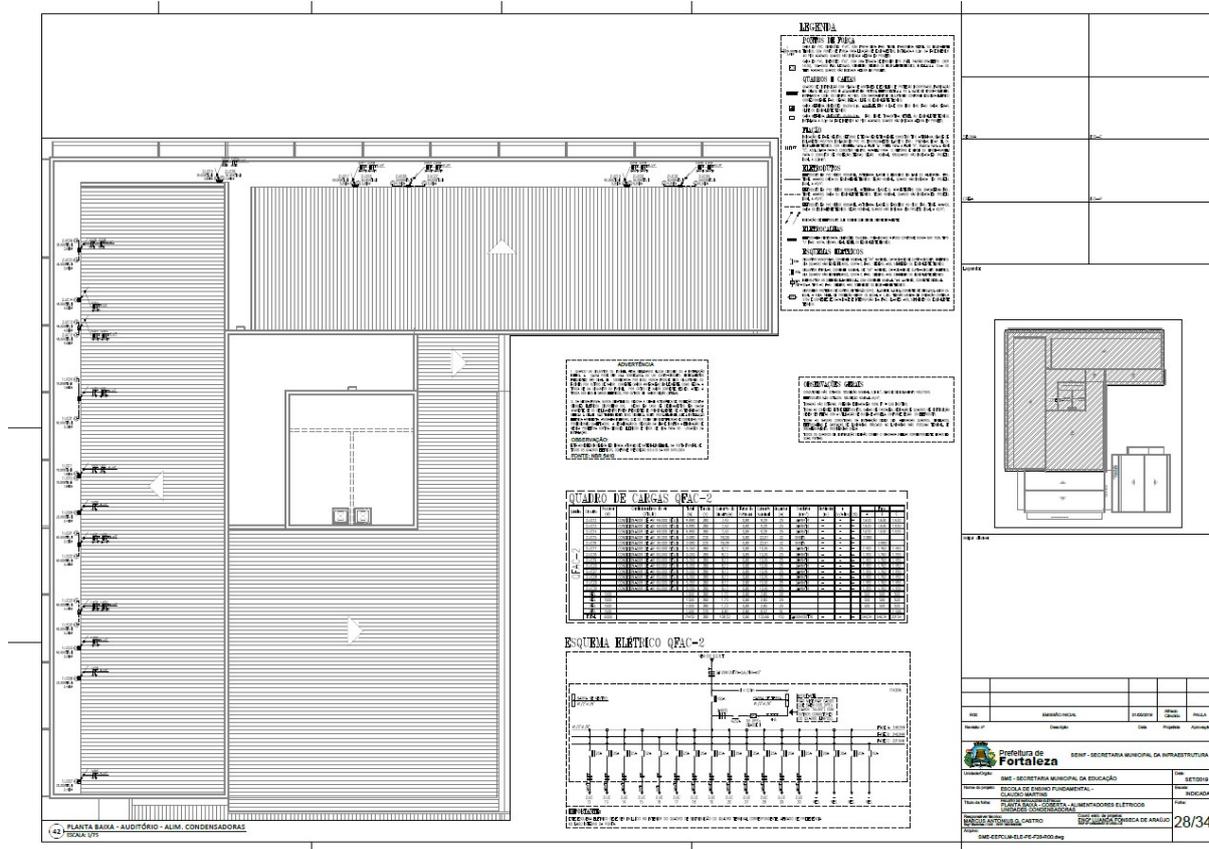
	Pilão de Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe
	Pilão de Encaixe com Freio e Cabla e Encaixe e Cabla

Ítem	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor
1	Iluminação	2000	VA	
2	Tomadas	1000	VA	
3	Equipamento de som	1500	VA	
4	Equipamento de vídeo	1500	VA	
5	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
6	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
7	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
8	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
9	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
10	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
11	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
12	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
13	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
14	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	
15	Equipamento de iluminação de palco	2000	VA	



**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 228

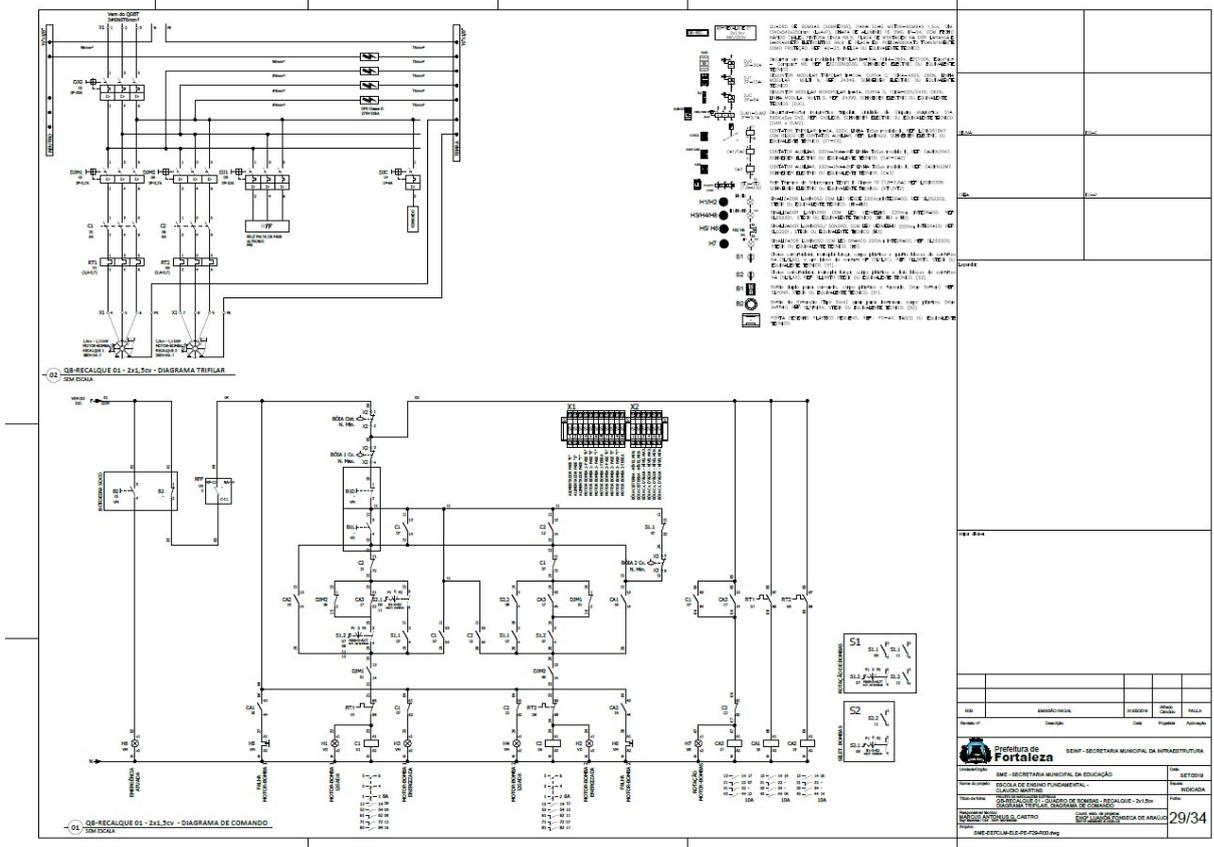


DIS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
	Instalação			
	Material			

 <b>Prefeitura de Fortaleza</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		SECRETARIA	
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL...		SECRETARIA	
RUA ROSÁRIO, CENTRO, ALIMENTADORES ELÉTRICOS		SECRETARIA	
UNIDADE EDUCACIONAL...		SECRETARIA	
BARRIO...		SECRETARIA	
...		28/34	

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 229



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**LEGENDA E ELECTRICAL**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	1	UN	...	...	...
2	1	UN	...	...	...
3	1	UN	...	...	...
4	1	UN	...	...	...
5	1	UN	...	...	...
6	1	UN	...	...	...
7	1	UN	...	...	...
8	1	UN	...	...	...
9	1	UN	...	...	...
10	1	UN	...	...	...
11	1	UN	...	...	...
12	1	UN	...	...	...
13	1	UN	...	...	...
14	1	UN	...	...	...
15	1	UN	...	...	...

**ESQUEMA**

**Q1 - RECALQUE 01 - 2x1,5cv - LISTA DE PLAQUETAS**

**QUADRO DE CARGAS Q1 - RECALQUE 01**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	1	UN	...	...	...
2	1	UN	...	...	...
3	1	UN	...	...	...
4	1	UN	...	...	...
5	1	UN	...	...	...
6	1	UN	...	...	...
7	1	UN	...	...	...
8	1	UN	...	...	...
9	1	UN	...	...	...
10	1	UN	...	...	...
11	1	UN	...	...	...
12	1	UN	...	...	...
13	1	UN	...	...	...
14	1	UN	...	...	...
15	1	UN	...	...	...
16	1	UN	...	...	...
17	1	UN	...	...	...
18	1	UN	...	...	...
19	1	UN	...	...	...
20	1	UN	...	...	...
21	1	UN	...	...	...
22	1	UN	...	...	...
23	1	UN	...	...	...
24	1	UN	...	...	...
25	1	UN	...	...	...
26	1	UN	...	...	...
27	1	UN	...	...	...
28	1	UN	...	...	...
29	1	UN	...	...	...
30	1	UN	...	...	...
31	1	UN	...	...	...
32	1	UN	...	...	...
33	1	UN	...	...	...
34	1	UN	...	...	...
35	1	UN	...	...	...
36	1	UN	...	...	...
37	1	UN	...	...	...
38	1	UN	...	...	...
39	1	UN	...	...	...
40	1	UN	...	...	...
41	1	UN	...	...	...
42	1	UN	...	...	...
43	1	UN	...	...	...
44	1	UN	...	...	...
45	1	UN	...	...	...
46	1	UN	...	...	...
47	1	UN	...	...	...
48	1	UN	...	...	...
49	1	UN	...	...	...
50	1	UN	...	...	...

**Lista de Material**

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOT
1	1	UN	...	...	...
2	1	UN	...	...	...
3	1	UN	...	...	...
4	1	UN	...	...	...
5	1	UN	...	...	...
6	1	UN	...	...	...
7	1	UN	...	...	...
8	1	UN	...	...	...
9	1	UN	...	...	...
10	1	UN	...	...	...
11	1	UN	...	...	...
12	1	UN	...	...	...
13	1	UN	...	...	...
14	1	UN	...	...	...
15	1	UN	...	...	...
16	1	UN	...	...	...
17	1	UN	...	...	...
18	1	UN	...	...	...
19	1	UN	...	...	...
20	1	UN	...	...	...
21	1	UN	...	...	...
22	1	UN	...	...	...
23	1	UN	...	...	...
24	1	UN	...	...	...
25	1	UN	...	...	...
26	1	UN	...	...	...
27	1	UN	...	...	...
28	1	UN	...	...	...
29	1	UN	...	...	...
30	1	UN	...	...	...
31	1	UN	...	...	...
32	1	UN	...	...	...
33	1	UN	...	...	...
34	1	UN	...	...	...
35	1	UN	...	...	...
36	1	UN	...	...	...
37	1	UN	...	...	...
38	1	UN	...	...	...
39	1	UN	...	...	...
40	1	UN	...	...	...
41	1	UN	...	...	...
42	1	UN	...	...	...
43	1	UN	...	...	...
44	1	UN	...	...	...
45	1	UN	...	...	...
46	1	UN	...	...	...
47	1	UN	...	...	...
48	1	UN	...	...	...
49	1	UN	...	...	...
50	1	UN	...	...	...

**Prefeitura de Fortaleza** - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

UNIDADE: BSM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROJETO: BSM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE AULA E BANHEIROS EM ESCOLAS DA ZONA NOROCCIDENTAL DE FORTALEZA

EMPRESA: SMC-CEPLUM-ELCFC-PSI@GMAIL.COM

DATA: 30/34

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**EMBOLOGIA**

01 - ...  
02 - ...  
03 - ...  
04 - ...  
05 - ...  
06 - ...  
07 - ...  
08 - ...  
09 - ...  
10 - ...  
11 - ...  
12 - ...  
13 - ...  
14 - ...  
15 - ...  
16 - ...  
17 - ...  
18 - ...  
19 - ...  
20 - ...  
21 - ...  
22 - ...  
23 - ...  
24 - ...  
25 - ...  
26 - ...  
27 - ...  
28 - ...  
29 - ...  
30 - ...  
31 - ...  
32 - ...  
33 - ...  
34 - ...  
35 - ...  
36 - ...  
37 - ...  
38 - ...  
39 - ...  
40 - ...  
41 - ...  
42 - ...  
43 - ...  
44 - ...  
45 - ...  
46 - ...  
47 - ...  
48 - ...  
49 - ...  
50 - ...  
51 - ...  
52 - ...  
53 - ...  
54 - ...  
55 - ...  
56 - ...  
57 - ...  
58 - ...  
59 - ...  
60 - ...  
61 - ...  
62 - ...  
63 - ...  
64 - ...  
65 - ...  
66 - ...  
67 - ...  
68 - ...  
69 - ...  
70 - ...  
71 - ...  
72 - ...  
73 - ...  
74 - ...  
75 - ...  
76 - ...  
77 - ...  
78 - ...  
79 - ...  
80 - ...  
81 - ...  
82 - ...  
83 - ...  
84 - ...  
85 - ...  
86 - ...  
87 - ...  
88 - ...  
89 - ...  
90 - ...  
91 - ...  
92 - ...  
93 - ...  
94 - ...  
95 - ...  
96 - ...  
97 - ...  
98 - ...  
99 - ...  
100 - ...

**01 - 08-SEP-INC - 147,30V - DIAGRAMA TRIFÁSICO**  
02 - 08-SEP-INC - 147,30V - DIAGRAMA DE COMANDO

NO	ABRIGADA	PROTEÇÃO	TIPO	VALOR
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	un	... (legible text)	...	...
2	1	un	... (legible text)	...	...
3	1	un	... (legible text)	...	...
4	1	un	... (legible text)	...	...
5	1	un	... (legible text)	...	...
6	1	un	... (legible text)	...	...
7	1	un	... (legible text)	...	...
8	1	un	... (legible text)	...	...
9	1	un	... (legible text)	...	...
10	1	un	... (legible text)	...	...
11	1	un	... (legible text)	...	...

**LEGENDA ELETRICAL**

**DESCRIÇÃO**

... (legible text)

**Q4 - RECALQUE 02 - 240,75cv - LISTA DE PLAQUETAS**

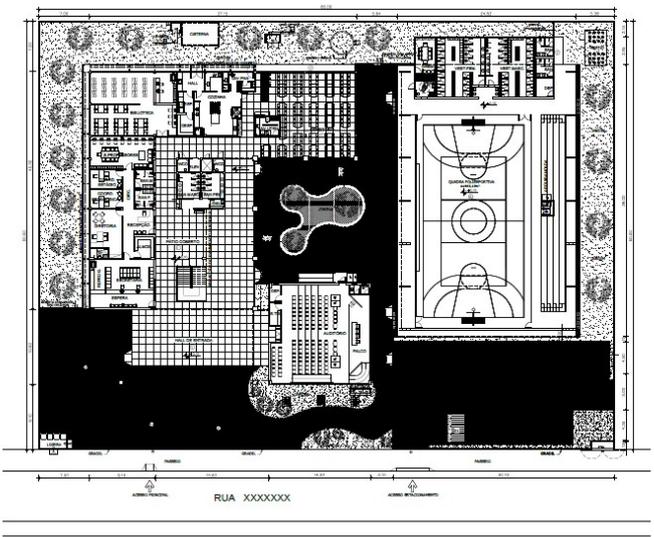
**Q5 - RECALQUE 02 - 240,75cv - LISTA DE MATERIAL**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	un	... (legible text)	...	...
2	1	un	... (legible text)	...	...
3	1	un	... (legible text)	...	...
4	1	un	... (legible text)	...	...
5	1	un	... (legible text)	...	...
6	1	un	... (legible text)	...	...
7	1	un	... (legible text)	...	...
8	1	un	... (legible text)	...	...
9	1	un	... (legible text)	...	...
10	1	un	... (legible text)	...	...
11	1	un	... (legible text)	...	...
12	1	un	... (legible text)	...	...
13	1	un	... (legible text)	...	...
14	1	un	... (legible text)	...	...
15	1	un	... (legible text)	...	...
16	1	un	... (legible text)	...	...
17	1	un	... (legible text)	...	...
18	1	un	... (legible text)	...	...
19	1	un	... (legible text)	...	...
20	1	un	... (legible text)	...	...
21	1	un	... (legible text)	...	...
22	1	un	... (legible text)	...	...
23	1	un	... (legible text)	...	...
24	1	un	... (legible text)	...	...
25	1	un	... (legible text)	...	...
26	1	un	... (legible text)	...	...
27	1	un	... (legible text)	...	...
28	1	un	... (legible text)	...	...
29	1	un	... (legible text)	...	...
30	1	un	... (legible text)	...	...
31	1	un	... (legible text)	...	...
32	1	un	... (legible text)	...	...
33	1	un	... (legible text)	...	...
34	1	un	... (legible text)	...	...
35	1	un	... (legible text)	...	...
36	1	un	... (legible text)	...	...
37	1	un	... (legible text)	...	...
38	1	un	... (legible text)	...	...
39	1	un	... (legible text)	...	...
40	1	un	... (legible text)	...	...
41	1	un	... (legible text)	...	...
42	1	un	... (legible text)	...	...
43	1	un	... (legible text)	...	...
44	1	un	... (legible text)	...	...
45	1	un	... (legible text)	...	...
46	1	un	... (legible text)	...	...
47	1	un	... (legible text)	...	...
48	1	un	... (legible text)	...	...
49	1	un	... (legible text)	...	...
50	1	un	... (legible text)	...	...

**PROJETO PADRÃO**

DEPT. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 DIRETORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO  
 DIVISÃO DE PROJETOS  
 PROJETO Nº: ...  
 DATA: ...  
 PÁGINA: 34/34

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



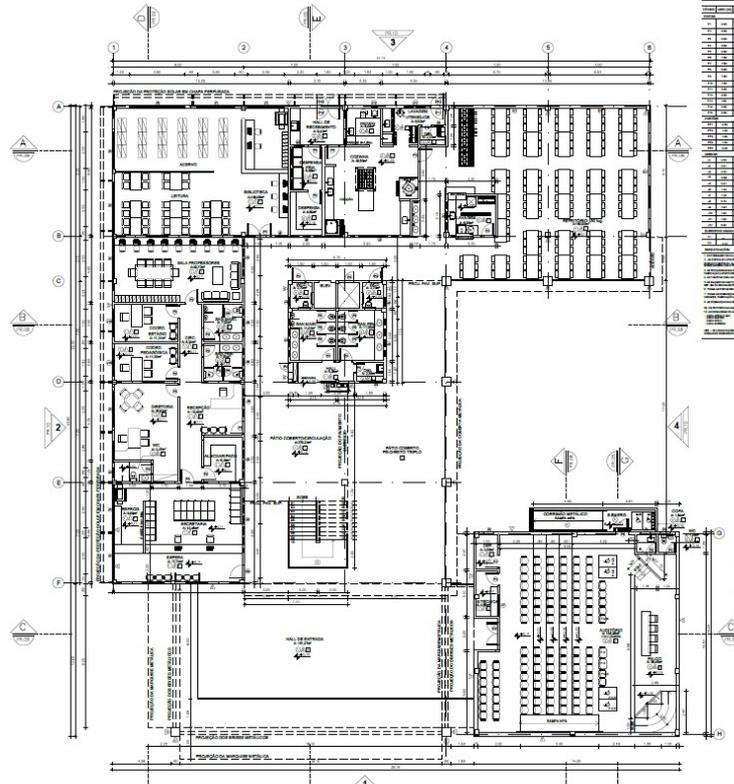
RUA XXXXXXXX

01 **Planta do Sítio**

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	283648037	8
---------------------------	-----------	---

01	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
02	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
03	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
04	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
05	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO

01/48



01 **Planta do Pav. Térreo**

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	283648037	8
---------------------------	-----------	---

01	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
02	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
03	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
04	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO
05	REVISÃO DE PROJETO	01/01/2019	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO

02/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**01 Planta do 1º Pavimento**  
ESCALA: 1/50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**03/48**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

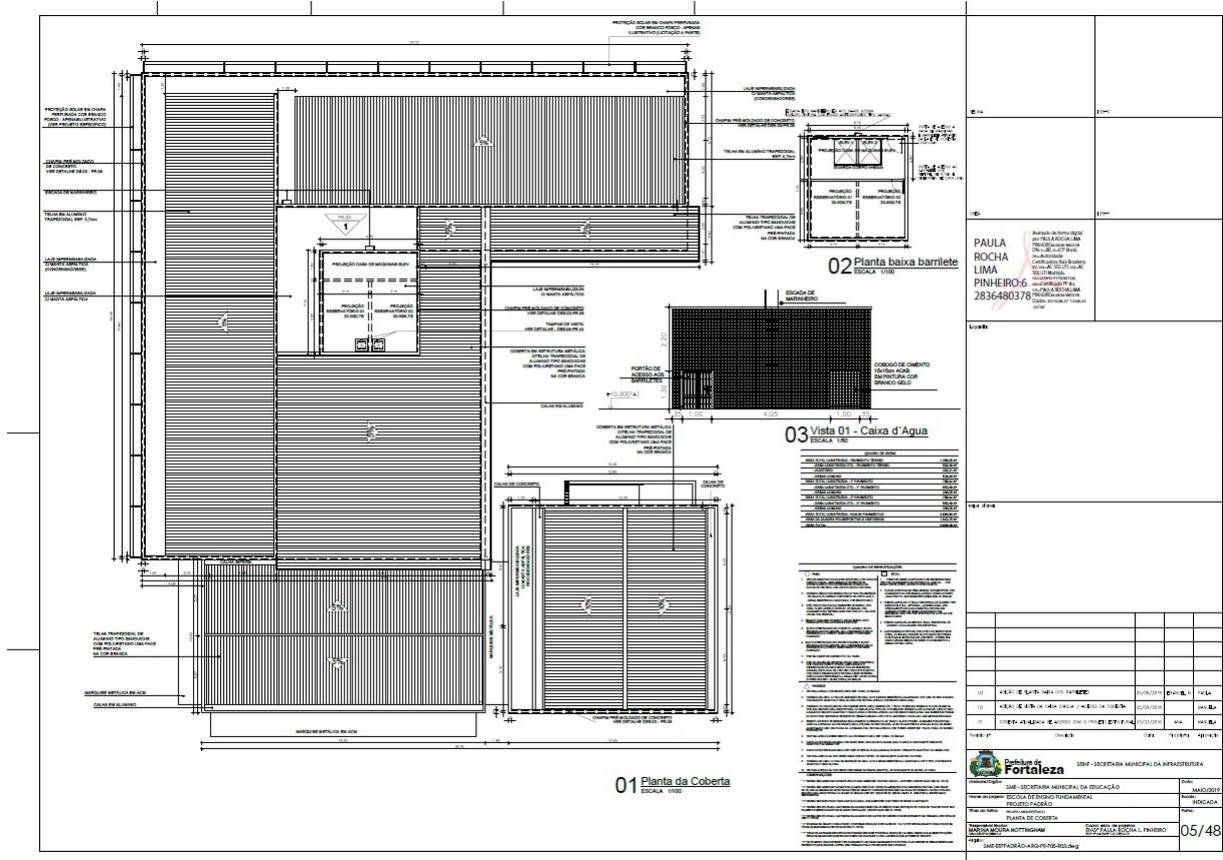
**01** ESCALA 1/50  
Planta do 2º Pavimento

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...
06	...	...	...	...
07	...	...	...	...
08	...	...	...	...
09	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...

**04/48**

EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

FL. | 237



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

QUADRO DE ESQUADRAS				
NUMERO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	COMPL.
01	1	unidade	...	
02	1	unidade	...	
03	1	unidade	...	
04	1	unidade	...	

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...

REQUISITOS				
ITEM	REQUISITO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...

**01 Planta Baixa**  
ESCALA 1:100

**02 Corte Transv.**  
ESCALA 1:100

**03 Vista Frontal**  
ESCALA 1:100

**04 Coberta - Vestiários**  
ESCALA 1:100

**PARTE**

**CONDIÇÕES**

**REQUISITOS**

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
CNPJ: 07.053.468/0001-81  
RUA: ... Nº: ...  
CEP: 04011-000  
Cidade: ... Estado: ...

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	...	...	...	...	...
02	...	...	...	...	...
03	...	...	...	...	...
04	...	...	...	...	...
05	...	...	...	...	...
06	...	...	...	...	...
07	...	...	...	...	...
08	...	...	...	...	...
09	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...

**06/48**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

01 CORTE AA

02 CORTE BB

03 CORTE CC

04 CORTE GG

05 CORTE FF

06 DETALHE PLATIBANDA 01

07 DETALHE PLATIBANDA 02

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	Arquiteta de Formação Superior em Arquitetura e Urbanismo, inscrita no Conselho Nacional de Arquitetura e Urbanismo (CNAU) sob o nº 283648037-8
Linha	
Tabela	
SEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 Fortaleza-CE Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630	
07/48	







EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**01 PAGINAÇÃO IMPLANTAÇÃO TIPO 01**

**02 DIMENSÕES JARDINEIRA-BANCO 01**

**03 DET. JARDINEIRA BANCO**

**04 DIMENSÕES JARDINEIRA**

**05 DET. MEIO-FIO**

**06 DET. MEIO-FIO-JARDIM**

**07 DET. MURETA**

**04 LEGENDA**

**05 TABELA**

TIPO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	m <sup>2</sup>		
02	1	m <sup>2</sup>		
03	1	m <sup>2</sup>		
04	1	m <sup>2</sup>		
05	1	m <sup>2</sup>		
06	1	m <sup>2</sup>		
07	1	m <sup>2</sup>		

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
CNPJ: 06.908.083/0001-08  
CPF: 030.480.378

**Fortaleza** - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

11/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**01 PAGINAÇÃO PAV. TERREO**

**03 DET. SOLEIRA S1**

**04 DET. SOLEIRA S2**

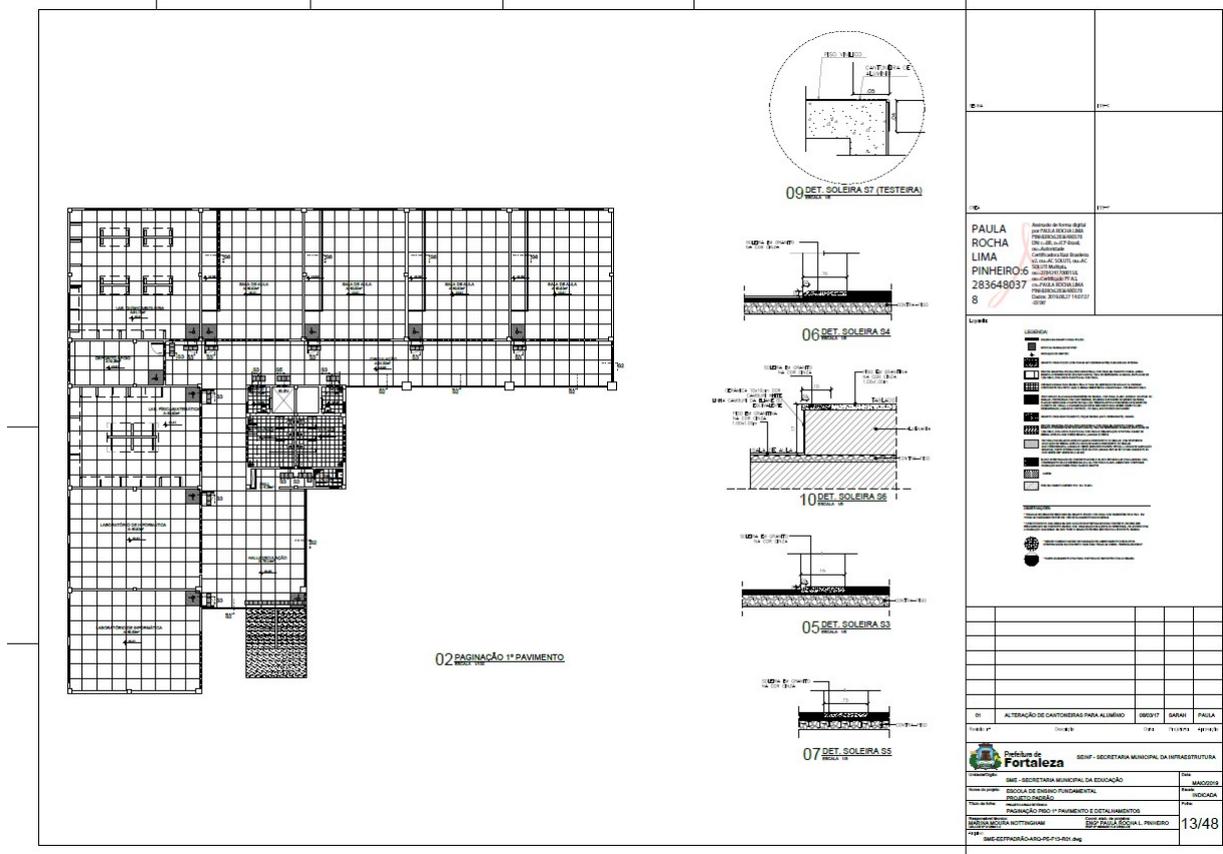
**08 DET. SOLEIRA S6 (PALCO)**

**OBSERVAÇÕES:**

- \* TODAS AS SOLEIRAS DEVERÃO SER EM GRANITO POLIDO COR CINZA COM DIMENSÕES DE 2x15cm. EM TODAS AS PASSAGENS DE PORTAS, VER DETALHAMENTO DAS SOLEIRAS.
- \* O PISO PODOTÁTIL DAS ÁREAS EM QUE HÁ BLOCOS INTERTRAVADOS EM CONCRETO DEVERÁ SER PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO 30x30cm COM SINALIZAÇÃO DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE ACORDO COM A PAGINAÇÃO. NAS ÁREAS EM QUE TIVER O GRANILITE DEVERÁ SER PELÍCULA PODOTÁTIL 30x30cm.
- \* O REBAIXO DOS BEBEDOUROS SO DEVERÁ SER REALIZADO ONDE AINDA NÃO TENHA SIDO INSTALADO O RALO.

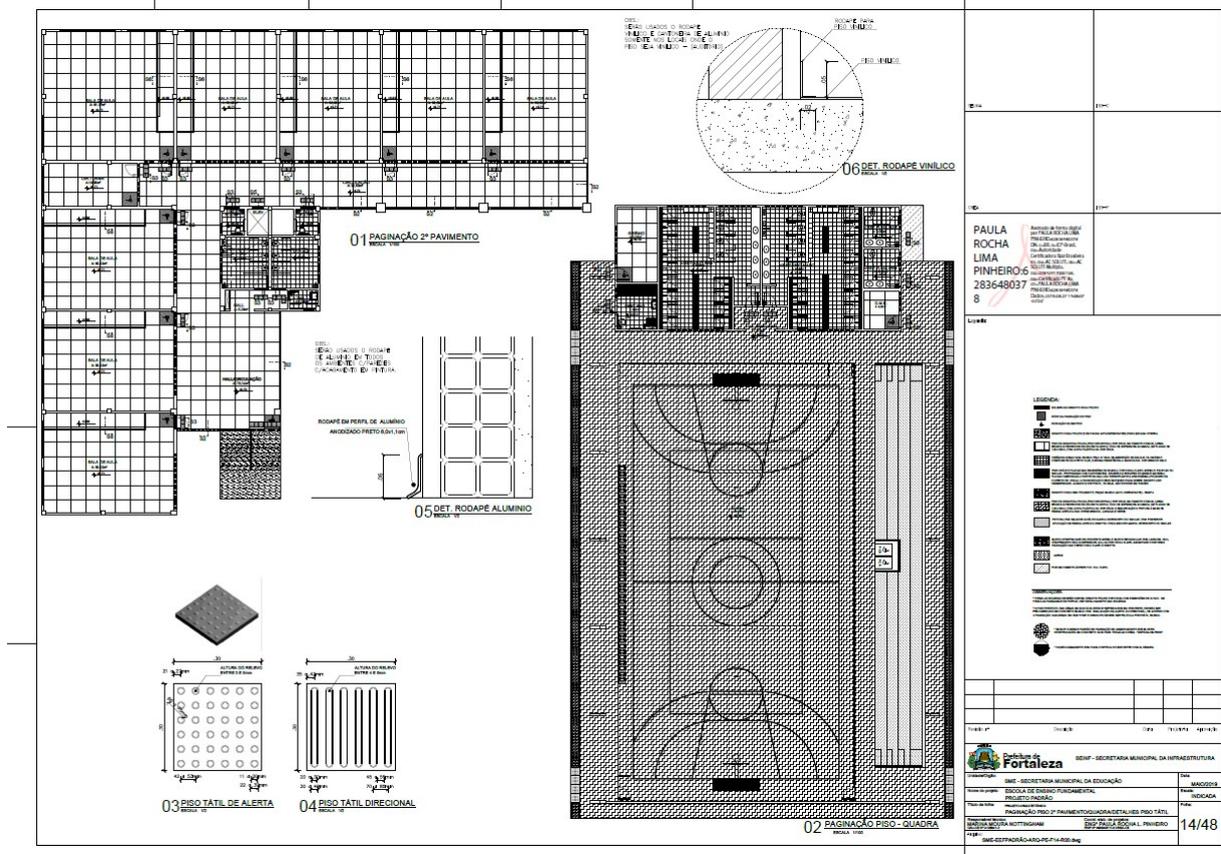
<p><b>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO S</b></p> <p>CPF: 022.023.042.42 RUA: RUA DE ALMEIDA Nº: 100 CEP: 05000-000 Cidade: São Paulo - SP</p> <p>283648037 8</p>	
<p><b>LEGENDA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 - PAVIMENTO DE GRANITO POLIDO</li> <li>02 - PAVIMENTO DE PISO PODOTÁTIL</li> <li>03 - PAVIMENTO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS</li> <li>04 - PAVIMENTO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS COM PISO PODOTÁTIL</li> <li>05 - PAVIMENTO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS COM PISO PODOTÁTIL E REBAIXO</li> <li>06 - PAVIMENTO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS COM PISO PODOTÁTIL E REBAIXO E RALO</li> <li>07 - PAVIMENTO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS COM PISO PODOTÁTIL E RALO</li> <li>08 - PAVIMENTO DE PISO DE BLOCOS INTERTRAVADOS COM PISO PODOTÁTIL E RALO E REBAIXO</li> </ul>	
<p>SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA</p>	
<p>12/48</p>	

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 246



**01 PAGINAÇÃO 2º PAVIMENTO**  
Módulo 1000

**02 PAGINAÇÃO PISO - QUADRA**  
Módulo 1000

**03 PISO TÁTIL DE ALERTA**  
Módulo 1000

**04 PISO TÁTIL DIRECIONAL**  
Módulo 1000

**05 DET. RODAPE ALUMÍNIO**  
Módulo 1000

**06 DET. RODAPE VINÍLICO**  
Módulo 1000

**LEGENDA**

- 01 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 02 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 03 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 04 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 05 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 06 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 07 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 08 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 09 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 10 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 11 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 12 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 13 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 14 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 15 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 16 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 17 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 18 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 19 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 20 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 21 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 22 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 23 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 24 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 25 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 26 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 27 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 28 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 29 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 30 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 31 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 32 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 33 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 34 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 35 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 36 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 37 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 38 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 39 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 40 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 41 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 42 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 43 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 44 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 45 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 46 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 47 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 48 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 49 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 50 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 51 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 52 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 53 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 54 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 55 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 56 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 57 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 58 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 59 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 60 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 61 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 62 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 63 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 64 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 65 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 66 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 67 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 68 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 69 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 70 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 71 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 72 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 73 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 74 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 75 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 76 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 77 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 78 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 79 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 80 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 81 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 82 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 83 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 84 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 85 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 86 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 87 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 88 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 89 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 90 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 91 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 92 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 93 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 94 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 95 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 96 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 97 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 98 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 99 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND
- 100 - PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
2836480378

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**

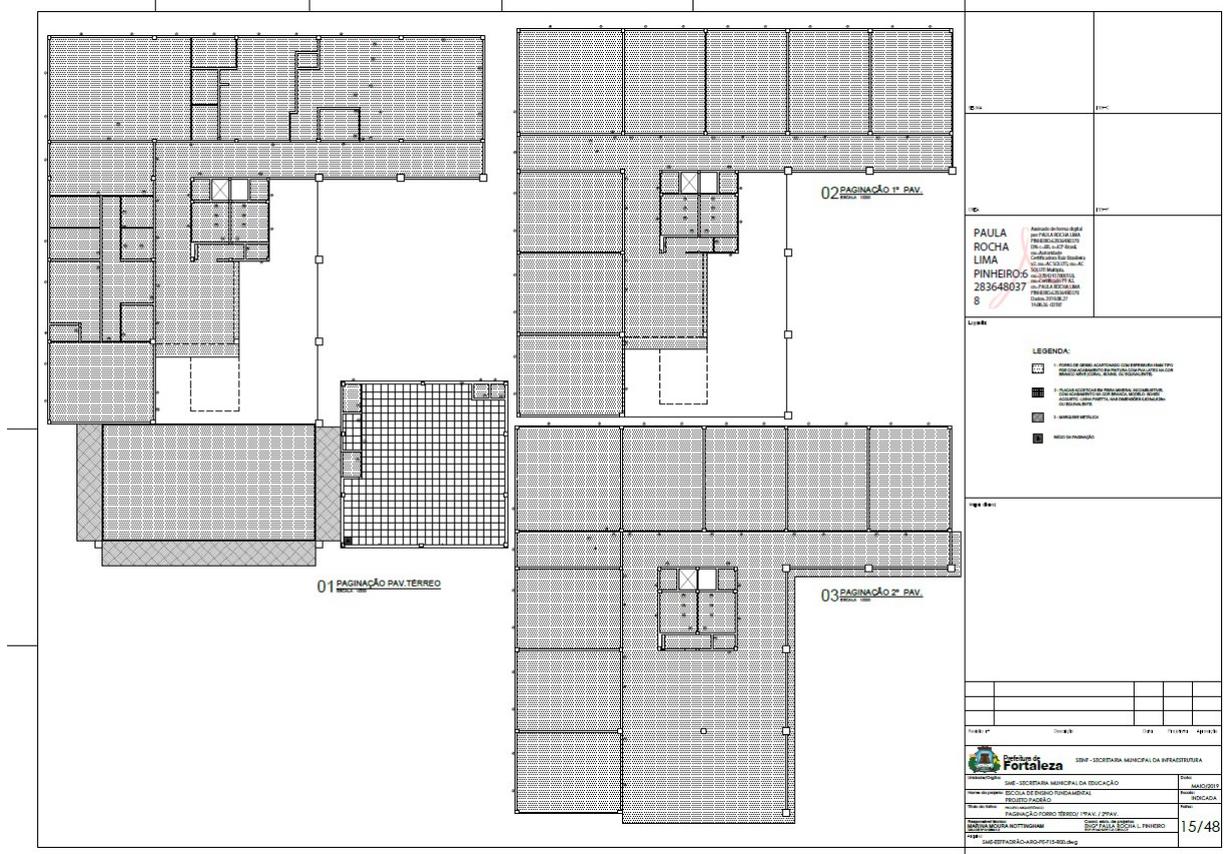
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS**

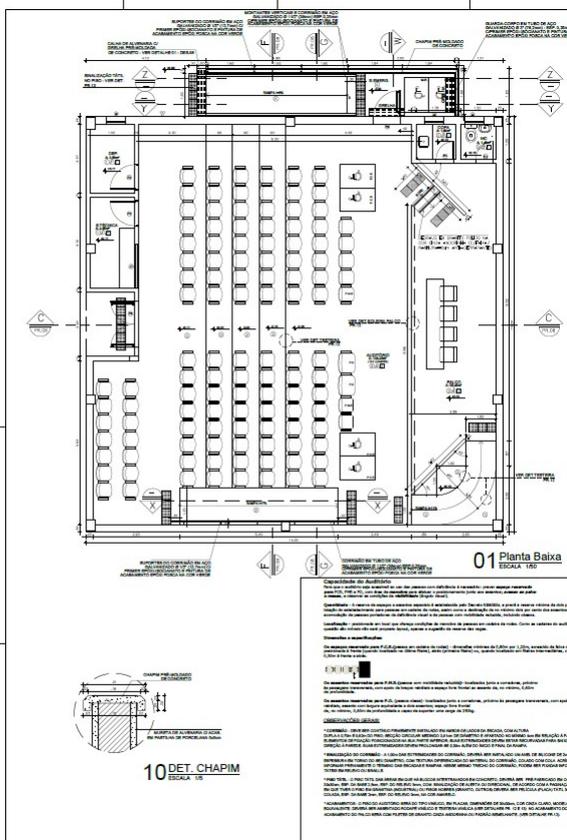
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 247



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO: 62836480378

16/48

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

02 CORTE XX (RAMPA INTERNA) ESCALA 1:50

03 CORTE YY (RAMPA EXTERNA) ESCALA 1:50

04 CORTE ZZ (RAMPA EXTERNA) ESCALA 1:50

05 CORTE W (RAMPA EXTERNA) ESCALA 1:50

06 DETALHE 01 (GRELHA) ESCALA 1:10

07 DET 02 - GUARDA-CORPO ESCALA 1:50

08 DET. CORRIMÃO ESCALA 1:10

09 DET. FIXAÇÃO PAREDE ESCALA 1:10

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	Assessor de Obras, Engenharia Civil, OAB nº 22.151/CE, CREMOP/CE nº 002.545/2010, CRP nº 000.228.240/2010
2836480378	
SEMIPRESENCIAL 17/48	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 250

01 QUA-QUADRA - PLANTA BAIXA

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit	Valor Total
1	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
2	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
3	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
4	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
5	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
6	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
7	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
8	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
9	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
10	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
11	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
12	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
13	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
14	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
15	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
16	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
17	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
18	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
19	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
20	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
21	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
22	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
23	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
24	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
25	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
26	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
27	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
28	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
29	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				
30	MOZAMENTO EM CIMENTO PORTLAND				

**LEGENDA:**  
 [---] LIMPA E ENTREGUE DE TERRA  
 [---] PATIO DE PAVIMENTO PARA VESTIBULAR COM CANALIZAÇÃO  
 [---] PATIO DE PAVIMENTO PARA VESTIBULAR COM CANALIZAÇÃO

1- PISO DA QUADRA EM CIMENTO PORTLAND PRISO INDUSTRIAL COM CRUVA DE CIMENTO PORTLAND, PAREDE INTERNA E REDE D'ÁGUA E SANITÁRIA, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM, PINTURA EM ACRILO DE BRANCO, TRAMA EM AÇO INOX, CANTO EM CIMENTO PORTLAND COM CANALIZAÇÃO E TUBO DE 100MM DE DIÂMETRO, REDE D'ÁGUA E SANITÁRIA, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM, LANÇADO EM CIMENTO PORTLAND, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM EM CIMENTO PORTLAND.

2- ACRILO DE BRANCO PARA PAREDE, TUBO DE DRENAGEM, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM EM CIMENTO PORTLAND, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM EM CIMENTO PORTLAND.

PAULA  
ROCHA  
LIMA  
PINHEIRO 8  
283648037  
8

**LEGENDA:**  
 [---] LIMPA E ENTREGUE DE TERRA  
 [---] PATIO DE PAVIMENTO PARA VESTIBULAR COM CANALIZAÇÃO  
 [---] PATIO DE PAVIMENTO PARA VESTIBULAR COM CANALIZAÇÃO

1- PISO DA QUADRA EM CIMENTO PORTLAND PRISO INDUSTRIAL COM CRUVA DE CIMENTO PORTLAND, PAREDE INTERNA E REDE D'ÁGUA E SANITÁRIA, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM, PINTURA EM ACRILO DE BRANCO, TRAMA EM AÇO INOX, CANTO EM CIMENTO PORTLAND COM CANALIZAÇÃO E TUBO DE 100MM DE DIÂMETRO, REDE D'ÁGUA E SANITÁRIA, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM, LANÇADO EM CIMENTO PORTLAND, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM EM CIMENTO PORTLAND.

2- ACRILO DE BRANCO PARA PAREDE, TUBO DE DRENAGEM, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM EM CIMENTO PORTLAND, SERVIÇO TUBO DE DRENAGEM EM CIMENTO PORTLAND.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
283648037  
8

**LEGENDA:**  
 [Symbol] BRISSE METALICO  
 [Symbol] PINTURA FAIXAS DO PISO  
 [Symbol] ALAMBRADO

**04 DET. QUADRA - CORTE 1**  
**02 CORTE - BRISSE METALICOS**  
**03 DET. QUADRA - PINTURA FAIXAS DO PISO**  
**05 DET. QUADRA - CORTE 2**  
**06 DET. ALAMBRADO**  
**07 DET. ALAMBRADO - CORTE**

01	REVISÃO	CONTROLE	DATA	FEITO POR
02	REVISÃO	CONTROLE	DATA	FEITO POR
03	REVISÃO	CONTROLE	DATA	FEITO POR

**Fortaleza** SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
 Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090  
 Fortaleza-CE Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

19/48



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 253

**01 PLANTA BAIXA**

**03 CORTE AA**

**04 CORTE CC**

**06 CORTE DD**

**12 SET CHADIM**

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	m²	Chadim para revestimento de parede, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
2	m²	Chadim para revestimento de piso, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
3	m²	Chadim para revestimento de teto, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	m²	Chadim para revestimento de parede, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
2	m²	Chadim para revestimento de piso, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
3	m²	Chadim para revestimento de teto, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	m²	Chadim para revestimento de parede, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
2	m²	Chadim para revestimento de piso, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
3	m²	Chadim para revestimento de teto, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	m²	Chadim para revestimento de parede, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
2	m²	Chadim para revestimento de piso, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
3	m²	Chadim para revestimento de teto, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	m²	Chadim para revestimento de parede, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
2	m²	Chadim para revestimento de piso, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
3	m²	Chadim para revestimento de teto, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO  
2836480378

10	METRO QUADRADO DE PISO EM CERÂMICA	10000	10000	10000
11	METRO QUADRADO DE PAREDE EM CERÂMICA	10000	10000	10000
12	METRO QUADRADO DE TETO EM CERÂMICA	10000	10000	10000

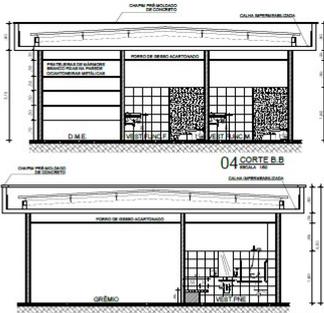
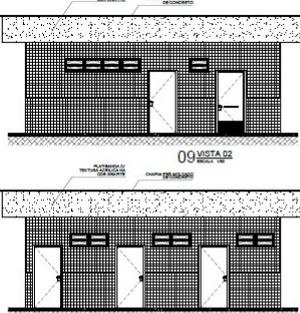
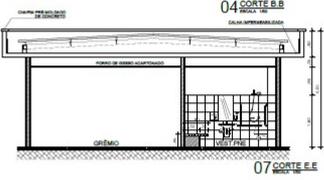
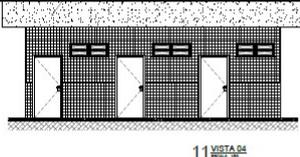
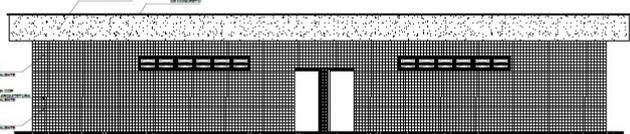
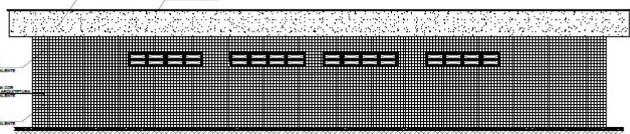
**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	m²	Chadim para revestimento de parede, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
2	m²	Chadim para revestimento de piso, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
3	m²	Chadim para revestimento de teto, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES**

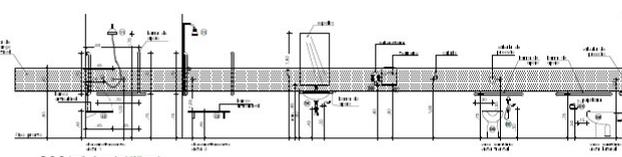
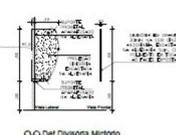
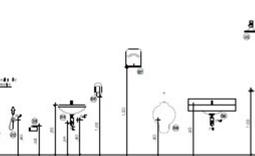
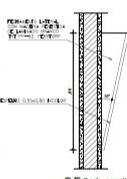
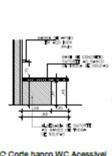
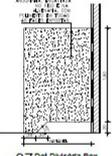
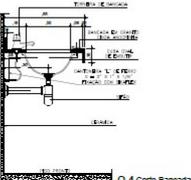
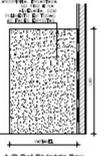
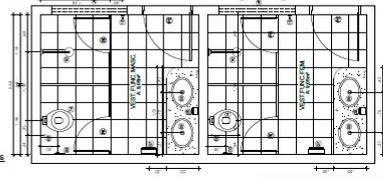
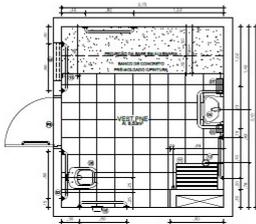
Quantidade	Unidade	Descrição	Observações
1	m²	Chadim para revestimento de parede, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
2	m²	Chadim para revestimento de piso, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	
3	m²	Chadim para revestimento de teto, tipo cerâmica, 30x30 cm, esmalte branco.	

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

		<table border="1"><tr><td colspan="2">PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO 6 283648037 8</td></tr><tr><td colspan="2">Linha 1</td></tr><tr><td colspan="2">Linha 2</td></tr></table>	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO 6 283648037 8		Linha 1		Linha 2																																							
PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO 6 283648037 8																																														
Linha 1																																														
Linha 2																																														
																																														
																																														
<table border="1"><tr><td>Nome do Projeto:</td><td>ESM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</td><td>Data:</td><td>22/48</td></tr><tr><td>Nome do Autor:</td><td>ESM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</td><td>Data:</td><td></td></tr><tr><td>Nome da Empresa:</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</td><td>Data:</td><td></td></tr><tr><td>Nome do Cliente:</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</td><td>Data:</td><td></td></tr><tr><td>Nome do Projeto:</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</td><td>Data:</td><td></td></tr></table>		Nome do Projeto:	ESM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:	22/48	Nome do Autor:	ESM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome da Empresa:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome do Cliente:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:		<table border="1"><tr><td>Nome do Projeto:</td><td>SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</td><td>Data:</td><td>22/48</td></tr></table>	Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:	22/48
Nome do Projeto:	ESM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:	22/48																																											
Nome do Autor:	ESM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome da Empresa:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Cliente:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:																																												
Nome do Projeto:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Data:	22/48																																											



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

LEGENDA DE LUCROS E ACESSÓRIOS		OBSERVAÇÕES GERAIS																															
<p>01 - ...</p> <p>02 - ...</p> <p>03 - ...</p> <p>04 - ...</p> <p>05 - ...</p> <p>06 - ...</p> <p>07 - ...</p> <p>08 - ...</p> <p>09 - ...</p> <p>10 - ...</p> <p>11 - ...</p> <p>12 - ...</p>	<p>01 - ...</p> <p>02 - ...</p> <p>03 - ...</p> <p>04 - ...</p> <p>05 - ...</p> <p>06 - ...</p> <p>07 - ...</p> <p>08 - ...</p> <p>09 - ...</p> <p>10 - ...</p> <p>11 - ...</p> <p>12 - ...</p>	<p>01 - ...</p> <p>02 - ...</p> <p>03 - ...</p> <p>04 - ...</p> <p>05 - ...</p> <p>06 - ...</p> <p>07 - ...</p> <p>08 - ...</p> <p>09 - ...</p> <p>10 - ...</p> <p>11 - ...</p> <p>12 - ...</p>	<p>01 - ...</p> <p>02 - ...</p> <p>03 - ...</p> <p>04 - ...</p> <p>05 - ...</p> <p>06 - ...</p> <p>07 - ...</p> <p>08 - ...</p> <p>09 - ...</p> <p>10 - ...</p> <p>11 - ...</p> <p>12 - ...</p>																														
 <p>03 Sabarito Acessível (Alturas)</p>		 <p>09 Det. Divisória Médio</p>																															
 <p>02 Sabarito (Alturas)</p>		 <p>05 Corte espelho</p>																															
 <p>06 Corte banco WC Acessível</p>		 <p>07 Det. Divisória Box</p>																															
 <p>04 Corte Banheiro</p>		 <p>08 Det. Divisória Box</p>																															
 <p>11 DET. VESTIÁRIOS FUNC.</p>		 <p>10 DET. VESTIÁRIO P.N.E.</p>																															
<table border="1"> <tr> <td>PAULA</td> <td>ROCHA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>LIMA</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>PINHEIRO</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>628364903</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>78</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>				PAULA	ROCHA			LIMA				PINHEIRO				628364903				78													
PAULA	ROCHA																																
LIMA																																	
PINHEIRO																																	
628364903																																	
78																																	
<table border="1"> <tr> <td>01</td> <td>ASSISTENTE TÉCNICO (PROJETA - 2012)</td> <td>TRABALHADO</td> <td>ATA</td> <td>24/48</td> </tr> <tr> <td colspan="5">  </td> </tr> <tr> <td colspan="5">                 SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA             </td> </tr> <tr> <td colspan="5">                 ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL             </td> </tr> <tr> <td colspan="5">                 DOCUMENTOS: VESTIÁRIOS             </td> </tr> <tr> <td colspan="5">                 24/48             </td> </tr> </table>				01	ASSISTENTE TÉCNICO (PROJETA - 2012)	TRABALHADO	ATA	24/48						SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA					ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL					DOCUMENTOS: VESTIÁRIOS					24/48				
01	ASSISTENTE TÉCNICO (PROJETA - 2012)	TRABALHADO	ATA	24/48																													
																																	
SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA																																	
ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL																																	
DOCUMENTOS: VESTIÁRIOS																																	
24/48																																	

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

<p>01 Planta do Pav.Térreo ESCALA: 1/50</p> <p>02 Planta do 1º Pavimento ESCALA: 1/50</p>	<table border="1"> <tr> <td data-bbox="1157 324 1289 430">Cód. de Obra</td> <td data-bbox="1289 324 1420 430">2101</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1157 430 1289 535">ID</td> <td data-bbox="1289 430 1420 535">2101</td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="1157 535 1420 640"> <p><b>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</b>                  CPF: 2836480378                  RG: 2836480378                  Data de Nascimento: 02/05/1988                  Endereço: Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 - Fortaleza - CE</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="1157 640 1420 864">Linha de Crédito</td> </tr> <tr> <td colspan="2" data-bbox="1157 864 1420 999">Folha de Crédito</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1157 999 1289 1043">Folha nº</td> <td data-bbox="1289 999 1420 1043">001</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1157 1043 1289 1088">Data de Emissão</td> <td data-bbox="1289 1043 1420 1088">25/04/2019</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1157 1088 1289 1133">Data de Validade</td> <td data-bbox="1289 1088 1420 1133">30/04/2019</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1157 1133 1289 1173">Assinatura</td> <td data-bbox="1289 1133 1420 1173">25/48</td> </tr> </table>	Cód. de Obra	2101	ID	2101	<p><b>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</b>                  CPF: 2836480378                  RG: 2836480378                  Data de Nascimento: 02/05/1988                  Endereço: Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 - Fortaleza - CE</p>		Linha de Crédito		Folha de Crédito		Folha nº	001	Data de Emissão	25/04/2019	Data de Validade	30/04/2019	Assinatura	25/48
Cód. de Obra	2101																		
ID	2101																		
<p><b>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</b>                  CPF: 2836480378                  RG: 2836480378                  Data de Nascimento: 02/05/1988                  Endereço: Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 - Fortaleza - CE</p>																			
Linha de Crédito																			
Folha de Crédito																			
Folha nº	001																		
Data de Emissão	25/04/2019																		
Data de Validade	30/04/2019																		
Assinatura	25/48																		





EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

01 PLANTA BAIXA  
02 VISTA 01  
03 VISTA 02  
04 PLANTA BANCADA INFORMÁTICA  
05 SEÇÃO A  
06 SEÇÃO B  
DETALHE 02 (CORRIDOR)

**CONDIÇÕES GERAIS:**  
O CONTRATADO deverá apresentar o projeto executivo em 03 (três) cópias físicas em papel e 01 (uma) cópia digital em arquivo PDF. A planilha de especificações e o projeto executivo deverão ser entregues juntos e separadamente, sem identificação de autoria. Os arquivos digitais deverão ser entregues em um único arquivo em formato PDF. O contrato não será assinado em qualquer hipótese, sem a presença de todos os membros do comitê de seleção, bem como o representante legal do CONTRATADO. O prazo de validade deste edital é de 03 (três) meses, contado a partir da data de publicação.

PAULA  
ROCHA  
LIMA  
PINHEIRO6  
283648037  
8

Anexo de Foto digital  
do Documento de  
Identificação Pessoal  
do Licitante  
de acordo com o Edital  
e de acordo com o  
Normativo do Edital  
de acordo com o  
Normativo do Edital  
de acordo com o  
Normativo do Edital  
de acordo com o  
Normativo do Edital

Nome: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Fortaleza**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS PATRI-MONETÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE TERCEIROS DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE RISCO DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE RISCO DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS

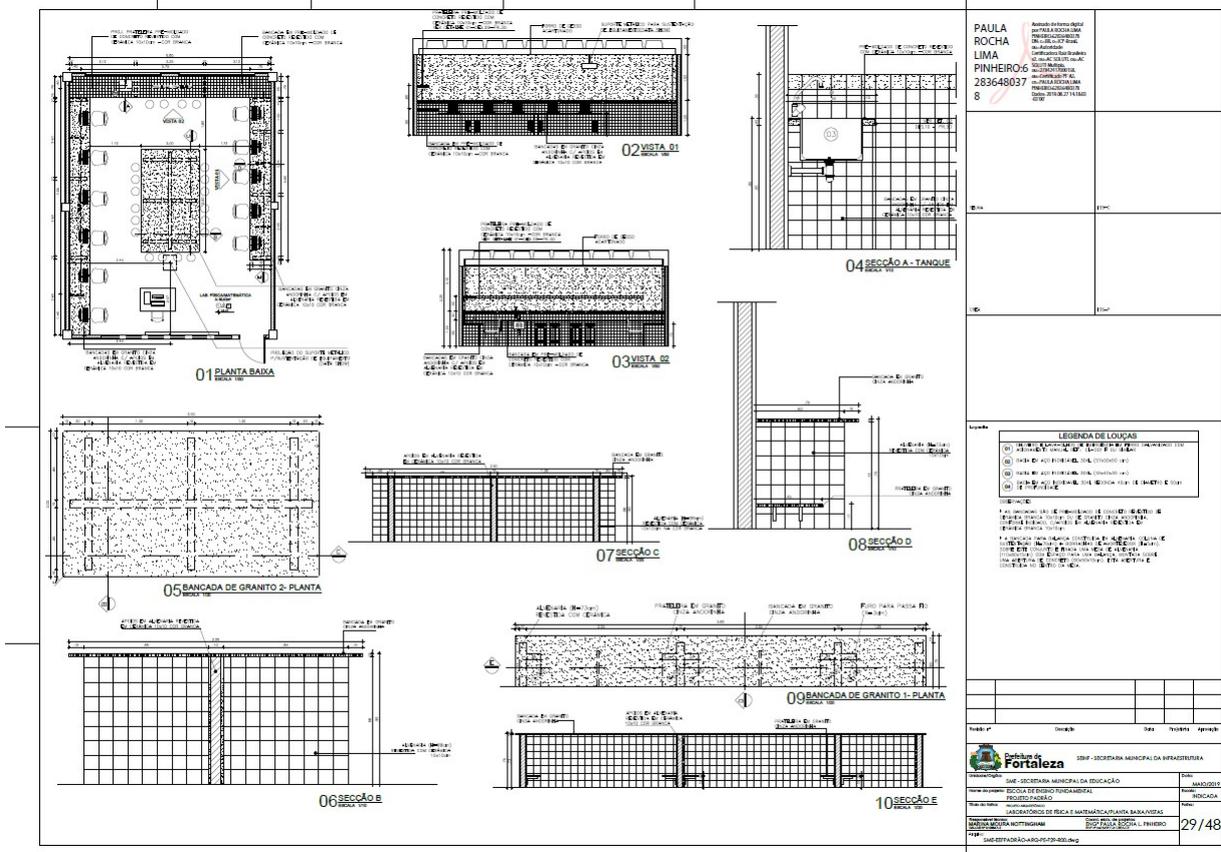
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS DE CAPITAL PRÓPRIO DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS DE RISCO DE TERCEIROS

28/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



**01 PLANTA BAIXA**  
SEÇÃO 01

**02 VISTA 01**  
SEÇÃO 02

**03 VISTA 02**  
SEÇÃO 03

**04 SEÇÃO A - TANQUE**  
SEÇÃO 04

**05 BANCADA DE GRANITO 2- PLANTA**  
SEÇÃO 05

**06 SEÇÃO B**  
SEÇÃO 06

**07 SEÇÃO C**  
SEÇÃO 07

**08 SEÇÃO D**  
SEÇÃO 08

**09 BANCADA DE GRANITO 1- PLANTA**  
SEÇÃO 09

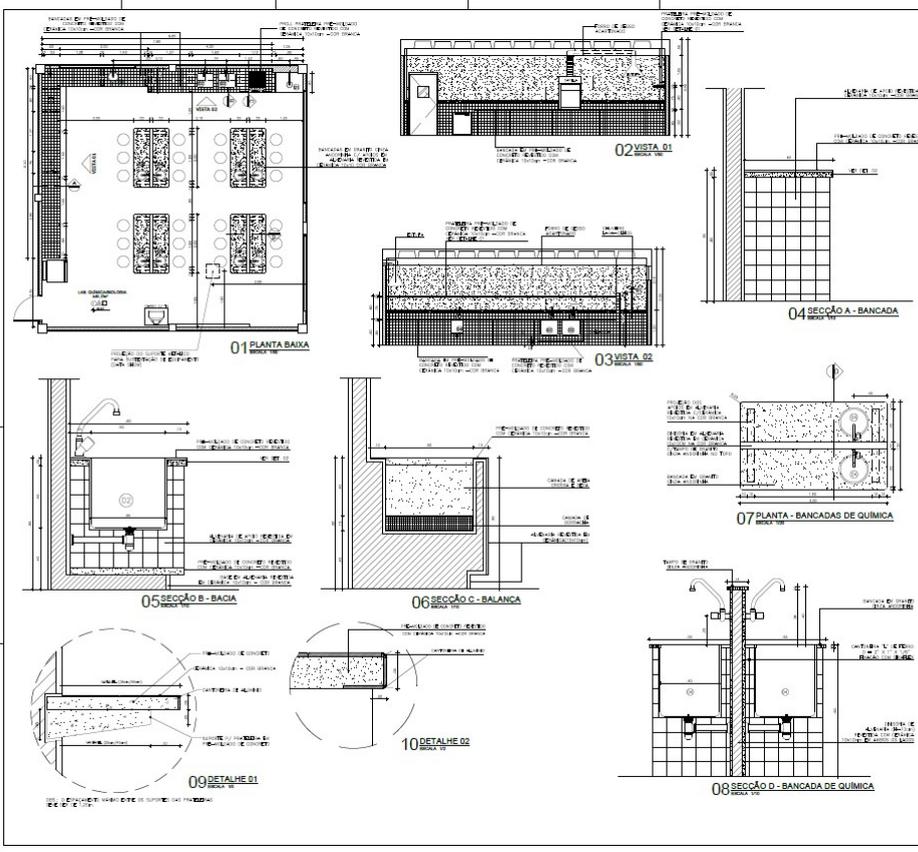
**10 SEÇÃO E**  
SEÇÃO 10

**LEGENDA DE LOUÇAS**

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO 6 283648037 8

Projeto	Desenho	Seal	Notas	Assinatura
 Prefeitura de Fortaleza - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelója e Terraço - CEP 60.055-090 Fortaleza-CE Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630				
29/48				29/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



**01 PLANTA BAIXA**  
02 VISTA 01  
03 VISTA 02  
04 SEÇÃO A - BANCADA  
05 SEÇÃO B - BACIA  
06 SEÇÃO C - BALANCA  
07 PLANTA - BANCADAS DE QUÍMICA  
08 SEÇÃO D - BANCADA DE QUÍMICA  
09 DETALHE 01  
10 DETALHE 02

**LEGENDA DE LOUÇAS**

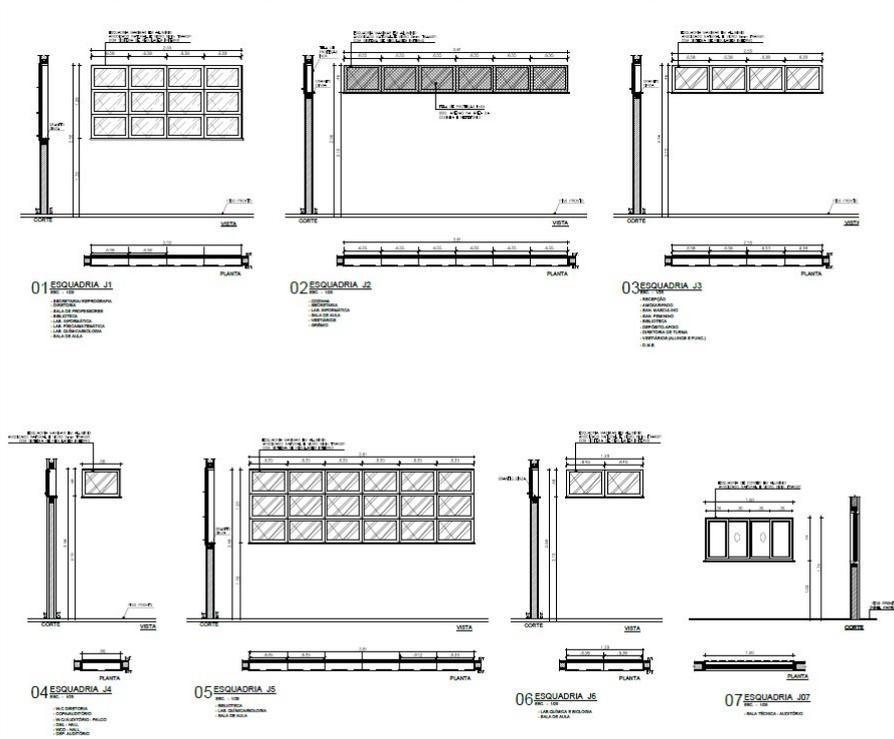
Quantidade	Descrição	Unidade
01	...	...
02	...	...
03	...	...
04	...	...

**01** 02 03 04 05 06 07 08 09 10

Paula Rocha Lima Pinheiro-6  
2836480378

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
30/48

EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019



01 ESQUADRIA J1  
02 ESQUADRIA J2  
03 ESQUADRIA J3  
04 ESQUADRIA J4  
05 ESQUADRIA J5  
06 ESQUADRIA J6  
07 ESQUADRIA J07

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO 6 283648037 8

15	ESQUADRIA J1	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150
16	ESQUADRIA J2	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150
17	ESQUADRIA J3	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150
18	ESQUADRIA J4	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150
19	ESQUADRIA J5	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150
20	ESQUADRIA J6	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150
21	ESQUADRIA J07	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150	150x150

**Fortaleza** SEM - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
UNID. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
ESQUADRIA J1  
PROJETO ARQUITETÔNICO  
PROJETO DE DIMENSÃO  
PROJETO DE EXECUÇÃO  
PROJETO DE INSTALAÇÃO  
PROJETO DE MONTAGEM  
PROJETO DE MANUTENÇÃO  
PROJETO DE REPARO  
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO  
PROJETO DE REFORMA  
PROJETO DE RESTAURAÇÃO  
PROJETO DE REVESTIMENTO  
PROJETO DE SANEAMENTO  
PROJETO DE SINALIZAÇÃO  
PROJETO DE TANTO  
PROJETO DE TUBAGEM  
PROJETO DE VEDANTE

31/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**08 ESQUADRIA J8**  
CORTE  
PLANTA

**09 ESQUADRIA J9**  
CORTE  
PLANTA

**10 ESQUADRIA J10**  
CORTE  
PLANTA

**11 DET. COBOGO**  
FRONTAL  
PAREDEADA

**12 DET. COBOGO**  
FRONTAL  
PAREDEADA

**CORTE J2 E J9 - DETALHE DE FIXAÇÃO TELA DE PROTEÇÃO**

UNIDADE DE ESQUADRIAS		
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	ESQUADRIA J8	1.200,00
1	ESQUADRIA J9	1.200,00
1	ESQUADRIA J10	1.200,00
1	DET. COBOGO	1.200,00
1	DET. COBOGO	1.200,00

**ESPECIFICAÇÃO**

1. ESQUADRIA J8: Janela com 8 folhas, vidro laminado, perfilado, com caixilho em alumínio anodizado.

2. ESQUADRIA J9: Janela com 9 folhas, vidro laminado, perfilado, com caixilho em alumínio anodizado.

3. ESQUADRIA J10: Janela com 10 folhas, vidro laminado, perfilado, com caixilho em alumínio anodizado.

4. DET. COBOGO: Detalhe de cobogó com acabamento em alumínio anodizado.

5. DET. COBOGO: Detalhe de cobogó com acabamento em alumínio anodizado.

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
2836480378

Autenticado em nome digital  
CPF: 054.480.378-08  
Data: 02/05/2019 14:05:00  
Certificado em nome digital  
CPF: 054.480.378-08  
Data: 02/05/2019 14:05:00  
Assinatura: PINHEIRO, PAULA ROCHA LIMA  
CPF: 054.480.378-08  
Data: 02/05/2019 14:05:00

10	ACESSÓRIOS PARA JANELAS COM VIDRO	300,00	1,00	300,00
11	ESQUADRIA COM TELA DE PROTEÇÃO	300,00	1,00	300,00
TOTAL: R\$ 600,00				

**Prefeitura de Fortaleza**  
SEM - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EMPRESA: SEM - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
LOCAL: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAR PROTECTORADO  
MATERIAL: ESQUADRIAS COM VIDRO COBOGO  
MATERIAL: TELA DE PROTEÇÃO  
VALOR: R\$ 600,00  
DATA: 02/05/2019 14:05:00  
CPF: 054.480.378-08

32/48



EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

FL. | 265

01 PORTA P1  
02 PORTA P2  
03 PORTA P3  
04 PORTA P4  
05 PORTA P5  
06 PORTA P6  
07 PORTA P7  
08 PORTA P8

PAULA  
ROCHA  
LIMA  
PINHEIRO  
28364807  
8

01	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO
02	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO
03	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO
04	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO
05	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO
06	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO
07	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO
08	ALUMÍNIO DE 6063-T5	1200x2100	1200x2100	ALUMÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

33/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**09 PORTA P9**  
PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO

**10 PORTA P10**  
PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO

**11 PORTA P11**  
PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO

**12 PORTA P12**  
PORTA DE ALUMÍNIO E BARRAS DE FERRO

**13 PORTA P13**  
PORTA DE CERRADO E CERRADO POLIESTER

**14 PORTÃO PF2**  
LUBRIL

**13 PORTÃO PF1**  
LUBRIL

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1	1.200,00	1.200,00
10	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1	1.500,00	1.500,00
11	PORTA DE ALUMÍNIO E VIDRO	1	1.000,00	1.000,00
12	PORTA DE ALUMÍNIO E BARRAS DE FERRO	1	2.000,00	2.000,00
13	PORTA DE CERRADO E CERRADO POLIESTER	1	1.800,00	1.800,00
14	PORTÃO DE ALUMÍNIO E BARRAS DE FERRO	1	3.000,00	3.000,00

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
CPF: 283648037  
RUA: RUA...  
Cidade: Fortaleza, Ceará

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
DEPARTAMENTO REGULADOR

34/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

01 DET. SANITÁRIOS  
02 DET. SANITÁRIOS  
03 DET. SANITÁRIOS  
04 DET. SANITÁRIOS  
05 DET. SANITÁRIOS  
06 DET. W.C.D. I  
07 DET. W.C.D. I

PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO: 62836480 378	Assessoria Técnica Arquitetura e Engenharia PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE CNPJ Nº 07.016.225/0001-02 Nº de Inscrição Estadual Nº 070162250001002 Nº de Inscrição Municipal Nº 070162250001002 Nº de Inscrição Profissional Nº 070162250001002 Nº de Inscrição Profissional Nº 070162250001002 Nº de Inscrição Profissional Nº 070162250001002												
<table border="1"> <tr> <td>EMPRESA</td> <td>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</td> <td>ENDEREÇO</td> <td>RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE</td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td>07.016.225/0001-02</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>070162250001002</td> <td>INSCRIÇÃO PROFISSIONAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> </table>		EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE	CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002
EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE										
CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002										
<table border="1"> <tr> <td>EMPRESA</td> <td>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</td> <td>ENDEREÇO</td> <td>RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE</td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td>07.016.225/0001-02</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>070162250001002</td> <td>INSCRIÇÃO PROFISSIONAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> </table>		EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE	CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002
EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE										
CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002										
<table border="1"> <tr> <td>EMPRESA</td> <td>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</td> <td>ENDEREÇO</td> <td>RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE</td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td>07.016.225/0001-02</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>070162250001002</td> <td>INSCRIÇÃO PROFISSIONAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> </table>		EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE	CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002
EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE										
CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002										
<table border="1"> <tr> <td>EMPRESA</td> <td>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</td> <td>ENDEREÇO</td> <td>RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE</td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td>07.016.225/0001-02</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>070162250001002</td> <td>INSCRIÇÃO PROFISSIONAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> </table>		EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE	CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002
EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE										
CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002										
<table border="1"> <tr> <td>EMPRESA</td> <td>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO</td> <td>ENDEREÇO</td> <td>RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE</td> </tr> <tr> <td>CNPJ</td> <td>07.016.225/0001-02</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>070162250001002</td> <td>INSCRIÇÃO PROFISSIONAL</td> <td>070162250001002</td> </tr> </table>		EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE	CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002
EMPRESA	PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO	ENDEREÇO	RUA DO ROSÁRIO, 77 - CENTRO - FORTALEZA - CE										
CNPJ	07.016.225/0001-02	INSCRIÇÃO ESTADUAL	070162250001002										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	070162250001002	INSCRIÇÃO PROFISSIONAL	070162250001002										



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**01 DET. WC DIRETORIA**  
**02 DET. WC DIRETORIA**  
**03 DET. WC DIRETORIA**  
**04 DET. WCS ADM**  
**05 DET. WCS ADM**  
**06 DET. WCS ADM**

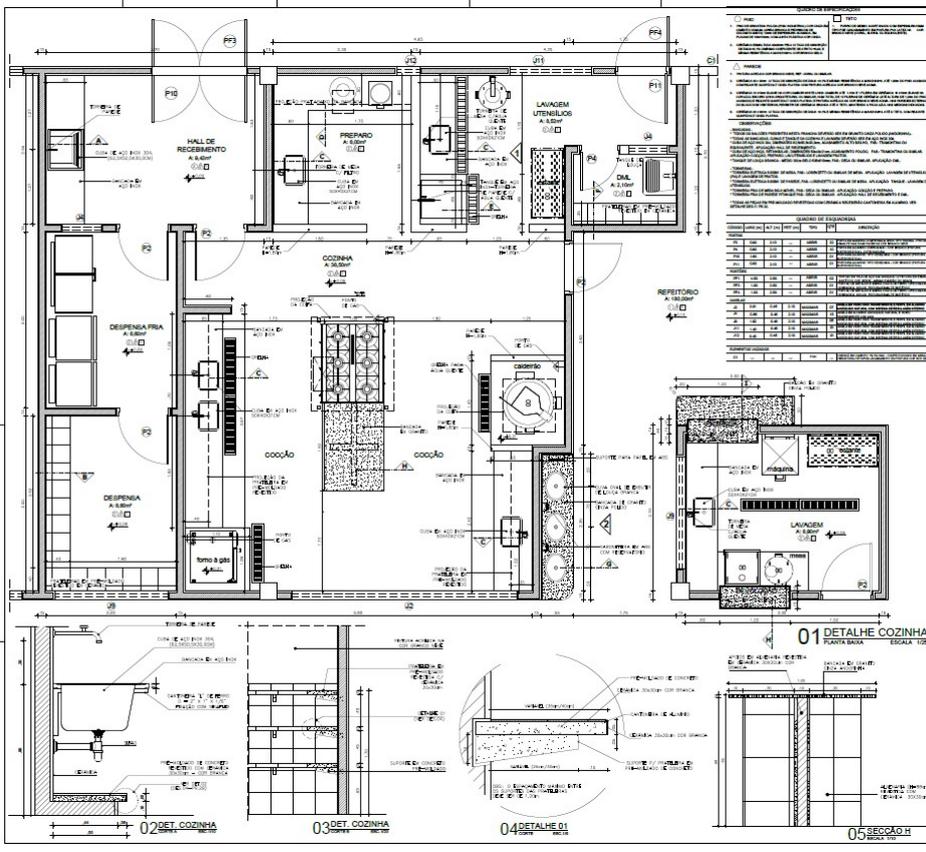
**LEGENDA DE LOCAIS E ASSINATURAS**

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

Prefeitura de Fortaleza - Secretaria Municipal da Infraestrutura	
Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaje e Terraço - CEP 60.055-090 Fortaleza-CE Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630	37/48



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



**01 DETALHE COZINHA**  
PLANTA BAIXA ESCALA 1:20

**02 DET. COZINHA**

**03 DET. COZINHA**

**04 DETALHE 01**

**05 SEÇÃO 01**

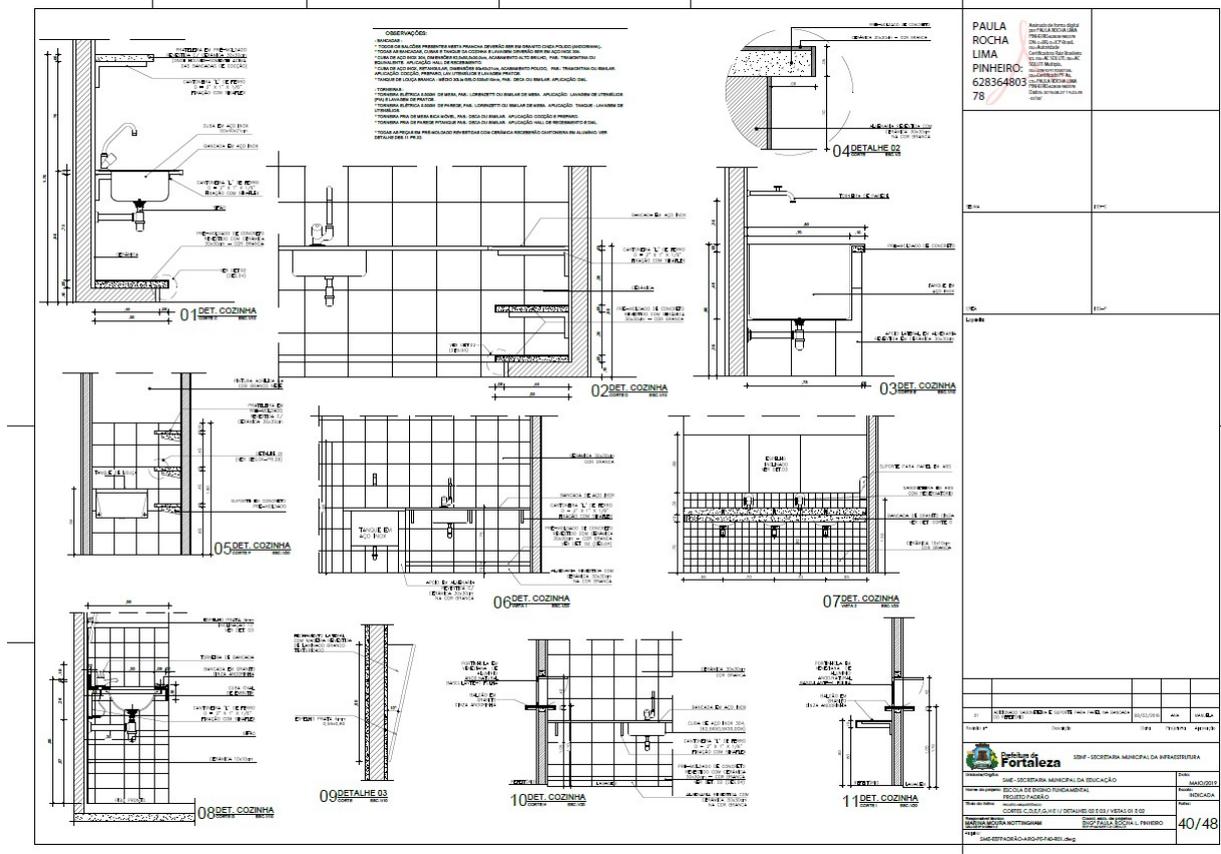
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	...	...
02	...	...	...	...
03	...	...	...	...
04	...	...	...	...
05	...	...	...	...

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
2836480378

**Fortaleza**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

39/48

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

PAULA  
ROCHA  
LIMA  
PINHEIRO:  
62836480  
378

Arquiteta de formação profissional inscrita no Conselho Nacional de Arquitetura e Urbanismo (CNAU) sob o nº 123456789. Possui registro profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CRA) nº 123456789. Possui registro profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura (CREA) nº 123456789.

Tabela nº	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
SEM - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
Nome do Licitante: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROTECTORADO		Data:  / /		
Nome do Item: OPAVALIRES BANCADA PROFESSORES/OPALIS BANCADAS BIBLIOTECA		Tipo de Licitação:		
Número do Edital: 5019/2019		Data de Abertura:  / /		
Nome do Licitante: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROTECTORADO		Valor Global: 41/48		
Endereço: Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090 Fortaleza-CE				





**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

<p>12DET LOUSA 10DET LOUSA 11DET LOUSA 05DET BANCADA SECRETARIA 09DET REPROGRAFIA</p>	<p><b>PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO:</b> 62836480 378</p> <p><small>Assinado eletronicamente pelo Paulo Roberto Lima Pinheiro em 20/05/2019 às 08:04:47 horas do horário local certificado por Sistema de Assinatura Eletrônica do Ministério Público de Fortaleza - CE CPF: 049.276.372 Data: 20/05/2019 Hora: 08:04:47 Id: 4058</small></p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table> <p align="center">          PREFEITURA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA          Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - CEP 60.055-090          Fortaleza - CE Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630     </p>																								





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
628364803  
78

**Quadro de Acabamentos**

OP	Descrição	Quantidade	Medida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Revestimento em cimento Portland	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
02	Revestimento em cerâmica	200	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,00	4.000,00
03	Revestimento em madeira	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
04	Revestimento em vidro	10	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	100,00	1.000,00
05	Revestimento em metal	5	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	200,00	1.000,00
06	Revestimento em pedra	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
07	Revestimento em tecido	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
08	Revestimento em papel de parede	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
09	Revestimento em plástico	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
10	Revestimento em outros	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00

**Quadro de Acabamentos**

OP	Descrição	Quantidade	Medida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Revestimento em cimento Portland	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
02	Revestimento em cerâmica	200	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,00	4.000,00
03	Revestimento em madeira	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
04	Revestimento em vidro	10	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	100,00	1.000,00
05	Revestimento em metal	5	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	200,00	1.000,00
06	Revestimento em pedra	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
07	Revestimento em tecido	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
08	Revestimento em papel de parede	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
09	Revestimento em plástico	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
10	Revestimento em outros	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00

**Quadro de Acabamentos**

OP	Descrição	Quantidade	Medida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Revestimento em cimento Portland	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
02	Revestimento em cerâmica	200	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,00	4.000,00
03	Revestimento em madeira	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
04	Revestimento em vidro	10	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	100,00	1.000,00
05	Revestimento em metal	5	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	200,00	1.000,00
06	Revestimento em pedra	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
07	Revestimento em tecido	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
08	Revestimento em papel de parede	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
09	Revestimento em plástico	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
10	Revestimento em outros	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00

**Quadro de Acabamentos**

OP	Descrição	Quantidade	Medida	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Revestimento em cimento Portland	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
02	Revestimento em cerâmica	200	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	20,00	4.000,00
03	Revestimento em madeira	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
04	Revestimento em vidro	10	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	100,00	1.000,00
05	Revestimento em metal	5	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	200,00	1.000,00
06	Revestimento em pedra	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
07	Revestimento em tecido	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
08	Revestimento em papel de parede	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00
09	Revestimento em plástico	50	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	50,00	2.500,00
10	Revestimento em outros	100	m <sup>2</sup>	m <sup>2</sup>	10,00	1.000,00

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 279

QUADRO DE ARVORES					
COD.	NOME CIENTIFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE	PORTE ADULTO	NOTAS
001	PLANTANINHA	PLANTANINHA	15	0,20	2,20
002	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20	0,20
003	PLANTANINHA	PLANTANINHA	05	0,20	0,20
004	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20	0,20
005	PLANTANINHA	PLANTANINHA	04	0,20	0,20

LISTA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FORRAÇÃO				
COD.	NOME CIENTIFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE	PORTE ADULTO
001	PLANTANINHA	PLANTANINHA	05	0,20
002	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
003	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
004	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
005	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
006	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
007	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
008	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
009	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
010	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20
011	PLANTANINHA	PLANTANINHA	01	0,20

**LEGENDA**

	ÁRVORES E BARRANDEIROS
	CAMINHOS
	EDIFÍCIOS
	LAGOS E PISCINAS

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
CNPJ: 28364803788  
RUA: RUA DA BARRAGEM, 100  
Cidade: FORTALEZA - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE TI
SECRETARIA MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

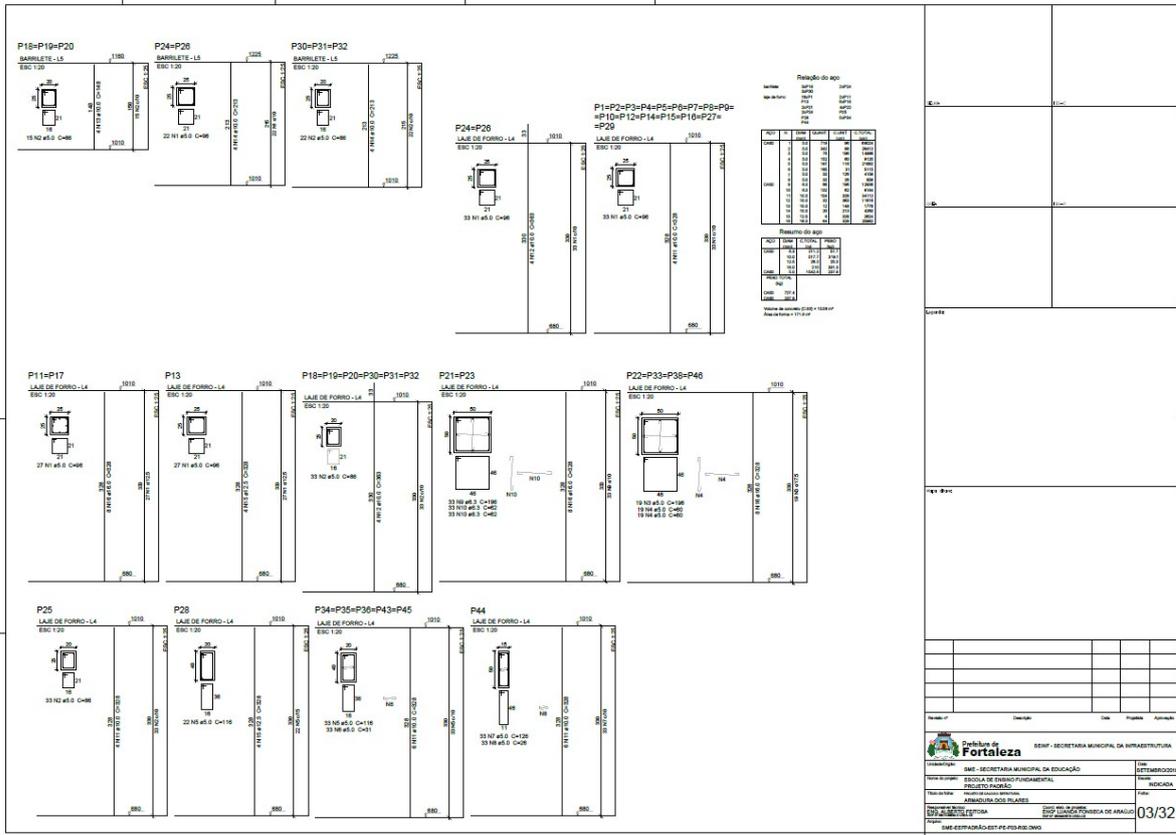
**Resumo do bloco**

Unidade	Área	Valor	Valor Unitário
ESC 130	2.000	1.000.000	500,00
ESC 131	2.000	1.000.000	500,00
ESC 132	2.000	1.000.000	500,00
ESC 133	2.000	1.000.000	500,00
ESC 134	2.000	1.000.000	500,00
ESC 135	2.000	1.000.000	500,00
ESC 136	2.000	1.000.000	500,00
ESC 137	2.000	1.000.000	500,00
ESC 138	2.000	1.000.000	500,00
ESC 139	2.000	1.000.000	500,00
ESC 140	2.000	1.000.000	500,00
ESC 141	2.000	1.000.000	500,00
ESC 142	2.000	1.000.000	500,00
ESC 143	2.000	1.000.000	500,00
ESC 144	2.000	1.000.000	500,00
ESC 145	2.000	1.000.000	500,00
ESC 146	2.000	1.000.000	500,00
ESC 147	2.000	1.000.000	500,00
ESC 148	2.000	1.000.000	500,00
ESC 149	2.000	1.000.000	500,00
ESC 150	2.000	1.000.000	500,00
ESC 151	2.000	1.000.000	500,00
ESC 152	2.000	1.000.000	500,00
ESC 153	2.000	1.000.000	500,00
ESC 154	2.000	1.000.000	500,00
ESC 155	2.000	1.000.000	500,00
ESC 156	2.000	1.000.000	500,00
ESC 157	2.000	1.000.000	500,00
ESC 158	2.000	1.000.000	500,00
ESC 159	2.000	1.000.000	500,00
ESC 160	2.000	1.000.000	500,00



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 282



**Relatório de aço**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

Corte B-B  
escala 1:50

Corte A-A  
escala 1:50

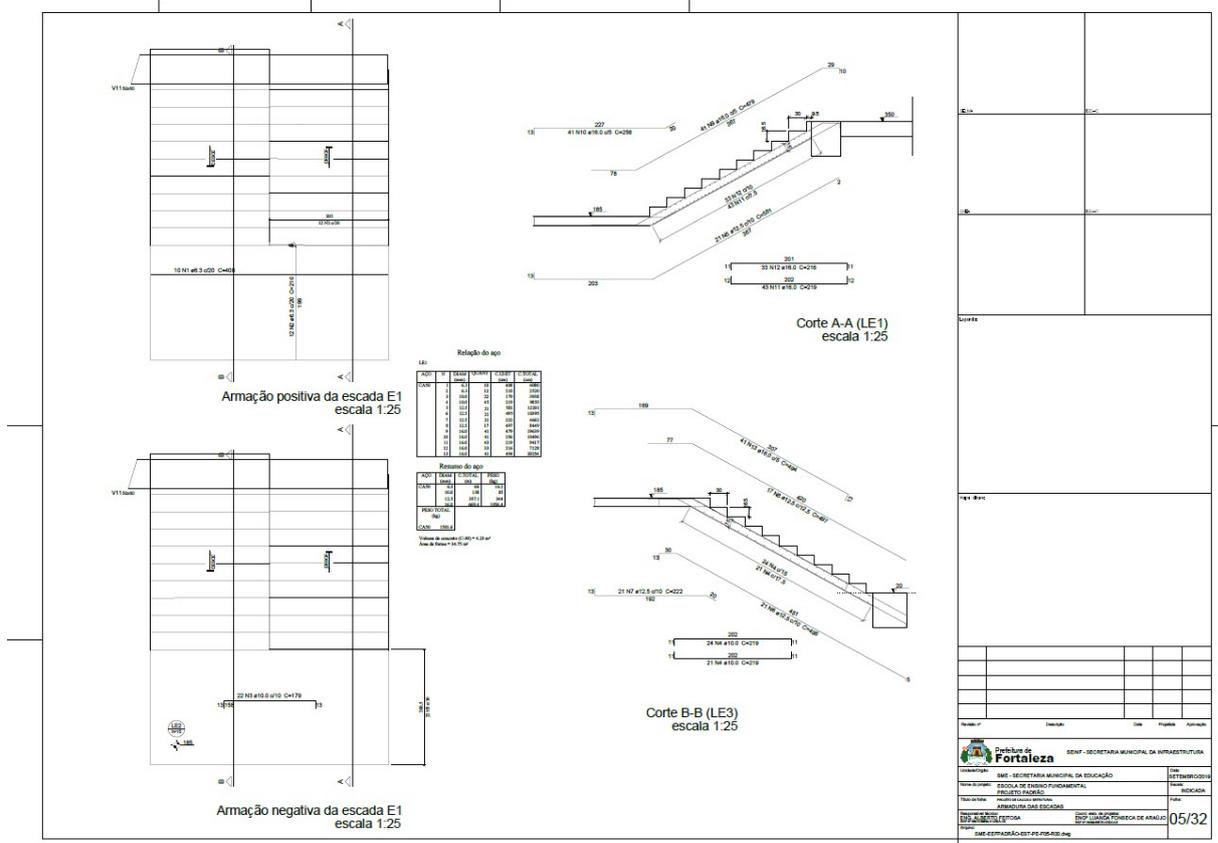
LT

CORTA-CORRIDA 10x12

Número	Descrição	Dia	Folha	Assinatura

Prefeitura de Fortaleza SEMINF - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA		Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI	
Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI		Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI	
Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI		Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI	
Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI		Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI	
Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI		Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome da Obra: ANEXOS NOVA OBRA Nome do Projeto: CORTES Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI Nome do Projeto: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETOS PIAUCCI	

**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

Forma do pavimento tipo de piso 1 (Nível 350)  
escala 1:100

**LEGENDA DAS VISAS**

VIGA EM CONCRETO ARMADO "SABOTELO"

VIGA EM CONCRETO ARMADO "TIGRE"

**DETALHE DA GINTA CORRIDA FI AMARRAÇÃO DAS ALVENARIAS**

**DETALHE DO ARMAMENTO DE PORTAS E JANELAS**

**NOTAS IMPORTANTES:**

- As condições de aplicação de materiais e métodos de execução devem ser verificadas antes da execução das obras, bem como a qualidade dos materiais e a mão de obra empregada.
- As obras devem ser executadas de acordo com o projeto e as especificações técnicas.
- Os materiais devem ser armazenados em local adequado, protegido das intempéries.
- Os equipamentos devem ser mantidos em boas condições de conservação.
- Os trabalhadores devem utilizar equipamentos de segurança individual.
- As obras devem ser executadas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.
- Os serviços devem ser executados em conformidade com o cronograma de execução.
- Os custos unitários devem ser apresentados em conformidade com o Edital.
- Os preços devem ser apresentados em reais.
- Os serviços devem ser executados em conformidade com o Edital.
- Os serviços devem ser executados em conformidade com o Edital.
- Os serviços devem ser executados em conformidade com o Edital.
- Os serviços devem ser executados em conformidade com o Edital.

Descrição	Data	Proposta	Assinatura

**Fortaleza de Fortaleza** SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE VAGAS E EMPREGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREIO E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

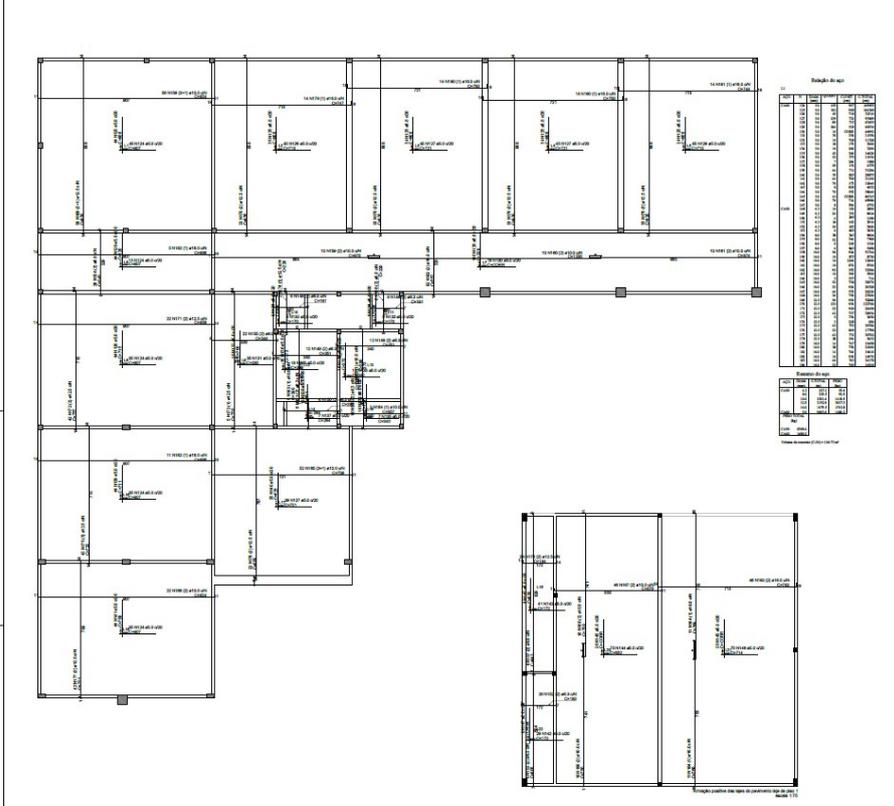
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREIO E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECREIO E TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESSOAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

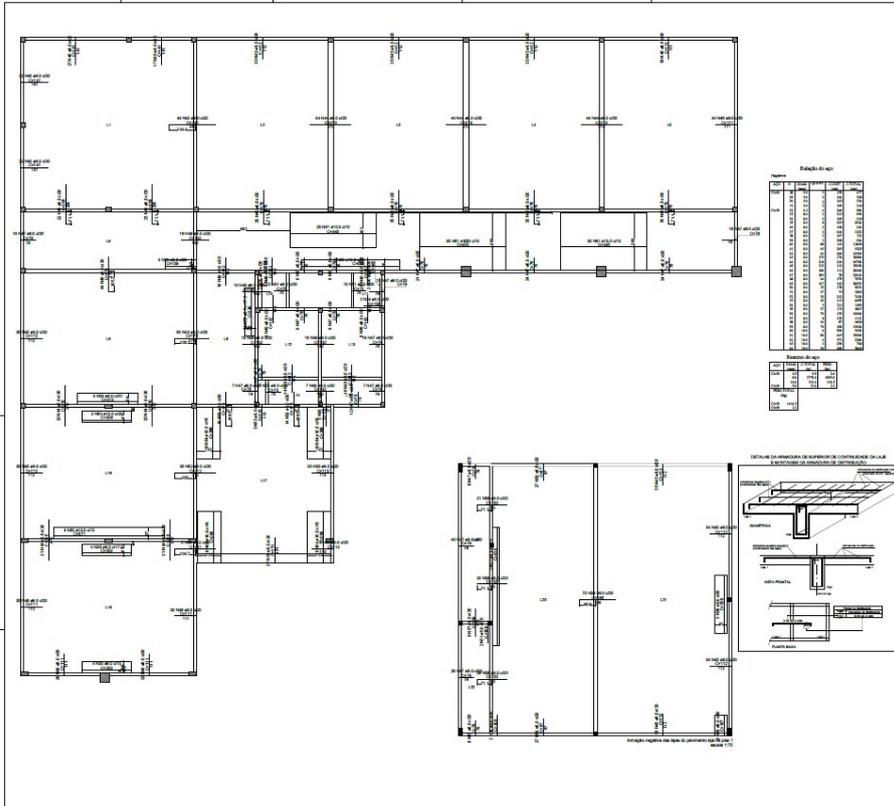
**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**



Plano de terraço	
Item	Quantidade
1	1,00
2	1,00
3	1,00
4	1,00
5	1,00
6	1,00
7	1,00
8	1,00
9	1,00
10	1,00
11	1,00
12	1,00
13	1,00
14	1,00
15	1,00
16	1,00
17	1,00
18	1,00
19	1,00
20	1,00
21	1,00
22	1,00
23	1,00
24	1,00
25	1,00
26	1,00
27	1,00
28	1,00
29	1,00
30	1,00
31	1,00
32	1,00
33	1,00
34	1,00
35	1,00
36	1,00
37	1,00
38	1,00
39	1,00
40	1,00
41	1,00
42	1,00
43	1,00
44	1,00
45	1,00
46	1,00
47	1,00
48	1,00
49	1,00
50	1,00
51	1,00
52	1,00
53	1,00
54	1,00
55	1,00
56	1,00
57	1,00
58	1,00
59	1,00
60	1,00
61	1,00
62	1,00
63	1,00
64	1,00
65	1,00
66	1,00
67	1,00
68	1,00
69	1,00
70	1,00
71	1,00
72	1,00
73	1,00
74	1,00
75	1,00
76	1,00
77	1,00
78	1,00
79	1,00
80	1,00
81	1,00
82	1,00
83	1,00
84	1,00
85	1,00
86	1,00
87	1,00
88	1,00
89	1,00
90	1,00
91	1,00
92	1,00
93	1,00
94	1,00
95	1,00
96	1,00
97	1,00
98	1,00
99	1,00
100	1,00
101	1,00
102	1,00
103	1,00
104	1,00
105	1,00
106	1,00
107	1,00
108	1,00
109	1,00
110	1,00
111	1,00
112	1,00
113	1,00
114	1,00
115	1,00
116	1,00
117	1,00
118	1,00
119	1,00
120	1,00
121	1,00
122	1,00
123	1,00
124	1,00
125	1,00
126	1,00
127	1,00
128	1,00
129	1,00
130	1,00
131	1,00
132	1,00
133	1,00
134	1,00
135	1,00
136	1,00
137	1,00
138	1,00
139	1,00
140	1,00
141	1,00
142	1,00
143	1,00
144	1,00
145	1,00
146	1,00
147	1,00
148	1,00
149	1,00
150	1,00

Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor

		SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	
Nome	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Lotação
Nome do Projeto	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANILAS DO ROSÁRIO		Orçamento Estimado
Descrição	PROPOSTA DE PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA DE ARQUITETURA		Modalidade
Objeto	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA DE ARQUITETURA		Modalidade
Valor	R\$ 1.000.000,00		Modalidade
SME - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO			07/32

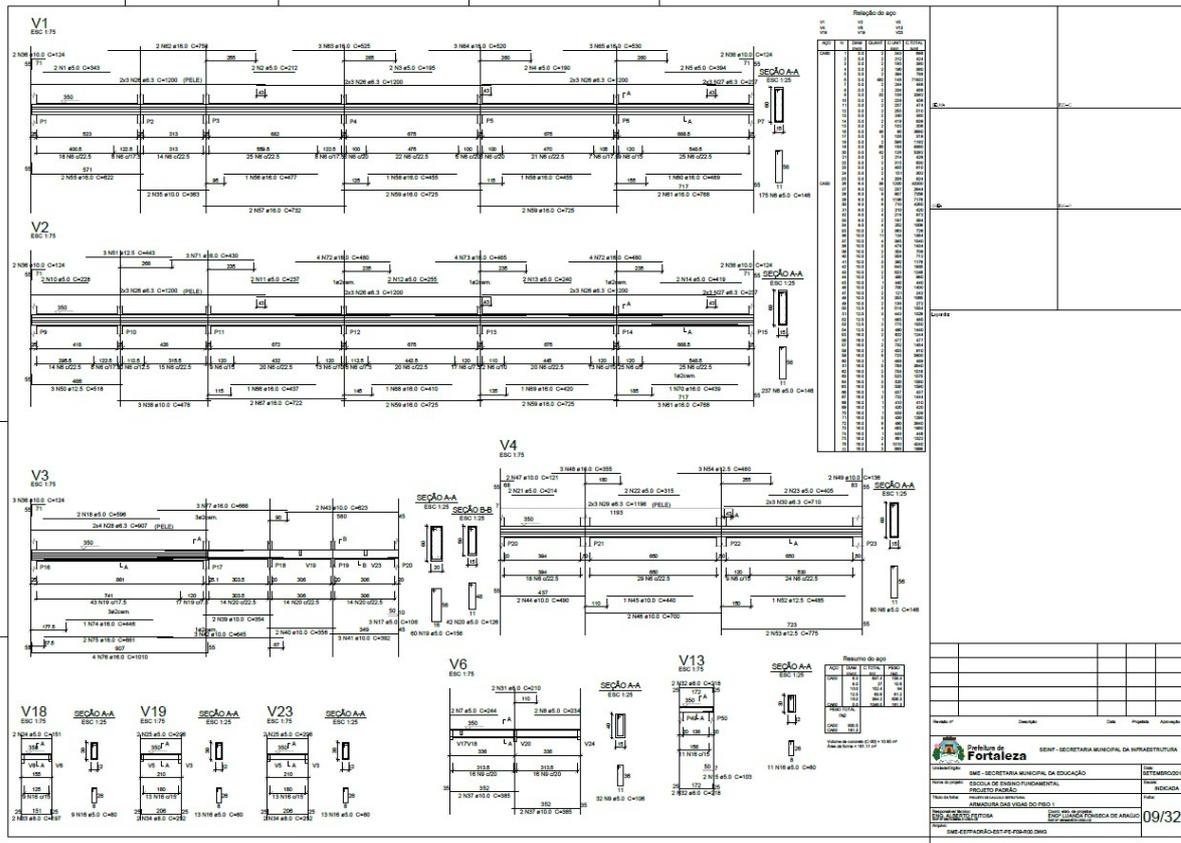


Plano de terraço	
Item	Quantidade
1	1,00
2	1,00
3	1,00
4	1,00
5	1,00
6	1,00
7	1,00
8	1,00
9	1,00
10	1,00
11	1,00
12	1,00
13	1,00
14	1,00
15	1,00
16	1,00
17	1,00
18	1,00
19	1,00
20	1,00
21	1,00
22	1,00
23	1,00
24	1,00
25	1,00
26	1,00
27	1,00
28	1,00
29	1,00
30	1,00
31	1,00
32	1,00
33	1,00
34	1,00
35	1,00
36	1,00
37	1,00
38	1,00
39	1,00
40	1,00
41	1,00
42	1,00
43	1,00
44	1,00
45	1,00
46	1,00
47	1,00
48	1,00
49	1,00
50	1,00
51	1,00
52	1,00
53	1,00
54	1,00
55	1,00
56	1,00
57	1,00
58	1,00
59	1,00
60	1,00
61	1,00
62	1,00
63	1,00
64	1,00
65	1,00
66	1,00
67	1,00
68	1,00
69	1,00
70	1,00
71	1,00
72	1,00
73	1,00
74	1,00
75	1,00
76	1,00
77	1,00
78	1,00
79	1,00
80	1,00
81	1,00
82	1,00
83	1,00
84	1,00
85	1,00
86	1,00
87	1,00
88	1,00
89	1,00
90	1,00
91	1,00
92	1,00
93	1,00
94	1,00
95	1,00
96	1,00
97	1,00
98	1,00
99	1,00
100	1,00
101	1,00
102	1,00
103	1,00
104	1,00
105	1,00
106	1,00
107	1,00
108	1,00
109	1,00
110	1,00
111	1,00
112	1,00
113	1,00
114	1,00
115	1,00
116	1,00
117	1,00
118	1,00
119	1,00
120	1,00
121	1,00
122	1,00
123	1,00
124	1,00
125	1,00
126	1,00
127	1,00
128	1,00
129	1,00
130	1,00
131	1,00
132	1,00
133	1,00
134	1,00
135	1,00
136	1,00
137	1,00
138	1,00
139	1,00
140	1,00
141	1,00
142	1,00
143	1,00
144	1,00
145	1,00
146	1,00
147	1,00
148	1,00
149	1,00
150	1,00

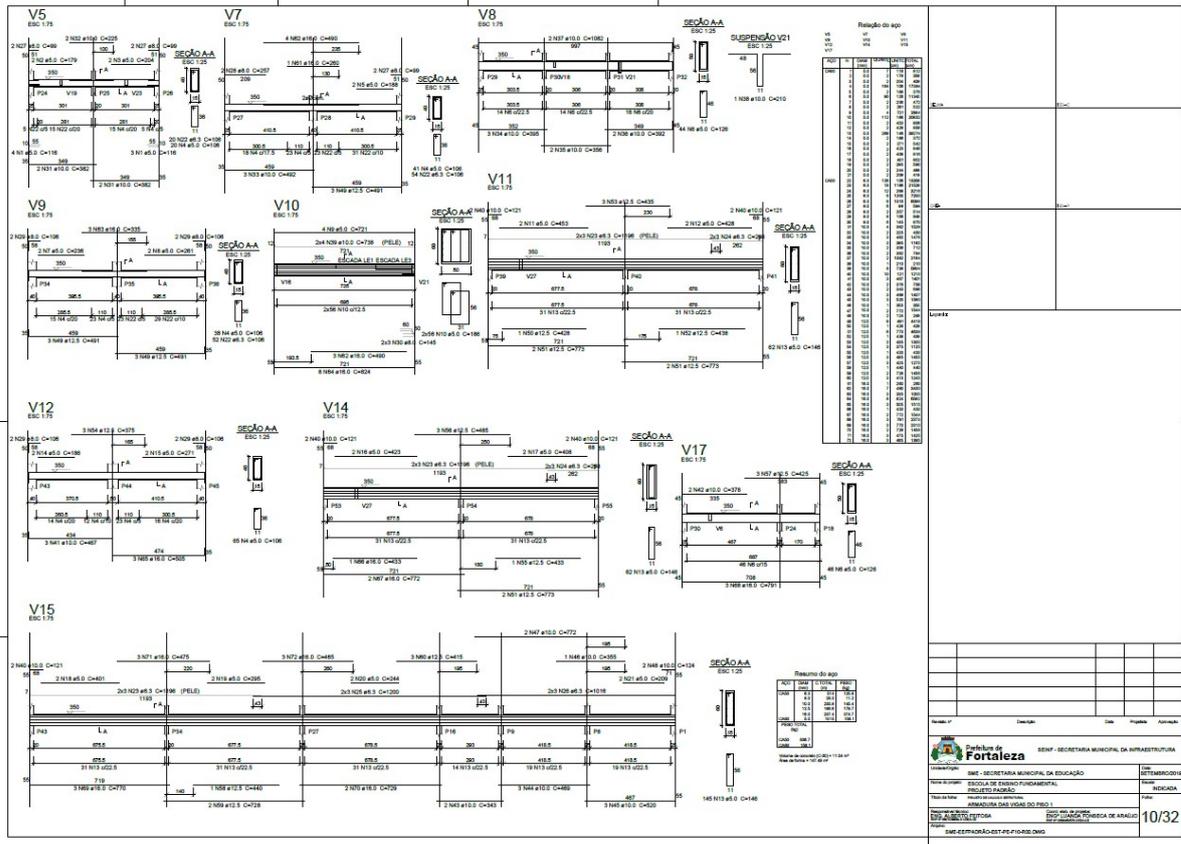
Item	Quantidade	Descrição	Unidade	Valor

		SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA	
Nome	SME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		Lotação
Nome do Projeto	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DE ANILAS DO ROSÁRIO		Orçamento Estimado
Descrição	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA DE ARQUITETURA		Modalidade
Objeto	PROPOSTA DE PROJETO DE ARQUITETURA DE ARQUITETURA		Modalidade
Valor	R\$ 1.000.000,00		Modalidade
SME - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJEÇÃO			08/32

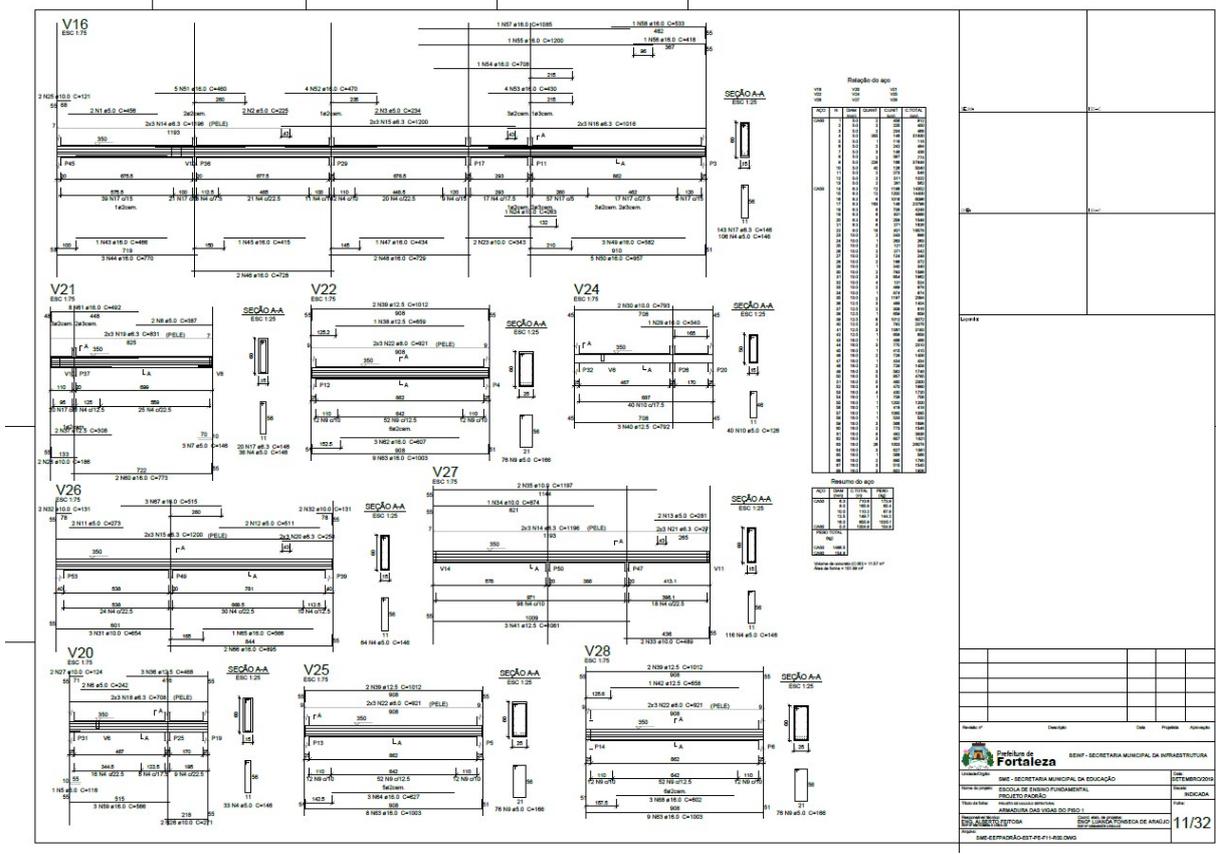
EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

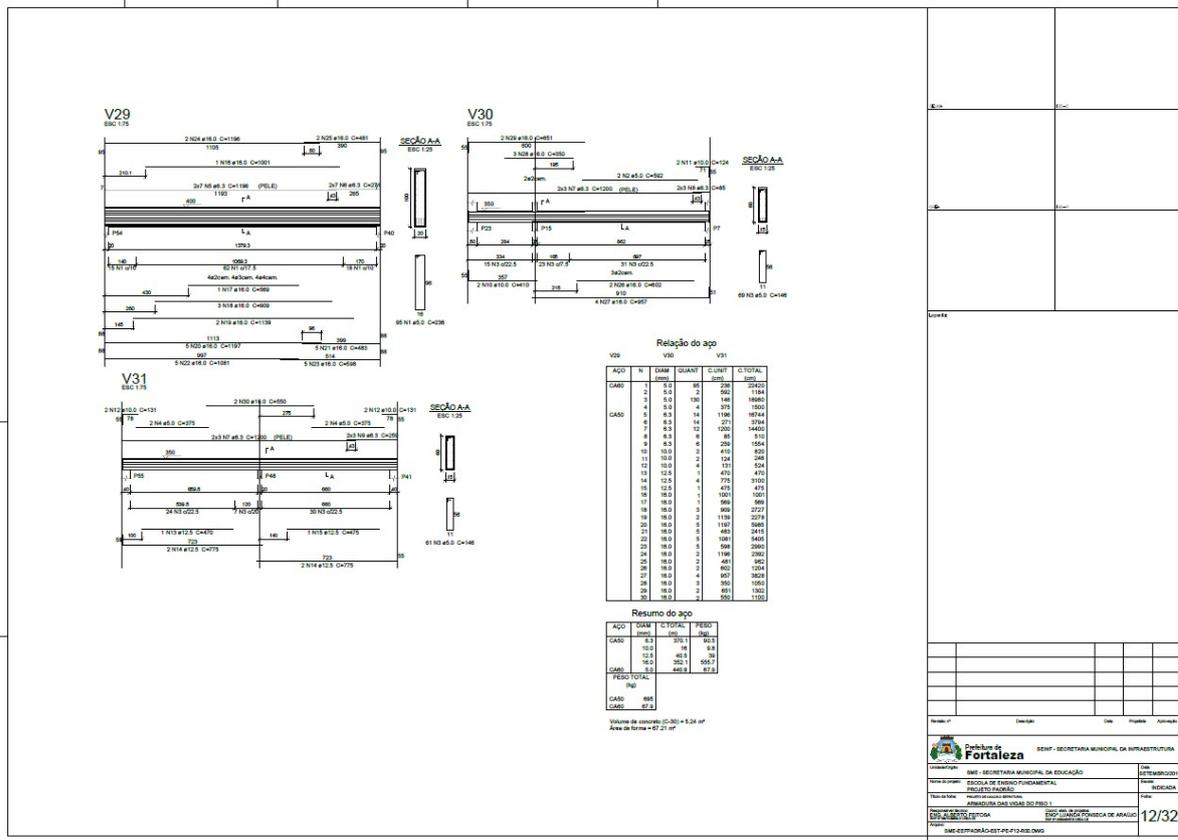


EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 290



**Relação do aço**

ACQ	N	DIAM	QUANT	CUBET	C TOTAL
CABO	1	5,0	58	258	25822
	2	5,0	2	25	124
	3	5,0	130	148	18860
	4	5,0	4	25	1000
CABO	5	8,3	14	1198	18744
	6	8,3	14	271	2244
	7	8,3	12	1200	14400
	8	8,3	8	81	612
	9	8,3	5	220	1804
	10	10,0	2	634	5072
	11	10,0	4	131	1048
	12	10,0	4	131	1048
	13	12,5	1	422	3376
	14	12,5	4	775	6192
	15	12,5	1	422	3376
	16	18,0	1	1001	1001
	17	18,0	1	960	960
	18	18,0	3	908	2722
	19	18,0	2	1130	2260
	20	18,0	5	1187	5935
	21	18,0	5	481	2405
	22	18,0	5	1681	8405
	23	18,0	5	588	2940
	24	18,0	2	1198	2396
	25	18,0	2	481	962
	26	18,0	4	907	3628
	28	18,0	3	351	1053
	29	18,0	2	601	1202
	30	18,0	2	601	1202

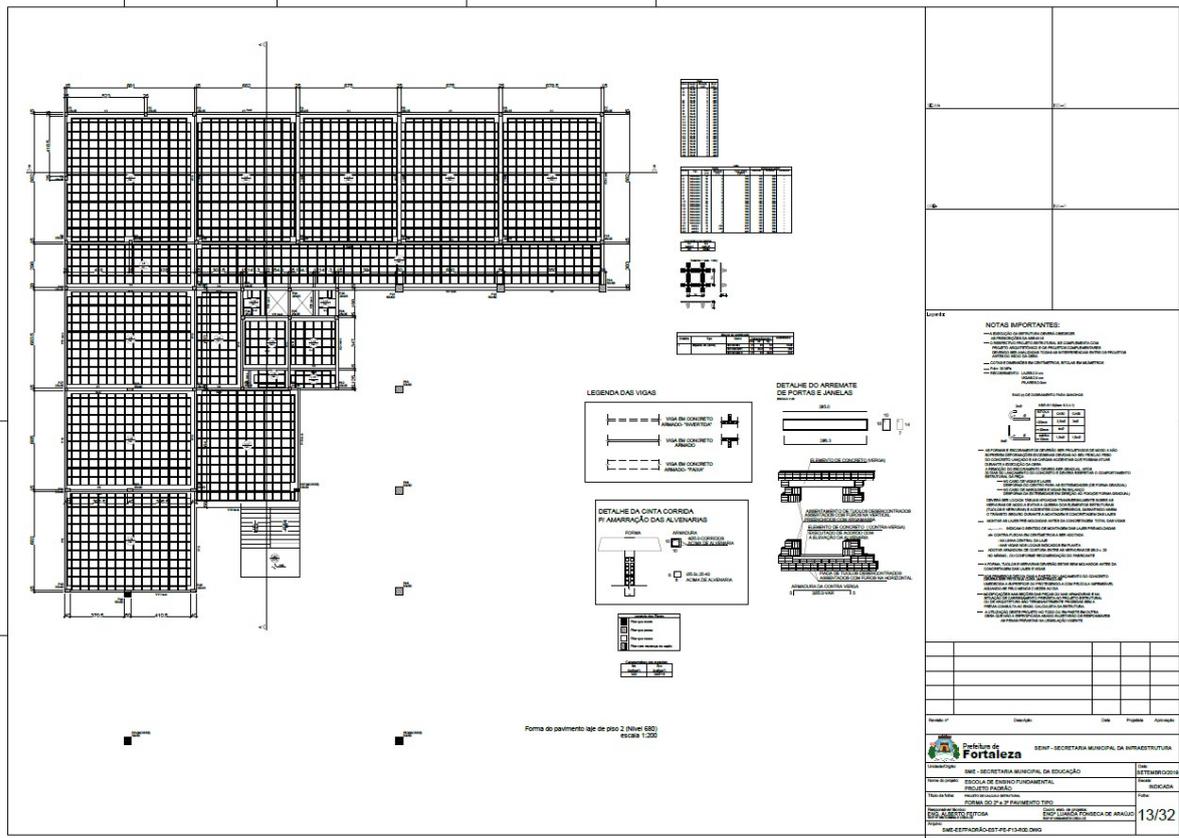
**Resumo do aço**

ACQ	DIAM	CABO	5,0	CABO	8,3	CABO	10,0	CABO	12,5	CABO	18,0	<b>PESO TOTAL</b>	<b>481,9</b>	<b>Peso</b>	<b>481,9</b>	<b>CABO</b>	<b>481,9</b>
CABO	5,0																
CABO	8,3																
CABO	10,0																
CABO	12,5																
CABO	18,0																
<b>PESO TOTAL</b>	<b>481,9</b>																
<b>Peso</b>	<b>481,9</b>																
<b>CABO</b>	<b>481,9</b>																

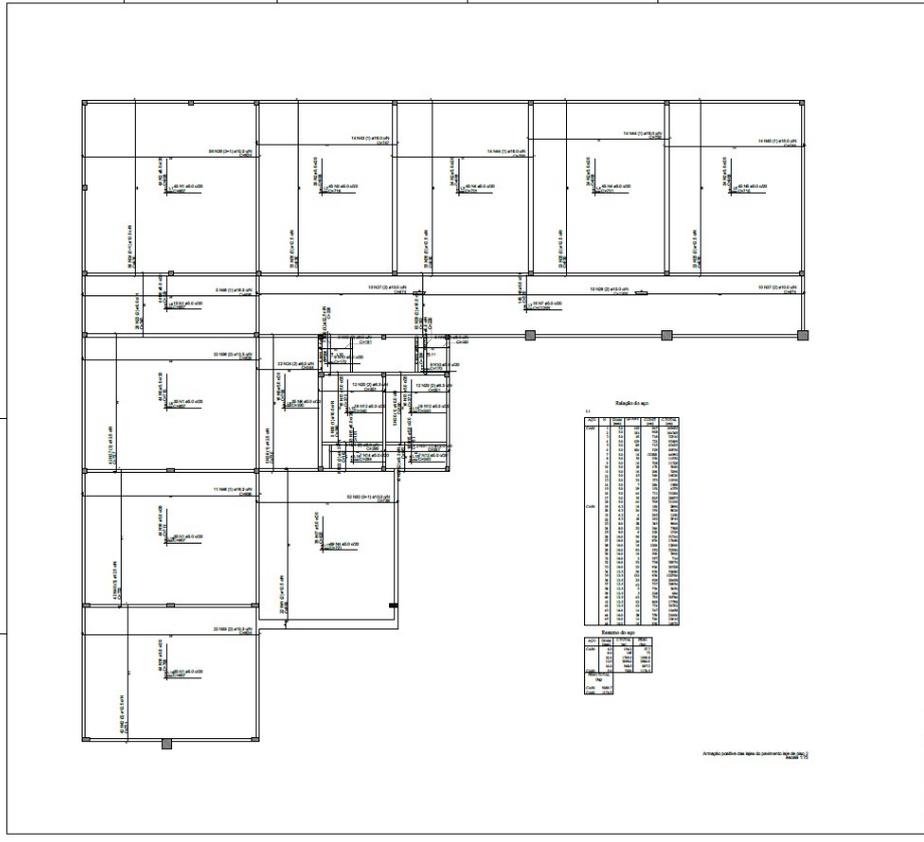
Volume de concreto (C-30) = 5,24 m³  
Área de forma = 47,21 m²

Nome:	Endereço:	Cidade:	Estado:	Assinatura:
 <b>Prefeitura de Fortaleza</b> - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Nome do Projeto:	ESCOLA DE FUNDO FUNDAMENTAL PROGRESSO			
Título do Projeto:	AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DO PROJ. 1			
Nome do Empreiteiro:	EMPRESA CONSTRUTORA NOROCCIDENTAL S.A.			
CPF:	00.000.000/0000-00			
Assinatura:	EMPRESÁRIO EST. P. P. 12/2019			
				12/32

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**



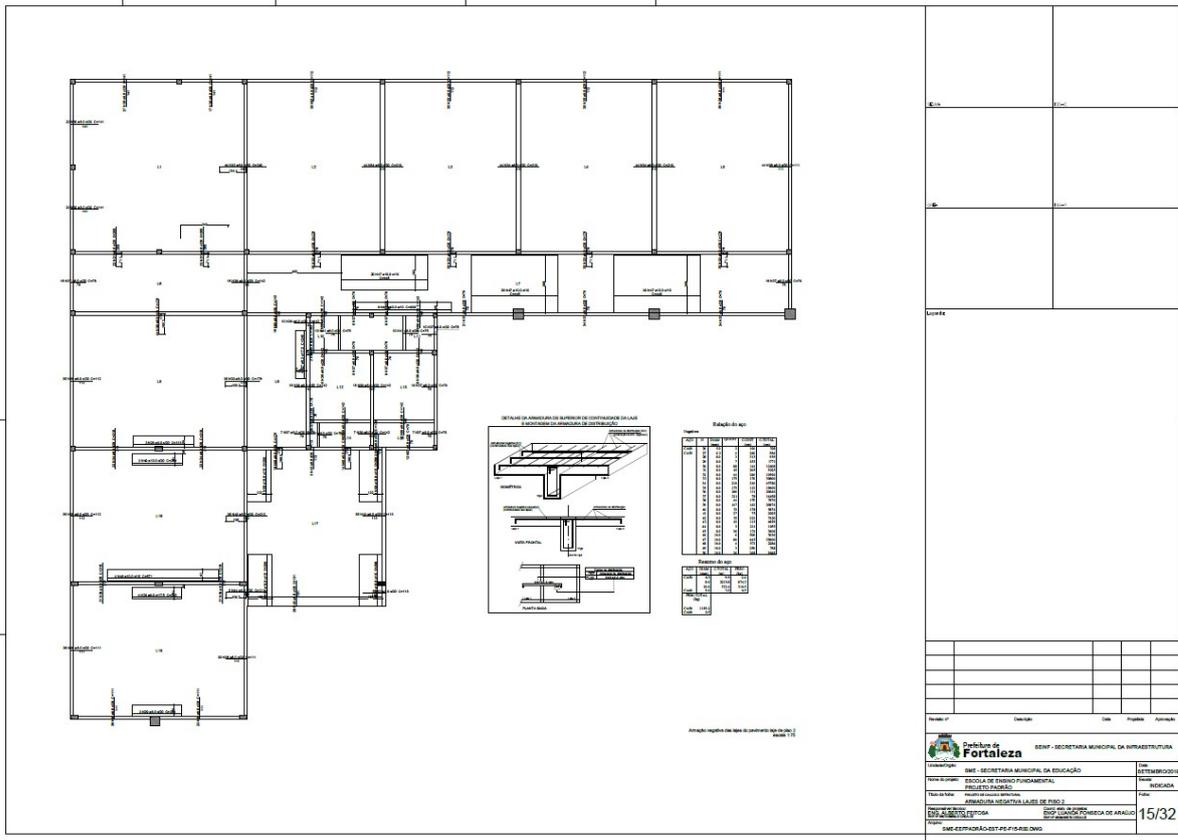
Relatório de área	
Área (m²)	Descrição
14.960,00	Área construída
14.960,00	Área útil
14.960,00	Área coberta
14.960,00	Área total

<b>Prefeitura de Fortaleza</b>		SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
DEPT - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		DEPT - MEMBROS DO	
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL		DEPT - EDUCAÇÃO	
RUA JOSÉ MARQUES		DEPT - MEMBROS DO	
ANEXINA FUSTAL LAZAR DO PRQ 3		DEPT - MEMBROS DO	
CPL Nº 032/2019		DEPT - MEMBROS DO	
RDC PRESENCIAL		DEPT - MEMBROS DO	
PROCESSO Nº P890287/2019		DEPT - MEMBROS DO	
RDC Nº 001/2019		<b>14/32</b>	
RDC Nº 001/2019		RDC Nº 001/2019	



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 293



**DETALHE DA AMARRAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETAGEM DE LAJE**  
ELEVACIONES DA AMARRAÇÃO DE CONCRETAGEM

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO	1,00	1,00	1,00
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**Fortaleza** SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**Fortaleza** SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

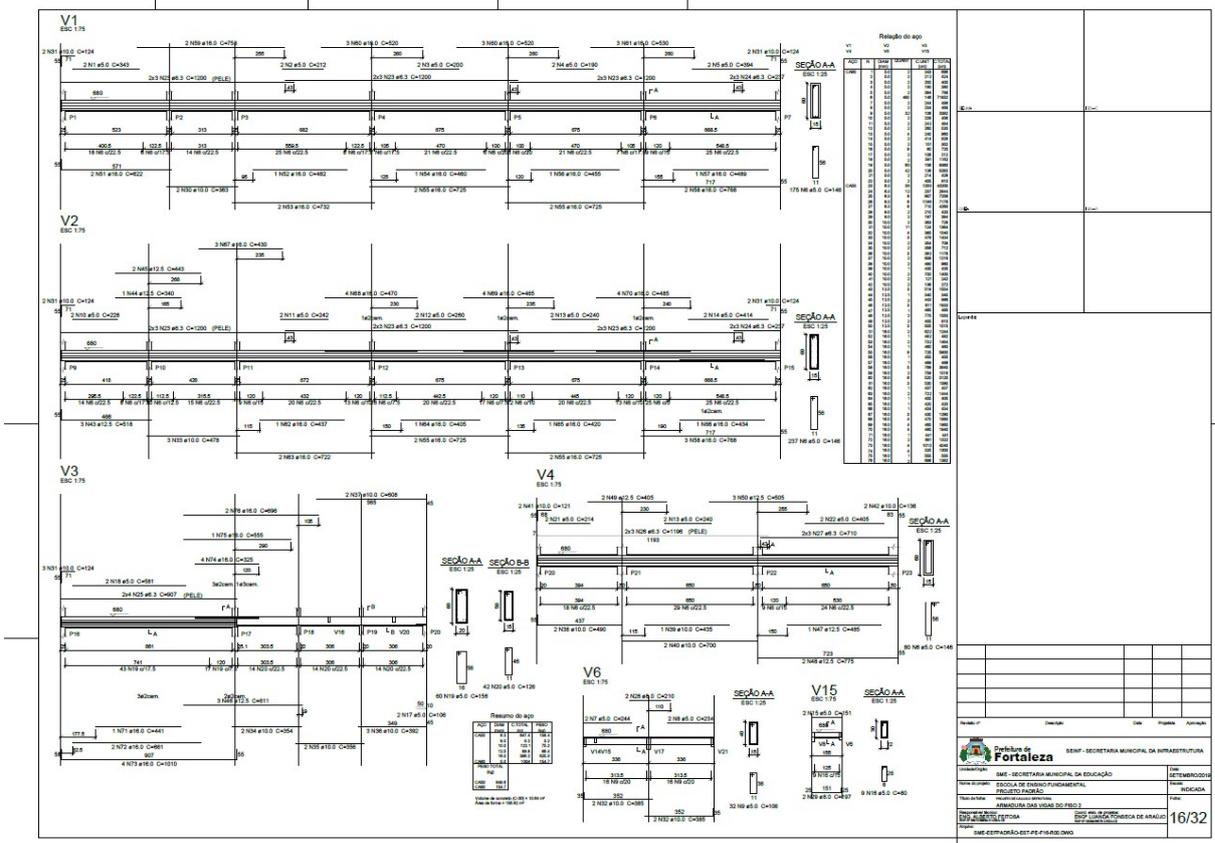
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

15/32

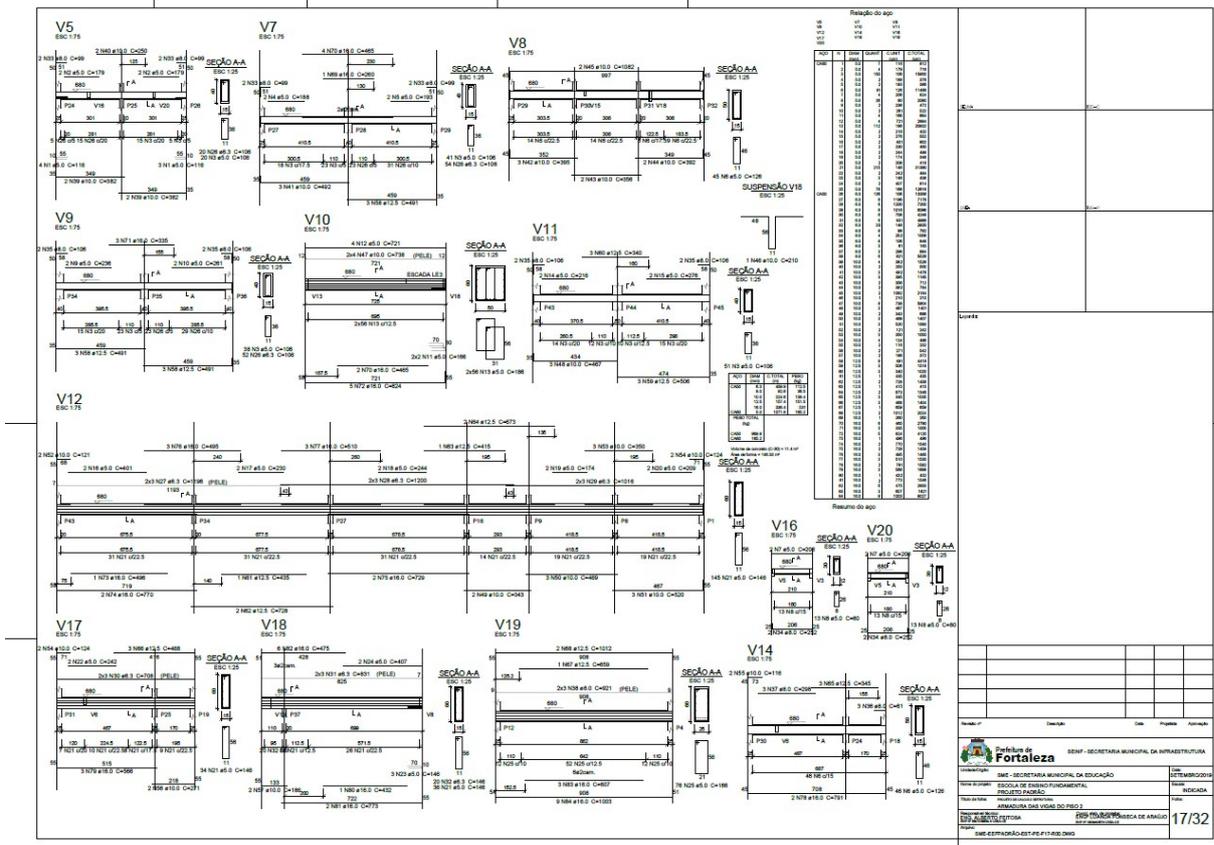


EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

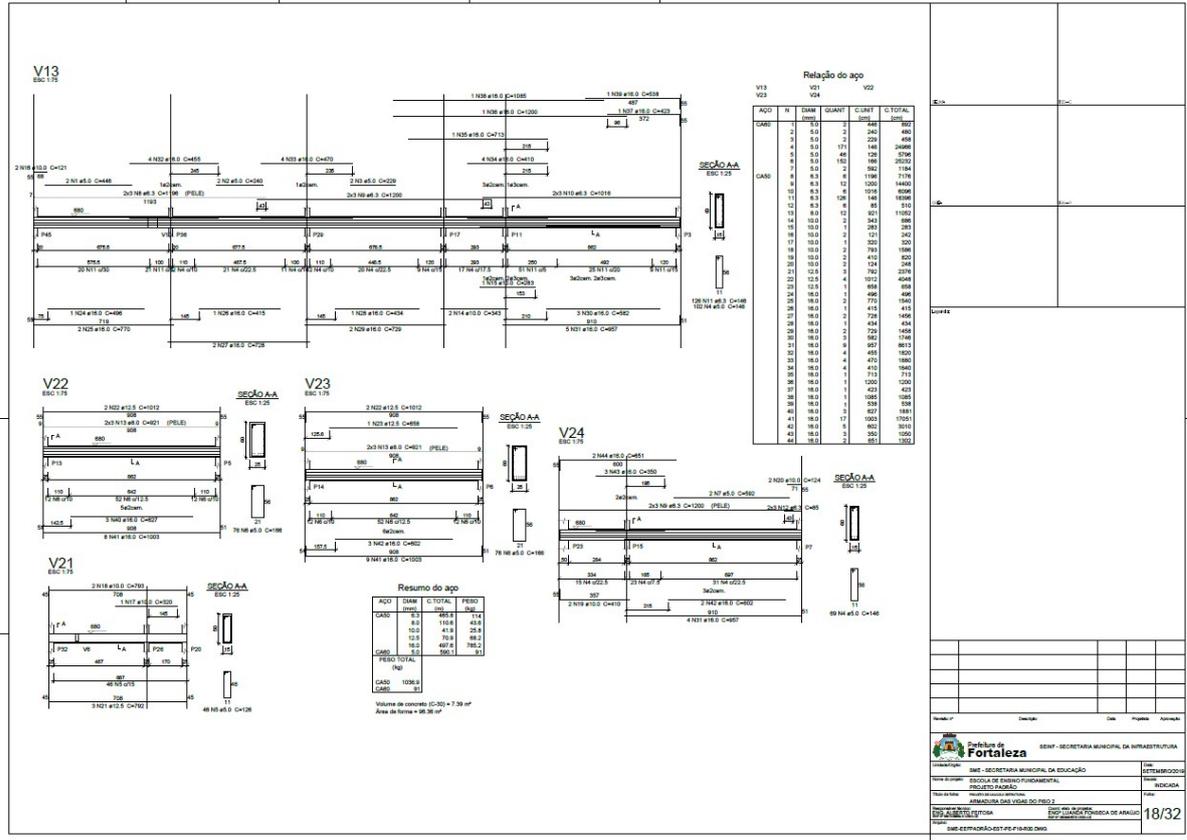
FL. | 294



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



**Prefeitura de Fortaleza** - SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

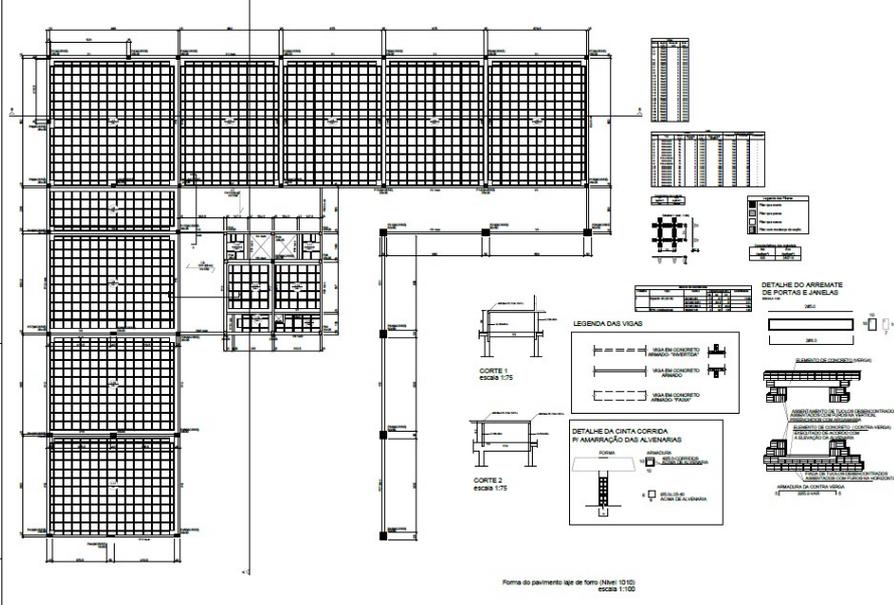
EMPRESA: GME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROPOSTA: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO EXECUTIVO  
MATERIAL: MANUTENÇÃO DE OBRAS  
MATERIAL: MANUTENÇÃO DE OBRAS

EMPRESA: GME - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
PROPOSTA: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - PROJETO EXECUTIVO  
MATERIAL: MANUTENÇÃO DE OBRAS  
MATERIAL: MANUTENÇÃO DE OBRAS

18/32

EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019

FL. | 297



Forma do pavimento tipo de fôrno (Nível: 10/02)  
escala 1:100

Qtd	Unid	Descrição	Valor Unit	Valor Total

NOTAS IMPORTANTES:  
- Este projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.  
- O projeto foi elaborado com base em uma visita de reconhecimento de campo realizada em 09/05/2019.



**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**

**DETALHE DA ARMADURA DE SUPERFÍCIE DE CONTRAFORÇÃO DA LAJE**  
LACONFORMAÇÃO DESENVOLVIDA NA LICITAÇÃO

**Relação de aço**

Diâmetro	Quantidade	Observações
10	1000	
12	1000	
14	1000	
16	1000	
18	1000	
20	1000	
22	1000	
24	1000	
26	1000	
28	1000	
30	1000	
32	1000	
34	1000	
36	1000	
38	1000	
40	1000	
42	1000	
44	1000	
46	1000	
48	1000	
50	1000	

**Relação de aço**

Diâmetro	Quantidade	Observações
10	1000	
12	1000	
14	1000	
16	1000	
18	1000	
20	1000	
22	1000	
24	1000	
26	1000	
28	1000	
30	1000	
32	1000	
34	1000	
36	1000	
38	1000	
40	1000	
42	1000	
44	1000	
46	1000	
48	1000	
50	1000	

Projeto: Engenharia de Arquitetura e Urbanismo - 2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

Projeto: Engenharia de Arquitetura e Urbanismo - 2019

**Fortaleza de Fortaleza** SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

Projeto: SEMP - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Nome do Projeto: ESCOLA DE FUNDAMENTAL II - PROJETO PAVILÃO

Localização: INTERMUNICÍPIO DE FORTALEZA E SOBRAL

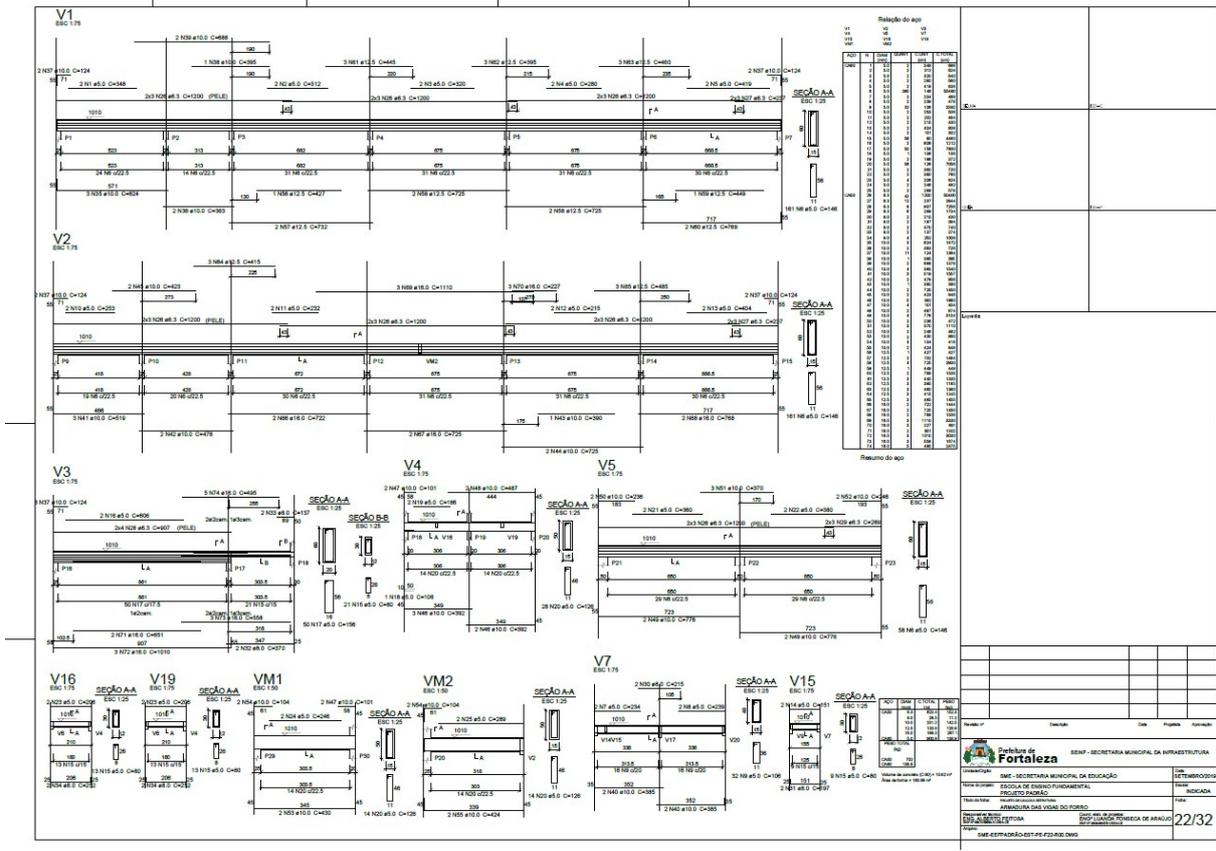
Nome do Empreendimento: ANEXO DA ESCOLA LAIS BOGOS

Nome do Contrato: EMP. DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE ALTA

Valor: R\$ 21.320.000,00

EMP. ESTADUAL EST.PP.FU-RO-DMG

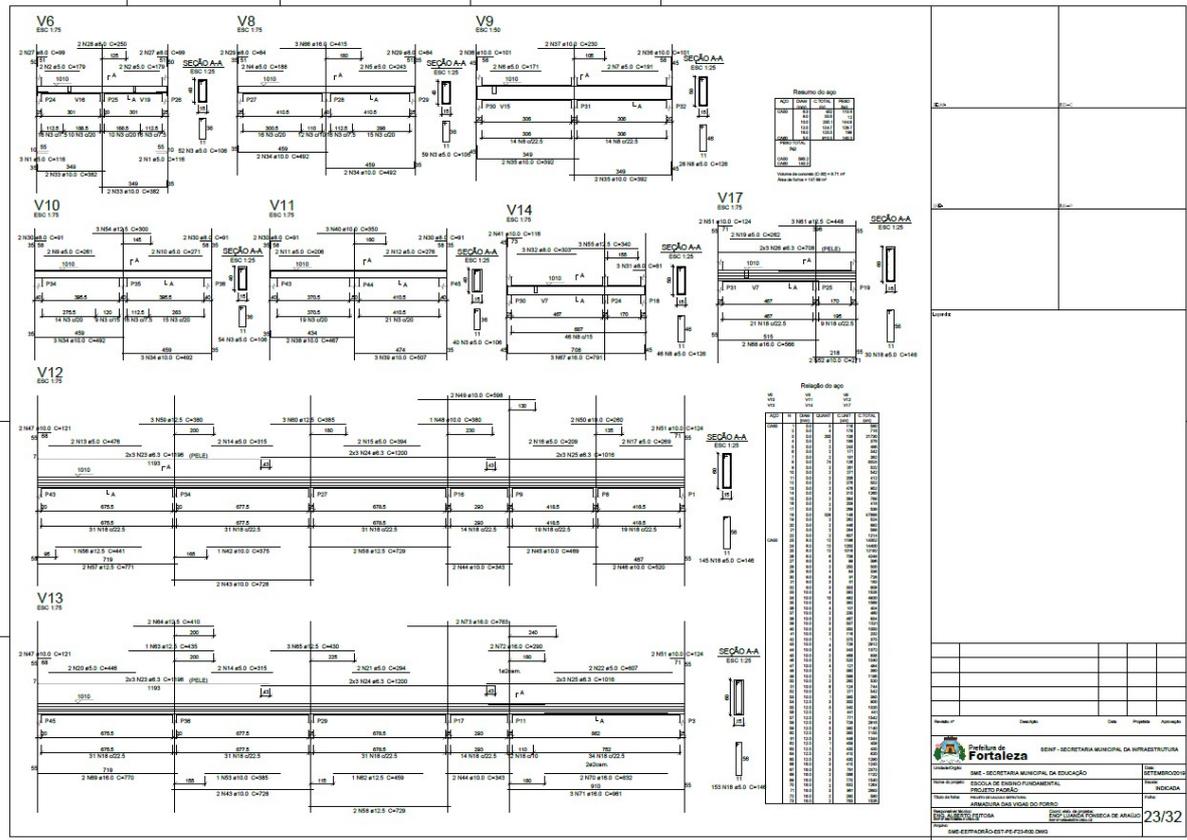
**EDITAL Nº 5019**  
**RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019**  
**PROCESSO Nº P890287/2019**



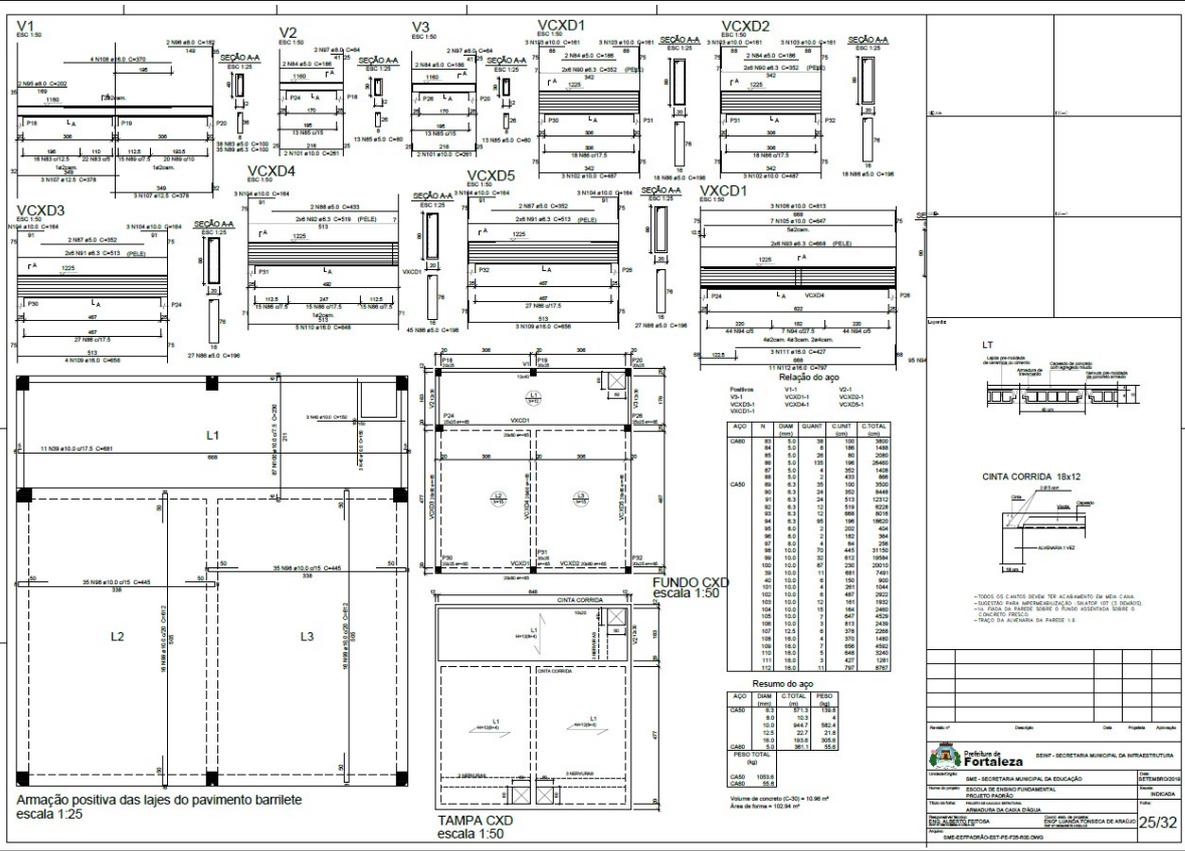
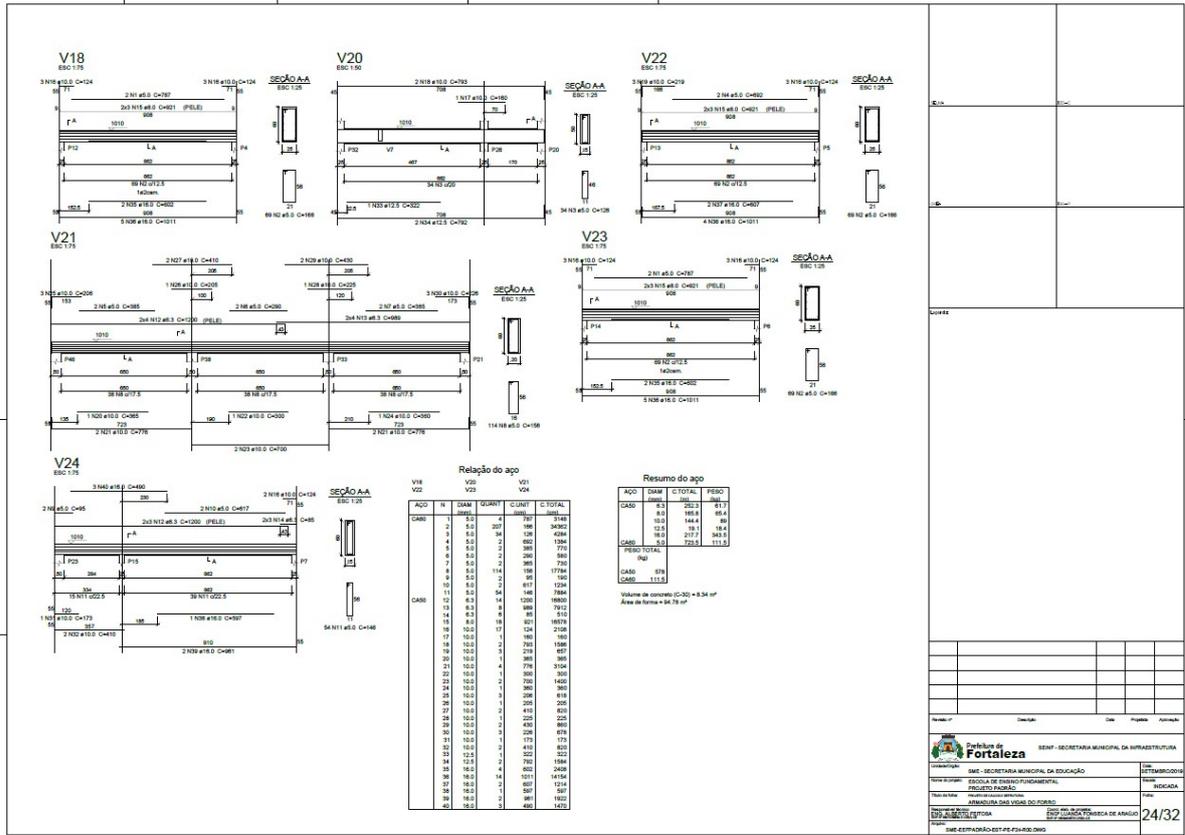


**EDITAL Nº 5019**  
**RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019**  
**PROCESSO Nº P890287/2019**

FL. | 301



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

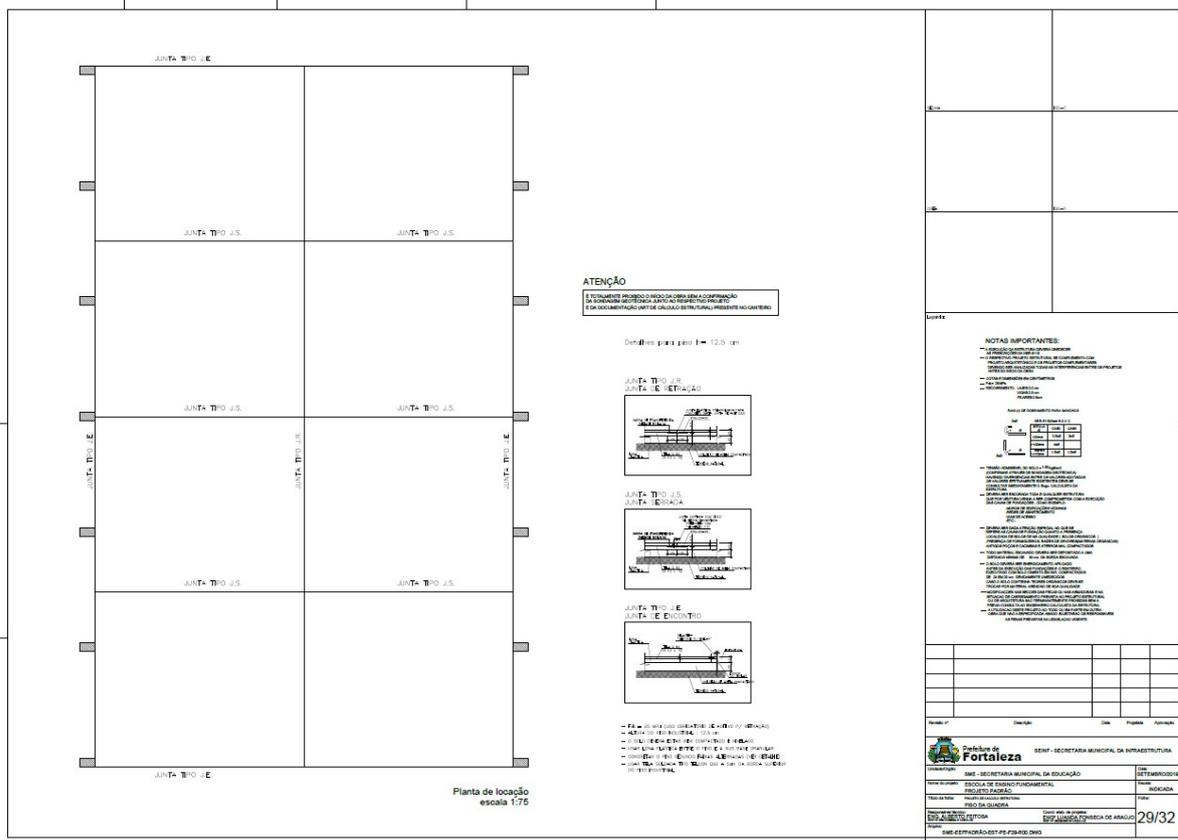
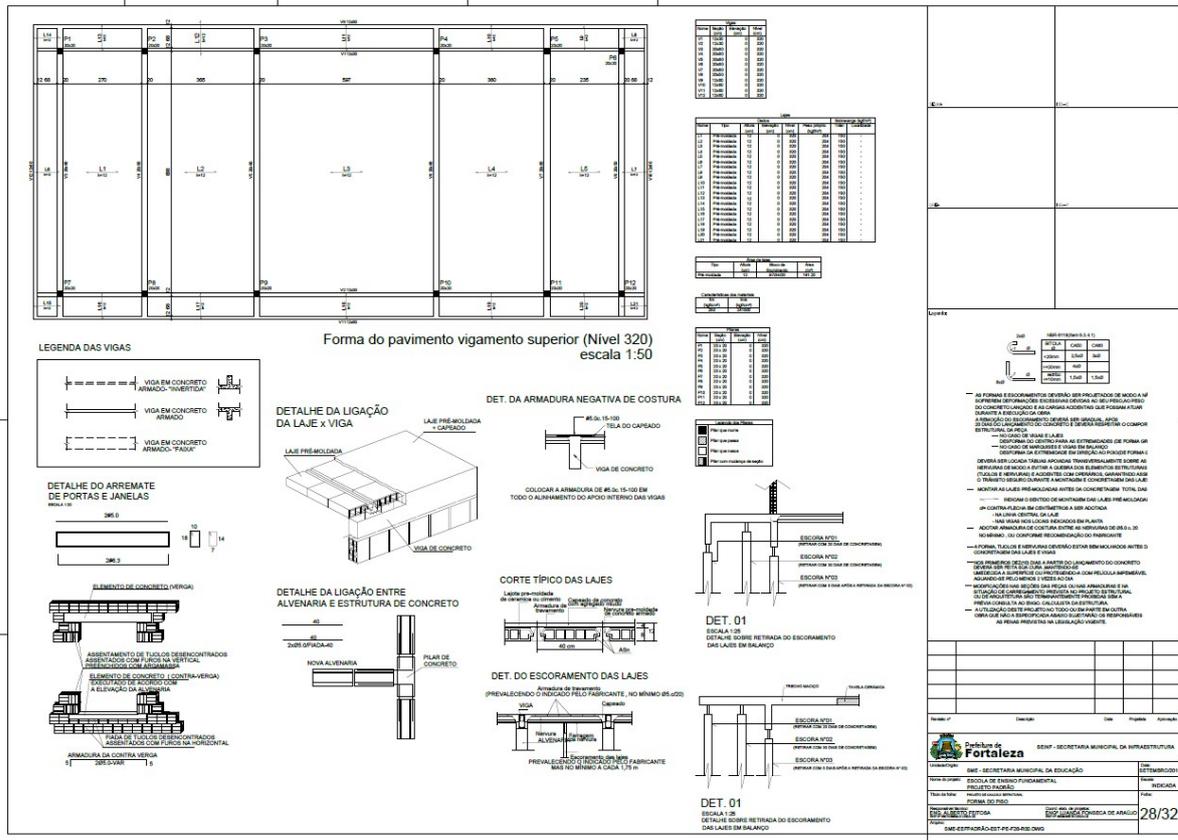
**S1-S2 PLANTA**  
Corte Esc 1:40  
DETALHE SAPATAS  
DETALHE PILARES  
V1 (20 x 35)  
DETALHE VIGA  
CORTE ESQUEMA DA AMARRAÇÃO DAS ALVENARIAS  
ARMADURA DAS ARQUIBANCADAS MOLDADAS NO LOCAL  
V2  
DETALHE VIGA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

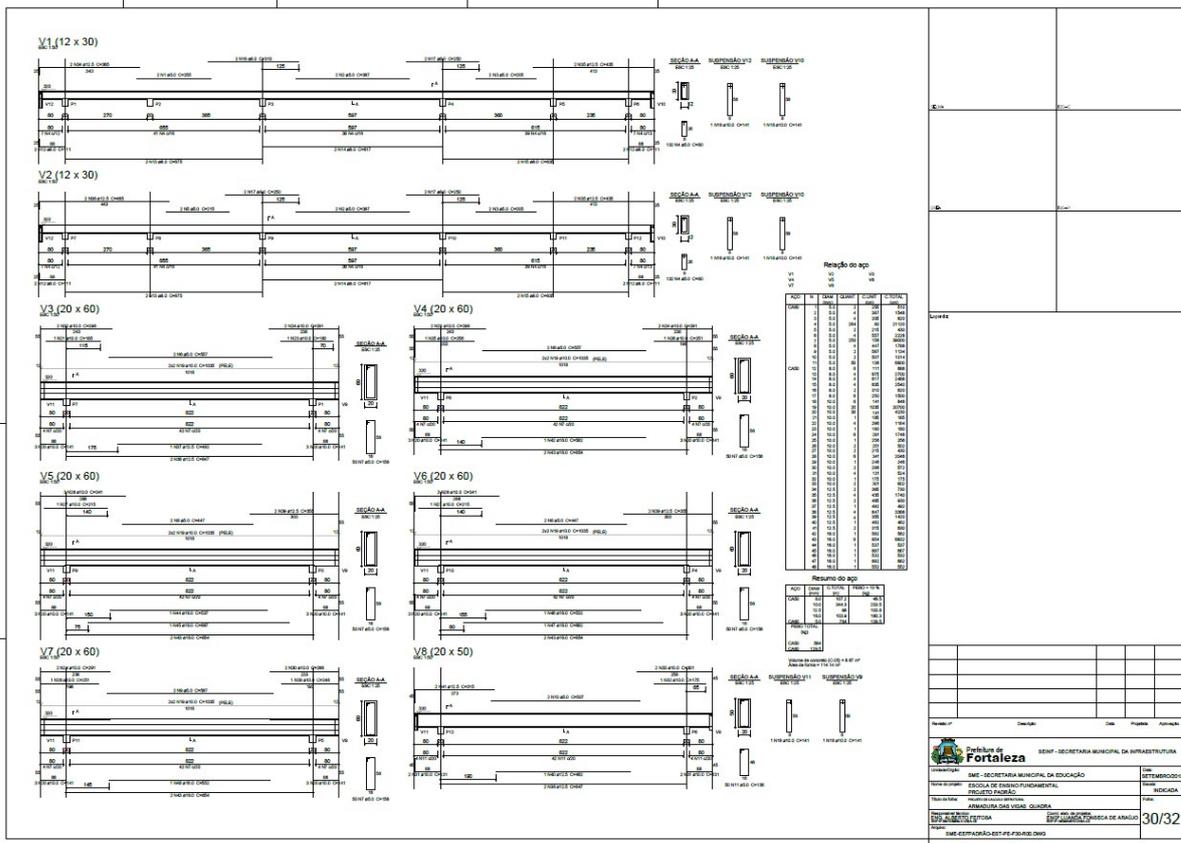
**S1-S2 PLANTA**  
**S3-S4 PLANTA**  
**S5-S6 PLANTA**  
Corte Esc 1:40  
DETALHE SAPATAS  
DETALHE PILARES  
V1 (20 x 35)  
DETALHE VIGA  
CORTE ESQUEMA DA AMARRAÇÃO DAS ALVENARIAS  
ARMADURA DAS ARQUIBANCADAS MOLDADAS NO LOCAL  
V2  
DETALHE VIGA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

**EDITAL Nº 5019**  
**RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019**  
**PROCESSO Nº P890287/2019**



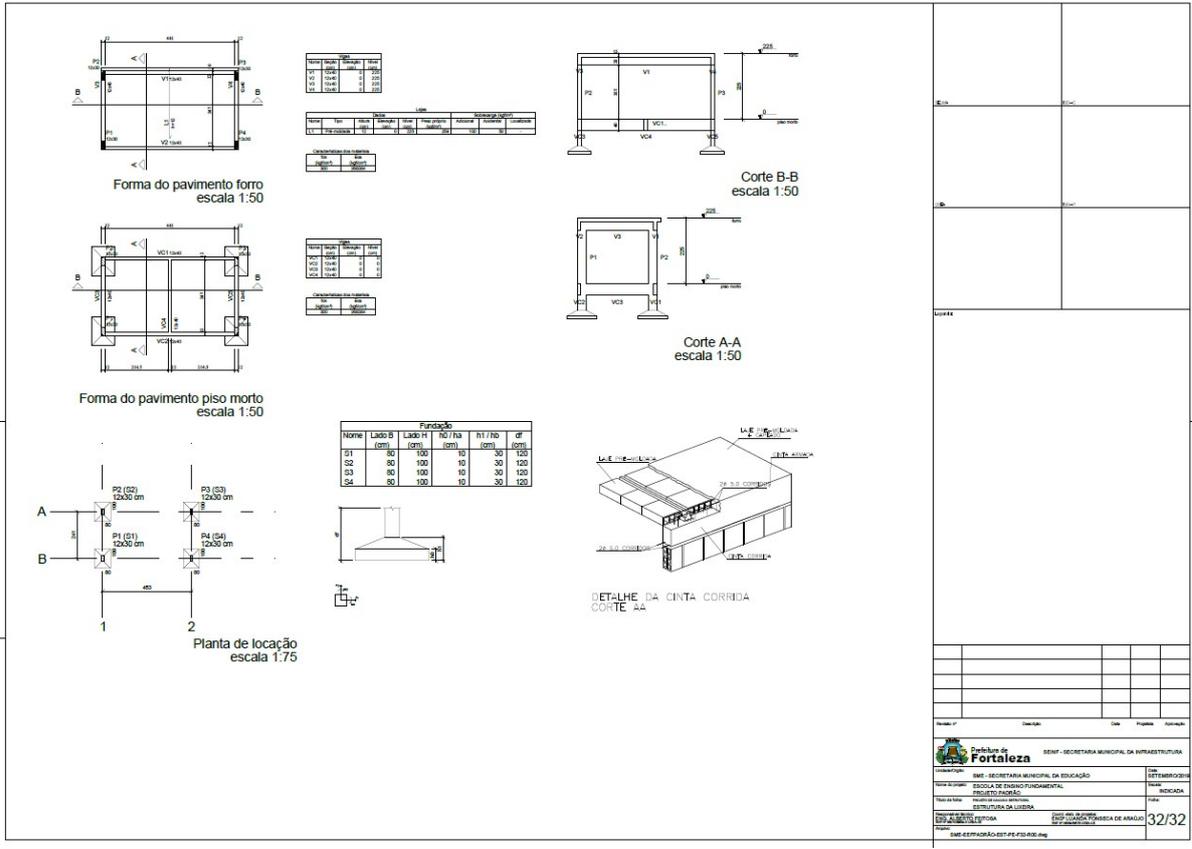
**EDITAL N° 5019**  
**RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019**  
**PROCESSO N° P890287/2019**



 Prefeitura de Fortaleza SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROJETO ESCOLA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL AMBULÔNIA DAS SALES QUINIA Rua do Rosário, 77 - Centro - CEP: 60055-090 Fone: (85) 3452-3483	SEINF - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA Endereço: Rua do Rosário, 77 - Centro - CEP: 60055-090 Fone: (85) 3452-3483 E-mail: <a href="mailto:informacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br">informacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br</a> CLFOR - COMISSÃO LICITATÓRIA
Data: 30/32 Assinatura: _____ Nome: _____ Função: _____	Data: _____ Assinatura: _____ Nome: _____ Função: _____



**EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019**



**Forma do pavimento forro**  
escala 1:50

**Forma do pavimento piso morto**  
escala 1:50

**Planta de locação**  
escala 1:75

**Corte B-B**  
escala 1:50

**Corte A-A**  
escala 1:50

**DETALHE DA CINTA CORRIDA**  
CORTE AA

Fundação					
Nome	Lado B (cm)	Lado H (cm)	R0 / Na (cm)	R1 / R0 (cm)	d <sub>f</sub> (cm)
S1	80	100	10	30	120
S2	80	100	10	30	120
S3	80	100	10	30	120
S4	80	100	10	30	120

Forma do pavimento forro					
Item	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Observações
1	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	
2	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	

Forma do pavimento piso morto					
Item	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Observações
1	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	
2	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	

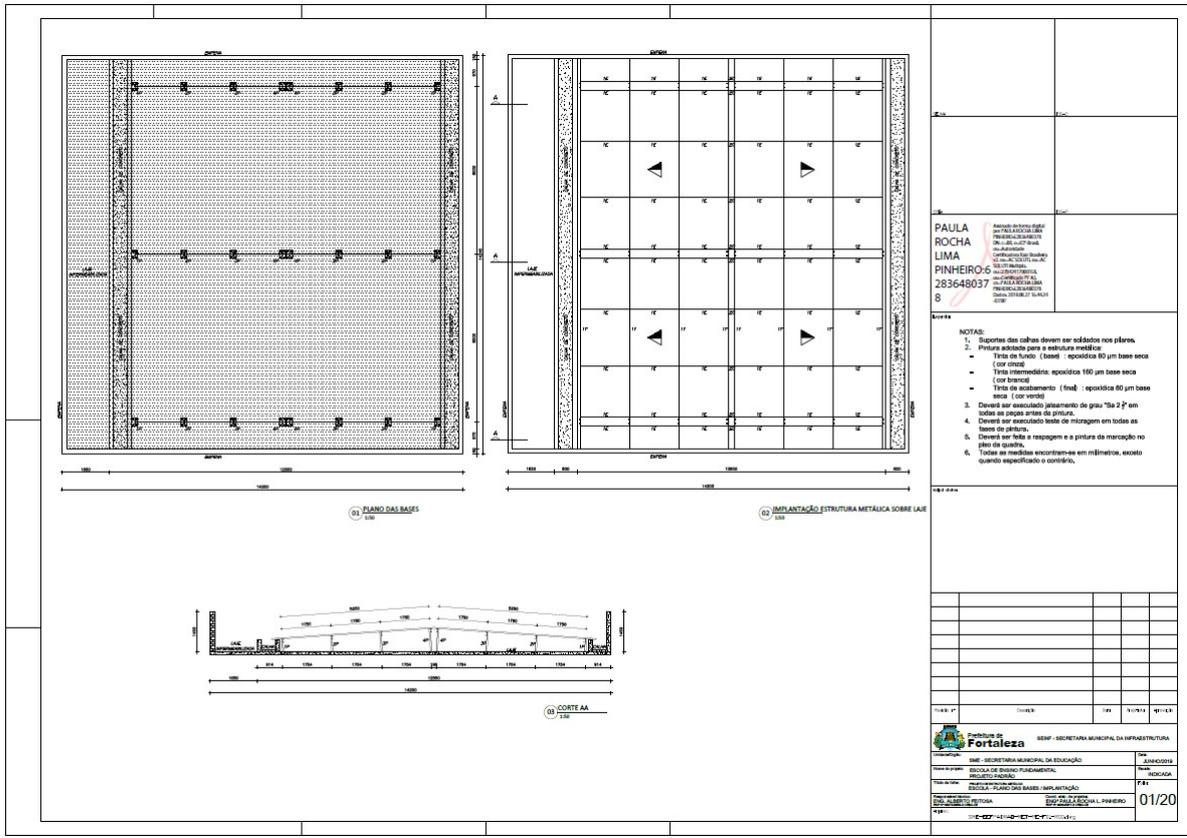
Item	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Observações
1	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	
2	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	

Item	Qtde	Unidade	Valor Unit	Valor Total	Observações
1	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	
2	1	m <sup>2</sup>	1,00	1,00	





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019



EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**NOTAS:**

1. Superfícies das soldas devem ser acabadas rico pilares.
2. Pintura adequada para a estrutura metálica:
  - Tinta de fundo (base) epoxídica 60 grs base seca (cor cinza)
  - Tinta intermediária epoxídica 100 grs base seca (cor bronze)
  - Tinta de acabamento (tinta) epoxídica 60 grs base seca (cor verde)
3. Devem ser executado teste de micragem em todas as fases de pintura.
4. Devem ser feita a raspagem e a pintura de marcação no piso de quadra.
5. Todas as medidas ocorram em milímetros, exceto quando especificado o contrário.
6. O fabricante deste projeto deverá, antes de iniciar a fabricação, conferir medidas em campo, quantificando a ordem.
7. Elemento (TUBO-G) SOLDAS em todo contorno, usando filetes de solda com espessura de menor das chapas a serem unidas.

**FORTALETES**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FORTALETA Nº 1	1	100,00	100,00
2	FORTALETA Nº 2	1	100,00	100,00
3	FORTALETA Nº 3	1	100,00	100,00
4	FORTALETA Nº 4	1	100,00	100,00
5	FORTALETA Nº 5	1	100,00	100,00
6	FORTALETA Nº 6	1	100,00	100,00
7	FORTALETA Nº 7	1	100,00	100,00
8	FORTALETA Nº 8	1	100,00	100,00
9	FORTALETA Nº 9	1	100,00	100,00
10	FORTALETA Nº 10	1	100,00	100,00
11	FORTALETA Nº 11	1	100,00	100,00
12	FORTALETA Nº 12	1	100,00	100,00
13	FORTALETA Nº 13	1	100,00	100,00
14	FORTALETA Nº 14	1	100,00	100,00
15	FORTALETA Nº 15	1	100,00	100,00
16	FORTALETA Nº 16	1	100,00	100,00
17	FORTALETA Nº 17	1	100,00	100,00
18	FORTALETA Nº 18	1	100,00	100,00
19	FORTALETA Nº 19	1	100,00	100,00
20	FORTALETA Nº 20	1	100,00	100,00
21	FORTALETA Nº 21	1	100,00	100,00
22	FORTALETA Nº 22	1	100,00	100,00
23	FORTALETA Nº 23	1	100,00	100,00
24	FORTALETA Nº 24	1	100,00	100,00
25	FORTALETA Nº 25	1	100,00	100,00
26	FORTALETA Nº 26	1	100,00	100,00
27	FORTALETA Nº 27	1	100,00	100,00
28	FORTALETA Nº 28	1	100,00	100,00
29	FORTALETA Nº 29	1	100,00	100,00
30	FORTALETA Nº 30	1	100,00	100,00
31	FORTALETA Nº 31	1	100,00	100,00
32	FORTALETA Nº 32	1	100,00	100,00
33	FORTALETA Nº 33	1	100,00	100,00
34	FORTALETA Nº 34	1	100,00	100,00
35	FORTALETA Nº 35	1	100,00	100,00
36	FORTALETA Nº 36	1	100,00	100,00
37	FORTALETA Nº 37	1	100,00	100,00
38	FORTALETA Nº 38	1	100,00	100,00
39	FORTALETA Nº 39	1	100,00	100,00
40	FORTALETA Nº 40	1	100,00	100,00
41	FORTALETA Nº 41	1	100,00	100,00
42	FORTALETA Nº 42	1	100,00	100,00
43	FORTALETA Nº 43	1	100,00	100,00
44	FORTALETA Nº 44	1	100,00	100,00
45	FORTALETA Nº 45	1	100,00	100,00
46	FORTALETA Nº 46	1	100,00	100,00
47	FORTALETA Nº 47	1	100,00	100,00
48	FORTALETA Nº 48	1	100,00	100,00
49	FORTALETA Nº 49	1	100,00	100,00
50	FORTALETA Nº 50	1	100,00	100,00
51	FORTALETA Nº 51	1	100,00	100,00
52	FORTALETA Nº 52	1	100,00	100,00
53	FORTALETA Nº 53	1	100,00	100,00
54	FORTALETA Nº 54	1	100,00	100,00
55	FORTALETA Nº 55	1	100,00	100,00
56	FORTALETA Nº 56	1	100,00	100,00
57	FORTALETA Nº 57	1	100,00	100,00
58	FORTALETA Nº 58	1	100,00	100,00
59	FORTALETA Nº 59	1	100,00	100,00
60	FORTALETA Nº 60	1	100,00	100,00
61	FORTALETA Nº 61	1	100,00	100,00
62	FORTALETA Nº 62	1	100,00	100,00
63	FORTALETA Nº 63	1	100,00	100,00
64	FORTALETA Nº 64	1	100,00	100,00
65	FORTALETA Nº 65	1	100,00	100,00
66	FORTALETA Nº 66	1	100,00	100,00
67	FORTALETA Nº 67	1	100,00	100,00
68	FORTALETA Nº 68	1	100,00	100,00
69	FORTALETA Nº 69	1	100,00	100,00
70	FORTALETA Nº 70	1	100,00	100,00
71	FORTALETA Nº 71	1	100,00	100,00
72	FORTALETA Nº 72	1	100,00	100,00
73	FORTALETA Nº 73	1	100,00	100,00
74	FORTALETA Nº 74	1	100,00	100,00
75	FORTALETA Nº 75	1	100,00	100,00
76	FORTALETA Nº 76	1	100,00	100,00
77	FORTALETA Nº 77	1	100,00	100,00
78	FORTALETA Nº 78	1	100,00	100,00
79	FORTALETA Nº 79	1	100,00	100,00
80	FORTALETA Nº 80	1	100,00	100,00
81	FORTALETA Nº 81	1	100,00	100,00
82	FORTALETA Nº 82	1	100,00	100,00
83	FORTALETA Nº 83	1	100,00	100,00
84	FORTALETA Nº 84	1	100,00	100,00
85	FORTALETA Nº 85	1	100,00	100,00
86	FORTALETA Nº 86	1	100,00	100,00
87	FORTALETA Nº 87	1	100,00	100,00
88	FORTALETA Nº 88	1	100,00	100,00
89	FORTALETA Nº 89	1	100,00	100,00
90	FORTALETA Nº 90	1	100,00	100,00
91	FORTALETA Nº 91	1	100,00	100,00
92	FORTALETA Nº 92	1	100,00	100,00
93	FORTALETA Nº 93	1	100,00	100,00
94	FORTALETA Nº 94	1	100,00	100,00
95	FORTALETA Nº 95	1	100,00	100,00
96	FORTALETA Nº 96	1	100,00	100,00
97	FORTALETA Nº 97	1	100,00	100,00
98	FORTALETA Nº 98	1	100,00	100,00
99	FORTALETA Nº 99	1	100,00	100,00
100	FORTALETA Nº 100	1	100,00	100,00

**FORTELETA Nº 01**

**FORTELETA Nº 02**

**FORTELETA Nº 03**

**FORTELETA Nº 04**

**FORTELETA Nº 05**

**FORTELETA Nº 06**

**FORTELETA Nº 07**

**FORTELETA Nº 08**

**FORTELETA Nº 09**

**FORTELETA Nº 10**

**FORTELETA Nº 11**

**FORTELETA Nº 12**

**FORTELETA Nº 13**

**FORTELETA Nº 14**

**FORTELETA Nº 15**

**FORTELETA Nº 16**

**FORTELETA Nº 17**

**FORTELETA Nº 18**

**FORTELETA Nº 19**

**FORTELETA Nº 20**

**FORTELETA Nº 21**

**FORTELETA Nº 22**

**FORTELETA Nº 23**

**FORTELETA Nº 24**

**FORTELETA Nº 25**

**FORTELETA Nº 26**

**FORTELETA Nº 27**

**FORTELETA Nº 28**

**FORTELETA Nº 29**

**FORTELETA Nº 30**

**FORTELETA Nº 31**

**FORTELETA Nº 32**

**FORTELETA Nº 33**

**FORTELETA Nº 34**

**FORTELETA Nº 35**

**FORTELETA Nº 36**

**FORTELETA Nº 37**

**FORTELETA Nº 38**

**FORTELETA Nº 39**

**FORTELETA Nº 40**

**FORTELETA Nº 41**

**FORTELETA Nº 42**

**FORTELETA Nº 43**

**FORTELETA Nº 44**

**FORTELETA Nº 45**

**FORTELETA Nº 46**

**FORTELETA Nº 47**

**FORTELETA Nº 48**

**FORTELETA Nº 49**

**FORTELETA Nº 50**

**FORTELETA Nº 51**

**FORTELETA Nº 52**

**FORTELETA Nº 53**

**FORTELETA Nº 54**

**FORTELETA Nº 55**

**FORTELETA Nº 56**

**FORTELETA Nº 57**

**FORTELETA Nº 58**

**FORTELETA Nº 59**

**FORTELETA Nº 60**

**FORTELETA Nº 61**

**FORTELETA Nº 62**

**FORTELETA Nº 63**

**FORTELETA Nº 64**

**FORTELETA Nº 65**

**FORTELETA Nº 66**

**FORTELETA Nº 67**

**FORTELETA Nº 68**

**FORTELETA Nº 69**

**FORTELETA Nº 70**

**FORTELETA Nº 71**

**FORTELETA Nº 72**

**FORTELETA Nº 73**

**FORTELETA Nº 74**

**FORTELETA Nº 75**

**FORTELETA Nº 76**

**FORTELETA Nº 77**

**FORTELETA Nº 78**

**FORTELETA Nº 79**

**FORTELETA Nº 80**

**FORTELETA Nº 81**

**FORTELETA Nº 82**

**FORTELETA Nº 83**

**FORTELETA Nº 84**

**FORTELETA Nº 85**

**FORTELETA Nº 86**

**FORTELETA Nº 87**

**FORTELETA Nº 88**

**FORTELETA Nº 89**

**FORTELETA Nº 90**

**FORTELETA Nº 91**

**FORTELETA Nº 92**

**FORTELETA Nº 93**

**FORTELETA Nº 94**

**FORTELETA Nº 95**

**FORTELETA Nº 96**

**FORTELETA Nº 97**

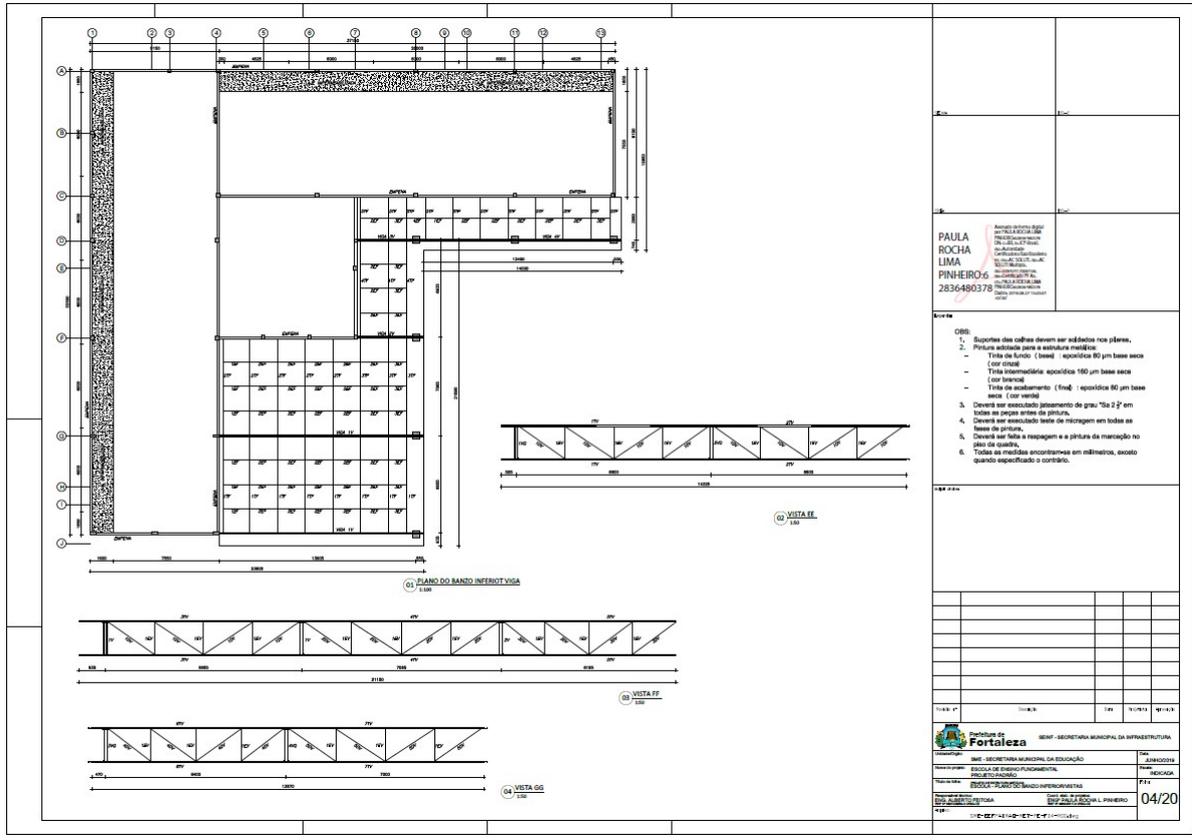
**FORTELETA Nº 98**

**FORTELETA Nº 99**

**FORTELETA Nº 100**



EDITAL N° 5019  
RDC PRESENCIAL CPL N° 032/2019  
PROCESSO N° P890287/2019





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**PAULA ROCHA LIMA**  
PINHEIRO-6  
283648037  
8

**Obs:**

1. Suportes das calhas devem ser soldados nos pilares.
2. Pintura adequada para a estrutura metálica:
  - Tinta de fundo: Epoxídica 80 um base seca (cor cinza)
  - Tinta intermediária: epoxídica 150 um base seca (cor branco)
  - Tinta de acabamento: (Final) - epoxídica 80 um base seca (cor verde)
3. Deve-se ser executado alinhamento de grau "15a 2'" em todas as peças antes da pintura.
4. Deve-se ser executado teste de micragem em todas as bases de pintura.
5. Deve-se ser feita a raspagem e a pintura de marcação no piso da quina.
6. Todas as medidas encontram-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

06/20

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BRUNO 100 x 100 x 10	100	100,00	10.000,00
2	BRUNO 150 x 150 x 10	100	150,00	15.000,00
3	BRUNO 200 x 200 x 10	100	200,00	20.000,00
4	BRUNO 250 x 250 x 10	100	250,00	25.000,00
5	BRUNO 300 x 300 x 10	100	300,00	30.000,00
6	BRUNO 350 x 350 x 10	100	350,00	35.000,00
7	BRUNO 400 x 400 x 10	100	400,00	40.000,00
8	BRUNO 450 x 450 x 10	100	450,00	45.000,00
9	BRUNO 500 x 500 x 10	100	500,00	50.000,00
10	BRUNO 550 x 550 x 10	100	550,00	55.000,00
11	BRUNO 600 x 600 x 10	100	600,00	60.000,00
12	BRUNO 650 x 650 x 10	100	650,00	65.000,00
13	BRUNO 700 x 700 x 10	100	700,00	70.000,00
14	BRUNO 750 x 750 x 10	100	750,00	75.000,00
15	BRUNO 800 x 800 x 10	100	800,00	80.000,00
16	BRUNO 850 x 850 x 10	100	850,00	85.000,00
17	BRUNO 900 x 900 x 10	100	900,00	90.000,00
18	BRUNO 950 x 950 x 10	100	950,00	95.000,00
19	BRUNO 1000 x 1000 x 10	100	1000,00	100.000,00
20	BRUNO 1050 x 1050 x 10	100	1050,00	105.000,00
21	BRUNO 1100 x 1100 x 10	100	1100,00	110.000,00
22	BRUNO 1150 x 1150 x 10	100	1150,00	115.000,00
23	BRUNO 1200 x 1200 x 10	100	1200,00	120.000,00
24	BRUNO 1250 x 1250 x 10	100	1250,00	125.000,00
25	BRUNO 1300 x 1300 x 10	100	1300,00	130.000,00
26	BRUNO 1350 x 1350 x 10	100	1350,00	135.000,00
27	BRUNO 1400 x 1400 x 10	100	1400,00	140.000,00
28	BRUNO 1450 x 1450 x 10	100	1450,00	145.000,00
29	BRUNO 1500 x 1500 x 10	100	1500,00	150.000,00
30	BRUNO 1550 x 1550 x 10	100	1550,00	155.000,00
31	BRUNO 1600 x 1600 x 10	100	1600,00	160.000,00
32	BRUNO 1650 x 1650 x 10	100	1650,00	165.000,00
33	BRUNO 1700 x 1700 x 10	100	1700,00	170.000,00
34	BRUNO 1750 x 1750 x 10	100	1750,00	175.000,00
35	BRUNO 1800 x 1800 x 10	100	1800,00	180.000,00
36	BRUNO 1850 x 1850 x 10	100	1850,00	185.000,00
37	BRUNO 1900 x 1900 x 10	100	1900,00	190.000,00
38	BRUNO 1950 x 1950 x 10	100	1950,00	195.000,00
39	BRUNO 2000 x 2000 x 10	100	2000,00	200.000,00
40	BRUNO 2050 x 2050 x 10	100	2050,00	205.000,00
41	BRUNO 2100 x 2100 x 10	100	2100,00	210.000,00
42	BRUNO 2150 x 2150 x 10	100	2150,00	215.000,00
43	BRUNO 2200 x 2200 x 10	100	2200,00	220.000,00
44	BRUNO 2250 x 2250 x 10	100	2250,00	225.000,00
45	BRUNO 2300 x 2300 x 10	100	2300,00	230.000,00
46	BRUNO 2350 x 2350 x 10	100	2350,00	235.000,00
47	BRUNO 2400 x 2400 x 10	100	2400,00	240.000,00
48	BRUNO 2450 x 2450 x 10	100	2450,00	245.000,00
49	BRUNO 2500 x 2500 x 10	100	2500,00	250.000,00
50	BRUNO 2550 x 2550 x 10	100	2550,00	255.000,00
51	BRUNO 2600 x 2600 x 10	100	2600,00	260.000,00
52	BRUNO 2650 x 2650 x 10	100	2650,00	265.000,00
53	BRUNO 2700 x 2700 x 10	100	2700,00	270.000,00
54	BRUNO 2750 x 2750 x 10	100	2750,00	275.000,00
55	BRUNO 2800 x 2800 x 10	100	2800,00	280.000,00
56	BRUNO 2850 x 2850 x 10	100	2850,00	285.000,00
57	BRUNO 2900 x 2900 x 10	100	2900,00	290.000,00
58	BRUNO 2950 x 2950 x 10	100	2950,00	295.000,00
59	BRUNO 3000 x 3000 x 10	100	3000,00	300.000,00
60	BRUNO 3050 x 3050 x 10	100	3050,00	305.000,00
61	BRUNO 3100 x 3100 x 10	100	3100,00	310.000,00
62	BRUNO 3150 x 3150 x 10	100	3150,00	315.000,00
63	BRUNO 3200 x 3200 x 10	100	3200,00	320.000,00
64	BRUNO 3250 x 3250 x 10	100	3250,00	325.000,00
65	BRUNO 3300 x 3300 x 10	100	3300,00	330.000,00
66	BRUNO 3350 x 3350 x 10	100	3350,00	335.000,00
67	BRUNO 3400 x 3400 x 10	100	3400,00	340.000,00
68	BRUNO 3450 x 3450 x 10	100	3450,00	345.000,00
69	BRUNO 3500 x 3500 x 10	100	3500,00	350.000,00
70	BRUNO 3550 x 3550 x 10	100	3550,00	355.000,00
71	BRUNO 3600 x 3600 x 10	100	3600,00	360.000,00
72	BRUNO 3650 x 3650 x 10	100	3650,00	365.000,00
73	BRUNO 3700 x 3700 x 10	100	3700,00	370.000,00
74	BRUNO 3750 x 3750 x 10	100	3750,00	375.000,00
75	BRUNO 3800 x 3800 x 10	100	3800,00	380.000,00
76	BRUNO 3850 x 3850 x 10	100	3850,00	385.000,00
77	BRUNO 3900 x 3900 x 10	100	3900,00	390.000,00
78	BRUNO 3950 x 3950 x 10	100	3950,00	395.000,00
79	BRUNO 4000 x 4000 x 10	100	4000,00	400.000,00
80	BRUNO 4050 x 4050 x 10	100	4050,00	405.000,00
81	BRUNO 4100 x 4100 x 10	100	4100,00	410.000,00
82	BRUNO 4150 x 4150 x 10	100	4150,00	415.000,00
83	BRUNO 4200 x 4200 x 10	100	4200,00	420.000,00
84	BRUNO 4250 x 4250 x 10	100	4250,00	425.000,00
85	BRUNO 4300 x 4300 x 10	100	4300,00	430.000,00
86	BRUNO 4350 x 4350 x 10	100	4350,00	435.000,00
87	BRUNO 4400 x 4400 x 10	100	4400,00	440.000,00
88	BRUNO 4450 x 4450 x 10	100	4450,00	445.000,00
89	BRUNO 4500 x 4500 x 10	100	4500,00	450.000,00
90	BRUNO 4550 x 4550 x 10	100	4550,00	455.000,00
91	BRUNO 4600 x 4600 x 10	100	4600,00	460.000,00
92	BRUNO 4650 x 4650 x 10	100	4650,00	465.000,00
93	BRUNO 4700 x 4700 x 10	100	4700,00	470.000,00
94	BRUNO 4750 x 4750 x 10	100	4750,00	475.000,00
95	BRUNO 4800 x 4800 x 10	100	4800,00	480.000,00
96	BRUNO 4850 x 4850 x 10	100	4850,00	485.000,00
97	BRUNO 4900 x 4900 x 10	100	4900,00	490.000,00
98	BRUNO 4950 x 4950 x 10	100	4950,00	495.000,00
99	BRUNO 5000 x 5000 x 10	100	5000,00	500.000,00
100	BRUNO 5050 x 5050 x 10	100	5050,00	505.000,00

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO-6**  
2836480378

**Obs:**

1. Suportes das calhas devem ser soldados nos pilares.
2. Pintura adequada para a estrutura metálica:

  - Tinta de fundo (base) : epoxidica 80 µm base seca (cor cinza)
  - Tinta intermediária: epoxidica 160 µm base seca (cor cinza)
  - Tinta de acabamento (final) : epoxidica 80 µm base seca (cor verde)

3. Deverá ser executado pavimento de grau "Sa 2-R" em todos os pisos antes da pintura.
4. Deverá ser executado teste de micragem em todos os locais da pintura.
5. Deverá ser feita a raspagem e a pintura de marcação no caso de queda.
6. Todas as medidas devem ser em metros, exceto quando especificado o contrário.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO-6**  
283648037  
8

**OBRS:**  
1. Suportes das calhas devem ser soldados nos pilares.  
2. Pintura exterior para a estrutura metálica:  
- Tinta de fundo (base): epoxidica 80 µm base seca  
- Cor verde  
- Tinta intermediária: epoxidica 160 µm base seca  
- Cor verde  
- Tinta de acabamento (final): epoxidica 80 µm base seca  
- Cor verde  
3. Deverá ser executado jateamento de grau "Sa 2 P" em todas as peças antes da pintura.  
4. Deverá ser executado teste de micragem em todas as bases de parafusos.  
5. Deverá ser feita a raspagem e a pintura de marcação no piso de quadra.  
6. Todas as medidas encontram-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.

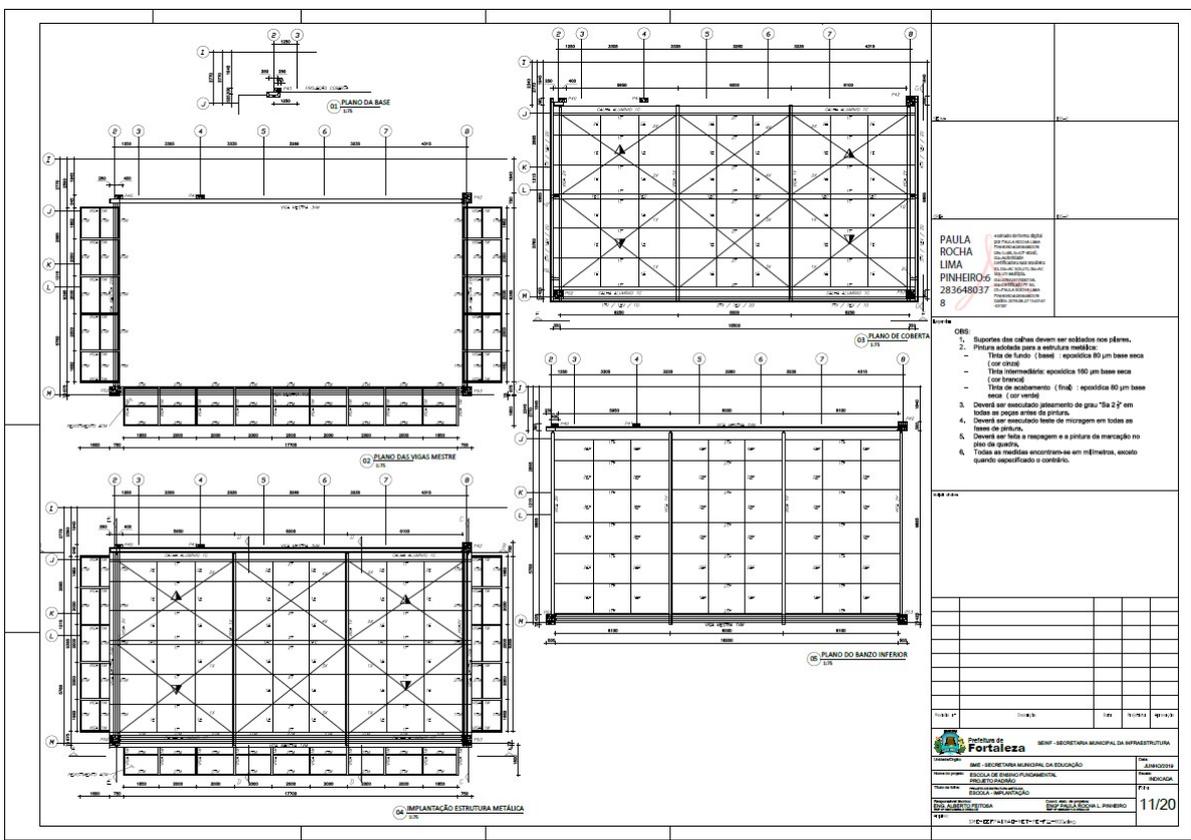
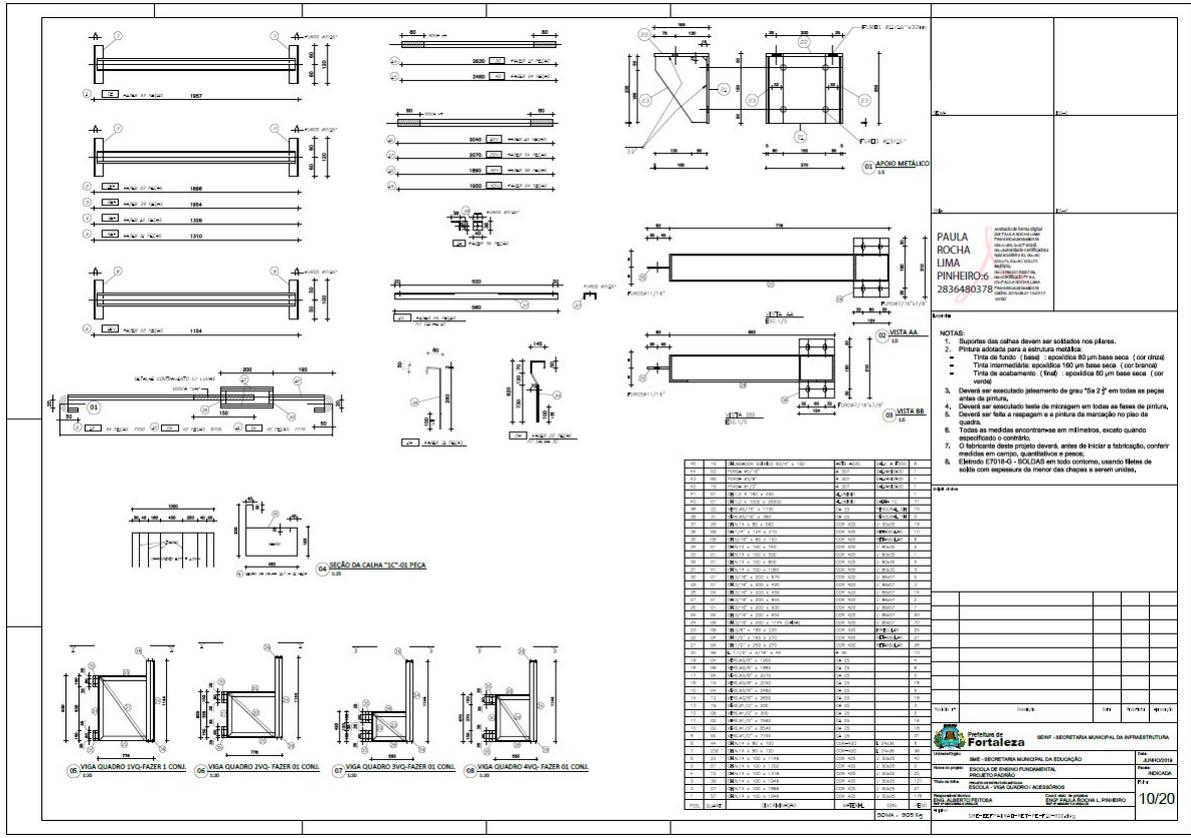
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MATERIAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE OBRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TERCEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRIBUTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO URBANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO ESPECIALIZADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ANTRÓPICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO NATURAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ANTRÓPICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO NATURAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ANTRÓPICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO NATURAL

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO-6**  
2836480378

**OBRS:**  
1. Suportes das calhas devem ser soldados nos pilares.  
2. Pintura exterior para a estrutura metálica:  
- Tinta de fundo (base): epoxidica 80 µm base seca  
- Cor verde  
- Tinta intermediária: epoxidica 160 µm base seca  
- Cor verde  
- Tinta de acabamento (final): epoxidica 80 µm base seca  
- Cor verde  
3. Deverá ser executado jateamento de grau "Sa 2 P" em todas as peças antes da pintura.  
4. Deverá ser executado teste de micragem em todas as bases de parafusos.  
5. Deverá ser feita a raspagem e a pintura de marcação no piso de quadra.  
6. Todas as medidas encontram-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.  
7. O fabricante deste projeto deverá, antes de iniciar a fabricação, conferir medidas em campo, quantitativos e pesos.

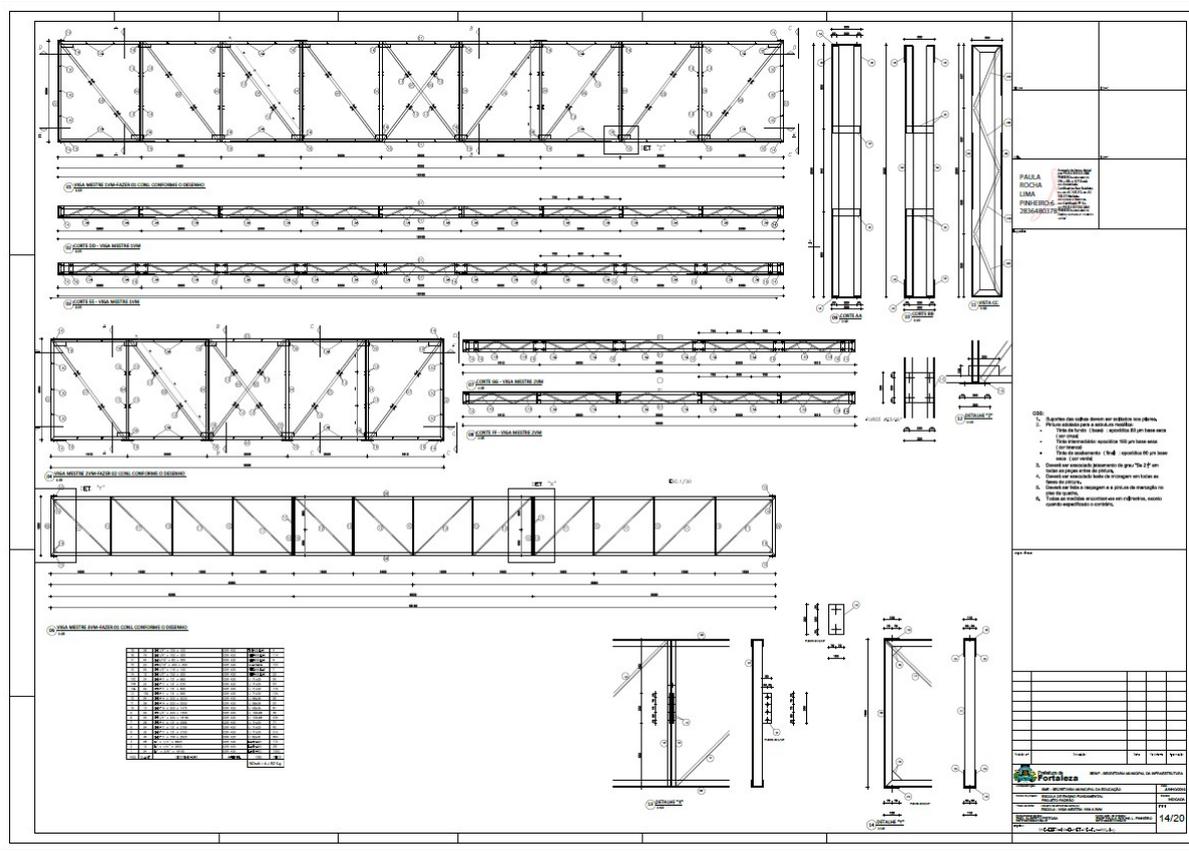
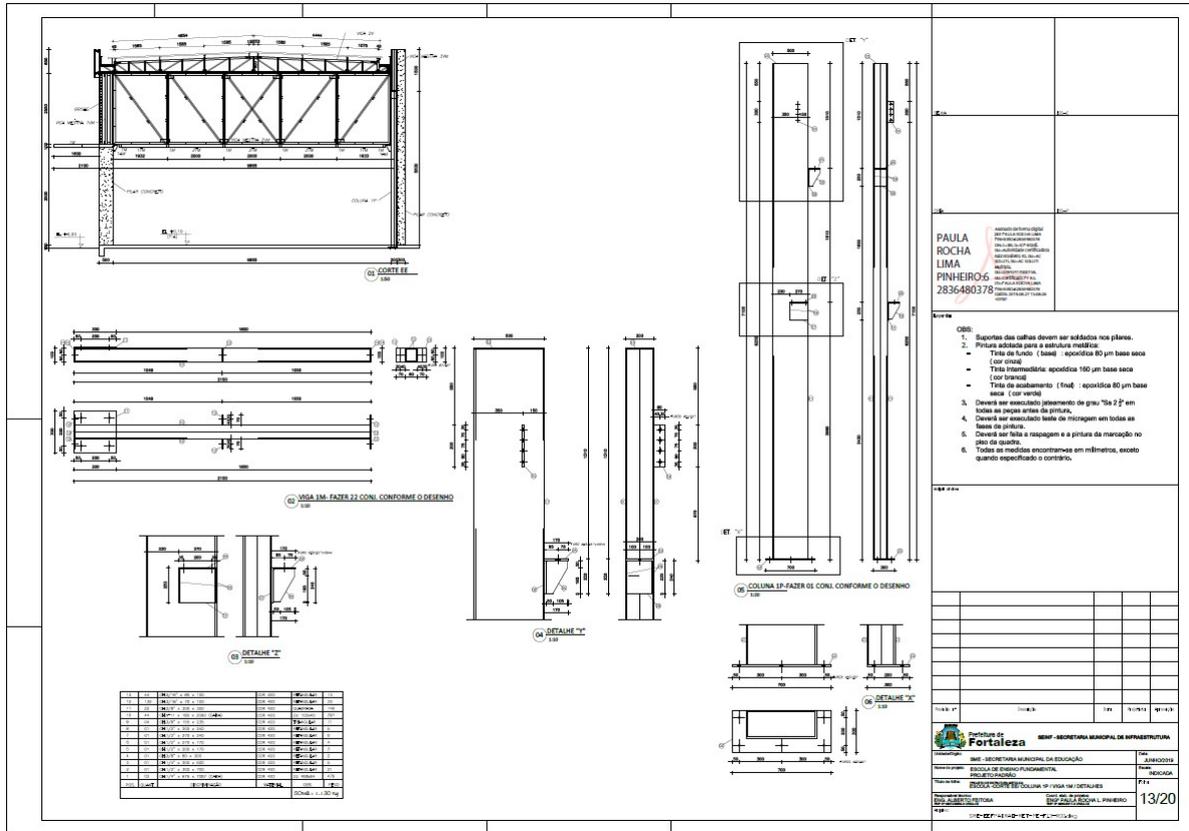
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARQUITETURA E URBANISMO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE MATERIAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE OBRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SERVIÇOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONTRATAÇÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE FINANÇAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LOGÍSTICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROJETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RISCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TERCEIROS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRIBUTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO URBANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO ESPECIALIZADO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO CULTURAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO HISTÓRICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ETNOLÓGICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO ANTRÓPICO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ZONAMENTO DE PROTEÇÃO PATRIMÔNIO NATURAL

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019





EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**NOTAS IMPORTANTES:**

- A EXECUÇÃO DA ESTRUTURA DEVERA OBEDECER AS PRESCRIÇÕES DA NBR-118.
- O RESPECTIVO PROJETO ESTRUTURAL, SE COMPLEMENTAR COM PROJETO ARQUITETÔNICO E/OU PROJETO COMPLEMENTARES DEVENDO SER ANALISADA TODAS AS INTERFERÊNCIAS ENTRE OS PROJETOS ANTES DO INÍCIO DA OBRA.
- COTAS E DIMENSÕES EM CENTÍMETROS
- Fck = 25MPa
- RECOBRIMENTO: LAJEIS 2,0 cm
- VIGAS 2,5 cm
- PILARES 2,5cm

**TENSÃO ADMISSÍVEL DO SOLO = 1,00 kgf/cm<sup>2</sup>**  
(CONFIRMAR ATRAVÉS DE SONDEIAGEM GEOTÉCNICA HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES ADOPTADOS OS VALORES EFETIVAMENTE EXISTENTES DEVE-SE CONSULTAR MEDIANTE O ENGR. CALCULISTA DA ESTRUTURA)

- DEVERA SER ESCORADA TODA E QUALQUER ESTRUTURA QUE POR VENTURA VENHA A SER COMPROMETIDA COM A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE FUNDAÇÕES, COMO EXEMPLO:
  - MARCOS DE EDIFICAÇÕES VIZINHAS
  - REDES DE ABASTECIMENTO
  - LOJAS DE ACESSO
  - ETC.
- DEVERA SER DADA ATENÇÃO ESPECIAL NO QUE SE REFERE AS CAUSAS DE FUNDAÇÃO QUANTO A PRESENÇA LOCALIZADA DE SOLOS DE MÁ QUALIDADE ( SOLOS ORGÂNICOS ) PRESENÇA DE FORMIGUEIROS, RAÍZES DE ÁRVORES(MATERIAS ORGÂNICAS) ANTONOS POÇOS E CACHIMBAS E ÁTERROS MAL COMPACTADOS
- TUDO MATERIAL, REQUERIDO DEVERA SER DEPOSITADO A UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50 cm DA BORDA ESCAVADA.
- O SOLO DEVERA SER BENCIONAMENTO APLICADO ANTES DA EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES E O REATERRO EXECUTADO COM SOLO CIMENTO EM 30%, COMPACTADOS DE 30 CM DE DESENVOLVIMENTO MENSURADOS
- CASO O SOLO CONTENHA TEORES ORGÂNICOS DEVE-SE TROCAR POR MATERIAL ARBÓREO DE BOM QUALIDADE
- MODIFICAÇÕES NAS SEÇÕES DAS PEÇAS OU NAS ARMADURAS E NA SITUAÇÃO DE CARREGAMENTO PREVISTA NO PROJETO ESTRUTURAL OU DE ARQUITETURA SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS SEM A PRÉVIA CONSULTA AO ENGENHEIRO CALCULISTA DA ESTRUTURA.
- A UTILIZAÇÃO DESTE PROJETO NÃO TUDO OU EM PARTE EM OUTRA OBRA QUE NÃO A ESPECIFICADA ABANDONARÃO OS RESPONSÁVEIS AS PENAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO:**  
62836480378

**NOTA:**

1. Suportes das calhas devem ser soldados nos pilares.
2. Pilara adotada para a estrutura metálica:
  - Tira de fundo (base) : espessura 80 um base seca (cor canal)
  - Tira intermediária: espessura 160 um base seca (cor canal)
  - Tira de acabamento ( final ) : espessura 80 um base seca ( cor canal)
3. Deverá ser executado isolamento de gran. 75x 2" em todas as peças antes da pintura.
4. Deverá ser executado isolamento de mirtagem em todas as faces de pilares.
5. Deverá ser feita a mirtagem e a pintura de mirtagem no piso de quadra.
6. Todas as medidas encontre-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.
7. E todo o projeto e todo o prazo de obra sem a confirmação de montagem geométrica para em respectivo projeto e de documentação ( ART de cálculo estrutural) presente no canteiro.

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO:**  
2836480378

**NOTA:**

1. Suportes das calhas devem ser soldados nos pilares.
2. Pilara adotada para a estrutura metálica:
  - Tira de fundo (base) : espessura 80 um base seca ( cor canal)
  - Tira intermediária: espessura 160 um base seca ( Cor canal)
  - Tira de acabamento ( final ) : espessura 80 um base seca ( cor canal)
3. Deverá ser executado isolamento de gran. 75x 2" em todas as peças antes da pintura.
4. Deverá ser executado isolamento de mirtagem em todas as faces de pilares.
5. Deverá ser feita a mirtagem e a pintura de mirtagem no piso de quadra.
6. Todas as medidas encontre-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
283648037  
8

**NOTAS:**

1. Suportes das calhas devem ser adicionados nos pilares.
2. Pintura adotada para a estrutura metálica:
  - Tinta de fundo (base) - epoxidica 80 µm base seca (cor cinza)
  - Tinta intermediária epoxidica 100 µm base seca (cor branco)
  - Tinta de acabamento (final) - epoxidica 80 µm base seca (cor verde)
3. Deverá ser executado jateamento de grão "Sa 2½" em todas as peças antes da pintura.
4. Deverá ser executado teste de micragem em todas as bases de pintura.
5. Deverá ser feita a respigagem e a pintura da marcação no piso da quadra.
6. Todas as medidas encontram-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.
7. O fabricante desta prateleira deverá, antes de iniciar a fabricação, conferir medidas em campo, quantificando a peça.
8. Elemento E7018-D - SCLDAS em todo contorno, usando flanges de solda com espessura de menor das chapas a serem unidas.
9. Diagonais e montantes terão seus comprimentos ajustados na armação.

Qtd	Descrição	Unidade	Medida	Valor
1	1000	m	1000	1000
2	2000	m	2000	2000
3	3000	m	3000	3000
4	4000	m	4000	4000
5	5000	m	5000	5000
6	6000	m	6000	6000
7	7000	m	7000	7000
8	8000	m	8000	8000
9	9000	m	9000	9000
10	10000	m	10000	10000

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO**  
283648037  
8

**NOTAS:**

1. Suportes das calhas devem ser adicionados nos pilares.
2. Pintura adotada para a estrutura metálica:
  - Tinta de fundo (base) - epoxidica 80 µm base seca (cor cinza)
  - Tinta intermediária epoxidica 100 µm base seca (cor branco)
  - Tinta de acabamento (final) - epoxidica 80 µm base seca (cor verde)
3. Deverá ser executado jateamento de grão "Sa 2½" em todas as peças antes da pintura.
4. Deverá ser executado teste de micragem em todas as bases de pintura.
5. Deverá ser feita a respigagem e a pintura da marcação no piso da quadra.
6. Todas as medidas encontram-se em milímetros, exceto quando especificado o contrário.
7. Elemento E7018-D - SCLDAS em todo contorno, usando flanges de solda com espessura de menor das chapas a serem unidas.

Qtd	Descrição	Unidade	Medida	Valor
1	1000	m	1000	1000
2	2000	m	2000	2000
3	3000	m	3000	3000
4	4000	m	4000	4000
5	5000	m	5000	5000
6	6000	m	6000	6000
7	7000	m	7000	7000
8	8000	m	8000	8000
9	9000	m	9000	9000
10	10000	m	10000	10000

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

**LAJE DE FUNDO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LAJE DE FUNDO	1,00	1.200,00	1.200,00
2	...	...	...	...

**LAJE DE TAMPA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LAJE DE TAMPA	1,00	1.200,00	1.200,00
2	...	...	...	...

**LAJE DE APOIO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LAJE DE APOIO	1,00	1.200,00	1.200,00
2	...	...	...	...

**LAJE DE ACESSO**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LAJE DE ACESSO	1,00	1.200,00	1.200,00
2	...	...	...	...

**LOCALIZAÇÃO ESTRUTURAL**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCALIZAÇÃO ESTRUTURAL	1,00	1.200,00	1.200,00
2	...	...	...	...

**PAULA ROCHA LIMA PINHEIRO/62 836486378**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**SALA DE ACESSO**

**01/02**



**ANEXO XIX**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições de serviços e tipos de materiais a serem empregadas por ocasião da obra de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE.

**1. ENCARGOS:**

A empreiteira se obriga a saber das responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica- administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Caderno de Encargos do órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda às normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, OI E CAGECE.

Serão fornecidos todos os projetos e detalhes necessários à execução total dos serviços.

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.

Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar à fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.

Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada à execução dos serviços, deverá ser comprovadamente bem qualificada.

A construtora manterá um livro, “Diário de Ocorrências”, onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

Qualquer discrepância entre estas especificações, orçamentos, projetos e contratos, será resolvida pela Fiscalização, através da Diretoria Técnica de Edificações. No entanto torna-se enfático dizer que a concepção total na execução da obra, é prevalecida pelas informações contidas nos projetos fornecidos, e em seguida é que vem os demais documentos do processo licitatório.

Para que todo e qualquer “similar” possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização por escrito sobre a possibilidade efetuar a substituição, que em caso positivo dará a resposta também por escrito.

Compete ao licitante a verificação “in loco” antes da licitação, das condições de execução dos serviços, tais como: acesso, dimensionamento do canteiro, conhecimento pleno de todos os ambientes onde correrão os serviços, planejamento da execução dos serviços e outros.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 325

O julgamento da qualidade dos serviços e materiais é de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

### **3. DESPESAS:**

As despesas referentes às instalações provisórias da obra, tais como: água, luz, esgoto, telefone, etc., inclusive o seu cancelamento e substituição, ficarão a cargo do construtor. Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, licença, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de quaisquer naturezas, federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo da construtora, bem como prêmios de seguros quaisquer.

### **4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra ficarão a cargo do engenheiro residente e do construtor, com o auxílio do mestre geral, todos em regime de tempo integral.

### **5. INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias que deverão constar de: escritório para abrigar os setores da administração da obra, vestiário para os operários da obra, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e com a remoção de todo o entulho decorrente da limpeza da obra.

A placa indicativa, medindo 3,00m x 4,00m de área informativa, será confeccionada chapa de aço galvanizado, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização e será colocada no início dos serviços da obra. Deverão ser observadas as exigências do CREA/CE no que diz respeito à colocação das placas, indicando os nomes e atribuições dos respectivos técnicos pela execução da obra e autores dos projetos.

Será vedada a fixação de outras placas alheias à obra: anúncios ou propaganda de quaisquer naturezas. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.

Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc., quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Ficará sob responsabilidade do construtor, quaisquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.

**NOTA:**

**Todos os trabalhos que serão desenvolvidos na obra deverão ser contemplados com as disposições contidas na NR – 18: Condições de Trabalho e Meio Ambiente da Construção Civil. Além da elaboração de um PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho).**

**6. SERVIÇOS PRELIMINARES:**

**6.1. RETIRADA DA CAMADA VEGETAL**

Deverão ser executadas raspagem e limpeza mecânica do terreno nas áreas a serem construídas com retirada do material em caminhão caçamba. Este corte não poderá exceder a 20 cm.

Os serviços de roçado e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvores que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou a própria obra.

**6.2. CORTE E ATERRO COMPACTADO:**

Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

**6.3. EXECUÇÃO DO CANTEIRO:**

Executar um canteiro de obras com área igual a 90,0m<sup>2</sup> com coberta em fibrocimento, piso cimentado, execução de Refeitório e Vestiários. Incluindo as instalações prediais deixando-as em perfeita condição de uso.

**6.4. ANDAIMES:**

Para a instalação e utilização dos andaimes deverão ser obedecidas as disposições constantes dos seguintes documentos:

NR-18: "Condições e meio ambiente de trabalho da indústria da construção"

NBR 7678/1983: Segurança da execução de obras e serviços de construção

NBR 6494/1990: Segurança nos andaimes.

Os andaimes serão construídos ou montados sempre que for necessário executar trabalhos em lugares elevados, onde eles não possam ser executados com segurança, a partir do piso da edificação e cujo tempo de duração – ou tipo de atividade – não justifique o uso de escadas.

Os materiais usados na construção de andaimes serão de boa qualidade, não sendo permitido o uso de peças de madeira – ou metal – que apresentem sinais de deterioração, rachaduras, nós ou quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência.

Durante a construção de andaimes, não será permitida, no local, a presença de pessoas estranhas ao serviço.

#### **6.5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:**

A seguinte especificação refere-se à execução de aterro no terreno da edificação deixando-a no nível previsto no projeto de arquitetura e escavação, apiloamento e reaterro apiloado de valas para a execução de estruturas e instalações.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis.

#### **7. ESTRUTURA E FUNDAÇÃO:**

A seguinte especificação se refere a todos os elementos estruturais que serão executados na obra de construção da escola de ensino fundamental em Fortaleza-Ce.

Os serviços serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural e deverão ser seguidas as Normas Brasileiras específicas que regem o assunto, em sua publicação mais recente, bem como o Manual de Obras Públicas – Edificações: Práticas SEAP.

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças.

#### **8. LOCAÇÃO DE OBRA**

Serão necessários serviços de locação para a execução das edificações, da casa de gás e cisterna.

Para locação da obra deverão ser obedecidos os projetos de arquitetura e estrutura (planta de locação de pilares) e atenção especial deverá ser dada a interferências que possam acontecer em instalações existentes ou a serem executadas. A Contratada será responsável por analisar e verificar esses projetos devendo informar à fiscalização qualquer incompatibilidade existente entre os mesmos.

A locação da obra será executada através de método topográfico com auxílio de instrumentos de precisão (teodolito, nível, etc.). Os eixos de referência e as referências de nível serão materializados através de piquetes de madeira cravados na posição vertical. Independentemente do uso de piquetes de locação de fundação, será feito um gabarito em tábuas, perfeitamente nivelado e fixo de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidade de fuga da posição correta.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos, com marcação nas tábuas ou sarrafos do gabarito, por meio de cortes na madeira e pregos. Os gabaritos serão conservados até que a Fiscalização autorize a sua retirada.

O recebimento dos serviços de locação de obras será efetuado após a Fiscalização realizar as verificações e aferições que julgar necessárias. A Contratada providenciará toda e qualquer correção de erros de sua responsabilidade, decorrentes da execução dos serviços.

## 9. FORMAS E ESCORAMENTOS

As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos obedecendo às prescrições da NBR 6118 e das NBR 7190 e NBR 8800, respectivamente para Estruturas de Madeira e para Estruturas Metálicas.

As madeiras deverão ser armazenadas em locais abrigados, onde as pilhas terão o espaçamento adequado, a fim de prevenir a ocorrência de incêndios.

As formas serão construídas de modo a respeitar as dimensões, alinhamentos e contornos indicados no projeto e deverão ser dimensionadas para que não sofram deformações prejudiciais, quer sob a ação de fatores ambientais, quer sob carga, especialmente a do concreto fresco, considerando nessa o efeito do adensamento sobre o empuxo do concreto.

O escoramento deverá ser projetado de modo a não sofrer, sob a ação do seu peso, do peso da estrutura e das cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, deformações prejudiciais à forma da estrutura ou que possam causar esforços no concreto na fase de endurecimento. Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5cm, para madeiras duras, e 7cm, para madeiras moles.

Devem ser tomadas as precauções necessárias para evitar recalques prejudiciais, provocados no solo ou na parte da estrutura que suporta o escoramento, pelas cargas por esse transmitidas.

A construção das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada de seus diversos elementos, separadamente, se necessário. Para que se possa fazer essa retirada sem choques, o escoramento deverá ser apoiado sobre cunhas ou outros dispositivos apropriados para esse fim.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser conferidas as medidas e a posição das formas. A fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas no item 11 da NBR 6118.

Proceder-se-á a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar fuga de pasta.

As formas absorventes deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento da água em excesso.

No caso em que as superfícies das formas sejam tratadas com produtos anti-aderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou que possam dificultar a retomada da concretagem ou a aplicação do revestimento.

As formas serão mantidas até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar seu peso próprio e das demais cargas atuantes e até que as superfícies tenham adquirido suficiente dureza para não sofrer danos durante a desforma. A retirada das formas e do escoramento não deverá se dar antes dos seguintes prazos:

- faces laterais: 3 dias;
- faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados: 14 dias;
- faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

O material proveniente da desforma, quando não mais aproveitado, será retirado das áreas de trabalho.

## 10. ARMADURA

As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem a matéria, a saber: NBR 6118, NBR 7187 e NBR 7480.

De um modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto às suas características geométricas e não apresentar defeitos tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão. As barras de aço das lajes do piso do térreo deverão ser limpas antes da concretagem.

As barras de aço deverão ser depositadas em áreas adequadas, sobre travessas de madeira, de modo a evitar contato com o solo, óleos ou graxas. Deverão ser agrupadas por categorias, por tipo e por lote. O critério de estocagem deverá permitir a utilização em função da ordem cronológica de entrada.

A Contratada deverá: Fornecer, cortar, dobrar e posicionar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à execução desses serviços, de acordo com as indicações do projeto.

Não poderão ser empregados na obra aços de qualidades diferentes das especificadas no projeto.

O corte das barras será realizado sempre a frio, vedada a utilização de maçarico.

O dobramento das barras, inclusive para os ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos no projeto, respeitados os mínimos dos itens 6.3.4.1 e 6.3.4.2 da NBR 6118. As barras serão sempre dobradas a frio.

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas de acordo com o previsto no projeto; as não previstas só poderão ser localizadas e executadas conforme o item 6.3.5 da NBR 6118.

A armadura deverá ser colocada no interior das formas, de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas. Permite-se, para isso, o uso de arames e de tarugos ou tacos de concreto ou argamassa.

Qualquer armadura terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas no projeto e na NBR 6118. Para garantia do cobrimento mínimo preconizado em projeto, serão utilizados distanciadores de plástico ou pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames de fixação nas armaduras.

As barras de espera deverão ser devidamente protegidas contra a oxidação; ao se retomar a concretagem, deverão elas ser perfeitamente limpas, de modo a permitir boa aderência.

## 11. CONCRETO

O concreto a ser utilizado nas peças terá a resistência à compressão característica ( $f_{ck}=30$  mpa) indicada no projeto.

A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça a concretar, com a distribuição das armaduras e com os processos de lançamento e adensamento a serem usados.

O concreto, quer preparado no canteiro, quer pré-misturado, deverá apresentar resistência característica ( $f_{ck}$ ) compatível com a adotada no projeto.

A dosagem do concreto deverá obedecer às prescrições da NBR 12655.

A composição de cada concreto a ser utilizado na obra deve ser definida, em dosagem racional ou experimental, com a devida antecedência em relação ao início da concretagem da obra. O estudo de dosagem deve ser realizado com os mesmos materiais e condições semelhantes aquelas da obra, tendo em vista as prescrições do projeto e as condições de execução.

O cálculo da dosagem do concreto deve ser refeito cada vez que for prevista uma mudança de marca, tipo ou classe do cimento, na procedência e qualidade dos agregados e demais materiais.

## 12. LAJES NERVURADAS

Deverão ser executadas lajes nervuradas com fôrmas de polipropileno.

Deverão ser utilizadas fôrmas em polipropileno de forma tronco piramidal (cubetas). O vibrador a ser utilizado não deverá exceder o diâmetro de 25 mm.

Os escoramentos e reescoramentos das lajes nervuradas deverão ser compostos de escoras metálicas de alturas variáveis. O reescoramento deverá permitir a remoção dos painéis de escoramento das formas das lajes.

Os conjuntos serão compostos da seguinte forma: 100% da área de laje para o escoramento e 100% de reescoramento de acordo com a planilha orçamentária.

Obs.: Nos custos de montagem e desmontagem de lajes, escoramentos e outros foram considerados os índices de mão de obra para execução dos serviços de colocação e retirada de materiais.

## 13. JUNTA DE DILATAÇÃO – LIMPEZA E VEDAÇÃO

A junta de dilatação da edificação deverá ser totalmente limpa, retirando todo e qualquer elemento rígido de seu interior, liberando-a, para livre movimentação.

A vedação da junta de dilatação deverá ser feita com mastique Vitlastic 85, fabricante Viapol, ou equivalente técnico.

## 14. ESTRUTURA METÁLICA

Os serviços de estrutura metálica serão executados por firmas especializadas no ramo, utilizando peças e acessórios próprios a este tipo de serviço, que resultem num trabalho perfeitamente esmerado, estético e estanque.

## 15. PISOS:

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços – Generalidades – deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

A base de concreto sobre a qual será aplicado o piso deverá ter sido dimensionada e executada de modo a não sofrer deformações. Deverá ter sido considerado também, a espessura de rebaixo em relação ao piso final acabado, para colocação do revestimento.

A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas às declividades estabelecidas.

Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas; nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na copa/cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas diretamente na obra pela Fiscalização e pelos representantes da Contratada, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades.

Os tipos e as dimensões dos pisos deverão obedecer a Especificação e ao Projeto.

O piso só deverá ser executado depois de assentadas às canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.

Todo o material a ser utilizado na execução de um mesmo piso deverá proceder de um único Fabricante, devendo ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, sem uso anterior. Exemplificando: o granito do piso deverá ser comprado de um único fabricante, o rejunte a ser empregado poderá ou não ser comprado do mesmo fabricante, porém o fabricante de rejunte escolhido fornecerá todo o rejunte necessário para execução do piso; e assim por diante.

Cabe à Contratada a responsabilidade quanto aos materiais empregados e as respectivas recomendações do Fabricante.

A Contratada deverá impugnar o recebimento ou o emprego de todo o material que, no ato de sua entrega à obra ou durante a verificação que deverá preceder ao seu emprego apresentar características discrepantes da especificação.

Deverão ser consideradas as recomendações do Fabricante, quanto ao contra-piso, cantos e reforços nas Partes (rodapés), penetração nos ralos, canaletas e nas passagens de tubulação.

A execução do piso deverá obedecer rigorosamente às instruções do fabricante (quando houver) e só poderá ser efetuada por profissionais especializados.

Piso morto concreto fck=13,5 MPa c/preparo e lançamento.

Local de aplicação: como base de todos os pisos internos (onde não houver laje em concreto).

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 332

Não deverão ser executados lastros de concreto para os pisos de concreto intertravado e onde está especificado piso em concreto (neste caso piso e contrapiso devem ser executados em uma única concretagem).

Sobre o solo previamente nivelado e compactado, será aplicado piso morto, com resistência mínima de 13,5 Mpa. Essa camada deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas no solo.

Contrapiso regularizado:

Argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3, espessura de 3cm.

Local de aplicação: para regularização da base de concreto, como base de todos os pisos internos e externos, exceto para os pisos de concreto intertravado.

O contrapiso será executado com antecedência, mínima, de sete (7) dias em relação ao assentamento do piso cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

A superfície da camada imediatamente anterior ao contrapiso deverá estar isenta de tudo o que possa prejudicar a aderência entre ambas

Bases antigas ou muito lisas deverão ser previamente apessoadas.

Com a finalidade de garantir a aderência do contrapiso à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui o contrapiso.

O acabamento da superfície do contrapiso será executado à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.

O serviço só poderá ser iniciado após o término da marcação das alvenarias e executadas e testadas às instalações elétricas e hidráulicas do piso.

Soleiras:

Em granito cinza, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura igual a 15cm.

Fabricantes: fornecedor local. A amostra da soleira deverá ser aprovada pela fiscalização.

Será aplicado filete de granito com 2 cm de espessura e largura igual a 10 cm. Segundo especificação do projeto.

Piso Industrial Polido, c/junta plástica:

Piso preparado e fundido no local composto por agregados minerais moídos (mármore, calcário, quartzo, etc.) e cimento portland (comum ou branco estrutural). A cor deverá ser parecida com o piso de cerâmica especificado, a amostra deverá ser aprovada pela fiscalização.

Fabricante: empresa local especializada em pisos industriais, a amostra do piso deverá ser aprovada pela fiscalização.

A pavimentação deverá ser preparada e fundida no local, em placas formadas por juntas plásticas de dilatação e cuja execução deverá obedecer ao adiante estabelecido.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 333

As superfícies a pavimentar, depois de estarem niveladas e cuidadosamente limpas de toda poeira, cal, argila ou outros detritos, serão recobertas por uma camada de argamassa com o objetivo de fixar as tiras de juntas de dilatação.

Enquanto a camada de base ainda estiver plástica, serão nela mergulhadas as tiras de pvc para constituir as juntas de dilatação, formando painéis aproximadamente quadrados de 1,25 x 1,25 m, cuidadosamente nivelados e aprumados, cujo bordo superior deverá exceder levemente o nível do piso acabado.

A saliência das juntas, acima da camada de base, que corresponderá à espessura da camada de granitina, será de 15 mm.

As juntas de dilatação serão em pvc e sua cor deverá ser similar à da granitina.

A dosagem de marmorite será função da granulometria do agregado, conforme segue:

Agregado muito fino (nº.0 e 1) – o traço será de 1:1 de cimento e granilha;

Agregado fino (nº.1 e 2) – o traço será de 1:1,5.

Agregado grosso (nº.3 e 4) – o traço poderá ser de 1:3.

Depois de perfeitamente mesclados a seco os componentes do marmorite – cimento branco, granilha e corante – será adicionada a água do amassamento, na quantidade suficiente para tornar a mescla plástica, sem segregação de materiais.

A mescla será espalhada e batida sobre a camada de base, podendo-se semear a superfície com um pouco de granilha para diminuir o espaçamento entre os grãos e conferir-lhe maior homogeneidade.

A superfície da granitina será, então, comprimida com pequeno rolo compressor, de 50Kg no máximo, e alisada com colher, retirando-se todo o excesso de água e cimento que aflorar à superfície.

A superfície da granitina acabada apresentará a máxima compacidade de grânulos possível e numa proporção nunca inferior a 70% de grânulos de mármore.

A superfície será submetida a uma cura de 6(seis) dias, no mínimo, sob constante umidade.

Decorridos 8(oito) dias, no mínimo, do lançamento da granitina, proceder-se-á ao primeiro polimento, à máquina ou à mão, com esmeris de carborundum de nº.30 até o nº.60.

Proceder-se-á, então, a uma limpeza completa, de modo a tornar mais visíveis as falhas, vazios ou depressões de superfícies, que serão estucadas ou tomadas com cimento e corante idêntico aos usados na composição da granitina.

Será dado um polimento final, com esmeris sucessivamente mais finos do nº.80 ao nº.120.

O polimento à mão só será permitido nos locais onde não for possível o emprego de máquina, por exigüidade de espaço ou curvatura da superfície.

Deverá ser acrescentado aos componentes da granitina um agregado abrasivo antiderrapante como carborundum ou óxido de alumínio, na proporção de uma parte de abrasivo para três partes de mármore triturado.

Será aplicado piso vinílico com rodapés e testeiras no auditório segundo projeto arquitetônico.

- **“Concluídos os pisos, a Contratada deverá tomar as providências no sentido de preservá-lo contra danos”.**

## 16. INSTALAÇÕES GERAIS

Os serviços de instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalação de gás, instalações elétricas, instalação telefônica / TV, lógica e demais instalações, deverão seguir recomendações da ABNT, concessionárias locais e projetos específicos.

## 17. INSTALAÇÕES DE GASES GLP

As instalações de gases GLP serão executadas em rigorosa obediência e orientação dos projetos, assim como as normas e recomendações da ABNT e concessionárias locais.

Durante a construção, até o momento da montagem dos equipamentos, todas as extremidades das canalizações serão vedadas com “plugs” ou bujões rosqueados, convenientemente apertados. Não será permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

As tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação, a fim de se prevenir a ação de eventuais recalques.

A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias à instalação dos equipamentos bem como, às normas vigentes quanto à localização e condições do ambiente da instalação de tais equipamentos (RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA).

Os profissionais envolvidos na instalação deverão ser devidamente qualificados, estando subordinados a um Responsável Técnico da CONTRATADA, e devidamente registrado no CREA.

Todo o procedimento de instalação será acompanhado pela equipe da FISCALIZAÇÃO, sendo emitido pela empresa CONTRATADA, ao final dos serviços, relatório minucioso dos serviços realizados.

Os critérios das Manutenções Preventivas e Corretivas das unidades dos tanques de armazenamento e dos cilindros das centrais de reserva dos gases GLP devem seguir o estabelecido nas normas técnicas vigentes.

Deverá ser executado teste de estanqueidade, e o laudo técnico deverá ser elaborado nos termos da NBR 13784/97, por empresas especializadas na realização deste tipo de teste, sem qualquer tipo de ônus para a fiscalização, e que seus profissionais devem ser engenheiros devidamente registrados junto ao CREA (Conselho Regional de Economia, Arquitetura e Agronomia), com competência para emitir a ART.

## 18. SISTEMA DE AR CONDICIONADO

A instalação da tubulação de ar condicionado, tipo Split, compreendendo rede frigorígena de cobre e isolamento térmico, drenos de PVC soldável, seguirá rigorosamente os projetos e suas especificações.

## 19. VEDAÇÕES:

O tipo de material utilizado para execução das paredes deverá obedecer a Especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.

As paredes deverão ser executadas obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente niveladas, aprumadas e em esquadro.

A verticalidade das paredes deverá ser rigorosamente assegurada.

As fiadas das alvenarias devem ser individualmente niveladas com nível de bolhas.

Todas as juntas entre os blocos devem ter espessura homogênea.

As juntas verticais, tipo mata junta, devem ser aprumadas.

Na execução das alvenarias não estruturais, o “aperto” da parede contra a estrutura deverá ser feito por processo comprovado e Aprovado pela Fiscalização.

A amarração entre alvenarias deverá ser feita de maneira que os blocos de uma parede penetrem na outra alternadamente, de forma a se obter um perfeito engastamento, mesmo que uma parede atravesse a outra.

Todo elemento estrutural em contato com alvenaria deverá ser amarrado das seguintes maneiras:

Nas juntas horizontais inferiores – o concreto deverá ser apicoado e umedecido antes do assentamento da argamassa.

Nas juntas verticais – sobre as superfícies de concreto, limpas, molhadas, isentas de pó, etc. deverá ser espalhado chapisco, argamassa de cimento e areia no traço 1:3 de consistência pastosa, não devendo haver uniformidade na aplicação do chapisco. Após a cura do chapisco, aproximadamente 12 horas e 24 horas após o término da aplicação do mesmo, deverá ser aplicada a argamassa para fixação dos blocos, com 10mm de espessura.

Os cortes na alvenaria para colocação de tubulações, caixas e elementos de fixação em geral devem ser executados, preferencialmente, com disco de corte para evitar danos e impactos que possam danificar a alvenaria.

Deverão ser tomadas providências, para evitar a perda de resistência das paredes, devido à abertura de “rasgos” para embutir tubulações que cortem grande extensão horizontal de um “pano” de alvenaria. Neste caso, deverá ser consultado o calculista do projeto.

Todas as aberturas feitas na parede para chumbamento de tubulação, caixas de passagens, tomadas, etc. deverão ser preenchidos posteriormente, com argamassa de assentamento, pressionando-a firmemente de modo a ocupar todos os vazios.

As alvenarias deverão ser revestidas conforme indicação do Projeto de Arquitetura, até um mínimo de 10cm acima do nível do forro.

Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados nos locais apropriados utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

Os locais onde serão aplicadas as alvenarias e paredes estão indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as alvenarias deverão ser executadas da laje de piso até a laje de teto ou viga de concreto, salvo por indicação contrária.

#### Alvenaria de blocos cerâmicos furados:

Os blocos cerâmicos deverão ser fabricados, adensados e bem queimados por processos que assegurem a obtenção de homogeneidade, sem defeitos ou deformações de moldagem e com textura de cor uniforme.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 336

Os blocos deverão ter arestas vivas, não devendo apresentar trincas, fraturas ou segregações que possam prejudicar sua resistência, permeabilidade ou durabilidade, quando assentados.

Os blocos cerâmicos de 8 furos e maciços deverão ser verificados, de acordo com a NBR-8042, 6461, 7170 e 6460, da ABNT aos seguintes métodos de ensaios:

Resistência à Compressão 4,0 Mpa, umidade, absorção (máxima).

Blocos cerâmicos de 8 furos dimensões de 9X19X19 cm.

Blocos cerâmicos maciços, dimensões de 5,7x9x19 cm.

Fabricante: fornecedor local, amostra aprovada pela fiscalização.

As paredes em alvenaria deverão estar perfeitamente aprumadas e planas.

As medidas representadas em planta já consideram os limites de dimensões totais para espessura de paredes.

As imperfeições de prumo e planicidade, quando ocorrerem no assentamento dos blocos cerâmicos, devem ser corrigidas na aplicação do reboco.

A espessura máxima admitida para a somatória chapisco + emboço + reboco (já incluída massa corrida e pintura) é de 2 cm.

As paredes deverão ser executadas utilizando-se blocos inteiros, com juntas amarradas.

Antes do início dos serviços deverá ser calculada a modulação de cada painel a fim de se evitar, ao máximo, o emprego de blocos cortados.

#### Defeitos e cortes de blocos:

A operação deverá ser cuidadosa, de modo que as peças obtidas sejam perfeitamente regulares. As dimensões e formato de peças cortadas deverão ser compatíveis com as finalidades. É vedado emprego das peças rachadas, emendadas ou com qualquer tipo de defeito de forma ou fabricação.

#### Argamassa para assentamento dos blocos:

Todos os blocos deverão encontrar-se úmidos no instante do assentamento.

Para a mistura de argamassa de assentamento poderão ser utilizados, tanto misturadores mecânicos quanto manuais. No caso de ser utilizado misturador mecânico, este deverá ser limpo constantemente de argamassa seca, sujeira, e ou materiais que possam comprometer a qualidade da mistura.

A argamassa de assentamento deverá recobrir inteiramente todas as superfícies de contato dos blocos.

A primeira fiada deverá ser assente com argamassa abundante: espessura mínima de 2cm.

Os excessos de argamassa refluentes das juntas deverão ser removidos enquanto frescos.

As argamassas caídas ao solo ou retiradas da alvenaria poderão ser reaproveitadas desde que haja recuperação da mesma e após a recuperação apresentem as mesmas características iniciais.

Não deverá ser alterada a posição dos blocos depois do início da pega da argamassa; em caso de modificação inevitável os blocos (e eventualmente os seus vizinhos) deverão ser removidos, limpos, umedecidos e recolocados com argamassa fresca.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 337

As paredes deverão estar perfeitamente alinhadas e perpendiculares com a laje de piso e teto. O alinhamento, ou prumo, das paredes poderá ser averiguado, pela Fiscalização, empregando régua de alumínio com nível de bolha acoplado, nível laser ou qualquer outro equipamento devidamente calibrado e em condições de uso. Caso a parede não esteja com seu devido prumo a Contratada deverá refazê-la sem ônus à Contratante.

Juntas de assentamento:

Deverão ter espessura constante em todas as direções. A espessura das juntas terminadas verticais e horizontais serão de 8 a 15mm, exceto quando necessário para ajuste, porém constantes, devendo as rebarbas ser retiradas com a colher.

Deverão ser fechados todos os furos deixados por pregos durante o alinhamento, após a conclusão dos trabalhos de paredes revestidas.

As juntas verticais deverão ser amarradas. As horizontais deverão ser mantidas em absoluto nivelamento; sendo que este deverá ser retificado com frequência.

Reforços (cintas e pilaretes):

As cintas e pilaretes serão executadas conforme detalhes típicos constantes do projeto estrutural.

Rejuntamento:

As juntas nas paredes de fechamento serão lisas.

Encunhamento das paredes construídas do piso ao teto:

As paredes que atingirem superiormente as lajes ou vigas deverão ser encunhadas com essas.

A elevação das paredes, nesses vãos, deverá ser interrompida a uma fiada abaixo da face inferior das lajes ou vigas; a alvenaria deverá, então, ser fixada por meio de cunhas de madeira e, somente 8(oito) dias depois da construção de cada pano de parede, quando estiver terminada a retração da argamassa de assentamento e quando estiver concluída a construção das alvenarias correspondentes dos pavimentos superiores, deverá ser colocada a última fiada dos blocos. A última fiada deverá ser executada com os blocos inclinados de forma a garantir o encunhamento da parede com laje ou viga superior. Caso a Contratada possua outra técnica de encunhamento que contemple as exigências técnicas é passível que seja aplicada, desde que autorizada pela Contratante.

Armação horizontal e vertical:

Deverá ser prevista armação horizontal conforme indicação nos desenhos de detalhes executivos do projeto estrutural.

Para alocação e dimensionamento da armação vertical, deverão ser consultados os desenhos de estrutura.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 338

Divisórias de Granito:

Painéis de granito cinza para divisórias de banheiros espessura 3 cm, polidos em ambas as faces sem trincas ou falhas e em perfeito esquadro.

Dimensões: dimensões de acordo com detalhe em projeto.

Locais de aplicação: divisórias dos boxes dos banheiros conforme projeto

Fabricante: fornecedor local, protótipo aprovado pela fiscalização.

Para a instalação das divisórias de granito deverão ser tomadas as seguintes providências:

As placas de granito serão fixadas às paredes por chumbamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e, entre si, através de ferragens próprias de latão cromado, de fabricação La Fonte ou similar.

Fixar elementos de sustentação, montantes, travessas, etc., com parafusos adequados e próprios para o fim a que se destina.

Posicionar as placas verticalmente conforme especificação da parede e de acordo com as instruções do fabricante.

Fornecer todos os elementos de sustentação e fixação, conforme necessário. Usar somente fixações mecânicas.

**20. REVESTIMENTOS:**

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhamentos e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito.

As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas.

O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto.

A recomposição de qualquer revestimento não poderá apresentar diferenças de descontinuidade.

Todo material a ser utilizado na execução dos revestimentos deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias e embutidos.

Quando do corte e assentamento das peças não serão aceitos revestimentos cerâmicos com faces expostas que não tenham acabamento de fábrica, ou seja, as peças que forem cortadas devem ser assentadas de forma que as faces talhadas fiquem protegidas.

Caberá a Contratada assentar os materiais nos locais apropriados, utilizando para aplicação dos mesmos, somente profissionais especializados.

As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço+reboco), industrializada ou misturada na obra.

Chapisco: Argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, de consistência pastosa.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 339

Para execução do chapisco, além das diretrizes do item Condições Gerais deverão ser observados os itens a seguir:

O chapisco deverá ser aplicado sobre superfícies perfeitamente limpas e molhadas, isentas de pó, gordura, etc. não devendo haver uniformidade na chapiscagem.

O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido pelo menos, durante as primeiras 12(doze) horas.

A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo.

Emboço – Argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com 15mm de espessura.

Reboco – Argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:4:5 com 5mm de espessura.

Para execução do emboço, além das diretrizes do item Condições Gerais deverão ser considerados os itens a seguir:

O emboço deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos.

A argamassa de emboço deverá ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada.

Em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiadas em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões.

O tratamento final do emboço deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que, a superfície apresente paramento áspero para facilitar a aderência dos revestimentos, tais como: reboco, revestimento cerâmicos de paredes e pisos, etc.

Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento.

O emboço deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas.

As aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço.

#### Revestimento cerâmico:

A alvenaria deve estar limpa, desempenada, nivelada e isenta de sujeiras.

As placas devem estar secas e com o verso limpo. Aplique uma camada de 3mm a 5mm de espessura sobre a base com uma desempenadeira de 8x8x8mm.

Aplique as peças e pressione com os dedos, batendo com um martelo de borracha sobre as placas aplicadas até conseguir o amassamento dos cordões e obter o contato de todo o verso da placa com a argamassa.

Após o assentamento, retirar o excesso de argamassa depositado sobre as peças, com esponja limpa e úmida.

Após 20 minutos rejuntar as peças utilizando desempenadeira de borracha, espalhando a argamassa por toda a placa e preenchendo as juntas entre as placas.

Após 20 a 40 minutos dê acabamento com esponja limpa e úmida.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 340

Deverão ser previstas juntas de movimentação a cada 3m na horizontal e 6 m na vertical, no máximo.

Deverão ser seguidas todas as orientações do fabricante.

## 21. FORROS:

O tipo de material utilizado para execução dos forros deverá obedecer a especificação em questão, salvo, quando for solicitado de outra forma pela Contratante.

Os forros deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes, conforme indicados no Projeto de Arquitetura. Deverão estar perfeitamente nivelados, apurados e em esquadro.

As régua são colocadas perpendicularmente aos perfis, conforme paginação do projeto de arquitetura. O início do assentamento deve ser feito pelo canto encostado na alvenaria com a utilização de uma tabica de alumínio.

## 22. COBERTURAS E PROTEÇÕES:

Antes do início da execução dos serviços deverão ser verificadas diretamente na obra e sob responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas, locais e posições do destino de cada cobertura ou proteção.

As telhas, assim como os outros materiais de cobertura deverão apresentar dimensões e formatos adequados à perfeita concordância, garantindo perfeita estanqueidade do conjunto. Todo material destinado à execução do serviço em epígrafe, chapas, fixações, calafetações, etc. deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Em caso de uma mesma cobertura, esses materiais deverão proceder de um único Fabricante.

As peças deverão apresentar superfícies uniformes, sem manchas, secas e isentas de quaisquer defeitos que comprometam sua aplicação, tais como: ranhuras, rachaduras, lascamentos, trincas, empenamentos, etc.

Para emprego das telhas, acabamentos e outros elementos deverão seguir, rigorosamente, o Projeto de Arquitetura, porém, a execução do serviço deverá obedecer minuciosamente às instruções do Fabricante e só poderá ser executada por profissionais especializados.

Caberá a Contratada assentar os materiais utilizados com as respectivas fixações, nos vãos e locais apropriados.

Qualquer dificuldade no cumprimento desta especificação por parte da Contratada ou dúvida decorrente de sua omissão, deverá ser discutida previamente com o Projetista e aprovada pela Fiscalização da Contratante.

Telha de Alumínio c/miolo de poliuretano trapezoidal+ trapezoidal.

Telha de Alumínio, trapezoidal: Telha de alumínio em formato trapezoidal, com a espessura de 0,7 mm

O telhado terá caimentos e dimensões conforme previstos nos desenhos de projeto da cobertura.

Em toda a extensão da cobertura, sobre a estrutura metálica, serão assentadas telhas de Alumínio fixadas com os acessórios recomendados pelo fabricante. As telhas deverão ser fixadas seguindo rigorosamente as instruções do fabricante.

As águas pluviais serão recolhidas conforme indicação no projeto de águas pluviais.

A vedação entre telhas deverá ser feita com material indicado pelo fabricante

Os detalhamentos dos perfis metálicos, arremates e fixações da estrutura da cobertura deverão ser executados conforme indicados no Projeto de Arquitetura, e no projeto executivo de estrutura metálica.

As fixações e os acessórios das telhas deverão ser fornecidos pelo fabricante escolhido. Nos furos para posicionamento dos terminais aéreos, bem como em qualquer perfuração de rufos deve ser utilizado selante elástico, mono componente, tixotrópico à base de poliuretano do tipo sikaflex plus ou equivalente aprovado.

Após a conclusão dos serviços e antes do início da limpeza, deverá ser feita vistoria minuciosa pelas partes inferior e superior da cobertura verificando a existência de frestas, trincas, folgas na fixação, etc. Caso exista qualquer tipo de dano, discrepância de projeto, imperfeição nos arremates e na montagem dos materiais, todos os reparos necessários deverão ser corrigidos imediatamente pela Contratada, para aprovação da Fiscalização, sem ônus para a Contratante.

O trânsito de pessoas sobre a cobertura, durante e após a execução da mesma, nunca deverá ser realizado diretamente sobre as telhas; deverão ser utilizados tábuas ou outro dispositivo que distribua a carga sobre as telhas, conforme NBR 7196. O trânsito no local deverá ser evitado até a conclusão dos serviços.

Após o término dos serviços, as coberturas deverão apresentar perfeita estanqueidade.

#### Rufos e complementos:

Os rufos estão localizados nos encontros da coberta com alvenarias. Sistema de arremate com rufo em alumínio natural instalado junto ao encontro da telha e da platibanda. Sistema de Arremate PA 42 da Alwitra.

#### Calhas impermeabilizadas:

Calha em chapa de alumínio, impermeabilizadas com manta asfáltica conforme item Impermeabilização.

#### Chapins premoldados:

Conforme detalhe em projeto.

Na colocação dos chapins deverão ser tomados cuidados especiais quanto ao nivelamento, alinhamento e prumo das peças, para que se mantenham as dimensões dos projetos. Para isto deverá ser conferido previamente o esquadro, alinhamento, prumo e nivelamento das alvenarias.

### **23. ESQUADRIAS:**

Cabe à Contratante, juntamente com o fabricante de esquadrias, com base nos desenhos dos projetos apresentados, que são indicativos de funcionamento e aspecto, elaborarem os desenhos de detalhes de execução, contendo a composição das seções

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 342

transversais e indicações dos perfis metálicos e ferragens a serem utilizados. Deverão ser apresentadas pelo Fabricante, à Contratada, amostras dos perfis e protótipos das esquadrias a qual deverá ser submetida à aprovação da Contratante.

Só poderão ser utilizados na execução das peças, perfis e materiais idênticos aos indicados nos desenhos e amostras apresentadas pelo Fabricante e aprovados pela Contratada junto à Contratante.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação das esquadrias, após a aprovação dos desenhos de detalhamento pela Contratante e após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde as mesmas serão instaladas.

Toda esquadria entregue na obra está sujeita à inspeção da Fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, ajustes, cortes, ausência de rebarbas e defeitos de laminação, rigidez das peças e todos os aspectos de interesse para que a qualidade final da esquadria não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Todos os perfis e chapas não poderão ser emendados no sentido de seus comprimentos exceto quando o comprimento da peça for maior que o tamanho do perfil encontrado no mercado.

A Contratada deverá elaborar o detalhamento executivo das esquadrias incluindo a fixação nos peitoris de granito de modo a garantir perfeitas estabilidade e estanqueidade.

#### Esquadrias de Alumínio (Janela de alumínio):

Esquadria maximar, correr, fixa, de alumínio anodizado natural.

Local de aplicação das janelas: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

Vidros: Vidro liso comum transparente 6 mm conforme de mapa de esquadrias

Vidros: Vidro temperado incolor 10 mm conforme de mapa de esquadrias.

Os acessórios, tais como: guias, caixa de dreno, roldanas, rolamentos, fechaduras, braçadeiras, braço reversível com abertura de 90º serão de 1ª linha.

Os contramarcos serão tipo cadeirinha anodizados na cor preta, colocados na face interna da parede.

Local de aplicação: conforme indicação em projeto e mapa de esquadrias.

#### Esquadrias de ferro:

Todos os serviços de serralheria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

O Fabricante somente poderá iniciar a fabricação dos elementos metálicos, após serem previamente e rigorosamente verificadas na obra, as dimensões dos respectivos vãos onde os mesmos serão instalados.

Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 343

Todo o serviço de serralheria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada tanto quanto ao bom aspecto quanto ao perfeito funcionamento.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Todo o material deverá ser novo, de boa qualidade, limpo, desempenado e sem defeitos de fabricação ou falhas de laminação, bem como a mão de obra ampliada deverá ser especializada.

As chapas e os perfis deverão atender as precauções das normas técnicas da ABNT, e só poderão ser utilizadas perfis de materiais idênticos aos indicados nos desenhos e as amostras apresentadas pela contratada e aprovados pela fiscalização.

As partes móveis das serralherias serão dotadas de pingadeiras, tanto no sentido horizontal como no vertical de forma a garantir perfeita estanqueidade evitando a penetração de água.

As juntas entre os quadros ou marcos e a alvenaria ou concreto serão cuidadosamente tomadas com calafetadores cuja composição, lhe assegure plasticidade permanente.

Os chumbadores ou contramarcos serão solidamente fixados à alvenaria ou ao concreto, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, a qual será firmemente socada nos respectivos furos.

Especial cuidado será tomado para que as esquadrias não sofram torção ao serem fixadas aos chumbadores ou contramarcos.

Todas as chapas utilizadas para fabricação das esquadrias, deverão ser, no mínimo, a de espessura correspondente a de nº 18.

As ferragens necessárias a fixação, colocação, movimentação ou fechamento das esquadrias farão parte integrante das mesmas, devendo, porém ser de boa qualidade.

Caberá a contratada inteira responsabilidade pelo prumo e nível das serralherias e perfeitos funcionamento e estanqueidade das mesmas, depois de definitivamente fixadas.

#### Corrimãos e parapeitos:

Especificação: corrimão em tubo de aço galvanizado diâmetro de 1 1/2", e guarda corpo c/corrimão em tubo superior de aço galvanizado de 3" 80 mm com tratamento em epóxi-isocianato, e pintura de acabamento em epóxi fosco. Deverão ser apresentados os protótipos para aprovação da fiscalização.

Local de aplicação: rampas e escadas.

#### Esquadrias de madeira:

Todo material deverá ser de primeira qualidade, sem uso anterior.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 344

Todos os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. Todas as peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro.

Todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalados com o maior apuro, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

O perfeito estado de cada peça deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo o serviço de marcenaria entregue na obra está sujeito à inspeção da fiscalização quanto à exatidão de dimensões, precisão de esquadro, cortes, ausência de rebarbas, rigidez e todos os demais aspectos de interesse para que a qualidade final do serviço em questão não seja prejudicada, tanto quanto ao bom aspecto, quanto ao perfeito funcionamento.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

#### Portas internas:

Porta em compensado de 36 mm, constituído de estrutura tipo honey comb com reforço para instalação de fechadura e dobradiças.

Acabamento: porta lisa com acabamento em esmalte sintético branco.

Dimensões e localização: conforme projeto de arquitetura e mapa de esquadrias.

As portas de madeira, indicadas nos projetos serão montadas com portada, forramentos, alisar.

O sistema é composto por batente/marco, folha de porta, alizar/guarnição e ferragens.

Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos de alvenaria estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. Devem ser seguidas as indicações de acabamentos para rebocos e massa corrida em alvenaria e acabamentos especificados nesse caderno.

O vão livre, na parede, para instalação das portas deverá estar de acordo com as recomendações do fabricante.

#### **24. VIDROS E ESPELHOS:**

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior.

As chapas de vidros serão sempre assentes com emprego de baguetes de alumínio conforme detalhes.

Os vidros serão de preferência, fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.

As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se tornarem lisas e sem irregularidades.

No dimensionamento das chapas de vidro considerar-se-ão efeitos da dilatação decorrentes da elevação de temperatura.

#### Vidros:

Especificação: vidro temperado incolor 10 mm

Especificação: vidro transparente incolor 6 mm

Ferragens: conforme projeto.

Espelhos:

Especificação: espelho de cristal lapidado, e= 4mm, fixado com fita dupla face sobre reboco, terão bordas bisotadas e dimensões conforme os detalhes do projeto.

Local de aplicação: sobre todas as bancadas dos banheiros.

As dimensões dos vidros indicados no Projeto de Arquitetura são aproximadas, devendo o fabricante efetuar as medições dos vãos dos caixilhos, na obra, antes de efetuar a fabricação ou os cortes respectivos, em definitivo.

Antes da instalação do vidro deverá ser verificada diretamente na obra, pelo fabricante junto ao representante da Contratada, a condição existente no local (vãos, defeitos na alvenaria, ou caixilhos, etc.), para que a aplicação do vidro não seja comprometida por irregularidades.

**25. FERRAGENS:**

A aquisição das ferragens poderá ser efetuada somente depois que as amostras das mesmas forem aprovadas pela Contratante.

Antes da aquisição das ferragens a Contratada deverá verificar os desenhos das esquadrias a fim de assegurar a perfeita adequação dos produtos aos locais de seu emprego.

As ferragens impropriamente fornecidas deverão ser prontamente substituídas sem ônus à Contratante.

As ferragens deverão ser armazenadas em lugar seguro, na embalagem original da fábrica, de onde deverão ser retiradas somente por ocasião de sua aplicação.

As ferragens deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

As fechaduras deverão atender as seguintes características técnicas: ser de inox, mecânica de embutir, alta segurança, de acordo com NBR 14913, com 3 avanços de lingüeta e distância de breca de 55mm.

Para cada fechadura deverão ser fornecidas no mínimo DUAS CHAVES, cada uma das quais acompanhadas de uma ETIQUETA DE ALUMÍNIO DE IDENTIFICAÇÃO.

Em cada etiqueta deverão constar as informações relativas à fechadura a que pertencem as chaves.

As dobradiças de todos os tipos deverão ajustar-se perfeitamente, tanto à localização, tipo, material, dimensões e peso das portas, como ao material e dimensões dos batentes.

Cada folha de porta deve ser instalada com o conjunto de três dobradiças. Portas com mais de 35 kg devem utilizar quatro dobradiças.

Barras de apoio:

Barras de aço inox nos sanitários para portadores de necessidades especiais conforme NBR 9050

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 346

Nas esquadrias metálicas as ferragens deverão ser assentadas pelo fabricante das esquadrias, na oficina, exceto nos casos em que possam ser danificadas pelo transporte.

Nas esquadrias de madeira (portas prontas), as ferragens deverão vir assentadas de fábrica.

A localização das ferragens nas esquadrias deverá ser medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

O rebaixo de encaixe para dobradiças, fechaduras, chapas-testa, etc. deverão ter a forma exata das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Deverão ser feitos todos os ajustes exigidos para funcionamento perfeito.

Molas hidráulicas aéreas:

As molas hidráulicas aéreas deverão atender as seguintes características técnicas: potência ajustável EN2-4; duas válvulas independentes de regulagem de velocidade, de fechamento e trava; reversível para porta à direita ou à esquerda; amortecimento de abertura, na cor cromado acetinado. As molas aéreas não serão instaladas nos banheiros privativos e de PNE's.

As molas hidráulicas e seus respectivos braços deverão possibilitar a abertura de portas até as posições indicadas nos desenhos; deverão ser aplicados na mesma face da folha em que se situarem os pinos das dobradiças.

## 26. LOUÇAS E BANCADAS

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito à inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovadas pela Contratante.

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, respectivos pertences e peças complementares serão fornecidos e instalados com maior apuro.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

As louças deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

Bancadas em granito:

Bancada em granito cinza, e=3cm, polido em todas as faces aparentes, conforme projeto.

## 27. METAIS:

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovada pela Contratante.

Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos desenhos do Projeto de Arquitetura.

Para o local de aplicação do material descrito nesta especificação, deverá ser consultado o Projeto de Arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o Projeto de Instalação Hidráulica.

Caberá à Contratada assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados.

Todos os metais e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantificação e especificações de materiais.

O acabamento de todos os metais sanitários será cromado.

As ligações flexíveis e sifões serão metálicos com acabamento cromado.

Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

## 28. PINTURA:

Para cada esquema de pintura deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade.

As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos.

A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

As superfícies pintadas deverão ser manuseadas decorridas o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 348

Salvo autorização expressa da fiscalização, serão empregados, exclusivamente, somente tintas já preparadas em Fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

A Fiscalização deverá realizar inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes de sua aplicação.

Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogêneas com consistência uniforme.

A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverão estar de acordo com as instruções do Fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimentos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

Caberá à Contratada executar o serviço de pintura, nos locais conforme indicados no Projeto de Arquitetura, utilizando para execução do mesmo somente profissional especializado.

Todas as superfícies a serem pintadas deverão receber inicialmente chapisco, emboço e reboco salvo indicação contrária.

Pintura PVA látex com emassamento sobre reboco nos tetos:

Paredes internas: Massa corrida à base de PVA, com tinta à base de resina acrílica, acabamento semi brilho, cor branco neve.

A aplicação do selador, massa e tintas, bem como intervalo entre demãos dos mesmos deverá seguir as instruções do fabricante escolhido.

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isenta de umidade, lixada (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de selador.

Nas paredes internas, após a secagem do selador, deverão ser aplicadas, seqüencialmente, 2 (duas) demãos de massa, em camadas finas, intervaladas de acordo com instruções do fabricante e utilizando para espalhamento, desempenadeira de aço.

Os encontros entre paredes deverão ser perfeitamente preenchidos com massa, para dar um bom acabamento nos cantos.

Após a total secagem da massa (tempo de secagem de acordo com instruções do fabricante), a superfície deverá ser lixada (utilizando lixa 100 ou 120) e terá que ser devidamente limpa, utilizando pano úmido, escova de nylon ou aspirador de pó, de maneira que toda a poeira seja eliminada. A superfície deverá ficar isenta de qualquer resíduo que possa prejudicar o acabamento final.

Sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverão ser aplicadas 2 (duas) demãos de tinta, intervaladas de acordo com instruções do Fabricante, sendo que a primeira demão, que servirá como seladora, deverá ser bem diluída para que haja uma boa penetração e boa aderência de tinta na superfície emassada. A outra demão deverá ser bem encorpada a fim de se obter uma superfície homogênea (seguir instruções do Fabricante).

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 349

Caso, após secagem da tinta, tanto interna como externamente, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea, se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma terceira demão da tinta, sem ônus à Contratante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A limpeza da superfície pintada, quando necessária, deverá ser feita lavando-se a mesma por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do fabricante da tinta utilizada.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

#### Pintura sobre superfícies metálicas:

A pintura deverá ser executada sobre superfície limpa, totalmente isenta de pó, óleo, gordura, respingos de soldas, oxidação ou qualquer outro material que possa interferir na aderência máxima do revestimento. As superfícies metálicas não deverão apresentar pontos de ferrugem. Se porventura apresentarem pontos isolados de oxidação, deverão ser lixadas até a remoção total da ferrugem.

Cuidados especiais devem ser tomados na limpeza de cordões de solda, locais que pela sua natureza contém acentuada porosidade. Todas as soldas deverão ser bem esmerilhadas e deverão receber tratamento adequado contra oxidação.

Superfícies em metais não ferrosos (alumínio, aço galvanizado, etc.) – deverão ser levemente lixadas utilizando lixa 180; desengordurantes e desengraxadas com produtos indicados pelo Fabricante escolhido e deverão estar devidamente limpas, isentas de todo e qualquer tipo de detrito.

### **29. IMPERMEABILIZAÇÃO:**

O projeto e as especificações constantes deste Caderno são definidos como projeto básico de impermeabilização, a Contratada deverá apresentar o projeto executivo de impermeabilização com todos os detalhes construtivos.

O projeto executivo de impermeabilização é o conjunto de informações gráficas que, baseado no projeto básico de impermeabilização, detalham e especificam integralmente e de forma inequívoca, todos os sistemas de impermeabilização a serem empregados.

O projeto de impermeabilização apresentado pela Contratada deverá estar de acordo com a NBR 0575 Impermeabilização-Seleção e Projeto.

Juntamente com a especificação de materiais, deverão ser obedecidos os critérios básicos para execução dos serviços, conforme estabelecido no item Generalidades deste caderno, e cumpridas todas as normas da ABNT, pertinentes ao assunto, em especial a NBR 9574 Execução de impermeabilização.

### **30. SERVIÇOS DIVERSOS:**

#### **30.1. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA:**

Quando da demolição dos barracões de obra, deverão ser seguidas às especificações do item 2 deste caderno.

### **30.2. LIMPEZA DE OBRAS:**

Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

### **30.3. LIMPEZA FINAL**

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo.

Haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

### **30.4. VERIFICAÇÃO FINAL**

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, esquadrias e demais sistemas.

## **31. URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO:**

Seguir as indicações do projeto específico, orçamento e orientação da fiscalização.

## **32. LIMPEZA GERAL**

Quando da entrega da obra, todos os pisos, revestimentos, vidros, ferragens, louças, etc. deverão estar completamente limpos e as instalações testadas e entregues em perfeitas condições de uso.

## **33. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

A fiscalização da obra ficará a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF através de um engenheiro legalmente habilitado para os serviços, e com amplos poderes e liberdade de ação, na condução do desenrolar da obra, em epígrafe.

EDITAL Nº 5019  
RDC PRESENCIAL CPL Nº 032/2019  
PROCESSO Nº P890287/2019

FL. | 351

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização, através de boletins de medição.

Salvaguardando em tudo em que foi mencionado anteriormente, lembramos que a total obediência as recomendações contidas em todos os projetos fornecidos, prevalecerão sobre todos os documentos manuscritos, em princípio.

A construtora manterá um livro "Diário de Ocorrências", onde serão anotados, os registros diários, recomendações e observações por parte da fiscalização e do engenheiro residente, bem como, as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos da referida obra.

Possíveis acréscimos de serviços, não previstos em orçamento, deverão ter prévio conhecimento e aprova da fiscalização.

Nos itens que identificam o fabricante dos materiais, estes poderão ser substituídos por seus similares, conforme orientação da fiscalização.